SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3597

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE AVISO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

O Município da Ilha de Itamaracá, por meio da Secretaria de Educação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que realizará Chamada Publica n° 001/2024, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 23/05/2024 a 12/06/2024 às 10h:00, Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos e demais informações junto à Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, sita à Avenida João Pessoa Guerra, 37 - Pilar – Ilha de Itamaracá- PE.

Ilha de Itamaracá(PE), 22 de maio de 2024.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CD61234D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

24 DE JUNHO	ESTADUAL	SEGUNDA FEIRA	SÃO JOÃO

Leia-se:

24 DE JUNHO	MUNICIPAL	SEGUNDA FEIRA	SÃO JOÃO

Ilha de Itamaracá, 22 de maio de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:1EC14B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 001/2024 - EDITAL DE INTIMAÇÃO

Desapropriação nº 0001644-32.2023.8.17.2100
AUTOR: MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
RÉU: IMOBILIÁRIA SANTOS

EDITAL Nº 001/2024
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Prefeitura Municipal do Munício de Abreu e Lima, com fulcro no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988, regulado pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 34
FAZ SABER a todos quanto este **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que no juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Sta. Sofia, bairro do Timbó, CEP 53520-050, tramitam os autos da DESAPROPRIAÇÃO **nº 0001644-32.2023.8.17.2100**, que o **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA** move em face da **IMOBILIÁRIA SANTOS LIRA LTDA,** pela qual foi deferida, na forma do art. 256 c/c art. 257 do CPC, a expedição do presente **EDITAL**, cujo objeto é a desapropriação, fundada em utilidade pública, os imóveis/lotes a) lotes de 01 ao 10 da quadra BC, e; b) lotes de 01 a 10 da quadra BE, todos localizados pertencentes ao Loteamento Arco-Íris, bairro de Desterro, Abreu e Lima/PE, totalizando uma área de 35.097,59 m², conforme certidões cartorárias e cadastros imobiliários municipais, registados no 1º Serviço Notarial e Registral de Paulista – PE, sob matrícula de nº 3666 no livro nº 129, fls. 139v./142, devidamente registrada naquele Serviço Registral, sob o nº R-1, da matrícula nº 3666, fl. 54, do livro nº 2-AQ-1, de propriedade da IMOBILIÁRIA SANTOS LIRA LTDA. Em razão de projeto de construção do novo cemitério público municipal, tendo sido concedida a liminar para imissão em posse e o depósito em juízo de indenização no valor de **R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais)** Sendo o presente edital com a finalidade de intimar terceiros interessados para que tomem ciência dos termos da ação supramencionada (art. 34 do Decreto-Lei 3365/41), bem como para que, querendo, possam impugnar a titularidade da área objeto da desapropriação ou requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias, contados a partir do término do prazo do edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Assim é passado o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Abreu e Lima – PE, em **22/05/2024**. Eu, **LUANA LIMA LACERDA FERREIRA**,

Procuradora-Geral do Município de Abreu e Lima, o emiti e eu, **Ariclenes Barbosa de Araújo**, assessor jurídico, o conferi.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:87B711BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 040/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Pavimentação de vias na Zona Urbana do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório:** 131/2023. **Modalidade:** Tomada de Preço 14/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 1.862.185,98. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data:** 07/05/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Tomaz Rocha Almeida **– Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:90CF1B16

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI-ME, **CNPJ:** 14.237.407/0001-41. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Pavimentação de vias na Zona Urbana do Município de Afrânio/PE. Processo Licitatório:** 131/2023. **Modalidade:** Tomada de Preço 14/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 299.104,29. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data:** 07/05/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Liberato Neto de Macedo **– Liberato Neto de Macedo Eireli-ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5BB5DCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 22/05/2024 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada/pessoa física no fornecimento de materiais de armarinho, aviamentos, acessórios, calçados, tecidos e afins, que irão ser utilizados para a confecção de roupas personalizadas (fantasias) e dos carros alegóricos para desenvolvimento das apresentações artísticas dos alunos da Rede Municipal de Ensino no Desfile Cívico dos 60 anos de emancipação política de Afrânio, organizado pela Secretaria Municipal de Educação através de sua Divisão de Cultura e Turismo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras: **SIMONE MARIA HIGINO DA SILVA – ME (CNPJ: 10.911.743/0001-77)** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal nos itens 03, 10, 11 e 12, totalizando um global de R$ 1.112,64 (hum mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos) **e VIRLANIA LOPES SALES – CASA NOBRE FESTIVIDADES (CNPJ: 02.060.098/0001-06),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal nos demais itens, totalizando um global de R$ 1.995,89 (hum mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3ED7DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 22/05/2024 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de costura para confecção de roupas personalizadas (fantasias)** para o desenvolvimento das apresentações artísticas dos alunos da Rede Municipal de Ensino no Desfile Cívico dos 60 anos de emancipação política de Afrânio, organizado pela Secretaria Municipal de Educação através de sua Divisão de Cultura e Turismo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **JOELDA DAMASCENO RODRIGUES - J D SERIGRAFIA (CNPJ: 18.504.809/0001-16),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal em todos os itens, totalizando um global de R$ 16.315,68 (dezesseis mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8B205CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de cirurgias de castração de caninos e felinos para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina/PE. Contratado: LEONARDO DA SILVA BEZERRA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 26.247.655/0001-52. **Valor Global do Contrato: R$ 73.300,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina 20 de maio de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de maio de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:3A3BC51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 Nat.*: serviço Objeto Descr.*: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quatro centros de apoios comunitários nas vilas da zona rural do Município de Agrestina/PE. *Contratado:* W L E ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.902.400/0001-32 .***Vigência:*** **Prorrogação de prazo de execução: 19-05-2024 para 19-092024. *Agrestina 17 de maio de 2024. JOSUÉ MENDES DA***

SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE,17 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:41D4A765

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2024

Processo Licitatório nº 033/2024, Dispensa n° 019/2024 Nat.*: Serviço Objeto Descr.:* contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular e assistências de monitoramento 24 h dos veículos pertencentes a Secretaria de Administração, Secretaria Especial de Ordem Pública, Secretaria Especial de Serviços Urbanos, Secretaria de Política para as Mulheres, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Educação do Município de Agrestina/PE. ***Contratado:*** **JAIRO CICERO DA SILVA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º27.507.990/0001-05. ***Vigência:*** **09 (nove) meses. VALOR GLOBAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).** ***Agrestina 06 de maio de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,06 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:FC52E8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O município de Agrestina/PE, através do no uso de suas prerrogativas legais, informa que se encontra aberto Credenciamento 003/2024 para o **credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, grupos de teatro e folclóricos, bem como instrutores de práticas musicais, teatrais e artistas plásticos para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Agrestina**. Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento a partir do dia 23 de maio de 2024, na sede do centro administrativo municipal, localizada na Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 22 de maio de 2024.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:7654067A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 342, DE 20 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o Cargo Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **CICERO FRANCISCO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.820.488 - SSP-PE, e CPF/MF nº ***384***00, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, Símbolo **CC-III,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:4D23EEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 036/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ n° 14.256.609/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de som, palco, iluminação, e outras estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do Município da Água Preta/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 3.520,32 (Três mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura	DIÁRIAS	16	R$ 220,02	R$ 3.520,32

	interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.				
VALOR TOTAL					**R$ 3.520,32**

VIGÊNCIA: 06/05/2024 à **06/07/2024**
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024

NOELINO MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:E7E9C7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA

NA EDIÇÃO 3596 DE 22/05/2024

ONDE SE LÊ: CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2024
LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2024.

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:E35FDA42

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
O MUNICIPIO DA AGUA PRETA, por meio do Condutor, comunica a todos os interessados, que fará reabertura processo para decisão de habilitação e demais providências ao andamento processual, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Retroescavadeiras sobre rodas (sem operador e sem combustível) para Serviços de Remoção de Entulhos, em Vias Públicas do Município, Distrito de Santa Tereza e Agrovila Liberal, atendendo a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município da Agua Preta/PE**. A Sessão será reaberta no **dia 24/05/2024 às 09:30 hs.**
Água Preta/PE, 22 de maio de 2024.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BF2E5C6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDOS EM CAPOEIRAS DO GARCIA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 287.402,54 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR do dia 27 de maio 2024 às 10h00min até o dia 07 DE JUNHO DE 2024 às 10h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 DE JUNHO DE 2024 ÀS 10h01min. DISPUTA DE PREÇOS: 07 DE JUNHO DE 2024 ÀS 11h00min

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 20 de maio de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3FD0D19C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS: RUA 01 E RUA 02 DE MENINO DE FORA NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 283.334,33 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR do dia 27 de maio 2024 às 10h00min até o dia 10 DE JUNHO DE 2024 às 10h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE JUNHO DE 2024 ÀS 10h01min. DISPUTA DE PREÇOS: 10 DE JUNHO DE 2024 ÀS 11h00min

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 22 de maio de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:EAFD1DF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através da Secretaria Planejamento e Gestão, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, TRASLADO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS EM NUVEM COM CESSÃO DE SOLUÇÃO WEB PARA CONSULTA DO ARQUIVO DIGITALIZADO E INSERÇÃO DE NOVOS ARQUIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**.

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, das 08:00h as

14:00h, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: pmab.planejamentoegestao.pe@gmail.com, pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 22 de maio de 2024

FABIO FELIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:25ADA5E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SECTUR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA vem comunicar que o Edital de Chamamento Publico que regulamenta a concessão de apoio aos folguedos juninos às festividades de 2024 de acordo com as condições e exigências do presente edital que foi prorrogado para o dia 24 de maio 2024.
A publicação do

Edital Do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SECTUR em epígrafe.

ONDE SE LÊ:

4. DA INSCRIÇÃO

4.2 Serão aceitas as inscrições entre 02 a 17 de maio de 2024, obedecendo, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, no Prédio do Centro Histórico localizada à Praça Barão do Rio Branco, nº 51/55, Centro, Alagoinha – PE.

LEIA-SE:

Serão aceitas as inscrições entre **02 a 24 de maio de 2024**, obedecendo, no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, no Prédio do Centro Histórico localizada à Praça Barão do Rio Branco, nº 51/55, Centro, Alagoinha – PE.

Alagoinha, 21 de maio de 2024.

JAYME DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:445E4B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO RESULTADO FINAL.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. – CPL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que foram vencedores do certame os licitantes conforme segue relacionados ADEMAR ALEXANDRE FERREIRA- CPF 819.397.364-04, ALDO ALEXANDRE SILVA RODRIGUES – CPF 038.401.424-07, ALESON MATHEUS GOMES RODRIGUES – CPF 131.214.884-57, ALINE MARIA DA SILVA – CPF 010.245.184-26, GILBERTO MANOEL SIMPLICIO – CPF 256.340.974-87, JOÃO FELIPE DA SILVA – CPF 024.291.054-89, JOSELINE CANDIDO DE OLIVEIRA – CPF 081.611.384-00, LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA – CPF 058.184.114-00, MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE – CPF 744.168.044-15, MARIA ZULEIDE DA SILVA - CPF 041.173.054-17, MAURICÉLIA BARBOSA DE LIMA- CPF 908.456.684-04, SEVERINO ELEOTÉRIO DOS SANTOS – CPF 232.514.924-20, VALTER JOSÉ FRANCISCO – CPF 048.309.044-10 e COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS – COOATES – CNPJ 03.997.641/0001-50,

Aliança, 22/05/2024.
DANILO BRAZ –
Presidente – CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DFA1444C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024
Processo Licitatório Nº 007/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos para atender demandas da Unidade Mista e das Unidades Básicas de Saúde do Município da Aliança– PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 2.333.920,21 (dois milhões trezentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e vinte e um centavos). Recebimento das propostas no dia 23 de Maio de 2024 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 10 de Junho de 2024 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 10 de Junho de 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:E6C24F43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 002/2024 PMA

Objeto: Contratação de empresa(s) para Aquisição de Patrulha Mecanizada, Caminhão para Município de Araçoiaba-PE, conforme detalhado no Processo nº 59336.005771/2023-49 – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 951744/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 509.000,00(quinhentos e nove mil reais):**SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA**(19681377000181) com o lote: 1 no valor total de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais).

ARAÇOIABA - PE, 22 de maio de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:79E332EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PMA

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA-ARAÇOIABA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 PMA, Processo Administrativo nº 002/2024 PMA finalizado terça-feira, 21 de maio de 2024 às 17:17, objeto: Contratação de empresa(s) para Aquisição de Patrulha Mecanizada, Caminhão para Município de Araçoiaba-PE, conforme detalhado no Processo nº 59336.005771/2023-49 – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 951744/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA(19681377000181) com o lote 1 no valor de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais),

ARAÇOIABA (PE), quarta-feira, 22 de maio de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:5CC9AAE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 002/2024 PMA

Objeto:Contratação de empresa(s) para Aquisição de Patrulha Mecanizada, Caminhão para Município de Araçoiaba-PE, conforme detalhado no Processo nº 59336.005771/2023-49 – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 951744/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 509.000,00(quinhentos e nove mil reais):SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA(19681377000181) com os lotes: 1 no valor total de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais).

ARAÇOIABA (PE), quarta-feira, 22 de maio de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:E0F64C10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 002/2024 PMA

Objeto:Contratação de empresa(s) para Aquisição de Patrulha Mecanizada, Caminhão para Município de Araçoiaba-PE, conforme detalhado no Processo nº 59336.005771/2023-49 – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 951744/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 509.000,00(quinhentos e nove mil reais):SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA(19681377000181) com os lotes: 1 no valor total de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais).

ARAÇOIABA (PE), quarta-feira, 22 de maio de 2024

LUCAS DA SILVA MOURA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:E08C1051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 002/2024 PMA

Objeto:Contratação de empresa(s) para Aquisição de Patrulha Mecanizada, Caminhão para Município de Araçoiaba-PE, conforme detalhado no Processo nº 59336.005771/2023-49 – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 951744/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 509.000,00(quinhentos e nove mil reais):SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA(19681377000181) com os lotes: 1 no valor total de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), quarta-feira, 22 de maio de 2024

LUCAS DA SILVA MOURA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:6467C400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FMS PROCESSO ADM: Nº 001/2024 FMS

Objeto: Aquisição de mobílias e Eletrodomésticos para as novas Unidades de Saúde da Família (ESF VII e VIII), através da secretaria da Secretaria de Saúde deste Município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 107.354,40(cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos):**ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO**(29002880000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 107.354,40 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

ARAÇOIABA - PE, 22 de maio de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:27DBF369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FMS

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ARAÇOIABA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 FMS, Processo Administrativo nº 001/2024 FMS finalizado terça-feira, 21 de maio de 2024 às 17:14, objeto: Aquisição de mobílias e Eletrodomésticos para as novas Unidades de Saúde da Família (ESF VII e VIII), através da secretaria da Secretaria de Saúde deste Município.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO(29002880000117) com o lote 1 no valor de R$ 359,98 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), lote 2 no valor de R$ 3.599,88 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 3 no valor de R$ 2.789,94 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), lote 4 no valor de R$ 2.429,88 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 5 no valor de R$ 8.599,80 (oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e

oitenta centavos), lote 6 no valor de R$ 1.247,84 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), lote 7 no valor de R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais), lote 8 no valor de R$ 4.403,88 (quatro mil e quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos), lote 9 no valor de R$ 9.179,88 (nove mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 10 no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), lote 11 no valor de R$ 1.499,98 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), lote 12 no valor de R$ 782,98 (setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), lote 13 no valor de R$ 374,38 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), lote 14 no valor de R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), lote 15 no valor de R$ 1.389,98 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), lote 16 no valor de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), lote 17 no valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), lote 18 no valor de R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais), lote 19 no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) e lote 20 no valor de R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais),

ARAÇOIABA (PE), quarta-feira, 22 de maio de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:AF5671DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FMS PROCESSO ADM: Nº 001/2024 FMS

Objeto:Aquisição de mobílias e Eletrodomésticos para as novas Unidades de Saúde da Família (ESF VII e VIII), através da secretaria da Secretaria de Saúde deste Município.

Empresas vencedoras valor total: R$ 107.354,40(cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos):ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO(29002880000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R$ 107.354,40 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

ARAÇOIABA (PE), quarta-feira, 22 de maio de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:FAE7021E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FMS PROCESSO ADM: Nº 001/2024 FMS

Objeto:Aquisição de mobílias e Eletrodomésticos para as novas Unidades de Saúde da Família (ESF VII e VIII), através da secretaria da Secretaria de Saúde deste Município.

Empresas vencedoras valor total: R$ 107.354,40(cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos):ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO(29002880000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R$ 107.354,40 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

ARAÇOIABA (PE), quarta-feira, 22 de maio de 2024

JOBSON FRANCISCO ALVES
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:E1A3F35E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FMS PROCESSO ADM: Nº 001/2024 FMS

bjeto:Aquisição de mobílias e Eletrodomésticos para as novas Unidades de Saúde da Família (ESF VII e VIII), através da secretaria da Secretaria de Saúde deste Município.

Empresas vencedoras valor total: R$ 107.354,40(cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos):ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO(29002880000117) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R$ 107.354,40 (cento e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), quarta-feira, 22 de maio de 2024

JOBSON FRANCISCO ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:B988FD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 028, DE 21 DE MAIO DE 2024

Institui Ponto Facultativo em virtude do dia de Corpus Christi, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 61, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Araripina, no dia 30 de maio de 2024, "Quinta-Feira", ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Parágrafo único. As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Secretários Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade destes serviços em atendimento à população.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:836251F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 151, DE 20 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Exonera o Sr. Braz Tomé Barbosa, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Apoio ao Esporte Amador, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. **BRAZ TOMÉ BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3.832.829 SSP-PE e do CPF nº 054.749.574-91, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR**, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 417, de 05 de abril de 2021.
Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D280B34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 152, DE 20 DE MAIO DE 2024

Exonera a Sra. Maria Jailza da Silva, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico de Apoio ao Turismo, da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **MARIA JAILZA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.558 SDS/PE e do CPF nº 907.322.194-34, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO AO TURISMO,** da Secretaria de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 126, de 26 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DC72B3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 153, DE 20 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidoras públicas para exercer suas atividades junto à Secretaria de Educação e Esporte do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício nº 049/2024, expedido pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, Sra. Rafaela Ramos Pinto Ribeiro, datado de 14 de março de 2024, que trata do pedido de cedência de servidoras desta municipalidade para a Secretaria Estadual de Educação e Esporte de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, as servidoras abaixo indicadas, para ficar à disposição da Secretaria de Educação e Esporte do Estado de Pernambuco, e exercer suas atividades na Gerência Regional de Educação – Sertão do Araripe, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens do cargo, continuando o ônus para o município de origem

Sra. **LEILA FELIPE DA CRUZ MENDES**, matrícula nº 79561, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;**
Sra. **MONALISA VIRGINA BORGES DIAS**, matrícula nº 5587, cargo efetivo de **PROFESSOR.**
Sra. **POSSIDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 5652, cargo efetivo de **PROFESSOR.**

Art. 2º – A cessão das servidoras de que trata o artigo anterior, será por período de 10 (dez) meses, contados a partir de 13 de março de 2024, podendo ser renovada ou revogada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE372B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 154, DE 21 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Nomeia a Sra. Maria Ayla Alves Barbosa Tomé, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Apoio ao Esporte Amador, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **Maria AYLA ALVES BARBOSA TOMÉ** portadora da Cédula de Identidade nº 5072170 SSP-PE e do CPF nº 708.524.304-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR**, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A76E0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 155, DE 21 DE MAIO DE 2024

Nomeia a Sra. Maria Jailza da Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Secretário Executivo de Políticas Públicas de Saúde da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MARIA JAILZA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.558 SDS/PE e do CPF nº 907.322.194-34, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE,** da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DC34D51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 156, DE 21 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Nomeia o Sr. Márcio Rodrigues Leite, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Secretário Executivo de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **MÁRCIO RODRIGUES LEITE,** portador da Cédula de Identidade nº 6291641 SSP/PE e do CPF nº 043.618.694-21, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA,** da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:323C6156

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 158, DE 22 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Nomeia a Sra. Juliana Alves Moreira Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Secretária Executiva de Proteção e defesa dos Animais, da Secretaria Executiva de Proteção e defesa dos Animais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **JULIANA ALVES MOREIRA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.939.510 SDS/PE e do CPF nº 063.604.864-07, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS,** da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa dos Animais, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0263755A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2021. Processo Licitatório nº. 17/2021. Dispensa nº. 03/2021. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, Cavalete, equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. **Passa a constar como locador no Contrato nº. 16/2021, o senhor Aniel de Sousa Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 086.***.***-73, residente e domiciliado neste município de Araripina-PE. Araripina, 01 de abril de 2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9DE2D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 057/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, CARRAPATOS, PULGAS, ESCORPIÃO E RATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE TANTO NO ÂMBITO URBANO COMO NO RURAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 009/2024 Contratado: **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, com endereço na Rua Artur Vieira Lima, Nº 38, bairro Centro, em Petrolândia, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **19.797.332/0001-77**, representada por **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, portador do CPF nº 010.483.614-89. Valor Contratado: **R$ 13.198,68 (Treze mil cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)** Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de janeiro de 2024

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:437D9F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 010/2024 Contratado: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**, representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 666.650.604-97. Valor Contratado: **R$ 28.536,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais)** Data de assinatura: 25 de janeiro de 2024. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:235B145A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 011/2024 Contratado: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portador do CPF nº. 195.027.884-00. Valor Contratado: **R$ 14.244,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais)** Data de assinatura: 25 de janeiro de 2024. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB6911EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Processo N° 013/2024,
Modalidade N°: Dispensa de Licitação nº 011/2024
Objeto Nat.. Compras
Objeto Descr.: Trata-se da Contratação de empresa para a aquisição de produtos médico- hospitalares, em atendimento às necessidades da Escola de Ensino Superior de Arcoverde-ESSA e do Centro de Ensino Superior de Arcoverde-CESA.
Contrato Nº: 0015/2024
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: SHOP HOSPITALAR LTDA CNPJ: 54.644.087/0001-69
Valor Global: R$ 9.532,75 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 20 de maio de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:B91E400A

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

Aviso de Resultado de Processo Licitatório
Dispensa de Licitação por Valor

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024, modalidade Dispensa Eletrônica N° 003/2024– **OBJETO NAT.:** Serviço.**OBJETO DISCRIÇÃO**: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica, para a Elaboração de Relatório Diagnóstico das instalações elétricas existentes na AESA, evidenciando as necessidades de melhorias em atendimento às normas vigentes NBR5410,NBR5419E NR-10. **Resultado: Processo Deserto.** Conforme Ata de Sessão Disponível em https://bnc.org.br.
Arcoverde, 20 de Maio de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:09AD84BE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 014/2024.
Dispensa Eletrônica de Nº 002/2024.

Objeto: Serviço de Hospedagem para o site https://revistamultivisoesaesa.com.br/index.php/aesa, com certificado SSL, registro de domínio, gerenciamento , transferência de arquivos via FTP, banco de dados e suporte técnico. Fundamentação legal: art.75, inciso II, Lei 14.133/21.
vencedora: W3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.522.727/0001-46. A mesma prestará o supracitado serviço no termos do art. 95 I § 2º da Lei 14.133/2021. Estando pois, este certame HOMOLOGADO no valor global de R$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais).

Arcoverde/PE 15 de maio de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:E4E1F6AF

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE NOTIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
NOTIFICAÇÃO
A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA com sede na Rua Gumercindo Cavalcanti nº420, São Cristóvão - PE, no uso de suas atribuições legais, Notifica a Empresa: **A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ:** 31.070.140/0001-60, por descumprir a cláusula 4.2 da Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 do Pregão Eletrônico Nº001/2024, correspondente ao prazo de envio do item registrado na supracitada ATA e solicitado o seu envio por meio da Ordem de fornecimento Nº 06/2024. Sendo pois, determinado novo prazo para que a empresa possa efetivar a entrega do produto e estando a mesma ciente de que o não cumprimento do prazo determinado nesta Notificação, pode acarretar anulação da ARP.
Arcoverde, 22 de maio de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:30E73144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para realização da reforma e revitalização do canteiro da Av. Joaquim Nabuco, localizada no Município de Arcoverde - PE. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. NICONSTROL NIVALDO CONSTRUCOES OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ nº 00.539.634/0001-17, Valor global R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Arcoverde, 09 de Maio de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1EED73DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para realização da reforma e revitalização do canteiro da Av. Joaquim Nabuco, localizada no Município de Arcoverde - PE. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. NICONSTROL NIVALDO CONSTRUCOES OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ nº 00.539.634/0001-17, Valor global R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Arcoverde, 09 de Maio de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:442A8A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para realização da pavimentação de diversas ruas (RUA ÂNTONIO SOARES DA SILVA, RUA ÂNTONIO LOPES FERREIRA, RUA CABUL, RUA ANTÔNIO TENORIO CAVALCANTI e RUA PANAMÁ) localizadas em múltiplos bairros do Município de Arcoverde/PE. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 17.393.791/0001-60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 13 de maio de 2024.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:E6350396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO PMA 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para realização da pavimentação de diversas ruas (RUA ÂNTONIO SOARES DA SILVA, RUA ÂNTONIO LOPES FERREIRA, RUA CABUL, RUA ANTÔNIO TENORIO CAVALCANTI e RUA PANAMÁ) localizadas em múltiplos bairros do Município de Arcoverde/PE. CONTRATADA: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 17.393.791/0001-60. Valor global R$ 389.508,7206 (Trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos e seis décimos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 13 de maio de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9382431F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024, COMPRA DIRETA Nº 017/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento

Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO CULTURAL MULTIDISCIPLINAR, OFERTANDO AULAS DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS E TEATRO, BEM COMO FORMAÇÃO DE CRIANÇAS EM BALLET CLÁSSICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOVERDE/PE. ***Valor global estimado: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)****, e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br,* ***com prazo de envio de propostas a partir do dia 23/05/2024, às 10:00hrs e encerramento no dia 28/05/2024, às 10:00hrs****. Informações no site* ***https://bnccompras.com*** *ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h, endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 23 de Maio de 2024

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:6809A1BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO -DISPENSA 10.2024 AQ MASSA ASFALTICA CBUQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRONICA - 010/2024

O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. **Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 27/05/2024,** para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros, 22 de **maio de 2024 -**

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:63B81502

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCARÇÃO DE BARREIROS-PE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

Processo nº: 002/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Chamada Pública nº 001/2024.**
.
Objeto: Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE - Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO PAU FERRO - CNPJ (MF) 04.306.683./0001-60.** Valor do Contrato: **R$ 230.717,50.**

Vigência: **12 (doze) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Barreiros, 04 de março de 2023.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educarção de Barreiros-PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:355BB0E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCARÇÃO DE BARREIROS-PE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

Processo nº: 015/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE 001/2024.
.
Objeto: Aquisição de 200 inscrições do curso de capacitação de atendimento humanizado, destinado ao aperfeiçoamento de profissionais da Secretaria Municipal de Barreiros (PE), objetivando a melhoria do atendimento o desenvolvimento emocional e profissional.

Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, **podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21**, caso haja interesse da administração..

Barreiros, 20 de maio de 2024.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educarção de Barreiros-PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FD96CFB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

Processo nº: 033/2023

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2023.**
.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS**

SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Vigência: **8 (oito) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Barreiros, em 25 de Abril de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração e Gestão de Pessoal
Contratante

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6D33AE9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

Processo nº: 033/2023

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2023.**
.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Vigência: **10 (doz) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Barreiros, em 09 de Fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
Contratante

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8A5D4491

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

Processo nº: 033/2023

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2023.**
.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Vigência: **10 (dez) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Barreiros, em 09 de Fevereiro de 2024.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
Contratante

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:26D17D9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 022/2024

Processo nº: 033/2023

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2023.**
.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Vigência: **8 (oito) meses**, contados da assinatura do presente contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Barreiros, em 24 de Abril de 2024.

PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA
Contratante

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:67C80891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 030/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. Objeto nat: Obras - OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação de vias públicas no distrito de Batateira Município de Belém de Maria/PE. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global**.** INICIO DAS PROPOSTAS: 24/05/2024 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 12/06/2024 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 12/06/2024 às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 239.187,59 (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br;.

Belém de Maria/PE, 22 de maio de 2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:DC6E9A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 50.506.800/0001-57, com proposta no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 23 de maio de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:5FFA94B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432 DE 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (16ª convocação), conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa. Visitador – 21º lugar geral Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 23.05.2024 e 24.05.2024, no horário das 08:00 às 13:30 horas. Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F9361D02

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº DP 03/2021. Processo Nº: 004/2021. Aquisição parcelada e emergencial de material odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Empresas Contratadas: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA-CNPJ nº 23.523.598/0001-07. Valor: R$ 203.901,05; N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº 07.253.536/0001-68. Valor de R$ 95.300,19 e ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ nº 12.395.255/0001-80. Valor de R$ 48.491,34. Belo Jardim, 05/03/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº DP 04/2021. Processo Nº: 005/2021. Aquisição parcelada e emergencial de Oxigênio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Empresa Contratada: BARBOSA GALVAO OXIGENIO LTDA – ME -CNPJ nº 08.181.188/0001-23. Valor: R$ 47.950,00. Belo Jardim, 04/03/2021.
GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº DP 05/2021. Processo Nº: 009/2021. Contratação de empresa para aquisição parcelada e emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Empresa Contratada: R J GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ nº 13.506.363/0001-45. Valor: R$ 190.604,60. Belo Jardim, 12/03/2021.
GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº DP 06/2021. Processo Nº: 011/2021. Aquisição parcelada e emergencial de material e reagentes de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Empresas Contratadas: BYOSISTEMS ME COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.282.077/0001-03. Lote I- Valor: R$ 45,125,00 – Lote II- Valor: 20.000,00. N S G COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 06.300.403/0001-32- Lote III - Valor: R$ 11.195,70. Belo Jardim, 10/03/2021.
GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.
RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº DP 07/2021. Processo Nº: 015/2021. Aquisição parcelada e emergencial de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Empresa Contratada: TELMA LUCIA DA SILVA - CNPJ nº 01.005.202/0001-99. Valor: R$ 80.002,90. Belo Jardim, 16/03/2021.
GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:B0AFAD9D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 186/2022

Processo Nº: 123/2022.CPL.Modalidade: Inexigibilidade Nº 030/2022. Contratado: Empresa RODRIGO TENÓRIO DOS SANTOS - CPF/MF sob o nº. 052.344.974-70. Objeto: Contratação de 01 (um) Imóvel localizado na Rua Elenicio Antônio Vitorino, 400, Bairro Morada Nobre, CEP: 55154-695 Belo Jardim/PE, onde funcionará a CRECHE MUNICIPAL ADAUSIA CHAVES GOMES. FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Data da Rescisão: 06/02/2024. Belo Jardim - PE, 23/05/2024.
CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:F18AF61B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna púbico o Edital da Chamada Pública n° 03/2024 referente a prestação de serviços de pedreiro, calceteiro e

ajudante para construção, manutenção preventiva e corretiva de espaços e vias públicas, visando atender o calendário e necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. O Período e local de entrega dos documentos devem ser entregues lacrados na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, com a documentação referente a habilitação jurídica e documentação referente a avaliação técnica. No seguinte endereço: Avenida José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim, CEP 55.150-005, das 09:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira ou em PDF no endereço eletrônico da Diretoria de Licitações e Contratos licitacao@belojardim.pe.gov.br. O Edital estará disponível no https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/processos-licitatorios-avisos e no local da própria sede. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim, 23 de maio de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8726D7C7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 042/2024.DLIC.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2024.Objet Nat: Aquisição de materiais destinados à adaptação do plano contra incêndio do Hospital Júlio Alves de Lira – HJAL e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. Quantidade de itens: 128. Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 512.196,19. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/06/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90026-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 23 de maio de 2024.

ADRIANE MARIA ALVES MACIEL MONTEIRO.
Secretária de Saúde Interina.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:D50C4443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
MUNICÍPIO DE BETANIA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 002/2024. Objeto Descr. **Contratação de empresa de engenharia para a realização de reforma na praça da bandeira, no Município de Betânia - PE,** após julgamento, comunica-se o **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**, da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **CAMARA & SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 34.960.012/0001-80,** vencedor dos Itens (01), com o valor global de **R$ 305.652,27 (Trezentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos);**. Betânia, 27/03/2024.
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:08AD60E6

CPL
MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, Concorrência Pública Nº 004/2024. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr. para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ESPERA AS MARGENS DA PE340,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **D A S CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº** 42.176.434/0001-97**,** vencedor do certame com o valor global de **R$ 174.096,70 (cento e setenta e quanto mil noventa e seis reais e setenta centavos);** A quem caberá a prestação de serviço ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 22/05/2024.

MÁRIO GOMES FLO FILHO-
Prefeito**.**

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:16170D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, iluminação, painel de led e gerador, durante o período de 12 meses, para atender as demandas do Município. Valor total estimado R$ 1.725.103,12 (Um milhão setecentos e vinte e cinco mil cento e três reais e doze centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **10/06/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

22 de maio de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:CAEE46C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito
Aviso de Licitação

Processo nº 022/2024. Departamento de Licitações. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Objeto Nat: Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Revitalização da Praça da Bandeira; Revitalização da Praça Tabelião Antônio César; Revitalização da Avenida Dr. Alberto de Oliveira; Construção da Rotatória de Tráfego na Avenida Dr. Alberto de Oliveira, e Construção de espaço Público no Pátio da Feira, todos no Município de Bonito/PE, **com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2 – Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de**

Ação 09032024-074353. Valor máximo aceitável: R$ R$ 1.613.693,28 (um milhão seiscentos e treze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 23/05/2024, às 10:00 horas, até o dia 11/06/2024 às 08:00 horas. Abertura das Propostas: 11/06/2024, às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/06/2024 às 09h45min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 23 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:53FC83B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº **016/2023**. Pregão eletrônico nº **006/2023.** Publicação do extrato do **2º termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses,** referente ao **Contrato Administrativo PMB nº 040-05/2023, FME Nº 041-05/2023, FMAS Nº 042-05/2023 e FMS Nº 043-05/2023,** passando a vigorar de **24 de maio de 2023 à 24 de maio de 2025** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**. Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10 com sede estabelecida na Rua Alameda Rio Negro, nº 503- Alphaville Empresarial Barueri /SP, endereço eletrônica: licita.neo@neofacilidades.com.br. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 24 de maio de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DECD1853

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Processo nº **016/2023.** Pregão Eletrônico nº **006/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula oitava. Publica o extrato do 1º termo aditivo para acréscimo ao valor **contratual. Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.165.749/0001-10. **Contrato Administrativo FME Nº 041-05/2023**. **Valor do Aditivo:** 351.905,43.

Brejão/PE, 14 de março de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação - FME.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DFAD76D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A Diretora Executiva do FUMPREB do Município de Brejão/PE, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ FUMPREB DE Nº 001-02/2023, referente ao** Processo Licitatório **nº 002/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico de Nº 001/2023** cujo objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: assessoria e consultoria técnica específica para regime próprio de previdência social, Em favor da Empresa: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME – BRA CONSULTORIA E SISTEMAS,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.022.900/0001-04, com sede estabelecida na Rua Presidente Marques, 1195, Bairro: Santa Helena, Município: Cuiabá, Estado: Mato Grosso – MT. **Nova Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025.**

Brejão - PE, 31 de janeiro de 2024.

CIBELI MONTEIRO TENORIO DE BARROS
Diretora Executiva do FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:51FC1BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO

Processo nº **024/2023**. Pregão Eletrônico nº **010/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63. com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Ordenadora de Despesa **Sra. Erica Mirele dos Santos Moreira**. Publica o extrato do segundo termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** no item **317**do **Contrato Administrativo FMS Nº 063-08/2023,** referente ao contrato que tem por objeto o presente contrato registro de preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão e demais unidades administrativas, constante nos autos**, em favor da empresa: SÓ MEDICA FARMA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29, sediada na Rua Augusto Cavalcante, n° 137, na Cidade de Arcoverde/PE.

Brejão/PE, 07 de maio 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:54F3686F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **024/2023**. Pregão Eletrônico nº **010/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63. com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Ordenadora de Despesa **Sra. Erica Mirele dos Santos Moreira**. Publica o extrato do segundo termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** no item 624 do **Contrato Administrativo FMS Nº 076-08/2023**, referente ao CONTRATO QUE TEM POR objeto o presente contrato registro de preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão e demais unidades administrativas, constante nos autos, **em favor da empresa: PHARMAPLUS LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52.

Brejão/PE, 07 de maio 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde – FMS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7CB93ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Secretária Municipal de Saúde – FMS, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**;** Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, torna público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO PROCEDIMENTO** licitatório do **Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP**, em favor das empresas:**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(31770650000140) com os lotes: 33 e 34 no valor total de R$ 14.089,96 (quatorze mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**(06175908000112) com os lotes: 39, 62, 67, 71, 72, 78, 88, 96, 100, 103 e 119 no valor total de R$ 17.478,90 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**DIABETICOS EIRELI EPP**(28675331000140) com o lote: 110 no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 40, 56 e 115 no valor total de R$ 20.586,60 (vinte mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA**(00956869000104) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 42, 46, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 125, 127, 129, 130 e 131 no valor total de R$ 197.178,70 (cento e noventa e sete mil e cento e setenta e oito reais e setenta centavos).**DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**(26395502000152) com os lotes: 14 e 92 no valor total de R$ 4.488,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**(27650356000127) com os lotes: 1, 4, 10, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 32, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 61, 69, 75, 79, 81, 85, 93, 97, 114, 120, 124, 126 e 128 no valor total de R$ 164.858,50 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com os lotes: 31, 35, 36 e 38 no valor total de R$ 9.874,00 (nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Brejão - PE, 02 de maio de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:20D7ACBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Secretária Municipal de Saúde – FMS, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**;** Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado De A**DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP**, em favor das empresas:**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(31770650000140) com os lotes: 33 e 34 no valor total de R$ 14.089,96 (quatorze mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**(06175908000112) com os lotes: 39, 62, 67, 71, 72, 78, 88, 96, 100, 103 e 119 no valor total de R$ 17.478,90 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**DIABETICOS EIRELI EPP**(28675331000140) com o lote: 110 no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 40, 56 e 115 no valor total de R$ 20.586,60 (vinte mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA**(00956869000104) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 42, 46, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 125, 127, 129, 130 e 131 no valor total de R$ 197.178,70 (cento e noventa e sete mil e cento e setenta e oito reais e setenta centavos).**DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**(26395502000152) com os lotes: 14 e 92 no valor total de R$ 4.488,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**(27650356000127) com os lotes: 1, 4, 10, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 32, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 61, 69, 75, 79, 81, 85, 93, 97, 114, 120, 124, 126 e 128 no valor total de R$ 164.858,50 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com os lotes: 31, 35, 36 e 38 no valor total de R$ 9.874,00 (nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Brejão - PE, 02 de maio de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B06E4696

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 002/2024- SRP

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Secretária Municipal de Saúde – FMS, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**;** Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, os **EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do **Processo Licitatório nº 009/2024** – **Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP. Objeto: Ata de Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (**consumo, permanentes e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão.

Contrato Administrativo nº 081-05/2024. **Processo nº 009/2024**. Contratado: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001-12. Valor: **R$ 17.478,90**. Data de Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 meses.

Contrato Administrativo nº082-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40. Valor: **R$: 14.089,96**. Data de Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 meses.

Contrato Administrativo nº: 083-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18. Valor: **R$: 20.586,60**. Data de Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 meses.

Contrato Administrativo nº: 084-05/2024. **Processo nº: 024/2023**. Contratado: **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52. Valor: **R$: 4.488,00**. Data de Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 meses.

Contrato Administrativo nº: 085-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/0001-04. Valor: **R$: 197.178,70**. Data de Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 meses.

Contrato Administrativo nº: 086-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado: **DIABETICOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.675.331/0001-40. Valor: **R$: 2.250,00**. Data de Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 meses.

Contrato Administrativo nº: 087-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86. Valor: **R$: 9.874,00.** Data de Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 meses.

Contrato Administrativo nº: 088-05/2024. **Processo nº: 024/2023**. Contratado: **SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27. Valor: **R$: 164.858,50**. Data de Assinatura: 03/05/2024. Vigência: 12 meses.

Brejão - PE, 03 de maio de 2024.

ERICA MIRELE MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6DA3A734

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP

Pregão Eletrônico nº 002/2024 -SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Pernambuco, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 002/2023 torna público para o conhecimento dos interessados, os **EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO** do **Processo Licitatório nº 024/2023** – **Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração direta e indireta, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos:

ARP nº: 011-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001-12. Valor: **R$: 17.478,90**. Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 meses.

ARP nº: 012-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40. Valor: **R$: 14.089,96**. Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 meses.

ARP nº: 013-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18. Valor: **R$: 20.586,60**. Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 meses.

ARP nº: 014-05/2024. **Processo nº: 024/2023**. Contratado: **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52. Valor: **R$: 4.488,00**. Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 meses.

ARP nº: 015-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/0001-04. Valor: **R$: 197.178,70**. Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 meses.

ARP nº: 016-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado: **DIABETICOS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.675.331/0001-40. Valor: **R$: 2.250,00**. Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 meses.

ARP nº: 017-05/2024. **Processo nº: 024/2023**. Contratado: **SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27. Valor: **R$: 164.858,50**. Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 meses.

ARP nº: 018-05/2024. **Processo nº: 009/2024**. Contratado: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86. Valor: **R$: 9.874,00.** Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 meses.

Brejão - PE, 03 de maio de 2024.

ERICA MIRELE MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6032E82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Secretária Municipal de Saúde – FMS, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**;** Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, torna público para o conhecimento dos interessados, o **TERMO DE**

RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP**, em favor das empresas:**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(31770650000140) com os lotes: 33 e 34 no valor total de R$ 14.089,96 (quatorze mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**(06175908000112) com os lotes: 39, 62, 67, 71, 72, 78, 88, 96, 100, 103 e 119 no valor total de R$ 17.478,90 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**DIABETICOS EIRELI EPP**(28675331000140) com o lote: 110 no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 40, 56 e 115 no valor total de R$ 20.586,60 (vinte mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA**(00956869000104) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 42, 46, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 125, 127, 129, 130 e 131 no valor total de R$ 197.178,70 (cento e noventa e sete mil e cento e setenta e oito reais e setenta centavos).**DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**(26395502000152) com os lotes: 14 e 92 no valor total de R$ 4.488,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**(27650356000127) com os lotes: 1, 4, 10, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 32, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 61, 69, 75, 79, 81, 85, 93, 97, 114, 120, 124, 126 e 128 no valor total de R$ 164.858,50 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com os lotes: 31, 35, 36 e 38 no valor total de R$ 9.874,00 (nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Brejão - PE, 03 de maio de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:ED03A05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2024.

Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.
A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 02/2023 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 162/2024 de 28 de Fevereiro de 2024;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 02 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidatos **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 22.05.2024 a 24.05.2024, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Ana Eulalia Moura Cavalcante
Adriana Sousa Miranda
Michele Roberta Monteiro de Araujo Lourenço
Maria Joselma Ferreira Simão
Mônica dos Santos Rocha Correia
Maria de Fatima Mendes Pereira

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto fisicamente e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo um médico do Trabalho.

§1° A contratação será a partir 03.06.2024, com jornadas de 30, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 22 de Maio de 2024

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para o cargo escolhido.
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Carteira do Conselho e a certidão de nada costa do referido conselho (para os psicólogos e Professor de Educação Física)
Conta Bancaria – Banco do Brasil.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
Caso já tenha sido servidor: presentar declaração de **Nada Consta** emitida pela Secretária de Educação.

Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 02/2023 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. – Caso não seja isento apresenta cópia da Declaração de Imposto de Renda.
EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

DECLARAÇÃO não readaptação.
(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador: AA1850D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** do procedimento licitatório **Processo Licitatório nº 015/2024** – **Inexigibilidade nº 006/2024,** cujo objeto é **a contratação via inexigibilidade de**

licitação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de banco de preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no termo de referência, em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010. Valor total global da licitação é de **R$ 11.960,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 16 de abril de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:0BE8DFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 015/2024** – **Inexigibilidade nº 006/2024,** cujo objeto é **a contratação via inexigibilidade de licitação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de banco de preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no termo de referência**, em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010. Valor total global da licitação é de **R$ 11.960,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 18 de abril de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:52B0C01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** do **Processo Licitatório nº 015/2024** – **Inexigibilidade nº 006/2024,** cujo objeto é **a contratação via inexigibilidade de licitação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de banco de preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no termo de referência**.

Contrato Administrativo nº 003-02/2023. **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010. **Valor total global:** R$ 11.960,00. **Data da Assinatura:** 19 de abril de 2024.

Brejão (PE), 19 de abril de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E9E41618

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE, torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 015/2024** – **Inexigibilidade nº 006/2024,** cujo objeto é **a contratação via inexigibilidade de licitação, tem por objetivo a contratação de empresa especializada do serviço/assinatura de banco de preços com disponibilização de senha de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Brejão/PE, conforme se acha discriminado no termo de referência**, em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – NP Tecnologia**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.797.967/0001-95**, sediada à Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro: Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010. Valor total global da licitação é de **R$ 11.960,00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão (PE), 19 de abril de 2024 .

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:86D98443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 17-04/2023, referente ao** Processo Licitatório **nº 017/2023**, na **Dispensa de Licitação 003/2023**, cujo o objeto a contratação dos serviços de consultoria em gestão e assessoria técnica, nas áreas do Turismo e Cultura do Município de Brejão/PE. conforme, termo de referência, em anexo, entre outros. Em favor da Empresa: **JOSEMAR FRANCISCO DE NORONHA JUNIOR GESTÃO E CONSULTORIA**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.385.099/0001-60. Nova Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025.
Brejão - PE, 10 de abril 2024.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3E773D37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00042/2024.
PROCESSO Nº: 025/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00042/2024. Processo Nº: 025/2024. CDC. Inexigível Nº IN00005/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Rey Vaqueiro) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Vila de Fátima", durante o dia 01 (primeiro) de junho de 2024, no Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura Dotação prevista no QDD2024. Contratado: Rey Vaqueiro Shows Ltda. CNPJ: 09.487.738/0001-08. Valor R$135.000,00. Vigência: de 22/05/2024 a 03/06/2024. Brejinho, 22/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A7B95DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Processo Nº: 025/2024. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Rey Vaqueiro) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Vila de Fátima", durante o dia 01 (primeiro) de junho de 2024, no Município de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Rey Vaqueiro Shows Ltda. CNPJ: 09.487.738/0001-08. Valor R$135.000,00.

Brejinho, 22/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA7287A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 025/2024. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 025/2024. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Rey Vaqueiro) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Vila de Fátima", durante o dia 01 (primeiro) de junho de 2024, no Município de Brejinho/PE. Valor: R$135.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Claudio Cesar da Costa Pereira, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 22/05/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B107C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 025/2024. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 025/2024. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Rey Vaqueiro) nas Comemorações da "Festa do Povoado de Vila de Fátima", durante o dia 01 (primeiro) de junho de 2024, no Município de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretario Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. Ratificação em 22/05/2024. Gilsomar Bento da Costa. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D73FD69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO PROCESSO Nº: 017/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ADIAMENTO
Processo Nº: 017/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2024. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00014/2024 para Aquisição imediata de Material de Informática visando atender a Secretaria de Educação do Município de Brejinho/PE. Valor: R$157.551,35.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 06 de Junho de 2024 às 08:15h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Brejinho, 22/05/2024. Romário Rodrigues da Silva. Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4542D9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 154/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Raquel Abigail de Oliveira Laurindo**, Matrícula Funcional n° 143800, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 22/04/2024 à 22/08/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CC2D0633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 155/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **José Ranieri de Farias Ferreira,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos para o dia 15 de maio de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8F42A080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 152/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Sheyla Renally Paz Beserra**, portador do CPF de n.º. 073.896.944-32 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 7.704.956 SDS/PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B35CA6E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 148/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Núbia Laureano da Silva,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F1C81856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 150/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora **Maria do Socorro de Lucena Lima** portador do RG n° 5.475.400 SSP/PE e CPF de nº 028.639.434-05, conforme solicitação do requerente, a partir de 15/06/2024 e término em 15/12/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:105FC2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 156/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Rita de Cássia de Souza Félix,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:59AA4D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 153/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Rafael Ângelo Soares**, portador do CPF de n.º. 071.246.634-74 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.292.201 SDS/PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:55753346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 151/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Jacqueline Andrade da Silva Lopes**, portador do CPF de n.º. 603.561.892-87 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 3.837.506 SDS/PB, Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:60C9395E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 149/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Aline Guedes de Araújo**, Matrícula Funcional n° 143142, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 23/05/2024 à 23/09/2024.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:27963006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N° 157/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **WEDNEY NATAN GOMES DE ARAÚJO,** portador do CPF nº: 123.635.944-52, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO AJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Administração, no período de **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora Aline Guedes de Araújo, titular do cargo de Secretária Adjunta, de acordo com a **PORTARIA N° 149/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024**, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 23/05/2024 à 23/09/2024.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:617B0275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 021-2024
INEXIGIBILIDADE 006-2024

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 021/2024, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024, em favor da banda: Sol Produção e Administração Artística Ltda inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59, pelo valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais apresentação de show a ser realizado no dia 26 de maio de 2024, em comemoração às festividades do aniversário de 273 do Município de Brejo da Madre de Deus, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021..
21 de maio de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:020C3B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 06/2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio
previdenciário de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003
e § 5º do art. 40 da CF/88 (Professor)
[Regra de Transição - Direito
Adquirido], em favor do(a) servidor(a)
ZELIA MARIA DE ANDRADE

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV,
Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas
atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º
638, de 24 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88 (Professor) [Regra de Transição - Direito
Adquirido] a(o) servidor(a) ZELIA MARIA DE ANDRADE, portador(a) do RG 4251194, SSP/PE, CPF
755.538.134-68, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, PG (ESP.) - Nível III - Faixa F, 150 Horas, registrado
sob a Matrícula Funcional n.º 10159, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO, nos termos do Artigo
6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo
2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF , conforme os
documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE,
registrado sob o número 006/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 02 de Maio de 2024.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7855F067

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 05/2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio
previdenciário de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003
e § 5º do art. 40 da CF/88 (Professor)
[Regra de Transição - Direito
Adquirido], em favor do(a) servidor(a)
MARIA MARCIA RUFINO DA SILVA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV,
Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas
atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º
638, de 24 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88 (Professor) [Regra de Transição - Direito
Adquirido] a(o) servidor(a) MARIA MARCIA RUFINO DA SILVA, portador(a) do RG 3994773, SDS/PE, CPF
668.621.754-91, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, PG (ESP.) - Nível III - Faixa F, 150 Horas, registrado
sob a Matrícula Funcional n.º 10121, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO, nos termos do Artigo
6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo
2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF , conforme os
documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE,

registrado sob o número 005/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 02 de Maio de 2024.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4FA0ADAB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV Nº 04/2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Regra de Transição - Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) JOSEFA MARIA DOS SANTOS SILVA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV,
Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas
atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º
638, de 24 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art.
3º da EC n.º 47/2005 [Regra de Transição - Direito Adquirido] a(o) servidor(a) JOSEFA MARIA DOS
SANTOS SILVA, portador(a) do RG 4.454.402, SSP/PE, CPF 848.058.974-49, Efetivo, no cargo de
Merendeira, Nível CE.1, 40 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 010184, lotado(a) no
(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo único, da
Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo
BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número
004/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 02 de Maio de 2024.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A313A128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

ERRATA: Na publicação datada de 17/05/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição3593, Código Identificador BE41CBC5.

ONDE SE LÊ – Referente Processo Licitatório n° 029/2023 - Pregão Eletrônico: 006/2023 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires.

LEIA-SE – Referente Processo Licitatório n° 029/2023 - Pregão Eletrônico: 006/2023 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires**.** Objeto: **Contrato o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires**.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5A5B4700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023.

ERRATA: Na publicação datada de 07/05/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3585, Código Identificador 5B94955C.

Processo Licitatório n° 007/2023 - Pregão Eletrônico: 006/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho.

ONDE SE LÊ – Ata Registro de Preços nº: 07/2024. Vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 135, 136 e 137, no valor total de **R$: 330.855,72** (trezentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), a empresa: **A. R. VERISSIMO LTDA – CNPJ: 04.419.989/0001-23.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de abril de 2024.

LEIA-SE – Ata Registro de Preços nº: 07/2024. Vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, **(38),** 39, 40, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 135, 136 e 137 no valor total de **R$: 330.855,72** (trezentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), a empresa: **A. R. VERISSIMO LTDA** – CNPJ: **04.419.989/0001-23**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de abril de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B2A4C56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PL – 018/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

O Município de Buenos Aires, por ordem da autoridade competente, torna público em conformidade com o Art. 71, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal a **REVOGAÇÃO do PL – 018/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – Nat. do objeto:** Obras/Serviços de engenharia **- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE BUENOS AIRES AO DISTRITO DE LAGOA DO OUTEIRO, EXTENSÃO 9.399,44M, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Projeto Básico Anexo e Termo de Referência, anexos ao Edital. As razões que motivaram a revogação podem ser obtidas através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE, CEP: 55.845-000, no período das 08h às 13h. Informações: Fone (81) 3647-1144. Buenos Aires, 22 de maio de 2024.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:F6726100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 004, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Designa a Comissão de Avaliação para desempenhar as funções essenciais inerentes ao Chamamento Público nº 01/2024 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando a necessidade de avaliar os projetos executivos de adaptação do espaço da empresa participante do chamamento público nº 01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir e nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo - FACHUCA.
Art. 2º. A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:
Danúbia Dantas Ribeiro – Matrícula nº 0165 da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho.
Polyana Soares Ramos de Souza – Matrícula nº 32177 da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.
Matheus Lopes Cabral – Matrícula nº 22393 da Gerência de Tecnologia.
Art. 3º. A Comissão terá como Presidente o Sra. Danúbia Dantas Ribeiro.
Art. 4º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Avaliação, na condução do chamamento público:
I – Polyana Soares Ramos de Souza.
II – Matheus Lopes Cabral.

Art. 5º.São atribuições da Comissão de Avaliação, a análise dos projetos executivos de adaptação do espaço do chamamento público.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de abril de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:4D1AE79F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.487, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução da Lei Ordinária nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - Beneficiários consumidores:

a) pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

b) pessoas atendidas:

1. pela rede socioassistencial;

2. pelos equipamentos públicos e sociais de alimentação e nutrição; e

3. pelas redes públicas e filantrópicas de ensino e de saúde;

c) pessoas atendidas por ações de alimentação e nutrição conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

II - beneficiários e organizações fornecedoras:

a) agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, incluídos os que produzam em áreas urbanas e periurbanas, ou que atendam aos requisitos específicos estabelecidos pelos editais de aquisição do PAA; e

b) cooperativas e outras organizações que atendam aos requisitos estabelecidos nos editais de aquisição do PAA;

III - unidades recebedoras: organizações que recebam os alimentos e os forneçam aos beneficiários consumidores, na forma estabelecida nos editais de aquisição do PAA;

IV - unidades executoras: órgãos e entidades públicas responsáveis pelas aquisições de alimentos para execução do PAA, no âmbito da administração pública, direta ou indireta, do Município do Cabo de Santo Agostinho; que podem ser:

a) Secretaria Municipal de Educação – SME;

b) Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS;

c) Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

d) Secretaria Executiva de Agricultura – SEAGRO;

f) os órgãos e as entidades que tenham firmado termo de adesão com a administração pública direta do Município do Cabo de Santo Agostinho.

V - unidades descentralizadoras - órgãos ou entidades da administração pública federal que repassem orçamento para a execução do PAA, de maneira descentralizada, pela Conab.

§1º Os beneficiários fornecedores serão identificados pelo seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas.

§2º O disposto no § 1º poderá deixar de ser observado nas aquisições em que os beneficiários sejam povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, cuja participação poderá ocorrer de maneira coletiva, conforme estabelecido nos editais de aquisição do PAA.

§3º A comprovação da aptidão dos beneficiários fornecedores e das organizações fornecedoras será feita por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, válido;

II - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, ativa; ou

III - outros documentos definidos pelos editais de aquisição do PAA.

§4º Os critérios e as condições de participação dos agricultores urbanos e periurbanos serão definidos nos editais de aquisição do PAA.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO

Art. 3º O PAA poderá ser executado nas seguintes modalidades, conforme condições e regras estabelecidas pelos editais de aquisição do PAA:

I - compra com doação simultânea: compra de gêneros alimentícios ou materiais propagativos diversos e doação simultânea às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores;

II - compra direta: compra de gêneros alimentícios com o objetivo de sustentar preços, formar estoques reguladores ou estratégicos, permitir intervenção em situações de emergência ou estado de calamidade pública ou atender demandas específicas de segurança alimentar e nutricional;

III - apoio à formação de estoques: apoio financeiro destinado à constituição de estoques de alimentos por organizações fornecedoras, para posterior comercialização e devolução de recursos ao Poder Público ou pagamento, por meio da entrega de produtos, para desenvolvimento de ações de segurança alimentar e nutricional; e

IV - compra institucional: compra de produtos da agricultura familiar para o atendimento de demandas de gêneros alimentícios ou de materiais propagativos, por parte de órgão comprador e para doação aos beneficiários consumidores atendidos pelo órgão ou pela entidade compradora, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.628, de 2023.

Art. 4º A participação dos beneficiários fornecedores e das organizações fornecedoras observará os seguintes limites:

I - por unidade familiar, até:

a) R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano, nas modalidades:

1. compra com doação simultânea;

2. compra direta;

3. apoio à formação de estoques;

b) R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ano, por órgão ou entidade compradora, na modalidade compra institucional; e

c) R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ano, na modalidade PAA-Leite; e

II - por organização fornecedora, por ano, observados os limites por unidade familiar, até:

a) R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas modalidades:

1. compra com doação simultânea;

2. compra direta; e

3. apoio à formação de estoques; e

b) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por órgão ou entidade compradora, na modalidade compra institucional.

§1º A primeira operação na modalidade apoio à formação de estoques estará limitada a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§2º A organização fornecedora não poderá acumular mais de uma participação simultânea na modalidade apoio à formação de estoques.

§3º O beneficiário fornecedor poderá participar de mais de uma modalidade, e os limites serão independentes entre si.

§4º Na modalidade compra com doação simultânea, o beneficiário fornecedor poderá participar individualmente e por meio de organização fornecedora, e os limites serão independentes entre si.

§5º No caso dos projetos de organizações de povos indígenas, estruturados nos termos do disposto no § 2º do art. 2º e no § 2º do art. 7º, será aplicado apenas o limite de participação por organização fornecedora, proporcionalmente ao número de indígenas participantes, sem necessidade de controle individual de participação.

§6º As unidades executoras do PAA poderão estabelecer limites financeiros diferenciados para estimular a participação de jovens no PAA e o fornecimento de alimentos para as cozinhas solidárias; e

§7º Para fins do disposto neste artigo, considera-se ano o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

CAPÍTULO IV

DA AQUISIÇÃO E DA DESTINAÇÃO DE ALIMENTOS

Seção I
Da aquisição de alimentos

Art. 5º A aquisição de alimentos no âmbito do PAA destina-se a contribuir com as ações de promoção de segurança alimentar e nutricional e de abastecimento alimentar.

§1º As organizações fornecedoras somente poderão vender produtos provenientes de beneficiários fornecedores.

§ 2º No caso de organizações de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais, poderá ser dispensada a associação formal da organização fornecedora, para fins de participação nos projetos coletivos, conforme o disposto nos editais de aquisição do PAA.

Art. 6º As unidades executoras do PAA poderão estabelecer regras específicas de participação e percentuais mínimos de aquisição dos alimentos oriundos de beneficiários fornecedores prioritários.

Parágrafo único. Será garantida a participação mínima de cinquenta por cento de mulheres na execução do PAA no conjunto de suas modalidades.

Art. 7º Será admitida a aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação animal para doação ou venda com deságio para os beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, localizados nas áreas municipais em situação de emergência ou de calamidade pública reconhecida nos termos do disposto nos § 1º e § 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Seção II
Da destinação dos alimentos adquiridos

Art. 8º Os alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão destinados:

I - ao consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - ao abastecimento:

a) da rede socioassistencial;

b) dos equipamentos públicos e sociais de alimentação e nutrição;

c) das redes públicas e filantrópicas de ensino e de saúde;

d) das organizações da sociedade civil que possuem parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

e) dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta e indireta;

III - à venda dos alimentos.

§1º As unidades executoras do PAA estabelecerão as condições de participação e os critérios de priorização das unidades recebedoras e dos beneficiários consumidores.

§2º O abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino terá caráter suplementar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de que trata a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 9º Os produtos destinados à alimentação animal adquiridos no âmbito do PAA, nos termos do disposto no art. 9º deste Decreto, serão doados ou vendidos com deságio exclusivamente aos beneficiários de que trata o art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, na forma estabelecida pelos editais de aquisição do PAA.

Art. 10. A venda com deságio de produtos destinados à alimentação animal prevista no art. 9º deverá ser realizada na modalidade de venda em balcão, cujas condições serão definidas conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras para essa atividade.

Art. 11. A venda dos alimentos adquiridos no âmbito do PAA terá os seguintes objetivos:

I - contribuir para regular o abastecimento alimentar;

II - fortalecer circuitos locais e regionais de comercialização de alimentos;

III - promover e valorizar a biodiversidade;

IV - incentivar hábitos alimentares saudáveis, local e regionalmente; e

V - destinar os estoques não utilizados para doação.

Parágrafo único. A venda na modalidade leilão público, observado o disposto na legislação, adotará a metodologia estabelecida pelos editais de aquisição do PAA.

Seção III
Do pagamento aos fornecedores

Art. 12. O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA será efetuado aos beneficiários fornecedores:

I - diretamente; ou

II - por meio de organizações fornecedoras.

Parágrafo único. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelos editais de aquisição do PAA.

Art. 13. Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras de que trata o inciso II do caput do art. 14, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que acordado entre as partes.

Art. 14. O pagamento aos beneficiários fornecedores ou às organizações fornecedoras será precedido de comprovação da entrega e da qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de termo de recebimento e aceitabilidade.

Parágrafo único. Nos casos em que os documentos DAP ou CAF tenham a data de validade expirada após a entrega do produto, o pagamento poderá ser efetuado na forma estabelecida pelos editais de aquisição do PAA.

Art. 15. Caberá a administração pública direta do Município do Cabo de Santo Agostinho firmar contratos e acordos de cooperação com instituições financeiras oficiais e cooperativas de crédito para o pagamento aos beneficiários fornecedores ou às organizações fornecedoras, dispensada a licitação, desde que não haja custos ou ônus para administração pública municipal.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES EXECUTORAS

Seção I
Dos termos de adesão

Art. 16. A execução do PAA, por meio de órgãos da administração pública direta do Município do Cabo de Santo Agostinho, poderá ser realizada mediante termo de adesão, dispensada a celebração de convênio.

Parágrafo único. Somente estarão aptos à execução por meio de termo de adesão os entes federativos que aderirem ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan.

Art. 17. O termo de adesão ao PAA conterá, no mínimo:

I - o objeto;

II - as obrigações das partes;

III - as responsabilidades relacionadas ao registro das informações de compra e doação dos alimentos;

IV - a previsão de alteração, denúncia ou rescisão; e

V - as sanções a serem aplicadas em razão do descumprimento das obrigações assumidas.

§1º Na hipótese de execução do PAA por autarquias e fundações, o termo de adesão será firmado pela entidade e pelo ente federativo a que estiver vinculado.

§2º A adesão ao PAA de órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, do Município do Cabo de Santo Agostinho implicará a aceitação de todas as normas que regem o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

Art. 18. As ações relativas à aquisição e à distribuição de alimentos são de responsabilidade exclusiva da unidade executora, que responderá:

I - pelo cumprimento das metas estabelecidas, ao executar as atividades previstas no termo de adesão;

II - pela aquisição de produtos exclusivamente das pessoas e das organizações a que se refere o inciso II do caput do art. 2º;

III - pela qualidade dos produtos adquiridos e distribuídos;

IV - pelo registro correto e tempestivo das aquisições e das doações no sistema de informação específico disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

V - pela guarda dos alimentos adquiridos até o momento de sua destinação às pessoas a que se refere o inciso I do caput do art. 2º;

VI - pela emissão e pela guarda adequadas da documentação fiscal referente às operações de compra de produtos e de prestação de serviços;

VII - pelo acompanhamento do limite de participação individual do beneficiário fornecedor e da organização fornecedora nas operações sob sua supervisão;

VIII - pelo comprometimento de recursos financeiros dentro do limite pactuado, durante a vigência do termo de adesão;

IX - pelo acompanhamento das ações de destinação de alimentos às entidades participantes;

X - pela contratação, pelo acompanhamento e pela comprovação dos serviços prestados por organizações e laticínios no âmbito da modalidade PAA-Leite; e

XI - pela fiscalização das atividades do PAA no seu âmbito de execução.

Art. 19. Compete a administração pública direta do Município do Cabo de Santo Agostinho:

I - disponibilizar os recursos, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, por meio de instituição financeira oficial, para o pagamento aos beneficiários fornecedores envolvidos nas aquisições realizadas pelas unidades executoras, em conformidade com os limites pactuados durante a vigência do termo de adesão;

II - disponibilizar os recursos pactuados no termo de adesão, por meio de instituição financeira oficial, para o pagamento às organizações ou aos laticínios contratados pelas unidades executoras para a execução da modalidade PAA-Leite; e

III - fiscalizar as operações realizadas, de acordo com metodologia estabelecida pelas unidades executoras nos editais de aquisição do PAA;

Art. 20. A unidade executora que não cumprir as obrigações previstas no art. 20 ou indicar o pagamento a beneficiários fornecedores, organizações ou laticínios em desconformidade com as regras do PAA estará sujeita à suspensão dos repasses de recursos, à rescisão do termo de adesão e à obrigatoriedade de restituir ao Município os recursos aplicados indevidamente, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos neste Decreto, referente à execução da Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública- SMGP.

Art. 22. São de acesso público, os dados e as informações sobre a execução da Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de março de 2024**.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

Antonio Peres Neves Baptista
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

Andrea Maria Galdino dos Santos
Secretária Municipal de Programas Sociais **(SMPROS).**

Heberte Lamarck Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação **(SME).**

Adailton Severino de Melo
Secretário Executivo de Agricultura **(SEAGRO).**

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7EC7716A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.492, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece parâmetros para avaliação de imóveis para fins não tributários, a exemplo de compra e venda e locação no âmbito municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a locação imobiliária, como regra, submete-se ao devido processo licitatório, ressalvada a possibilidade da dispensa prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 74, Inciso V e §5º, quando o imóvel a ser locado, em virtude de sua localização e instalações, atender às finalidades precípuas da administração locatária, e desde que o preço ofertado pelo locador seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO que os contratos de locações celebrados pelo poder público (administração locatária) possuem natureza tipicamente

privada, sendo o contrato regido pelas normas do direito privado, conforme a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os limites e padrões dos contratos de locações que o Poder Municipal celebra com particulares;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido parâmetros para que o Poder Público Municipal esteja autorizado a celebrar contrato de locação de imóvel, junto à particulares, cujo imóvel atenda as finalidades precípuas da administração.

Art. 2º O imóvel a ser locado deverá ser previamente avaliado por Corretor de Imóveis, devidamente regulamentado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Pernambuco – CRECI-PE e cadastrado junto à Prefeitura do Cabo através de Chamamento Público a ser realizada pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

§1º Cada Corretor de Imóveis cadastrado, será posto em uma lista progressiva, onde cada um será responsável por um imóvel que o Poder Público municipal tenha interesse em locar, passando o próximo corretor para o próximo imóvel, assim sucessivamente até o último Corretor.

§2º Após o último Corretor cadastrado proceder com sua avaliação, a avaliação do próximo imóvel passará para o primeiro da lista cadastrada.

§3º Na ausência de corretores cadastrados junto à prefeitura, o Poder Municipal irá solicitar avaliação junto aos Corretores de Imóvel da Caixa Econômica Federal-CEF.

Art. 3º Os imóveis que o Poder Público Municipal possua intenção de locar, deverão ser avaliados pelo Valor de Mercado, através do Corretor devidamente cadastrado pela prefeitura para tal fim.

Art. 4º Os imóveis que o Poder Público Municipal possua intenção de locar, além da prévia avaliação, também deverá conter um parecer elaborado pela Secretaria Municipal que deseja locar o imóvel contendo:

I – Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 5º O Poder Público Municipal só poderá proceder com a celebração do Contrato de Locação, de imóveis cujo valor mensal do aluguel obedeça ao valor limite de 1% (um por cento) do Valor de Mercado do imóvel.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 2.202, de 17 de maio de 2022.

Art. 7º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 30 de abril de 2024**.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

Antonio Peres Neves Baptista
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:3E5F9746

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.494, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores e prestadores de serviços, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições desta resolução.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal.

Seção II
Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste decreto, considera-se:

I - Administração Pública Municipal: administração direta e indireta do Município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II – Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública Municipal atua;

III – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração;

IV – fornecedor: pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em contratar com a Administração Pública Municipal, ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública Municipal;

V - multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido;

VI - multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória; e

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do *caput* deste artigo.

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o *caput* e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento Municipal.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena - impedimento pelo período de até dois anos;

II – dar causa à inexecução total do contrato:
Pena - impedimento pelo período de até três anos;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena - impedimento pelo período de até 12 (doze) meses;

IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Pena - impedimento pelo período de até 06 (seis) meses;

V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena - impedimento pelo período mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte quatro) meses, quando comprovado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
Pena - impedimento pelo período de mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte quatro) meses, quando comprovado grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo

de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
Pena - até quatro anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
Pena - até seis anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
Pena - até seis anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
Pena - até cinco anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Pena – até seis anos.

Parágrafo único. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste decreto, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§1º Não se aplica a regra prevista no *caput* se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§2º O disposto no *caput* desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§1º São circunstâncias agravantes:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência;

V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste decreto.

§2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§3º Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§4º São circunstâncias atenuantes:

I – a primariedade (redução de 1/3 da multa e do prazo de impedimento);

II – procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento (redução de 1/3 da multa e do prazo de impedimento);

III – reparar o dano antes do julgamento (redução de 2/3 da multa e do prazo de impedimento);

IV – confessar a autoria da infração (redução de 1/6 da multa e do prazo de impedimento).

§5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I
Da Manifestação Prévia do Processo Administrativo Punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público competente ou fiscal responsável pela gestão do contrato deverá:

I – notificar o fornecedor para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de dez dias.

II – devidamente notificado, o fornecedor deverá apresentará justificativa e providências no prazo máximo de cinco dias.

III– o agente público competente ou fiscal responsável pela gestão do contrato analisar a justificativa de que trata o inciso I do *caput*.

Art. 14. O agente público responsável pela condução do processo licitatório, ao constatar o cometimento de irregularidade pelo fornecedor, tem o dever de comunicar imediatamente à comissão para que esta instaure processo administrativo punitivo.

Parágrafo único. A comunicação deve detalhar o ato irregular e a aplicação legal prevista tanto no instrumento convocatório quanto no decreto que rege o processo licitatório.

Art. 15. Rejeitada a justificativa ou não respondida pelo fornecedor, de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste decreto, o agente público competente ou fiscal responsável pela gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata o *caput* deverá conter os dados de identificação do fornecedor, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 16. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste decreto, com vistas a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Art. 17. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste decreto, o ordenador de despesas deverá comunicar à comissão para instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II
Da Condução do Processo Administrativo Punitivo

Art. 18. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por três ou mais servidores, sendo um deles estável.

§1º O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

§2º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal poderão estabelecer em regulamento específico a atuação de comissões processantes permanentes.

Art. 19. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 20. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o fornecedor para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do fornecedor ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§2º A notificação a que se refere o § 1º do *caput* será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados ou do fornecedor cadastrado, com comprovante de recebimento, ou:

II – envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III – entregue ao fornecedor mediante recibo, ou;

IV – publicação no Diário Oficial, quando começará a contar o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Parágrafo único. Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 21. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 22. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 23. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do fornecedor, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o fornecedor, se for o caso.

§1º O relatório de que trata o *caput* poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§2º O relatório de que trata o *caput* poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Municipal, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III
Da Aplicação de Sanção e Fase Recursal

Art. 24. O ordenador de despesas deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§1º O fornecedor será informado da decisão de que trata o *caput* por ofício, nos termos do §1º do art. 20 deste decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas fundamentará seu entendimento e encaminhará o processo para manifestação jurídica e posteriormente para autoridade máxima do órgão ou entidade, conforme o disposto no art. 10 deste decreto, que:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do fornecedor ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 25. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 26. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 28. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 29. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

Seção IV
Do Cômputo das Sanções

Art. 30. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do caput, observar-se-á o prazo máximo de seis anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de seis anos previsto no §1º do caput deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do caput, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 31. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por fornecedores.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Dos Cadastros dos Fornecedores Impedidos

Art. 32. Será inscrito no Sicaf e registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas pela comissão de apuração de processo punitivo, o fornecedor que receber uma das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste decreto após a conclusão de processo administrativo punitivo e decisão da autoridade competente pela aplicação da sanção.

Art. 33. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Seção II
Da Reabilitação

Art. 34. É admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção III
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 35. A personalidade jurídica do fornecedor infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§2º Nas hipóteses de que trata o caput de desconsideração da personalidade jurídica serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção IV
Do Julgamento Conjunto de Atos Lesivos Contra a Administração

Art. 36. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Seção V
Da Prescrição

Art. 37. A prescrição ocorrerá em cinco anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo punitivo de que trata o capítulo III deste decreto;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção VI
Disposições Gerais

Art. 38. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer, sem prejuízo das sanções previstas neste decreto, observados os procedimentos dispostos no capítulo III deste decreto e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;

II – em caráter incidental, no curso de apuração de responsabilidade; e

III – quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

Art. 39. A aplicação das sanções previstas neste decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 40. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata esta resolução.

Art. 42. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 06 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:EE727A05

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.495, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas cometidas durante a fase licitatória e de execução contratual, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto tem por objeto estabelecer o procedimento de apuração e aplicação de sanções administrativas previstas nos arts. 86, 87, 88 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decorrentes de descumprimento, total ou parcial, nos instrumentos convocatórios ou contratos administrativos, no âmbito da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, às unidades descentralizadas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

Seção II
Sanções administrativas

Art. 2º A licitante ou contratada que descumprir, total ou parcialmente, as regras estabelecidas no instrumento convocatório ou contrato administrativo celebrado com o no âmbito da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho estão sujeitas às seguintes sanções, conforme definido no instrumento convocatório ou no contrato:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

Parágrafo único. A penalidade prevista no inciso V do caput será aplicada pela autoridade máxima da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme o § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Seção III
Prescrição punitiva

Art. 3º A prescrição punitiva é de cinco anos, contatos da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§1º O prazo prescricional se interrompe com o despacho da autoridade competente, que autoriza a abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade.

§2º O prazo da prescrição intercorrente se interrompe com despacho ou julgamento do processo administrativo.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Seção I
Aplicação das sanções administrativas

Art. 4º A advertência é cabível quando a infração contratual não acarretar prejuízos significativos para a execução do objeto contratado.

Art. 5º A multa é cabível nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 1993, sendo aplicada de acordo com o ato convocatório ou as cláusulas contratuais, tendo efeito de multa compensatória, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste Decreto, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 4% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 5% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 5% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

§1º A multa poderá ser cumulada com as demais sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002.

§2º O valor da multa será pago por meio de recolhimento.

§3º O não pagamento da multa no prazo acarretará:

I - a execução da garantia, quando houver;

II - o abatimento do valor nos pagamentos eventualmente devidos à contratada; ou

III - a inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, para cobrança judicial.

Art. 6º A suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, no prazo não superior a dois anos, bem como o impedimento de licitar e contratar com a da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, são cabíveis nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, no instrumento convocatório ou nas cláusulas contratuais.

§1º São circunstâncias agravantes:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência;

V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste decreto.

§2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§3º Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§4º São circunstâncias atenuantes:

I – a primariedade (redução de 1/3 da multa e do prazo de impedimento);

II – procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento (redução de 1/3 da multa e do prazo de impedimento);

III – reparar o dano antes do julgamento (redução de 2/3 da multa e do prazo de impedimento);

IV – confessar a autoria da infração (redução de 1/6 da multa e do prazo de impedimento).

§5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado no âmbito da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Seção II
Da iniciativa e do processo administrativo de aplicação de sanção

Art. 7º O pregoeiro, a comissão de licitação ou o gestor do contrato, conforme o caso, comunicará à unidade competente o descumprimento, total ou parcial, das regras estabelecida no instrumento convocatório, em cláusulas contratuais ou quando houver indícios de qualquer ato ilícito praticado pela licitante ou pela contratada.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput conterá, no mínimo:

I - a descrição da conduta praticada pela licitante ou contratada;

II - a indicação das cláusulas infringidas; e

III - os documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.

Art. 8º A unidade competente procederá à autuação de processo administrativo específico, tão logo seja comunicada.

Seção I
Da Manifestação Prévia do Processo Administrativo Punitivo

Art. 9º Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público competente ou fiscal responsável pela gestão do contrato deverá:

I – notificar o fornecedor para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de dez dias.

II – devidamente notificado, o fornecedor deverá apresentará justificativa e providências no prazo máximo de cinco dias.

III – o agente público competente ou fiscal responsável pela gestão do contrato analisar a justificativa de que trata o inciso I do caput.

Art. 10. O agente público responsável pela condução do processo licitatório, ao constatar o cometimento de irregularidade pelo fornecedor, tem o dever de comunicar imediatamente à comissão para que esta instaure processo administrativo punitivo.

Parágrafo único. A comunicação deve detalhar o ato irregular e a aplicação legal prevista tanto no instrumento convocatório quanto no decreto que rege o processo licitatório.

Art. 11. Rejeitada a justificativa ou não respondida pelo fornecedor, de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste decreto, o agente público competente ou fiscal responsável pela gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata o caput deverá conter os dados de identificação do fornecedor, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 12. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste decreto, com vistas a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Art. 13. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste decreto, o ordenador de despesas deverá comunicar à comissão para instaurar processo administrativo punitivo.

Seção III
Da defesa prévia e das notificações

Art. 14. A licitante ou a contratada será intimada para apresentar defesa prévia.
§1º A intimação será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico.

§2º Não sendo possível a realização da intimação na forma prevista no § 1º, será utilizada uma das seguintes formas:

I - por ofício, encaminhado por carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR); ou
II - por edital publicado no Diário Oficial, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a contratada se encontrar.

§3º Os prazos para a licitante ou a contratada apresentar a defesa prévia são de:

I - cinco dias úteis, a contar do quinto dia útil seguinte do envio da notificação, no caso do § 1º;

II - cinco dias úteis, a contar da juntada nos autos do aviso de recebimento, no caso do inciso I do § 2º; e

III - oito dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, no caso do inciso II do § 2º.

Art. 15. A intimação de que trata o art. 9º conterá, no mínimo:

I - identificação da licitante ou da contratada e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - descrição do fato passível de aplicação de sanção;

IV - indicação das cláusulas infringidas;

V - informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da licitante ou da contratada; e

VI - outras informações julgadas necessárias.

Art. 16. A intimação relativa à fase de recurso será realizada nas formas previstas nos § 1º e § 2º do art. 9º.

Art. 17. As demais intimações poderão ser feitas por qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

Art. 18. A licitante ou contratada deverá ser intimada das decisões que lhe imponham deveres, restrições de direito ou sanções.

Art. 19. A licitante ou contratada tem direito à vista do processo e à obtenção de certidões ou cópias dos documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

§1º A da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho não arcará com eventuais despesas relacionadas às provas solicitadas pela licitante ou contratada.

§2º As provas propostas pela licitante ou contratada poderão ser recusadas, quando forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante decisão fundamentada.

Seção IV
Análise do possível enquadramento da conduta na Lei Anticorrupção

Art. 20. A unidade responsável pela aplicação da sanção avaliará a necessidade de dar ciência dos fatos à Controladoria Geral do Município - CGM, com a finalidade de apuração do enquadramento da conduta nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único. A autoridade hierarquicamente superior deliberará sobre a proposta do envio à Controladoria Geral do Município – CGM.

Seção V
Da decisão fundamentada

Art. 21. As decisões que versarem sobre a aplicação ou não das sanções de que trata o art. 2º deverão ser fundamentadas e conter, no mínimo:

I - os fatos;

II - os argumentos apresentados;

III - as provas eventualmente apresentadas;

IV - os fundamentos legais e contratuais para a aplicação da sanção, quando for o caso; e

V - outras informações necessárias.

Parágrafo único. Na hipótese de a autoridade hierarquicamente superior concordar com a decisão proposta pela autoridade inferior, poderá adotar os fundamentos apresentados por esta como razão de decidir.

Seção VI
Da instrução

Art. 22. Após o prazo estipulado para recebimento da defesa prévia, com ou sem a apresentação desta, o processo poderá, a critério da autoridade competente, ser encaminhado ao pregoeiro, à comissão de licitação ou ao gestor do contrato, para emissão de parecer informativo e opinativo, contendo, no mínimo, a análise sobre os elementos do processo e os pontos apresentados pela licitante ou contratada na defesa prévia, quando houver.

Art. 23. A unidade responsável analisará o parecer de que trata o art. 17 e deverá propor à autoridade hierarquicamente superior a aplicação ou não da sanção.
Parágrafo único. Caso a proposta seja de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, deve ser facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista do processo, nos termos do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 24. Quando a autoridade competente concluir pela não aplicação da sanção, deverá ser cientificado o pregoeiro, a comissão de licitação ou o gestor do contrato, a licitante ou a contratada, conforme o caso.

Seção VII
Do recurso

Art. 25. Da decisão que aplica as sanções previstas nos incisos de I a IV do art. 2º cabe recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação da decisão.

§1º O recurso será interposto perante a autoridade que emitiu a decisão de aplicação da sanção.

§2º O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

Art. 26. O recorrente deverá expor os fundamentos do recurso e juntar os documentos que julgar conveniente para provar o alegado.

Art. 27. Da decisão que aplica a sanção prevista no inciso V do art. 2º, caberá pedido de reconsideração à autoridade máxima da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no prazo de dez dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos do inciso III do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 28. Interposto recurso de forma tempestiva, a autoridade competente analisará as alegações apresentadas e emitirá decisão fundamentada sobre o mérito do recurso, no prazo de cinco dias úteis, podendo:

I - decidir pela não aplicação da sanção, dando ciência ao pregoeiro, à comissão de licitação ou ao gestor de contrato e à licitante ou contratada, conforme o caso;

II - revisar a sanção e decidir por sanção mais branda; ou

III - manter a sanção, submetendo o recurso à autoridade superior.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput, a autoridade procederá da seguinte forma:

I - caso o recurso se restrinja a solicitar a conversão da sanção inicialmente aplicada na sanção mais branda para a qual foi revista, a autoridade adotará as providências voltadas à aplicação desta última penalidade, sem remeter o processo à autoridade superior; ou

II - caso o recurso solicite a não aplicação de qualquer sanção ou a conversão para sanção ainda mais branda, a autoridade encaminhará o recurso à autoridade hierarquicamente superior, para decisão no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 29. Transcorrido o prazo para a interposição do recurso sem a manifestação da licitante ou contratada, ou quando não for provido, a sanção será aplicada definitivamente, devendo ser providenciados:

I - a cientificação da comissão de licitação ou do gestor do contrato acerca da aplicação de sanção;

II - a publicação do aviso de sanção no Diário Oficial;

III - o registro no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf); e

IV - a juntada ao processo do registro do Sicaf.

Parágrafo único. Quando a sanção aplicada, ou uma delas, for multa, além das providências de que trata o caput, a unidade competente deverá observar o disposto no § 3º do art. 5º.

Art. 30. A licitante ou contratada será intimada das decisões de que trata esta Seção.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Se houver, o Parecer Referencial da Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ que trate do assunto objeto deste Decreto, deverá ser juntado aos autos e considerado nas manifestações e deliberações exaradas.

Art. 32. Quando houver dúvida jurídica quanto a procedimento ou decisão a ser exarada, o processo será encaminhado à Consultoria Jurídica, com a especificação da dúvida e solicitação de manifestação jurídica.

Parágrafo único. Na hipótese de a Consultoria Jurídica expedir recomendações na manifestação jurídica, o processo será encaminhado à autoridade que detém competência para adotar as providências recomendadas ou para justificar o não atendimento destas, a depender do caso.

Art. 33. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 14 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C27B46E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.497, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2.363, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º O inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.363, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – 06 (seis) representantes governamentais:

Titulares:	**Órgãos:**
1. Andréa Maria Galdino dos Santos (CPF: 030.918.084-83)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Nelciene Ferreira dos Santos (CPF: 846.774.904-06)	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Julyana Lins de Souza (CPF: 023.091.844-11)	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Rafael Ferreira Cordeiro (CPF: 045.467.804-51)	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Cristiano Ferreira do Nascimento (CPF: 793.795.914-20)	Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência. Tecnologia e Inovação – SECULTI
6. Marcos Eanes Farias Pereira (CPF: 030.972.774-04)	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Suplentes:	**Órgãos:**
1. Ricardo Veríssimo do Nascimento (CPF: 043.673.764-78)	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Midiam Henrique da Silva Lima (CPF: 021.023.704-02)	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Clayton Silva de Souza (CPF: 054.023.564-40)	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Sérgio Pedro da Silva (CPF: 023.910.224-09)	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Edinilson Alves de Oliveira (CPF: 592.736.824-72)	Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência. Tecnologia e Inovação – SECULTI
6. Marcos Leonardo Vieira Lima (CPF: 025.956.474-58)	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 22 de março de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, 15 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Programas Sociais **(SMPROS).**

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7B7D6083

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.496, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho - COMDCASA, para o triênio 2021/2024, nomeado anteriormente pelo Decreto nº 2.337, de 29 de março de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho – COMDCASA, no triênio 2021/2024, iniciado em 01/01/2021 e com término previsto para 29/12/2024, os representantes abaixo designados:

I - 04 (quatro) representantes governamentais:

Titulares:	Órgãos:
1. Gleidvander Silva dos Santos CPF: 049.333.854-32	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Edilma Oliveira de Assis CPF: 890.327.054-15	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Thamirys Pereira de Araújo CPF: 100.210.834-95	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Alice Maria de Oliveira Silva CPF: 859.048.994-91	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET

Suplentes:	Órgãos:
1. Gilvan José da Costa RG: 1693341 SSP/PE CPF: 184.217.684-68	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Ana Patrícia de Barros RG: 3822951 SSP/PE CPF: 709.957.454-84	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Anderson Leandro Nunes CPF: 456.993.644-04	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Adrielly Stefany Santos CPF: 115.345.004-64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET

II - 04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais:

Titulares:	Entidades Não-Governamentais:
1. Lindalva Maria da Silva Lino CPF: 784.765.694-91	Associação dos Moradores da Vila
2. Ednaldo Gomes de Melo CPF: 381.573.064-34	Associação dos Moradores da Charneca
3. Maria Elidineide de Rosa CPF: 320.194.834-91	Associação de Moradores da Praia
4. Ivaldo Sales da Silva CPF: 107.031.304-04	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI

Suplentes:	Entidades Não-Governamentais:
1. Sandra Maria Bandeira de Carvalho CPF: 696.489.644-91	Centro Comunitário Ação Contra a Fome
2. Selma Renata do Nascimento CPF: 039.455.824-31	Movimento de Moradores da Vila
3. Marcelo Gonçalves Santos CPF: 719.489.964-72	Lar Espírita de Clara – Pontezinha
4. Cleoneide Alves Mendes CPF: 610.797.664-72	Instituto Educacional Menino Jesus - IEMJE

Art. 2º Assumirá a função de presidente e vice-presidente: Gleidvander Silva dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, e Lindalva Maria da Silva Lino, representante da Associação do Conselho de Moradores do Alto do Colégio, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, 14 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

Antonio Peres Neves Baptista
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

Andrea Galdino dos Santos
Secretária Municipal de Programas Sociais **(SMPROS).**

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:ADA30FA1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 279/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ODEVA ALVES DE LIMA SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A72FAAB5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 281/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PAULO ROBERTO SANTOS BORBA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C8D2D9BB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 288/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ANA GABRIELA DA SILVA MELO, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:34AB5DCB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 289/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RAFAEL ALVES ASSUNÇÃO, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C6993096

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 306/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JARBAS JOSÉ DE ARAÚJO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:349E0D78

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 309/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DAMIÃO GOMES DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:CAB5F11F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 311/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DÉBORA MICAELLA SOARES DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:81FE1873

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 312/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DEIVERSON LEANDRO PEREIRA DE AMORIM, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:00EC3816

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 316/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIENE MARIA DOS SANTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:7191906E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 317/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MICHELE VIRGINIA DE BARROS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3F9A7AD8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 318/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PERLA SOCORRO JEAN CHUNG, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:26B00F26

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 320/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA MANUELA DE MEDEIROS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:CF3394F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 321/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JESIANE FRANÇA BARBOSA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:509DE746

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 322/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:93B7DEEF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 324/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:029F656F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – ADESÃO Nº 001/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS PLANEJADOS EM MARCENARIA, CADEIRAS E CORTINAS COM A FINALIDADE DE ATENDER A SEDE ACESSÍVEL, MODERNIZADA E AMPLIADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO–CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** MBARROS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.653.340/0001-78. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 124.948,17 (cento e vinte quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/05/2024 a 14/05/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:6B912BAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, a ser efetivada com a empresa MELO & ANDRADA ADVOGADOS, CNPJ/MF Nº 29.969.138/0001-85. Fundamento legal: Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:DA642A1D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0348/2024.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME/SMDS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Vacâncias da Portaria SEARH Nº 0259/2024.
Considerando Vacâncias da Portaria SEARH Nº 0261/2024.
Considerando a C.I nº 0111/2024 - SEARH de 22/05/2024, C.I nº 570/2024 – SME de 20/05/2024 e Despacho SEARH de 21/05/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR II - MATEMATICA
65º EUDES MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
66º WILLIAMS DOS SANTOS BRAGA

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
235º PRISCYLLA KAROLLYNE GOMES DIAS
236º FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DE OLIVEIRA
237º PAULA EMANUELLE DE LIMA SILVA
238º MARIA JOSE ALVES DA SILVA

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
59º JULIEMILY BENJAMIN GONÇALVES COSTA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE
16º ADRIANA BASILIO DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS
12º MIRTHIS CAROLINE ARAUJO DE BARROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ENGENHEIRO CIVIL
10º EDUARDO ANTONIO GUIMARAES TENORIO

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP

Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)

Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)
O candidato relacionado deverá comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme a relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp,

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL– Coordenação de Registro Pessoal (COREP) – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, CAM I (Centro Administrativo Municipal) – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, Nº 145, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), Telefone: (81) 3521-6629.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E28FF101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Secretaria Executiva de Logística – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 075/PMCSA-SELOG/2024. Processo**Licitatório** nº 090/PMCSA-SELOG/2024. **Processo Administrativo** n° 101/2024. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a locação de imóvel para melhor atender as necessidades de diversas secretarias que compõem o Centro Administrativo Municipal 2 - responsável por alocar as secretarias de Saúde, Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos, Limpeza Pública, Governo, Orçamento Participativo e "Logística (galpão com estrutura porta pallets). **Fundamentação Legal:**Locação de imovél, com fulcro no Artigo 74, INC. V da Lei n° 14.133/2021. **Contratado:** CONE S/A, CNPJ: 11.860.794/0001-24. **Valor Total:** R$ 3.101.376,00 (Três milhões e cento e um mil e trezentos e setenta e seis reais). **Prazo:** 12 (Doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

DIEGO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Logística.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2C36B53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Programas Sociais – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 076/PMCSA-SMPROS/2024. **Processo Licitatório** nº 094/PMCSA-SMPROS/2024. **Processo Administrativo** n° 108/2024. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, 00749 - Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao Funcionamento do Conselho Tutelar, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA. **Fundamentação Legal:** Locação de imóvel, com fulcro no Artigo 74, INC. V da Lei n° 14.133/2021. **Contratado:** José Vitoriano dos Santos, Inscrito no CPF: 030.952.744-91. **Valor Total:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Prazo:** 12 (Doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0EF646B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 094/FMS/2024 - Processo Licitatório n.º 05/FMS/2024 - Pregão Eletrônico n.º 03/FMS/2024 - Licitação no Compras.gov n.º 91003/2024. Natureza: Fornecimento.**Objeto:**Registro de Preços pela prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e fórmulas lácteas destinadas aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves, desnutrição, alergias e/ou intolerância a diversos nutrientes (como lactose, proteínas do leite, lecitina de soja) e ao atendimento dos pacientes que se encontram em risco nutricional e apresentam desnutrição leve, moderada e grave; pacientes com patologias diversas como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal aguda ou crônica, diarreia, constipação intestinal entre outros via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da média complexidade da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 308.481,84 (trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**Início do cadastramento das Propostas:** 23/06/2024 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 06/06/2024 às 09:10.**Abertura das Propostas em:** 06/06/2024 às 09:15.**Início da Disputa:** 06/06/2024 às 09:30. Sistema eletrônico utilizado:Compras.gov.br.**UASG: 982357.**Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 maio de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:CEC67EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 06/FMS/2024 - Processo Licitatório n.º 095/FMS/2024 - Pregão Eletrônico n.º 04/FMS/2024 - Licitação no Compras.gov n.º 90004/2024. Natureza: Fornecimento.**Objeto:**Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de insumos para o controle da qualidade da água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 23.395,90 (vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**Início do cadastramento das Propostas:**23/05/2024 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:**06/06/2024 às 09:10.**Abertura das Propostas em:** 06/06/2024 às 09:15.**Início da Disputa:** 06/06/2024 às 13:30.Sistema eletrônico utilizado:Compras.gov.br.**UASG: 982357.**Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 maio de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:175D6510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 078/PMCSA-SMPROS/2024 - Processo Licitatório n.º 078/PMCSA-SMPROS/2024 - Pregão Eletrônico n.º 03/PMCSA-SMPROS/2024 - Licitação no Compras.gov n.º 90003/2024. Natureza: Fornecimento.**Objeto:**Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Materiais Hidráulico, elétrico, marcenaria e carpintaria, material de construção civil, material de pintura, para atender quando necessário os reparos e reformas em seus específicos a saber: Secretaria Municipal de Programas Sociais, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, Bolsa Família, Cozinha Comunitária, Centro de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS, Recanto da Criança, Recanto do Adolescentes, conselho Tutelares**,** casa dos conselhos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 1.296.829,59 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e centavos). **Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**Início do cadastramento das Propostas:**23/06/2024 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:**10/06/2024 às 09:10.**Abertura das Propostas em:** 10/06/2024 às 09:15.**Início da Disputa:** 10/06/2024 às 09:30.Sistema eletrônico utilizado:Compras.gov.br.**UASG: 982357.**Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 maio de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:94570870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 100/PMCSA-SMCRSP/2024 - Processo Licitatório n.º 088/PMCSA-SMCRSP/2024 - Pregão Eletrônico n.º 008/PMCSA-SMCRSP/2024 - Licitação no Compras.gov n.º 90008/2024. Natureza: Fornecimento.**Objeto:**Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de duas Máquinas Retroescavadeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos. **Preço Estimado:** R$ 896.646,00 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais). **Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**Início do cadastramento das Propostas:**23/05/2024 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:**12/06/2024 às 09:10.**Abertura das Propostas em:** 12/06/2024 às 09:15.**Início da Disputa:** 12/06/2024 às 09:30.Sistema eletrônico utilizado:Compras.gov.br.**UASG: 982357.**Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 maio de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:1B6B9023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 004/FMS/2024 - Processo Licitatório n.º 088/FMS/2024 - Pregão Eletrônico n.º 02/FMS/2024 - Licitação no Compras.gov n.º 91002/2024. Natureza: Fornecimento.**Objeto:**Registro de Preços pela prazo de 12 (doze) meses para a aquisição de medicamentos alopáticos via Registro de Preços, visando o atendimento das unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), tendo como base o consumo médio histórico, considerando possíveis flutuações na demanda anual e a previsão de novos tratamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Preço Estimado:** R$ 1.318.275,64 (um milhão, trezentos e dezoito mil, duzentos setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**Início do cadastramento das Propostas:**23/06/2024 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:**07/06/2024 às 09:10.**Abertura das Propostas em:** 07/06/2024 às 09:15.**Início da Disputa:** 07/06/2024 às 09:30.Sistema eletrônico utilizado:Compras.gov.br.**UASG: 982357.**Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na

plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 maio de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:03237965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/FMS/2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Fundo Municipal de Saúde — Após todo o trâmite legal, **homologa** o Processo Administrativo: N° 145/2023 - Processo Licitatório: Nº 042/FMS/2023, Modalidade: Concorrência NO 002/FMS/2023. Tramitação: 2 a CPL. Natureza do Objeto: Serviço. Descrição do Objeto: Contratação de Empresa especializada na área de engenharia para a Execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades de saúde (usf´s), hospitais, maternidades, policlinicas e prédios administrativos da rede municipal de saúde, conforme especificações e serviços dispostos no Termo de Referência.
Adjudica o objeto para a CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA, pelo valor Global de **R$ 11.295.834,40 (onze milhões e duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **cplpmcsa@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:45BE7693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 066/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 137/2023, **Processo Licitatório nº** 039/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 032/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de TIRA REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO QUANTITAVIO DE GLICOSE CAPILAR, parta atende as unidade de saúde da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os serviços de pronto atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade PE Geraldo Leito Bastos, Hospitais, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, CENTROS DE REFERÊNCIA, HUMANIZA CABO). **Empresa:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ: 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, nº 112, 1º andar, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-190. **Valor Total: R$** 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:833F91E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 006/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 006/2024 – FMS, Registro de Preços n° 001/2024,** cujo objeto trata-se de Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetável e material de consumo médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 24/05/2024 às 08h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 22 de maio de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7F5B362C

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 008/2024 - PMC, Pregão Eletrônico nº 006/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 24/05/2024 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 22 de maio de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3C147B6C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PMC

Processo Administrativo Nº 002/2024 - PMC. Objeto: **Credenciamento de leiloeiros público oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, para eventual execução de leilões de bens patrimoniais inservíveis do Município de Caetés – PE, nas modalidades presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente.** Deverão apresentar a documentação a partir do dia 23/05/2024. O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado no site www.caetes.pe.gov.br – Portal da Transparência – Licitações. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (87) 9. 9136-6612, no horário das 8h às 130h, de segunda a sexta-feira.

Caetés/PE, 22 de maio de 2024.

KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9D8D3E36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2024 - FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2024 - FMAS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

Valor Máximo Admitido **R$: 210. 744,00 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais).**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da empresa: **AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.920.584/0001-14**, sediada na Rod. 423 KM 113, Sítio Mocós, s/n, Anexo A, Zona Rural, Paranatama - PE, representada pela Sra. Srta. **Gabriela Moraes Nunes Silva**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Barão de Nazaré, nº 1207, Magano, Garanhuns - PE, inscrito no **CPF/MF sob o nº 095.692.014-44**, Identidade **nº 10647967SDS/PE**, **vencedora do certame em tela,** com um valor de **R$: 158.496,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis mil reais)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de maio de 2024.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:2C0A4A62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 005/2024

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de comunicação escolar família - escola, sendo contemplada na implantação e habilitação do software e banco de dados individual as Unidades Escolares indicadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste Município, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

CONTRATO Nº:020/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **R G SISTEMA E INOVAÇÃO LTDA**
CNPJ:N° **28.895.254/0001-34**
VALOR: **R$: 46.166,04 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos)**.

DATA DA ASSINATURA:21/05/2024.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 08, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de maio de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:EB332F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 665 DE 22 MAIO DE 2024.

LEI N° 665 DE 22 MAIO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre Dá denominação de João Gonçalves dos Santos, “Danda Sanfoneiro a Palhoça Principal do Município.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica denominado de João Gonçalves dos Santos, “Danda Sanfoneiro a Palhoça Principal do Município, Localizada no Centro da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix-PE, 22 de maio de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:7A0F98C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para o Colégio Municipal Monsenhor Júlio Maria do Município de Camutanga/PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 23 de maio de 2024.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A56BC863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
O Fundo Municipal de Educação de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DE CANHOTINHO. Valor estimado de R$ 5.793.871,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 05.06.2024 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 05.06.2024 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.Canhotinho ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br, 22 de maio de 2024. JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA – Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B62AA155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a data para abertura dos envelopes das propostas do Processo Licitatório Nº 050/2023 – Concorrência Nº 004/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho do Loteamento Chico Batata em Capoeiras. Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 (dez horas), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento e marcar data para sessão de abertura das proposta habilitadas na Concorrência nº 004/2023. Após a publicação da habilitação e inabilitação das concorrentes, as empresas Otavio Neto Construções EIRELI e Rio Branco Construtora EIRELI apresentaram recursos quanto suas inabilitações, dentro do prazo estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93 e após reanalise técnica pelo setor de engenharia, conforme pareceres acostados nos autos, foi parecer de julgamento dos recursos impetrados, favorável as recorrentes, acompanhado de decisão do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na qual deferiu os recursos, passando as mesmas a fazer parte do rol de EMPRESAS HABILITADAS: **1 - LINS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 23.593.622/0001-76, **2 - PLANA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 45.315.233/0001-11, **3 - SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 14.741.760/0001-64, 4 - **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 39.712.274/0001-49, 5 - **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ: 02.951.249/0001-08. Diante do presente resultado, o Presidente determinou que a sessão para abertura dos envelopes das propostas seja no dia **29/05/2024** pelas **09:00hs**, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Capoeiras, findo desse já, todas as participantes intimadas a comparecer, sob a pena da preclusão do direito de interpor recursos, quanto ao resultado a ser proferido, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, determinou ainda, a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Franqueada, vistas ao processo. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 20 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:842FAEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a data para abertura dos envelopes das propostas do Processo Licitatório Nº 055/2023 – Concorrência Nº 008/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo ao EREM e Acesso a PE-193, na Cidade de Capoeiras-PE, de Acordo com o Projeto Básico. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 (dez horas), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento e marcar data para sessão de abertura das proposta habilitadas na Concorrência nº 008/2023, transcorrido prazo à interposição de recursos nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações sem que houvesse nenhuma manifestação por parte das licitantes concorrentes, o Presidente determinou que a sessão para abertura dos envelopes das propostas seja no dia **30/05/2024** pelas 09:00hs, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Capoeiras, ficando desse já, todas as participantes habilitadas intimadas a comparecer: **1 - WT Construções Ltda**, **2 - Suiça do Agreste Empreendimentos Ltda**, **3 - R N Construtora Eireli EPP, 4 - Cabral Construções e Locações Ltda,** sob a pena da preclusão do direito de interpor recursos, quanto ao resultado a ser proferido, nos

termos da Lei 8.666/93 e alterações, o Presidente mandou que fosse feita a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Franqueada, vistas ao processo. O Presidente resolveu suspender a sessão. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 22 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BD8DBCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a data para abertura dos envelopes das propostas do Processo Licitatório Nº 052/2023 – Concorrência Nº 005/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas dos Povoados Alegre e Maniçoba na Zona Rural de Capoeiras. Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, abaixo assinados, para dar continuidade ao julgamento e marcar data para sessão de abertura das propostas habilitadas na Concorrência nº 005/2023, transcorrido prazo à interposição de recursos nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações sem que houvesse nenhuma manifestação por parte das licitantes concorrentes, o Presidente determinou que a sessão para abertura dos envelopes das propostas seja no dia **29/05/2024** pelas **11:00hs**, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Capoeiras, ficando desse já, todas as participantes habilitadas intimadas a comparecer: **1 - Rio Branco Construtora Eireli, 2 - AB Engenharia Ltda,** sob a pena da preclusão do direito de interpor recursos, quanto ao resultado a ser proferido, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, o Presidente mandou que fosse feita a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Franqueada, vistas ao processo. O Presidente resolveu suspender a sessão. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 22 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:AAC0A3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

OBJETO: ***ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*
RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas:* **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03,** com sede na Av. Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, representada pelo Sr. **Hailton Wanderley R. de Carvalho**, **CPF: 358.731.244-34** vencedora dos *itens: (3,5,6,7,13,14,27,28,29,31,33,34,46,48,49,50, 51,54,56,57,64,65,68,69,70,72,75,76,78,84,85,86,87,88,90,96 E 97) pelo valor total de* ***R$ 147.575,00 (Cento e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)***; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001- 40, c**om sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640**,** representada pela **Srª Mirela da Fonte Oliveira, CPF nº 685.485.834-87,** vencedora dos itens (12 e 44) pelo valor **Total de R$ 12.235,00 (Doze mil e duzentos e trinta e cinco reais);, PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº **03.817.043/0001- 52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr **Joseph Domingos da Silva**, **CPF nº 125.517.594-04,** vencedora dos itens: (18,19,26,62,79,80,81,82 e 83) pelo valor Total de **R$ 2.651,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais);, MARIA E FERREIRA**, CNPJ nº 45.357.178/0001-22, com sede à Rua Jose Cordeiro Siqueira, nº 34,Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000, Telefone: (87) 98815-1204, e-mail: attivadistribuidora@hotmail.com , representada pela Srª. **Maria Ednilsa Ferreira**, (brasileira e solteira), residente e domiciliada na Rua Jose Cordeiro Siqueira, nº 34,Centro, Calumbi-PE, CEP: 56.930-000, RG n. 5804992 Órgão de Emissão SDS/PE, **CPF nº 279.329.968-56**, vencedora dos itens (1,2,8,9,10,15,16,17,20,21,22,23 e 24) pelo valor Total de **R$ 20.223,50 (Vinte mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, **CNPJ nº 10.779.833/0001-56**, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhaes Nº 3158, Loja 0000, Espinheiro, Recife – PE, CEP: 52.020-000, Telefone: (81) 3216-6161, e-mail: clebertomaz@medical-pe.com.br , medical@medical-pe.com.br , representada pela Srª Ana Paula Tavares de Oliveira, (brasileira), inscrita no **CPF nº 457.982.144-00**, portadora da cédula de identidade nº 2123925 Órgão de Emissão SDS – PE, vencedora dos itens (58 e 102) pelo valor Total de **R$ 3.804,00 (Três mil oitocentos e quatro reais)**, **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, **CNPJ nº 50.044.781/0001-97**, com sede à AV Projetada, s/n, Boa Vista, Lot Parque Alvorada Ampliação II, Garanhuns – PE, CEP: 55.292-272, Telefone: (87) 9904-6649, (87) 3762-2400 e-mail: jbmhospitalar@hotmail.com , representada pelo Sr. Raoni Rego Soares, casado, inscrito no **CPF nº 014.176.474-00**, portador da cédula de identidade nº 7.354.283 Órgão de Emissão SDS – PE, vencedora do item (77) pelo valor Total de **R$ 1.000,00 (Mil reais), ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, **CNPJ nº 11.463.608/0001-79**, com sede à Rua Antônio Siloti, nº 495, Bairro Miniparque Industrial, Assis Chateaubriand, Paraná-PR, CEP: 85.935-000, Telefone: (44) 3528-

2540, (44) 3528-1872, e-mail: pregaoeletronico.erimar@outlook.com , representada pelo Sr. Erick Henrique Cardoso Leite, inscrito no **CPF nº 069.302.879-38**, portador da cédula de identidade nº 9.352.044-0 Órgão de Emissão SSP/PR, vencedora dos item (71) pelo valor Total de **R$ 14.490,00 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa reais), SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA**, **CNPJ nº 46.613.581/0001-38** com sede á Rua José Arnaud Campos, Nº 627, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, Telefone: (81) 3461-9376, (87) 9921-29133, (81) 9209-5332, e-mail: srlmeddistribuidora@gmail.com , representada pelo Sr. Stenio Goiana Pinto, inscrito no **CPF nº 025.976.484-19**, portador da cédula de identidade nº 1593236 Órgão de Emissão SSP-AL, vencedora dos itens (4,11,25,30,32,35,36,37,38,39,40,41,42,43,45,47,52,53,55,59,60, 61,63,66,67,73,74,89,91,92,93,94,95,98,99,100,101,103,104,105, 106,107,108,109,110,111 e 112) pelo valor Total de **R$ 97.265,80 (Noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).** Perfazendo-se um valor global de **R$ 299.244,30 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). Sejam, portanto, Convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.**

Carnaíba (PE), 22 de maio de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:979B962B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA PE

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 CONDUZIDO PELA CODEVASF 3ª SR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 59530.001598/2023-11-e
CONTRATO N.º 017/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 017/2024,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREF. MUN. DE CARNAIBA PE** E A EMPRESA **SOLUCAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.**

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA**, com sede e foro em CARNAIBA/PE, localizada à Rua Presidente Kennedy, Nº 283, PRÉDIO, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.367.414/0001-70**, neste ato representado Sr. **JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** nomeado por meio de MATRICULA 1002, portador da Carteira de Identidade n.º 1.375.686, CPF n.º **168.083.804-06**, no uso da atribuição que lhe confere a MATRICULA 1002, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.806.854/0001-01**, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, KM 220, Sala 01, CEP 84.990-000, Arapoti – PR, telefone nº (43) 3557-2540, e-mail: solucao.licit@gmail.com, Representante legal Sr. **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO,** portador da Carteira de Identidade RG nº 2.131.839-6/SSP - PR e **CPF nº 372.400.569-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO: Este termo de aditamento decorre do exarado no processo de adesão, em conformidade com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93 e alterações, para retificação de item contratado registrado nos autos do referido processo, tendo em vista a substituição do modelo ofertado para o item 01, conforme requerimento de troca de modelo por parte da contratada e demonstrado na tabela abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de modelo do "item 01" firmado no contrato de nº 017/2024, passando a constar conforme tabela abaixo.

Descrição	Descrição edital	Descrição Preet 7549 4WD Super	Descrição Preet Avenger 75 XT
Tipo	Agrícola de pneus	Agrícola de pneus	Agrícola de pneus
Estado	Novo	Novo	Novo
Conforto do operador	Plataformado (toldo e arco de segurança)	Plataformado (toldo e arco de segurança)	Plataformado (toldo e arco de segurança)
Tração	4X4	4X4	4X4
Acionamento	Mecânico	Mecânico	Mecânico
Tipo Motor	turbo alimentado intercooler	turbo alimentado intercooler	turbo alimentado intercooler
Potência	75 CV	75 CV	75 CV
N° cilindros		4	4
Turbo		Intercooler	Intercooler
Pneus dianteiros	12.4x224	12.4x24	12.4x24
Pneus traseiros	16.9x34	18.4x30	18.4x30
Contrapesos	Frontais	Frontais e nas rodas traseiras.	Frontais e nas rodas traseiras.
Tanque de combustível	60 L	67 L	67 L
Capacidade do levante hidráulico no olhal	-	2400 KG	2400KG
Categoria engate implementos	CAT II	CAT II	CAT II
Dispositivo de saída hidráulica / Controle Remoto	Com controle remoto	02	2 conjuntos / Válvula Dupla Ação
Tomada de força	-	Independente	Independente
Velocidade	540 RPM	540 RPM	540 540E RPM
Acionamento TPO	Mecanico	Mecânico	Mecânico
Painel	-	Painel de instrumentos com horímetro, indicador de temperatura, luzes de advertência e luzes direcionais	Painel de instrumentos com horímetro, indicador de temperatura, luzes de advertência e luzes direcionais
Sistema Eletrico	Completo	Completo	completo
Sinalética	Completa	Completa	Completa
Ano/Modelo	2023	2023	2023
Garantia	12 meses	12 meses	12 meses

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 22 de MAIO de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaiba
JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Solução Participações Societárias LTDA
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____CPF.:_____

2º Nome:_____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:45B6206D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇAÕ

PREFEITURA DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 003/2024
Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 003/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: MARIA JOSE DE LIMA SANTOS 08548905484, CNPJ nº 35.440.911/0001-14, para apresentação de Show " GEFFERSON LIMA E AMANTES DA FORROJADA" no dia 23 de junho de 2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em comemoração as festividades em comemoração do São João em Praça Pública Sede Carnaubeira da Penha.
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 21 de maio de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6E0152B1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MARIA JOSE DE LIMA SANTOS 08548905484-ME, ,** inscrita no CNPJ nº 35.440.911/0001-14
OBJETIVO: Este Contrato tem por objetivo a execução pelo CONTRATADO, de serviços profissionais artísticos, visando à apresentação d e Shows com Bandas Musicais "**GEFFERSON LIMA E AMANTES DA FORROJADA,**" no dia 23 de junho de 2024, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em comemoração as Festividades do São João em Praça Pública Sede Carnaubeira da Penha-PE.
VALOR: de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA: 21/05/2024
VIGÊNCIA: 21/05/2024 à 30/06/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:62914640

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. Objeto: Contratação de Construção de pavimentação em paralelepípedos em diversos logradouros na Etnia Atikun Serra do Umã no município de Carnaubeira de Penha – PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (global); **Início**: 24/05/2024 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 06/06/2024 às 9h00m; **Abertura:** 06/06/2024 às 9h00m; **Disputa**: 06/06/2024 às 9h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 219.396,54(duzentos dezenove mil trezentos noventa seis reais e cinquenta quatro centavos) Carnaubeira da Penha, 22 de maio de 2024.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:505F6690

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE , tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 005/2024 , Processo Licitatório nº 011/2024 , de 10 de maio de 2024 , cujo objeto é a Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a compor a MRENDA ESCOLAR , atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias , conforme esse termo de referência , quantitativos e demais documentos constantes nos autos , com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP , Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI , conforme Artigo 48º , Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.. Resolve HOMOLOGAR o presente certame , favorecendo a empresa: MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME , CNPJ nº 34.272.549/0001-57 , classificada itens 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 , 9 ,10 , ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,2 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 , e 33 totalizando o valor global de R$ 435.441 ,50 (quatrocentos trinta cinco mil quatrocentos quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE , 22 de maio de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7DC69F30

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME,** CNPJ nº 34.272.549/0001-57,
OBJETIVO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a compor a MRENDA ESCOLAR, atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
VALOR: de R$ 435.441,50 **(**quatrocentos trinta e cinco mil quatrocentos quarenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA: 22/05/2024
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2D7CD736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Processo Nº: 00055/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ar condicionados, a serem destinados as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Casinhas. Valor: R$132.629,10.Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 07 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 21/05/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B095505C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Processo Nº: 00038/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2024, para Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura de eventos, para atender as necessidades do município de Casinhas – PE, na realização das diversas festividades. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25: F L da Silva Neto Ltda. CNPJ: 19.438.368/0001-64, pelo valor de R$1.125.831,99.

Casinhas, 21/05/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:11A73AB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Luís Fernando Barbosa dos Santos

Representante Legal da empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 40.256.200/0001-24, RUA MAJOR BELMIRO, 204, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB, perante o Pregão Eletrônico nº 00027/2023 Processo Licitatório Nº.00044/2023 e do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos no Contrato **00044/2024**, Pregão Eletrônico nº **00027/2023**, cujo objeto é fornecimento de **MEDICAMENTOS** para o município, o qual esta empresa configura como a fornecedora contratada;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima dos referidos Contratos, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem DE FORNECIMENTO, **enviada por e-mail no dia 08 de abril de 2024, no valor de R$ .285 (mil duzentos e oitenta e cinco reis)**, e seu descumprimento na entrega está prejudicando o bom andamento dos serviços básicos do município.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira dos referidos CONTRATOS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.256.200/0001-24, RUA MAJOR BELMIRO, 204, SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB, neste ato representado por **LUÍS FERNAMDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Major Belmiro, 9204, Bairro São José, Campina Grande-PB, CPF nº 706.354.594-93, Carteira de Identidade nº 4.199.042, doravante simplesmente CONTRATADO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos medicamentos solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. **00044/2024** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Esta notificação será enviada via e-mail e PUBLICADA no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 22 de maio de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:77B013E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA 01/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DISPENSA POR VALOR Nº 01/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.194.663/0001-36, com sede à Cel. Mendo Sampaio, S/N - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, doravante

denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS**,** torna público que, realizará Contratação, Lei Municipal 1.699/24, com critério de julgamento **Menor Preço,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 28/05/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no horário de 08:00h as 13:00h	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://catende.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis através de processo, através da modalidade de dispensa, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária, deste Município.
O valor global estimado para contratação será de **R$ 47.618,58 (quarenta e sete milseiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).**

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Se. De Assistência Social

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:CCA2D992

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA 02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DISPENSA POR VALOR Nº 02/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.194.663/0001-36, com sede à Cel. Mendo Sampaio, S/N - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS**,** torna público que, realizará Contratação, Lei Municipal 1.699/24, com critério de julgamento **Menor Preço,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 28/05/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no horário de 08:00h as 13:00h	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://catende.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Implantação de Sistema web Integrado de Gerenciamento para Administração Pública, compreendendo os Módulos de: Contratos, Compras, Combustíveis, Controle Interno, Documentos e Controle de Estoque, incluindo apoio às atividades de produção, acompanhamento e auxílio em tomadas de decisão dos processos administrativos.

O valor global estimado para contratação será de **R$ 34.409,10 (trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais e dez centavos).**

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Se. De Assistência Social

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:0BC6EAD8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
REPUBLICAÇÃO DA DISPNSA 01/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA POR VALOR Nº 01/2024
(REPUBLICAÇÃO)

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-27 torna público que, realizará Contratação, com critério de julgamento **Menor Preço,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 28/05/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no hora de 08:00h as 13:00h	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://catende.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS DE SONDAGEM E TESTE DE ABSORÇÃO DE TRÊS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE CATENDE, SENDO: UMA ÁREA NA SEDE DO MUNICIPIO, UMA ÁREA NO DISTRITO DE ROÇADINHO E OUTRA NO DISTRITO DE LAGE GRANDE.
O valor global estimado para contratação será de **R$ 50.805,09 (cinquenta mil oitocentos e cinco reais e nove centavos)**

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Se. De Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:E5887BB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
REPUBLICAÇÃO DA DISPNSA 03/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA POR VALOR Nº 03/2024
(REPUBLICAÇÃO)
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.286.307/0001-97, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO, brasileiro, casado, Professor, portador do RG nº 6.898.729, inscrito no CPF sob o nº 074.232.114-

27 torna público que, realizará Contratação, Lei Municipal 1.699/24, com critério de julgamento **Menor Preço,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 28/05/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no horário de 08:00h as 13:00h	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://catende.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Contratação empresa especializada para prestação de serviços de reforma de mobiliários escolares da rede municipal de ensino, afim de atender às necessidades da Secretaria de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.
O valor global estimado para contratação será de **R$ 55.159,69 (cinquenta e cinco mil centros e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Se. De Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:466DF38C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2024
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de uso contínuo, que não constam na relação municipal e/ou estadual da farmácia básica, para pessoas em situação de Hipossuficiência, destinados a atender as ordens judicias, deste Município de Catende/PE, para o período de 12 (doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência. Valor estimado R$ 167.812,80 (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos). **Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 23/05/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 05/06/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00min do dia 05/06/2024**.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 22 de Maio de 2024.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 012/2024

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:5522896A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 051/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **J2 COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ: **28.833.878/0001-27**. Objeto: prorrogação do Contrato FMS nº 051/2021, para consumação contratual, tendo como objeto O Fornecimento parcelado de **Oxigênio Medicinal com no mínimo 99,5% de nível de pureza e Ar Comprimido Medicinal**, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, em conformidade com o disposto no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F997DF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
BENEFICIÁRIO: **LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **45.314.684/0001-34.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens: **15** e **18** abrangidos no contrato, correspondente a R$ **24.525,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais)** a mais no valor global do Contrato Nº 139/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **24.525,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Chã Grande - PE, 28 de dezembro de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A43FFF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
BENEFICIÁRIO: **LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **45.314.684/0001-34.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **15** abrangido no contrato, correspondente a R$ **65.073,00 (Sessenta e cinco mil e setenta e três reais)** a mais no valor global do Contrato Nº 196/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **65.073,00 (Sessenta e cinco mil e setenta e três reais)**.

Chã Grande - PE, 28 de dezembro de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:EB399E7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE.
CONTRATADA: BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **28.016.047/0001-62**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento)** do **Contrato nº 007/2021**, no valor de **R$ 654.085,18 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e dezoito centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 28 de fevereiro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:206218DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômico-financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **23.381,39 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 225/2023.

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1EF6756E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômico-financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **21.743,06 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 229/2023.

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C34D6525

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômico-financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **20.831,00 (Vinte mil, oitocentos e trinta e um reais)** a mais no valor global do Contrato Nº 242/2023.

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5BF56352

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômico-financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **19.057,55 (Dezenove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 249/2023.

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:25881999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como repactuação econômico-financeira, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **19.311,79 (Dezenove mil, trezentos e onze reais e setenta e nove centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 259/2023.

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:BF1D9806

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 11,61% (onze inteiros e sessenta e um centésimos por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como realinhamento de preço, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **1.193,68 (Um mil, cento e noventa e três reais e sessenta oito centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 009/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:23B0F714

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como realinhamento de preço, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **3.344,21 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 018/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3F4D21C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como realinhamento de preço, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **20.425,63 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 024/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:11BD2ECD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como realinhamento de preço, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **25.650,27 (Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 041/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:330B360E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como realinhamento de preço, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **21.917,58 (Vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 076/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:30E50324

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item: **02** abrangido no contrato, bem como realinhamento de preço, visto que, por determinação Federal, os combustíveis sofreram supressão significativa nos preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º e Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
VALOR: R$ **27.254,82 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** a mais no valor global do Contrato Nº 089/2024.

Chã Grande - PE, 16 de maio de 2024.
JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C4A5DAD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 011/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à execução direta de serviços de iluminação pública, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, especificados nos itens nº 4, 5, 19 e 25, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP.
END: Av. Ville, 3353, Quadra A57, Lote 06, Lot. Moinho dos Ventos, Goiânia-GO.
CNPJ: 40.690.097/0001-26.
Ata de Registro de Preços: Nº 011/2024.
VALOR: R$ 17.406,50 (dezessete mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Condado, 22 de maio de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 012/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à execução direta de serviços de iluminação pública, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, especificados nos itens nº 1, 9, 10 e 30, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP.
END Rua 5, 129, Quadra R7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.
CNPJ: 37.227.550/0001-58.
Ata de Registro de Preços: Nº 012/2024
VALOR: R$ 8.893,60 (oito mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Condado, 22 de maio de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 013/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à execução direta de serviços de iluminação pública, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, especificados nos itens nº 2, 3, 14, 17, 22, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.
END: Rua Estados Unidos, 379, Santa Rita, Eunápolis-BA, CEP 45.830-344.
CNPJ: 48.020.276/0001-68.
Ata de Registro de Preços: Nº 013/2024
VALOR: R$ 100.172,00 (cem mil e cento e setenta e dois reais).

Condado, 22 de maio de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 014/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à execução direta de serviços de iluminação pública, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, especificados nos itens nº 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 31 e 41, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.
END: Rua Tupa, 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
Ata de Registro de Preços: Nº 014/2024
VALOR: 24.042,80 (vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Condado, 22 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
extrato da ata de registro de preços

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 015/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à execução direta de serviços de iluminação pública, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, especificado no item nº 06, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA.
END: Rua Nossa Senhora Aparecida, 22 A, Andar 1, Eucalipto, Pesqueira-PE, CEP: 55.200-000.
CNPJ: 50.450.441/0001-63.
Ata de Registro de Preços: Nº 015/2024
VALOR: R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Condado, 22 de abril de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4846B217

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 016/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à execução direta de serviços de iluminação pública, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP.
END: Av. Ville, 3353, Quadra A57, Lote 06, Lot. Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CEP: 74.371-580.
CNPJ: 40.690.097/0001-26.
CONTRATO: 016/2024.
VALOR: R$ 17.406,50 (dezessete mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Condado (PE), 22 de maio de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 017/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à execução direta de serviços de iluminação pública, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP.
END: Rua 5, 129, Quadra R7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070.
CNPJ: 37.227.550/0001-58.
CONTRATO: 017/2024
VALOR: R$ 8.893,60 (oito mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Condado (PE), 22 de maio de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 018/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à execução direta de serviços de iluminação pública, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.
EMPRESA: FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.
END: Rua Estados Unidos, 379, Santa Rita, Eunápolis-BA, CEP 45.830-344
CNPJ: 48.020.276/0001-68.
CONTRATO: 018/2024.
VALOR: R$ 100.172,00 (cem mil e cento e setenta e dois reais).

Condado (PE), 22 de maio de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 019/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à execução direta de serviços de iluminação pública, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.
END: Rua Tupa, 52, Casa A, Cidade Tabajara, Olinda-PE.
CNPJ: 14.018.000/0001-23
CONTRATO: 019/2024.
VALOR: R$ 24.042,80 (vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Condado (PE), 22 de maio de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 019/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à execução direta de serviços de iluminação pública, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.

EMPRESA: J SANTOS EDIFICACOES E REFORMAS LTDA.
END: Rua Nossa Senhora Aparecida, 22 A, Andar 1, Eucalipto, Pesqueira-PE, CEP: 55.200-000.
CNPJ: 50.450.441/0001-63.
CONTRATO: 019/2024.
VALOR: R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Condado (PE), 22 de maio de 2024.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAUJO
Gestor

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DD480D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO CONDADO/PE
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 504/2024/FMC.

Objeto: Constitui objeto a contratação da empresa para Prestação de Serviços e Locação de Banheiros Químicos, nas Festividades Carnavalescas do Município do Condado/PE, na Praça São Cristóvão, que será realizado nos dias 08, 09, 10 e 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024.

EMPRESA: EMPRESA COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – DEMAIS
END: Rodovia PE 75, nº 70, Bela Vista, Goiana/PE, CEP. 55.900-00
CNPJ: 18.861.414/0001-70
CONTRATO: Nº 504/2024/FMC
VALOR: R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

Condado, 09 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:51A0FC84

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO CONDADO/PE
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 503/2024/FMC.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para locação de 02 (dois) ônibus com capacidade mínima de 44 assentos de passageiros sentados, para locomoção dos integrantes dos Maracatus do Município do Condado/PE, onde se apresentarão nas cidades circunvizinhas durante o período carnavalesco.

EMPRESA: EMPRESA C. J. DE FIGUEIREDO –ME.
END: Avenida Josefa Abigail Batista, nº 39, Térreo, São Jose, Surubim/PE, CEP. 55.750-000
CNPJ: 13.736.504/0001-16
CONTRATO: Nº 503/2024/FMC
VALOR: R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS)

Condado, 09 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:072DD3EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 009/2024. Processo nº 013/2024. Ata de dispensa para **aquisição de material de limpeza, itens de copa e cozinha e material descartável para atender as demandas do Hospital Senador Antônio Farias e da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.**
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **JESSICA MARIA DA SILVA CORTES EPP**
CNPJ: **39.645.842/0001-36**
Valor: **R$ 59.557,65 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Cortês/PE, 22 de maio de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:EB48FE6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Contrato nº 010/2024. Processo Administrativo nº 013/2024.
Objeto: aquisição de material de limpeza, itens de copa e cozinha e material descartável para atender as demandas do Hospital Senador Antônio Farias e da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.375.148/0001-25**
Contratado: JESSICA MARIA DA SILVA CORTES EPP
CNPJ: 39.645.842/0001-36
Valor: R$ 59.557,65 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete mil e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 21/05/2024 até 31/12/2024.

Cortês/PE; 22 de maio de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:24C4CE19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 009/2024. Processo nº 013/2024. Ata de adesão para aquisição de material médico hospitalar para atender ao Hospital Senador Antônio Farias e as Unidades Básicas de Saúde, do município de Cortês/PE**.**
Fundamentação legal: Decreto nº 7.892/2013 e art. Nº15 da Lei 8.666/93.
Contratado: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**
CNPJ: **50.044.781/0001-94**
Valor: **R$ 799.267,22 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

Cortês/PE, 15 de março de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:4F16A282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

Contrato nº 006/2024. Processo Administrativo nº 007/2024.
Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender ao Hospital Senador Antônio Farias e as Unidades Básicas de Saúde, do município de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **10.373.148/0001/25**
Contratado: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 50.044.781/0001-94
Valor: R$ 799.267,22 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 15/05/2024 até 15/05/2025.

Cortês/PE; 22 de maio de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:E7E8C311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 008/2024. Processo nº 012/2024. Ata de dispensa para Aquisição de Equipamentos, matérias permanentes e de escritórios para atender as necessidades do serviço de Atenção Domiciliar –SAD, para atender as necessidades do Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: VINICIUS ALLAN S MONTEIRO EPP
CNPJ: **32.346.750/0001-06**
Valor: **R$ 22.895,14 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**

Cortês/PE, 22 de maio de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:6111A9DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Contrato nº 013/2024. Processo nº 012/2024.
Objeto: Aquisição de Equipamentos, matérias permanentes e de escritórios para atender as necessidades do serviço de Atenção Domiciliar –SAD,
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE**
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: Vinicius Allan S Monteiro EPP
CNPJ: **32.346.750/0001-06**
Valor: R$ 22.895,14 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 22 de maio de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:09396EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Contrato nº 045/2024. Processo Administrativo nº 034/2024.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, borracharia, reboque, filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTËS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
CNPJ: 22.497.687/0001-55
Valor: R$ 2.135.955.18 (dois milhões cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
Vigência: 16/05/2024 até 16/05/2024.

Cortês/PE; 22 de maio de 2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C07C04F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 021/2024 – Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação Pregão Eletrônico para o fornecimento parcelado de **utensílios de cozinha.**
CONTRATO n° 047/2024; Empresa Contratada: **BVA COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.958.657/0001-60**. Valor Total Contratado: R$ 29.431,68. Data de vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 048/2024; Empresa Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27**. Valor Total Contratado: R$ 65.910,34. Data de vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 049/2024; Empresa Contratada: **BIG MAGAZINE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04**. Valor Total Contratado: R$ 13.894,05. Data de vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 050/2024; Empresa Contratada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60**. Valor Total Contratado: R$ 1.505,19. Data de vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 051/2024; Empresa Contratada: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81**. Valor Total Contratado: R$ 19.527,94. Data de vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 052/2024; Empresa Contratada: **CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.787/0001-90**. Valor Total Contratado: R$ 1.075,00. Data de vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 053/2024; Empresa Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA (GRUPO UNICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61**. Valor Total Contratado: R$ 10.570,39. Data de vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 054/2024; Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57**. Valor Total Contratado: R$ 2.111,84. Data de vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:92B48590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 025/2024 – Dispensa sem Licitação n° 013/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de buffet (bufê) para fornecimento de café da manhã e almoço, com disposição de materiais e equipamentos, a fim de atender as demandas em eventos realizados pela secretaria de Educação. **CONTRATO n° 055/2024**; Empresa Contratada: **FERNANDO LUIZ DA SILVA CUPIRA ME, inscrita no CNPJ nº 04.453.610/0001-00**. Valor Total Contratado: R$ 59.376,00. Data de vigência: 16/05/2024 a 31/12/2024. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:3A3ED506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 024/2024 – Pregão Eletrônico n° 007/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação para a aquisição de veículo, motocicletas e bicicletas para a campanha do IPTU Premiado**.**
CONTRATO n° 057/2024; Empresa Contratada: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914425/0001-20**. Valor Total Contratado: R$ 69.490,00. Data de vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 058/2024; Empresa Contratada: **BIG MAGAZINE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04**. Valor Total Contratado: R$ 3.400,00. Data de vigência: 20/05/2024 a 20/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:DAB68F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2024-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2024-PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2024-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLOS E SALGADOS, PRONTOS PARA CONSUMO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor: R$78.490,00.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 07 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 07 de Junho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 20/05/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:823C919A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 582/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **VERALUCE GALVAO PEREIRA**, Matrícula funcional nº **205,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 13 de maio de 2024 a 10 de agosto de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C341FA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 583/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC33, a S.ª **JACIELE FERNANDA BRAGA DOS SANTOS**, CPF: 108.956.824-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C10902F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 584/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE REGULAÇÃO,** Símbolo CC27, o Sr. **IVONILDO DE BRITO NASCIMENTO**, CPF: 022.176.464-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:64F76B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 585/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM**, Símbolo CC33, a Sr.ª **MARIACI RODRIGUES CAVALCANTI SOUZA**, CPF: 755.312.084-72, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BBADE663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 586/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM**, Símbolo CC33, a S.ª **ANA CAROLINE COELHO REIS**, CPF: 105.818.014-23, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A0DD7BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 587/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM**, Símbolo CC33, a Sra. **MARIA JOSE COELHO FREIRE**, CPF: 028.458.894-61, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:28836653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 588/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM**, Símbolo CC33, a Sra. **ANA MARIA CAVALCANTI DE SOUZA,** CPF: 000.350.364-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CF7404F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 589/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM**, Símbolo CC33, a S.ª **JANECLEIDE DOS SANTOS BRITO,** CPF: 051.434.314-17, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04956D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 590/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC33, a S.ª **ADRIANA JOSEFA DE MACEDO,** CPF: 042.111.144-50, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B2C24045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 591/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC33, a S.ª **MIKAELLA SORAIA DE SOUZA SILVA,** CPF: 093.548.134-61, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D27043B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 592/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC33, a S.ª **AMPARO MEDEIROS MOREIRA,** CPF: 876.137.193-91, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:502B6CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 593/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC33, a Sra. **THANIA MARIA COELHO RODRIGUES DE BRITO,** CPF: 021.065.354-06, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:60672BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 594/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC33, a S.ª **SILMARA BARBOZA RODRIGUES,** CPF: 131.093.414-25, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0F848816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 595/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PRÉDIO**, Símbolo CC20, a S.ª **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** CPF: 031.754.914-64, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:90360724

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 596/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **JOSE ANTONIO DE ARAÚJO**, CPF: 024.961.673-42, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:399E99D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 597/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o S. º **GENILSON ALVES PEREIRA**, CPF: 103.372.444-05, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:83C8583A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 598/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o S. º **WILAS DA SILVA COELHO**, CPF: 703.325.754-62, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:95158698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 599/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6 º Quinquênio) o servidor **JOAQUIM NERES COELHO,** inscrito no CPF n º 286.949.374-68, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes, 15 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:24FB41FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 600/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o S. º **LUCAS DA SILVA SOARES**, CPF: 706.950.734-86, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B3E1D647

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 601/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOSE VIANA GALVAO**, Matrícula funcional nº **2663**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 20 de maio de 2024 a 18 de junho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 20 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:894A88FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 602/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6º Quinquênio) a servidora **BERALICE DE MACEDO COELHO**, **inscrita** no CPF nº 000.354.254-82, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 21 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:91897067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 603/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sra**. BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,** CPF nº 985.253.874-87, servidora público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para o Nível (2), Classe VII, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 21 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AE2BE918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ART. 1° TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO Nº 015-PMD/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015-PMD/2024 ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES – PE E A GF SHOWS LTDA.

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Leniso Coelho Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.538.554-91, residente e domiciliado no Município de Dormentes-PE, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 015/2024, conforme Processo nº 001/2024, que se regerá pela legislação permanente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 015/2024, visando a alteração do CNPJ da CONTRATADA. onde se lê: " CNPJ/MF nº 39.998.900/0001-05", leia-se: "CNPJ/MF n°. 28.101.902/0001-33".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Dormentes (PE), 22 de maio de 2024.

LENISO COELHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ECFF201C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 56/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) médico clínico 13 (treze) ´Tec. De Enfermagem,01 (um) médico especialista e 01(um) Enfermeira Sanitarista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 13 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	01
Tec. De Enfermagem	13
Médico Especialista	01
Enfermeira Sanitarista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 13 de maio de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B159430C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024.

DECISÃO
A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:
O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude da acumulação ilegal de cargos públicos pelo servidor **PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA**, incorrendo assim, nas normas do artigo 194, da Lei 6.123/68, o que ensejou a instauração do presente PAD.
O parecer jurídico opinou, considerando as provas constantes no processo, pela demissão do servidor, face a caracterização da acumulação ilegal de cargos públicos, sujeitando-se a penalidade de demissão, de acordo com o artigo 204, XI, da Lei 6.123/68.
Ante o exposto, considerando ainda o parecer jurídico, bem como o relatório conclusivo da Comissão Processante, que passam a fazer parte integrante da presente fundamentação, **DECIDO PELA DEMISSÃO DO SERVIDOR INDICIADO**, em virtude da caracterização da acumulação ilegal de cargos públicos, aderindo como fundamentação todos os termos expostos no Parecer Jurídico, sendo esta penalidade prevista nos dispositivos retro mencionados, sendo concedido ao servidor prazo de 15 (dias) para apresentação de eventual recurso.
Escada, 23 de maio de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:95811D58

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 025/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 018/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024 ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 151/2024 publicado no dia 22/05/2024, Edição 3596, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Leia-se: "PROCESSO LICITATÓRIO N º 025/2024".
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Escada PE, 22 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:49535B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO DE 2023/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **AMARO ALVES DA SILVA FILHO**, no **CPF sob n.º 215.172.234-15 CNH N° 00983475630**. **ACRÉSCIMO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **18 de maio de 2024, encerrando-se no dia 17 de maio de 2025,** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada, 07 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:491D84A8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PATIO DE EVENTOS" LOCALIZADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO – FESTIVIDADE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESCADA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 23 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ESCADA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024.
RECORRENTE: MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.015.710/0001-41, situada na Est. Margens da BR 101, Sul, Km 155, Nº 612, Sala 08, Centro, Ribeirão-PE.

RECORRIDA: GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.470.833/0001-23, situada na Av. Assedipe, S/n, Distrito Industrial, Abreu e Lima-PE.

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico da pregoeira e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Decido **CONHECER** o recurso interposto e no mérito **NEGAR** provimento aos pedidos;

III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

Escada – PE, 22 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B7ADD705

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2024

Eu, **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, Secretário do Desenvolvimento Institucional do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 032/2024, Dispensa nº 020/2024, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **JANINE DA S. GADELHA – ME (JG EXTINTORES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.167.423/0001-03**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DOS EXTINTORES, INCLUINDO A MANUTENÇÃO COM DESMONTAGEM COMPLETA DO EXTINTOR, VERIFICAÇÃO DA CARGA, LIMPEZA DE TODOS OS COMPONENTES, DESOBSTRUÇÃO (LIMPEZA INTERNA), VERIFICAÇÃO DAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE,** sendo com o valor global de **R$ 2.075,00 (dois mil, setenta e cinco reais).**

Escada/PE, 22 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8FCD3670

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024**, objetivando é **CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PATIO DE EVENTOS" LOCALIZADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO – FESTIVIDADE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESCADA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 23 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS-LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº20.470.833/0001-23, classificada e declarada vencedora do certame no lote 01 no valor total de R$ 10.110,00 (dez mil e cento e dez reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 22 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8F7B2577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 033/2024

PORTARIA Nº 33/2024.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara e com fulcro nos dispositivos da Resolução nº 03/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU** os seguintes membros:

Presidente - ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Diretora - IZABEL CRISTINA DUARTE BENTO
Coordenador de Projetos - CLEBERSON CRUZ DO NASCIMENTO
Conselho Geral:
FAGLUZÉ AMÉRICO LOPES SARAIVA - Vereador
ROBERTO BENTO DO NASCIMENTO – Vereador
RAIMUNDA RAMISSE LUCAS MOREIRA – Assessora Jurídica
IZABEL CRISTINA DUARTE BENTO - Diretora
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 03 de maio de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:45B270BB

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 034/2024

EMENTA: **Concede licença premio a Servidora Efetiva e dá outras providências**.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Premio**, no período de 03/05/2024 à 03/08/2024, a Servidora **Antonia Josefa Amorim**, sendo período de aquisição referente a três meses do primeiro decênio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 03 de maio de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:548170C6

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 035/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISE E PARECER DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 199 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor **COMISSÃO ESPECIAL** para análise e parecer sobre a Proposta de Emenda a LOM nº 002/2024, que Modifica o inciso XIII do art. 14 e acrescenta o § 3º no art. 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, ficando composta pelos seguintes membros:

FAGLUZÉ AMÉRICO LOPES SARAIVA - **Presidente**
FRANCISCO HERIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA- **Relator**
ANTONIO LOPES DE LIMA- **Membro**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão, após instrução pelo órgão de assessoramento da Câmara, exarará parecer, em 15 (quinze dias), o qual será submetido ao Plenário em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 10 de maio de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:2BC9098E

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 036/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVOEDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial as contidas no Regimento Interno da Câmara, c/c a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 1060/2005 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear MARIA DALVANI COSTA TEIXEIRA portadora do RG nº 12.294.617-SDS-PE e CPF 744.226.934-68, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do quadro de pessoal – Anexo Único, da Lei Municipal nº. 1425/2023, de 03 de março de 2023.

Parágrafo único: Fica assegurado a Servidora ora nomeada, a percepção do vencimento constante no quadro ANEXO UNICO, da Lei Municipal nº. 1.462/2024, de 01 de março de 2024, bem como, ser-lhe-ão atribuídas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º. –O período de vigência do Contrato de Trabalho Temporário é de 06 de maio até 06 de outubro de 2024.

Art. 3º. –Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do ato presente, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:A8C314DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.**
ONDE SE LÊ: que fará realizar no dia 10/06/2024,
LEIA-SE: que fará realizar no dia 11/06/2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5F736DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia **12/06/2024, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA EM EXU-PE,** nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 130.940,91. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B2F8119C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO PMF Nº 016/2024, Tomada de Preço PMF Nº 004/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Espaço de Recreação na Escola 11 de Setembro no Município e de Flores/PE.** Em virtude na necessidade de ausência do Presidente da comissão de licitação e não havendo outro que posso substitui-lo, a abertura das propostas de Preço das empresas devidamente habilitadas fica remarcada para a sessão de abertura dos respectivos envelopes para o próximo dia **29 de maio de 2024 às 09h00min, no mesmo local desta sessão na sala da CPL** localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.** Flores, 22 de maio de 2024.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:93925D5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Processo Licitatório nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, destina-se ao atendimento no Hospital João Alexandre de Oliveira vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINO, e serão utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, no atendimento a População, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 004/2024.

Caso as licitantes adjudicatária se recusem a assinar o Contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações.

R E S O L V E:

Convocar, para no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato/Ata, ou enviar por meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de 02(dois) dias, conforme Edital, a contar da data de seu recebimento, do Processo Licitatório nº 005/2024:
Empresas:

1- AGIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.188.514/0001-37, AVENIDA JOAO PESSOA GUERRA, 480, BAIXA VERDE, ILHA DE ITAMARACÁ-PE, TELEFONES; (81) 9882-5323, E-MAIL: agilcomercio2022@gmail.com.

2- MOURA E SOUZA MERCADINHO LTDA, CNPJ Nº 03.938.549/0001-10, AV NOSSA SENHORA DA CONCEICAO Nº 10, LAGOA DE JOAO CARLOS, FREI MIGUELINHO-PE, TELEFONES; (81) 8146-0717, (81) 8118-4424, E-MAIL: supermercadobetoljc@gmail.com

Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato/Ata ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado o inadimplemento e estará sujeita às seguintes cominações, conforme Edital.

OBS: DOCUMENTO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO AMUPE.

Frei Miguelinho, 22 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:C31983DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0148/2024

EMENTA–EMENTA– Prorroga prazo para conclusão de Processo AdministrativoDisciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;Adriana Pereira Dantas Carvalho,nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0115/2024de16deabrilde 2024,publicadano Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)em22deabrilde 2024,emque instaura ProcessoAdministrativoDisciplinar;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do referido PADencerra-seem21demaiode 2024,e quea Comissão Processante solicitouàPresidência da AESGAaprorrogaçãoparaaconclusãodos trabalhostendo emvistaquea sede da empresaimputadalocaliza-seem outro Estado, e todos os atos doprocesso sãoefetuados através de Carta com AR;

CONSIDERANDO, o Art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E

Art. 1º-Prorrogar por mais30 (trinta) dias, a partir do dia22demaiode 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão doProcesso AdministrativoDisciplinar,em face das razões apresentadaspela ComissãoProcessantea PresidentedaAESGA.

Art.4º-EstaPortaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a22de maio de 2024.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E812F667

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 023/2024 – GAB/IPSG

EMENTA– Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeaçãoe exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º.NOMEARaSra.ANA SORAYA DE BARROS PESSOA ARAÚJO, portadoradoCPF n.º515.706.294-04, para ocupar o cargo comissionado deASSESSOR DE CONTABILIDADE,símbolo (IPSG/CC-5), com efeitoapartir de02demaiode 2024,nostermos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º.No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º.As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º.Esta Portaria entraránesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns,02demaiode 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portarian.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7555CEFE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 022/2024 – GAB/IPSG

EMENTA–"Dispõe sobre aexoneraçãoe nomeaçãopara Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneraçãodo quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns- IPSG".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º.EXONERARaSra.JOYCE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, inscritanoCPF n.º087.546.444-02, do cargo comissionado deASSESSOR DEPREVIDÊNCIA, símbolo (IPSG/CC-5), com efeitos a partir de30deabrilde 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art.2º.NOMEARaSra.JOYCE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, portadoradoCPF n.º087.546.444-02, para ocupar o cargocomissionado deASSESSOR DECONTABILIDADE,símbolo (IPSG/CC-5), com efeito a partir de30deabrilde 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art.3º.As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art.4º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Garanhuns,02demaiode 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5875D099

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 021/2024 – GAB/IPSG

EMENTA–"Dispõe sobre aexoneraçãoe nomeaçãopara Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneraçãodo quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns- IPSG".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º.EXONERAR a Sra.EMANUELE TENÓRIO MOTA GOMES DA SILVA, inscritano CPF n.º711.799.214-02, do cargo comissionado deASSESSOR DE CONTABILIDADE, símbolo (IPSG/CC-5), com efeitos a partir de30de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art.2º.NOMEAR a Sra.EMANUELE TENÓRIO MOTA GOMES DA SILVA, portadorado CPF n.º711.799.214-02, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA,símbolo (IPSG/CC-5), com efeito a partir de30deabrilde 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art.3º.As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art.4º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Garanhuns,02 de maio de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3F5FC256

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 020/2024 – GAB/IPSG

EMENTA–"Dispõe sobre aexoneraçãoe nomeaçãopara Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneraçãodo quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns- IPSG".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º.EXONERARo Sr .JOSÉ ARNON CARVALHO DE MELO, inscrito no CPF n.º085.536.214-64, do cargo comissionado deASSESSOR DE CONTABILIDADE, símbolo (IPSG/CC-5), com efeitos a partir de 30 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art.2º .NOMEARoSr.JOSÉ ARNON CARVALHO DE MELO, portador do CPF n.º085.536.214-64, para ocupar o cargo comissionado deASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,símbolo (IPSG/CC-5), com efeito a partir de 30 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art.3º.As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art.4º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns,02 de maio de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EBFE7D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1751/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDER FABIO BRANCO NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50632**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2024 a 04/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:383786D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1752/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2495**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/04/2024 a 21/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5D356147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1753/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2024 a 20/07/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ECD82719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1754/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVANILDO FELIX DA CRUZ, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9170**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/04/2024 a 29/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:454A573F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1755/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISTELA FERNANDES MENDES FALCAO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11753**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/04/2024 a 30/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:392E4A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1756/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CAIANA ARAUJO, Gest. Proteção Especial Méd e Alt Complexidade,** Matrícula **nº 31830**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2024 a 09/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42A64E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1757/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA LARISSA DA COSTA AZEVEDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93225**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2024 a 30/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB3AAAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor,** Matrícula **nº 7125 / 8137**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2024 a 15/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD906866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8027 / 11582**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2024 a 17/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB7D3159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1760/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAMILA BARBOSA MARTINS, Auxiliar de Arrecadação**, Matrícula **nº 21091**, lotada na **Secretaria de Finanças, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/04/2024 a 15/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8B5FCECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1761/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA MONTEIRO DOS SANTOS, Supervisora de Resi. Terapeuti**, Matrícula **nº 93606**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **28/04/2024 a 25/08/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DD0FD977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1762/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO ALVES TENORIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3350,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EB654801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1763/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAEL MACENA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3189,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:86C86A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELMA BALBINO DE MELO SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3439,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:62412031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1765/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARIZA SARMENTO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3176,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A49BBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REGIANE DE AGUIAR DIAS MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11147,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF2244B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1767/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ZULEIDE DA ROCHA MENDES JULIAO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3206,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0F1617AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1768/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE GONCALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9292,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 11/07/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:95BC2160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1769/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEMARIO BARROS SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4163,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BA532908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1770/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3767,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DD4A09B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1771/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDERLEYA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4147,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5E8D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1772/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GICELDA PEREIRA CAVALCANTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3440,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5F1C9464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1773/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCILENE TEIXEIRA CORREIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3149,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5ED04889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA JACOBINA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7420,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:687872FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISTELA GUEDES MIRANDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3367,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA4E7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1777/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LAYSE MAGALHAES PATRICIO BELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91236,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/11/2022 a 11/11/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC87214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1778/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO SILVIO CORDEIRO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3112,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B2632B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3163,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F2FFAE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1780/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3102,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B190BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1781/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAURA ALVES DE MELO TENORIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93241,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:54E1D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1782/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSELIA DE MELO FRANCO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3194,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C2EB1EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1783/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCILENE HERCULANO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3372,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9299F636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1784/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE SANTANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3422,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A6BA9357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1785/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAMIANA FERREIRA DE QUEIROZ, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3717,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9598C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1786/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISSONIA SANTANA DE LIMA BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7440,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 12/01/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3EDA6875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1787/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELITA BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3762,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:100CDA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1788/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE GLEIDSON SALES DAS CHAGAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93230,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0CF8EB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1789/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELE SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7413,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 05/01/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F404142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1790/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA BENTO DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3128,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A71A2C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1791/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAEL ELIAS DE MENEZES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91190,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 02/09/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB8EB530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1792/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SENIVAL CAETANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1227,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5F539F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GESIKA MARIA DA SILVA, Diretor Do Depart Vigil A Saúde,** Matrícula **n° 91508,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A1BD819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1794/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON BEZERRA DE MELO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7380,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 16/02/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:24882CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1795/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CASSIO FERNANDO DOS SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7376,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2022 a 22/05/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5F05242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1796/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANDILSON SEVERINO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93289,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 07/06/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024
.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:72BCC4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1797/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AMANDA NUNES DOS SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93287,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 07/06/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A35D4D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1798/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7397,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6E15A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1799/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ZEUS DA SILVA SANTOS, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8191,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 08/03/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9B19E4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEBSON OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7971,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/11/2022 a 27/11/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:50CC48AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEYTON EMERSON GOMES SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7669,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2181D89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1802/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO WESLEY DE ANDRADE, Enfermeiro,** Matrícula **n° 11258,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 07/04/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9668DBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHEYLLA ALVES PEREIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8195,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 08/03/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:88307282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVINA DE BARROS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7509,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 20/01/2021, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD79242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVINA DE BARROS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7509,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 20/01/2021, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB59D81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEBASTIAO BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1277,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:25E0D86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1280,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B50AB896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JAILSON DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2171,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2022 a 11/05/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E618F531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA CARINE FERREIRA BRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5940,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 28/02/2020, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3668DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JILVAN DA SILVA, Escriturario,** Matrícula **n° 20655,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/01/2019 a 30/01/2020, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A6472D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE ARAUJO DE FARIAS, Ger Div Prot S Especi - cc4,** Matrícula **n° 31330,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 a 08/08/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B8F7FD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JORGE DE MELO JUNIOR, Psicologo,** Matrícula **n° 11121,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 16/02/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:76CB2465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANNYELLE CALADO DE LIMA FONSECA, Psicologo,** Matrícula **n° 11191,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 02/03/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E5236EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIMARIO PAULINO MACHADO, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 7526,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:03AAD1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYBELLE KARYNE SILVESTRE DE LIMA MARQUES, Ger Div Conv Municipais-Cc4,** Matrícula **n° 15971,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC9AAD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 2128,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 05/05/2024, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C730A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAPHAEL ARRUDA BARROS, Auditor Fiscal de Receita Municipal,** Matrícula **n° 10863,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 01/12/2022, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:32036036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDES JOSE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5938,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 27/02/2022, com vigência a partir de **01/06/2024 a 30/06/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AE383573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRE JORGE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5266,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/09/2022 a 21/09/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0A54DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 10952,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:92D43326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AILTON CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2297,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/06/2022 a 08/06/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:595584F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIGILE HENRIQUE BEZERRA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 7677,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 05/03/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA96F8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11624,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A17D7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 8986,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 08/02/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA8744C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 8023,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA36F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1826/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSALY MARIA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7875,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/08/2022 a 11/08/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E807CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIA DA FONSECA RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6234,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/05/2022 a 14/05/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0AD5D476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IZABEL DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 7251,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 03/11/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3729450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCIANE BERNARDO DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7631,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD0E98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCIANE BERNARDO DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11845,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 02/01/23, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5A7C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA REGINA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 8203,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 09/03/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F452C23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1832/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VANDERLUCIA RAMOS DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 7648,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3CB9C647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5262,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E373272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1834/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSIMEIRE LEANDRO DA SILVA RODRIGUES, Merendeira(O),** Matrícula **n° 7657,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 04/03/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:933C013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE FERREIRA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 7647,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:679345F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE CARVALHO VITAL, Merendeira(O),** Matrícula **n° 7252,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 03/11/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B868B259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARICELIA DA SILVA SALES, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 8990,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 08/02/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:73B4ED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SANDRA DE SOUZA BARBOSA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 8637,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/04/2021 a 29/04/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BACC6B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA REJANE DA SILVA DONATO, Merendeira(O),** Matrícula **n° 9019,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 09/02/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EBB58848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TATIANA SOARES HONORIO DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11540,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA0E9859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1841/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS MACIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Fisc.De Abastecimento,** Matrícula **n° 7230,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/09/2022 a 22/09/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE4B2A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1842/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISAIAS MIRANDA ROLIM, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1405,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:87C1F929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1067,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 01/10/2023, com vigência a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:390EAA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/04/1989 a 30/11/1991, averbado por meio da portaria n° 588/97-SA de 26 de junho de 1997, concernente ao(a) servidor(a) **CICERO COSTA LEITE, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2132**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo**, na totalização de **02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 26 de abril de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A13A1D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Considerando o contido na Comunicação Interna 0285/2024-SEAD, NND: 2024.08437
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a portaria 1156/2024-SAD, de 27 de março de 2024, que autorizou o registro de averbação concernente a servidora **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA**, matrícula 7638, lotada na Secretaria de Educação de Garanhuns, uma vez que na citada portaria consta mencionado que o tempo averbado se referiu ao município de Garanhuns, quando na verdade, o tempo de serviço prestado se refere ao tempo como Aluno Aprendiz na Escola Dom Juvêncio de Brito.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0DFCF92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 24/05/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:80845C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2023-PMG

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 073/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 060/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 01 de agosto de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 01 de agosto de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 21 de agosto de 2023,

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote exposto a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ Nº - 46.651.315/0001-08)
LOTE - 21
R$ 208.725,00 (duzentos e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 22 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BCE45541

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

No **EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO,** referente ao **Processo Licitatório nº 016/2023** – **Tomada de Preços Nº 001/2023**
ONDE SE LÊ: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. **LEIA-SE:** CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65).
Garanhuns, 22 de maio de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A89B98D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 113/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE,** CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.247.782/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de cumbuca plástica para merenda escolar, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **18 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025.**

Garanhuns, 15 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7E674CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 097/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da secretaria de educação, no Bairro Dom Hélder Câmara (Cohab III), município de Garanhuns/PE. Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias** o prazo contratual, contados a partir de **22 de maio de 2024 a 19 de setembro de 2024.**

Garanhuns, 15 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0DC5E87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 110/2023 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.153.320/0001-82. **OBJETO**: Aquisição de materiais pedagógicos para as Escolas e Creches Municipais de Ensino. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **18 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025.** Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25%, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 73.049,10** (setenta e três mil, quarenta e nove reais e dez centavos**)**.

Garanhuns, 15 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CB446391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 011/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para acompanhamentodo teste de aceite do processo de videomonitoramento, Processo Administrativo n° 121/2023, Pregão Eletrônico n° 092/2023".

ASECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PEnos usos de suas atribuições legais,
Considerandoa necessidade decomprovação de que a solução propostapela empresaprovisoriamentevencedoraatende às especificações do Termo de Referência;
Considerandoa necessidade deoportunizar ao licitanteprovisoriamentevencedorapresentar uma amostragem pontual, prática e objetiva dos principais pontos da solução ofertada;
Considerandoa necessidade de observar o princípio constitucional do Devido Processo Legal.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNARCOMISSÃOpara acompanhamentodoteste de aceite do Processo Administrativo n° 121/2023, Pregão Eletrônico n° 092/2023que tratadacontratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de videomonitoramento (CFTV) para os prédios relacionados à Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os servidores indicados pela contratante, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência.

Art. 2°A comissão será compostapor:

●Rodolfo Alves de Souza, inscrito no CPF n°090.016.554-59- Mat. n° 11070;
●Alysson Rafael Pereira de Arruda,inscritono CPF n° 097.073.984-52- Mat. n°50693;
●Erlan Douglas Domingos de Souza, inscrito no CPF n° 055.109.424-95– Mat. n°22736;

●Fábio Germano Ferreira Rodrigues(PROFISSIONALTÉCNICO CONVIDADO), inscrito no CPF n° 026.666.094-05.

Art. 3°Nomear como presidente da comissãoo servidorRodolfo Alves de Souza - Mat. n° 11070;

Art. 4°A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;
Art. 5ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE,22demaiode 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B52B0FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 29/2024

Em 20 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 29/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Contrato nº 050/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 20 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:4893412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 24/2024

Em 20 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 24/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, Contrato nº 044/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto refere-se a aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 20 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C2A868C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 22/2024

Em 17 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 22/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93, Contrato nº 118/2024 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 016/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto refere-se aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 17 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C127D408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 26/2024

Em 21 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 26/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04648801000119, Contrato nº 218/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 030/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto refere-se a Aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 21 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:370E5DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 23/2024

Em 20 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 23/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.427.407/0001-16, Contrato nº 207/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 030/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, cujo objeto refere-se a aquisição de Mobiliário Geral, Mobiliário Médico-hospitalar, Equipamentos Gerais, Equipamentos Médico-hospitalares, Equipamentos de Saúde Bucal e Equipamentos de Informática, destinados à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 20 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:206F32EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 30/2024

Em 20 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 30/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Contrato nº 033/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Registro de Preços nº 023/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 20 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:78E6CDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 31/2024

Em 20 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 31/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, Contrato nº 018/2024 – CPLC, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Registro de Preços nº 008/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 20 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:022F7A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 26/2024

Em 21 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 26/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOSE HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, Contrato nº 029/2024 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, cujo objeto refere-se o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 21 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6014079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 25/2024

Em 20 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 25/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Contrato nº 122/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 016/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 20 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9D5C4863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 33/2024

Em 22 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 33/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.042.079/0001-06, Contrato nº 096/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 22 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:50AB6C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 34/2024

Em 22 de maio do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 34/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Contrato nº 061/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 010/2023-FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023-FMS, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 22 de maio de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:42165EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO Nº 006/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024. Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas diversas ruas (Rua da Laranjeira e Rua da Macaíba) do Loteamento Santo Antônio do Município de Glória do Goitá.** Através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou **vencedora** a empresa **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ nº 35.670.929/0001-02), no valor total de R$ 215.877,16. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, n° 08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 22 de maio de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:76DF4FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 598/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 481/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JEYBSON FERNANDES DA SILVA CARNEIRO,** brasileiro, matrícula 618044221, portador da Cédula de Identidade n.º 8.831.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 108.102.***-** o enquadramento para Auxiliar de serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9EA43C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.198/2012 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 826/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 484/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **RAYANE MARIA GUEDES PACHECO FALCÃO,** brasileira, matrícula 627022120, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.840.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 069.373.***-** o enquadramento para Técnico de Enfermagem, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C949781E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2024

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 no âmbito do município de Goiana/PE, NO QUE CONCERNE A PESQUISA DE PREÇO, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, A LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, as competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", e que já se encontra em plena vigência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos nela insculpidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Goiana/PE aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que "*o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto*";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021, que "*dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*" – considera pela Administração Pública Municipal de Goiana/PE como exemplo de boa prática administrativa, uma vez que carrega potencial para conferir eficiência, isonomia, padronização procedimental e maior transparência na realização da pesquisa de preços. Sendo, portanto, utilizada como norte e inspiração para presente normativa municipal sobre pesquisa de preço;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que "*as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa: I – primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade*".

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal de Goiana/PE;

DECRETA:

TÍTULO I
DA PESQUISA DE PREÇO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto, em seu Título I, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal de Goiana/PE, suas autarquias e fundações.

§1º O disposto neste Decreto, no tocante a realização de pesquisa de preços, não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, devendo ser aplicado exclusivamente a pesquisa de preços

de obras e serviços de engenharia o Decreto Federal nº 7.983/2013, ou os instrumentos que vieram a substituí-los.

§2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos estabelecidos pelas normativas da União, principalmente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e suas alterações, ou a que vier a substituí-la.

§3º A estimativa do valor da contratação, exigida quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que não se confunde com a pesquisa de preço de que trata este Decreto, poderá ser feita de forma sumária, com documentos de pronta consulta e imediatamente disponíveis, não necessitando seguir o rigor do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Decreto.

Seção II
Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, no tocante a realização de pesquisa de preços, considera-se:

I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Seção I
Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;
II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa e sua assinatura ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III – caracterização das fontes consultadas;
IV – série de preços coletados;
V – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

§1º Compete à Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio, vinculada a Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, realizar pesquisa de preços que reflita os valores de mercado, a fim de subsidiar a apuração do valor estimado da contratação.

§2º O Órgão demandante do procedimento de contratação pública deverá prestar todo o apoio necessário à Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio para a realização das pesquisas de preços, em especial no tocante à análise crítica das amostras de preços obtidas e à avaliação da compatibilidade das especificações de outras contratações com aquelas do objeto que se pretende contratar.

§3º As pesquisas de preço poderão ser realizadas por setores especializados do Órgão Demandante, desde que esteja devidamente estruturado e atendam às exigências deste Decreto.

§4º Poderá ser utilizada pesquisa de preço efetuada por outros órgãos públicos, desde que tenha sido realizada no prazo de até 1 (um) ano, e atenda as diretrizes deste Decreto, cabendo manifestação da Diretoria de Compras, Suprimentos e Patrimônio quanto à conformidade.

Seção II
Critérios

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Seção III
Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços especializados, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e Catálogo de Preços formalmente aprovados por Órgãos Públicos e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa no processo.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso I do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Contratação direta

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, no caso de processos de inexigibilidade de contratação artística, deverá realizar uma análise acerca da documentação juntada pelo artista para verificação da compatibilidade mercadológica de seu cachê.

§1º O preço ofertado à Administração terá que ser condizente com o praticado no mercado, devendo ser considerado na análise da proposta e da documentação as circunstâncias de tempo de duração de show, data e local.

§2º No que concerne as notas fiscais juntadas pelo artista, deve a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural fazer verificação de autenticidade, considerando que nota fiscal cancelada não é documento idôneo para comprovação da compatibilidade mercadológica.

§3º Quando o artista juntar cópia de contratos de objetos idênticos, comprovante de pagamentos, nota de empenhos ou outros meio idôneos, deve a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural realizar verificação da veracidade das informações constantes na documentação.

Seção II
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º. A estimativa referente aos custos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra será realizada por meio de planilhamento de preços, o qual utilizará como referência o piso salarial da categoria indicado no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que a regula, conforme indicação no Termo de Referência ou Projeto Básico.

§1º Para os fins de que trata o caput deste artigo, aplica-se, no que couber, a nomenclatura e a metodologia de cálculos constantes na planilha de formação de custos por categoria estabelecidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

§2º Não serão consideradas no planilhamento de preços as disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, e ainda que:

I- tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;
II - atribuam exclusivamente ao tomador de serviços a responsabilidade pelo seu custeio;
III – estabeleçam distinções entre os trabalhadores alocados nos postos de trabalho do tomador de serviços e os demais trabalhadores da empresa;
IV- condicionem o benefício à liberalidade do tomador de serviços.

CAPÍTULO IV
Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

TÍTULO II
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 11. Este Decreto, em seu Título II, regulamenta a contratação de serviços e obras e a aquisição e a locação de bens quando processadas por meio de sistema de registro de preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Seção II
Definições

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas

modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador: órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

Seção III
Adoção
Art. 13. O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Seção IV
Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 14. É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível; ou
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão na ata.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Seção I
Competências
Art. 15. Compete ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V - confirmar, junto aos órgãos e entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão gerenciador entenda pertinente;
VI - promover os atos necessários à realização do procedimento, a exemplo dos estudos técnicos preliminares e termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como sua disponibilização aos órgãos participantes
VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 40;
VIII - gerenciar a ata de registro de preços - ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;
IX - acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados pelo requerente;
X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP;
XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput do art. 16, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 13 e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas contratações, bem como decorrentes de comportamentos que comprometam a lisura do procedimento licitatório e o funcionamento do Sistema de Registro de Preços - SRP;
XIII - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 39, nos termos do disposto no § 3º do art. 39.

§1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do caput.

§3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão objeto de análise jurídica.

§4º O órgão gerenciador deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da Intenção de

Registro de Preços - IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE
Seção I
Competências

Art. 16. Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão gerenciador, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV - manifestar, junto ao órgão gerenciador, por meio da Intenção de Registro de Preços - IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão gerenciador, as atividades previstas nos incisos IV e VI do caput do art. 15;
VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão gerenciador; e
X - prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Da Intenção de Registro de Preços e da Divulgação

Art. 17. Para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos do Município de Goiana na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, mediante publicação em Diário Oficial e no PNCP, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.

§1º Os órgãos deverão manifestar interesse em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.

§2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

§3º A IRP poderá ser justificadamente dispensada quando o objeto for de interesse restrito ao gerenciador ou o atendimento da demanda for incompatível com o seu trâmite.

Art. 18. Os órgãos de que trata o art. 11, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as Intenções de Registro de Preços - IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão sobre a deliberação de que trata o caput**.**

Seção II
Critério de julgamento

Art. 19. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 20. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 21. Na hipótese prevista no art. 20:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Seção III
Modalidades
Art. 22. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.
Seção IV
Edital

Art. 23. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 14;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 33 a art. 35;
VII - a vedação à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 36 e art. 37;
IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 40, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 26:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção V
Da Contratação Direta

Art. 24. O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão.

§1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção VI
Da Disponibilidade Orçamentária
Art. 25. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Formalização e cadastro de reserva
Art. 26. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 23;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; ~~e~~
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 36 e art. 37.

§4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado em Diário Oficial, no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Seção II
Assinatura

Art. 27. Após os procedimentos previstos no art. 26, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor (no caso da contratação direta), será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura manual ou digital e disponibilizada no sistema de registro de preços - SRP.

Art. 28 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 27, observado o disposto no § 3º do art. 26, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 26 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 26 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 29. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Seção III
Vigência da ata de registro de preços

Art. 30. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços - ARP será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato em Diário Oficial e no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§1º A prorrogação deverá ocorrer dentro de período de vigência da Ata de Registro de Preços.

§2º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 42.

Seção IV
Vedação a acréscimos de quantitativos
Art. 31. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.
Seção V
Controle e gerenciamento
Art. 32. O gerenciamento das atas de registro de preços – ARP, bem como seus eventuais instrumentos contratuais serão realizados por meio do setor de gestão de Atas e Contratos, quanto a:

I - quantitativos e os saldos;
II - solicitações de adesão;
III - remanejamento das quantidades;
IV - análise dos processos licitatórios de SRP; e
V - elaboração de manuais e orientações.

Seção VI
Alteração ou atualização dos preços registrados
Art. 33. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VII
Negociação de preços registrados

Art. 34 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 36.

§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 37, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 41.

Art. 35. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º Para fins do disposto no caput**,** o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 36, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 26.

§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 37, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§6º O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 42.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
Seção I
Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 36. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 35; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho
do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Seção II

Cancelamento dos preços registrados

Art. 37. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 34 e no § 4º do art. 35.

CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Procedimentos

Art. 38. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§2º O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput**.**

§3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 40.

§4º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§5º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Seção I
Regra geral
Art. 39. É facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Goiana, em conformidade com o §3º, do art. 86, da Lei 14.133/2021, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, bem como as regras do órgão gerenciador, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

§1º A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§2º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Seção II
Limites para as adesões

Art. 40. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 39:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos da Administração Pública Municipal, a adesão à ata de registro de preços não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Seção I
Formalização

Art. 41. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Seção II
Alteração dos contratos

Art. 42. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços - SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III
Vigência dos contratos

Art. 43. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços - SRP será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

TÍTULO III
DA LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS.
CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 44. Este Decreto, em seu Título III, regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiana/PE, compreendendo os órgãos da Administração Pública direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias, o rito procedimental comum das licitações a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, nas modalidades pregão e concorrência.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica às concorrências com critério de julgamento de melhor técnica ou conteúdo artístico, de técnica e preço ou de maior retorno econômico.

Art. 45. É obrigatória a adoção da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto.

§1º O pregão e a concorrência na forma eletrônica serão realizados por meio do sistema eletrônico, dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, devendo ser mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§2º Os interessados em acompanhar os processos de licitação têm direito público subjetivo ao acesso às informações processuais por meio de sistemas eletrônicos em ambiente da internet.

Art. 46. A utilização da forma presencial será admitida, excepcionalmente, quando comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem da utilização da forma eletrônica, mediante prévia justificativa da autoridade competente.

§1º O rito na forma presencial obedecerá às regras específicas do art. 102, sem prejuízo da incidência das demais regras deste Decreto, no que couber.

§2º Quando utilizada a forma presencial, o edital de licitação deverá ser publicado no sistema eletrônico nos termos do art. 53, devendo ser incluídos na plataforma, após o encerramento do processo licitatório, todos os documentos de instrução e processamento do certame, bem como as sessões públicas registradas em ata e gravadas em áudio e vídeo.

Art. 47. A modalidade pregão, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, é obrigatória para aquisição e contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. Os contratos de receita, não contemplados nas hipóteses do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entendidos como aqueles em que a Administração Pública é remunerada pela disponibilização a terceiro de um bem ou de um serviço, poderão ser precedidos de licitação na modalidade pregão, segundo o rito procedimental comum estabelecido neste Decreto, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta.

Art. 48. A modalidade concorrência, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, será utilizada para aquisição de bens e serviços especiais e contratação de obras comuns ou especiais quando os estudos da fase preparatória demonstrarem que os requisitos mínimos definidos no edital são suficientes para avaliar a qualidade técnica das propostas.

Parágrafo único. O rito procedimental comum de que trata este Decreto será utilizado nas concorrências sob o regime de contratação integrada ou semi-integrada, desde que adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Fases Procedimentais

Art. 49. O rito procedimental comum das licitações de que trata o art. 44 observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - de recursos; e
VII - de homologação.

Art. 50. A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, anteceder à fase de apresentação de propostas e lances, desde que expressamente previsto no edital de licitação, mediante justificativa dos benefícios decorrentes da inversão.

§1º A justificativa de que trata o *caput* deverá ser feita na fase preparatória e aprovada pela autoridade competente.

§2º Na inversão de fases prevista no *caput*, serão observadas as seguintes disposições:

I - apresentação simultânea pelos licitantes dos documentos de habilitação, exceto os relativos à regularidade fiscal, e das propostas;
II - análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes;
III - divulgação do resultado da habilitação;
IV- disputa entre os licitantes habilitados;
V - exigência e análise dos documentos relativos à regularidade fiscal apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;
VI- divulgação do resultado do julgamento; e
VII - previsão de duas etapas recursais, observado o disposto no art. 95.

Seção II
Da Fase Preparatória

Art. 51. Na fase preparatória do processo licitatório, deverão ser adotadas todas as providências orçamentárias, técnicas, mercadológicas e gerenciais dispostas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e necessárias à definição do objeto a ser licitado e das condições editalícias, observada, ainda, a regulamentação municipal específica.

Art. 52. Encerradas as providências de que trata o art. 51, o processo licitatório seguirá para a análise jurídica, que realizará controle prévio acerca de legalidade da fase preparatória.

CAPÍTULO III
DA ETAPA EXTERNA DA LICITAÇÃO
Seção I
Da Divulgação do Edital

Art. 53. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do instrumento convocatório e de seus anexos no sistema eletrônico, com disponibilização automática, via integração no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§1º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados na mesma data de divulgação do edital.

§2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Município de Goiana/PE, ou, no caso de consórcio público, no Diário Oficial do ente de maior nível, e em jornal diário de grande circulação.

§3º O extrato do edital deverá conter a definição precisa, suficiente e clara do objeto e do valor da licitação, ressalvado o orçamento sigiloso; o endereço onde ocorrerá a sessão pública; a data e hora de sua realização; e o endereço eletrônico que permita acesso direto à cópia integral do instrumento convocatório no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§4º Os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, quando for o caso, serão disponibilizados após a homologação do processo licitatório, no sistema eletrônico e, automaticamente, via integração, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 54. O acesso ao edital e seus anexos será realizado sem necessidade de registro ou de identificação do usuário.
Art. 55. Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Seção II
Do Licitante

Art. 56. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão ou da concorrência na forma eletrônica:

I - cadastrar-se previamente no sistema eletrônico em que será realizado o certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do administrador do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas através do sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao administrador do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio e geração de nova senha, se for o caso;
VI - utilizar o login e a senha de acesso para participar do certame;
VII - responsabilizar-se pela atualização dos seus dados cadastrais, do seu ramo de atividade e dos usuários cadastrados no sistema eletrônico em nome do licitante;

Seção III
Dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Art. 57. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

§1º O agente ou a comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase preparatória.

§2º A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente ou pela comissão de contratação nos autos do processo de licitação.

§3º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração Pública.

§4º Acolhida a impugnação, será republicado o edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame, observada a regra do § 2º do art. 58.

Seção IV
Dos Prazos para Apresentação das Propostas Iniciais

Art. 58. Os prazos mínimos para apresentação das propostas iniciais, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, no caso de pregão para aquisição de bens comuns ou de concorrência para aquisição de bens especiais;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de pregão para contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, ou de concorrência para obras comuns;
III - 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de concorrência para contratação de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
IV - 60 (sessenta) dias úteis, no caso de concorrência sob o regime de contratação integrada; e
V - 35 (trinta e cinco) dias úteis, no caso de concorrência sob o regime de contratação semi-integrada ou nas hipóteses de contratação de serviços e obras não abrangidas pelos incisos II, III e IV.

§1º Os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos até a metade, mediante decisão fundamentada, nas licitações realizadas pela Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as disposições dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§2º Eventuais modificações no instrumento convocatório que possam comprometer a formulação das propostas implicarão nova divulgação do edital na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento, no mínimo, dos prazos estabelecidos no *caput*, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção V
Da Abertura da Sessão Pública e do Envio das Propostas Iniciais

Art. 59. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão suas propostas iniciais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através de acesso com login e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º No caso de inversão de fases, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no *caput*, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme estabelecido no inciso I do § 2º do art. 50.

§2º Os licitantes poderão acrescer, retirar ou substituir a proposta inicial ou, na hipótese de inversão de fases de que trata o art. 50, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§3º Poderá ser exigida, justificadamente, no momento da apresentação da proposta inicial, a prestação de garantia de participação de até 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§4º Os licitantes acompanharão durante a sessão pública, em tempo real, o valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

§5º A não apresentação da garantia prevista no §3º nos termos exigidos pelo edital ou a existência de elementos na proposta que permitam a identificação do licitante ensejarão a desclassificação da proposta inicial.

Art. 60. No horário previsto no edital, a sessão pública será aberta no sistema eletrônico pelo agente ou pela comissão de contratação com a utilização de seu login e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública no sistema eletrônico, mediante a utilização de seu login e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente ou a comissão de contratação e os licitantes.

Art. 61. Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar

declaração de seu enquadramento, observados os termos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser realizada em campo próprio no sistema eletrônico, quando utilizada a forma eletrônica.

Parágrafo único. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

Seção VI
Dos Modos de Disputa
Art. 62. Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão e na concorrência os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento;
II - fechado-aberto: apenas os licitantes ofertantes das melhores propostas iniciais, incluindo aquelas de mesmo valor, serão classificados para a etapa subsequente de disputa aberta com a apresentação de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento; e
III - aberto-fechado: os licitantes apresentarão, em disputa aberta, lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento, sendo classificados para a etapa subsequente de disputa fechada apenas os licitantes ofertantes dos melhores lances.

Parágrafo único. A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no rito procedimental comum de que trata este Decreto.

Seção VII
Modo de Disputa Aberto

Art. 63. No modo de disputa aberto, todas as propostas iniciais não desclassificadas pelo agente ou pela comissão de contratação participarão da etapa de envio de lances.

Art. 64. A etapa de envio de lances abertos na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

§3º Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente ou a comissão de contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

§4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar menor preço ou maior desconto, conforme o caso.

§5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção VIII
Modo de Disputa Fechado-Aberto

Art. 65. No modo de disputa fechado-aberto, o autor da melhor proposta inicial e os autores das propostas com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquela serão classificados para a etapa subsequente de lances abertos, até a proclamação do vencedor.

§1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no *caput*, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer lances abertos, quaisquer que sejam os preços iniciais oferecidos.

§2º Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente ou a comissão de contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

§3º A etapa da disputa de lances abertos obedecerá ao rito dos arts. 63 e 64.

Seção IX
Modo de Disputa Aberto-Fechado

Art. 66. No modo de disputa aberto-fechado, todas as propostas iniciais não desclassificadas pelo agente ou pela comissão de contratação poderão participar da etapa de envio de lances abertos em sessão pública, que terá duração de 15 (quinze) minutos.

§1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período adicional de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquele possam ofertar lance fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) licitantes nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer lance fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º No lance fechado, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar preço menor ou maior desconto, sendo que os lances iguais serão classificados conforme critério de desempate do art. 74.

§5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção X
Dos Lances

Art. 67. Após a abertura da sessão pública, o agente ou a comissão de contratação dará início à etapa de disputa, oportunidade em que os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o modo de disputa e o critério de julgamento estabelecidos no edital de licitação.

§1º O sistema sinalizará imediatamente o recebimento do lance e o valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital de licitação.

§3º Quando previsto em edital, os licitantes deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir o melhor lance.

§4º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir o melhor lance.

§5º Não serão registrados lances iguais na etapa de disputa aberta e prevalecerá o que for registrado primeiro.

§6º O agente ou a comissão de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica no sistema eletrônico.

§7º Eventual exclusão de proposta do licitante, na hipótese de que trata o § 6º, implica a retirada do licitante do certame.

Art. 68. Serão considerados intermediários os lances:

I - inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto; ou
II - superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço.

Seção XI
Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 69. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente ou a comissão de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 70. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente ou comissão de contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após comunicação expressa no sistema eletrônico, sempre que possível, no turno seguinte ou em outra data previamente comunicada aos participantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Seção XII
Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 71. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública.

Parágrafo único. Os custos indiretos relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros critérios, como os prazos para execução do contrato e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme critérios definidos no instrumento convocatório.

Art. 72. O critério de julgamento de menor preço poderá ser representado pela menor taxa.

Art. 73. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§2º O critério de julgamento pelo maior desconto incidirá, preferencialmente, sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração Pública para a execução do contrato.

Seção XIII
Critérios de Desempate

Art. 74. Encerrada a etapa de disputa, havendo empate entre os melhores lances, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar um novo lance fechado, conforme estabelecido no instrumento convocatório;
II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que haja sistema objetivo de avaliação instituído, para o qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais, conforme regulamento;
III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e
IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme regulamentação.

§1º Se não houver desempate pelos critérios previstos no *caput*, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Pernambuco;
II - empresas brasileiras;
III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº
12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§2º Caso as regras previstas no *caput* e no §1º não solucionem o desempate, será realizado sorteio em sessão pública.

Art. 75. Após a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 74, se houver empate ficto nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão aplicados os critérios de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma estabelecida no edital.

Parágrafo único. Na aplicação do direito de preferência de que trata o *caput*, havendo mais de uma proposta de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual com o mesmo valor, o sistema realizará sorteio para definição da ordem de exercício do respectivo direito.

Seção XIV
Classificação das Propostas e Negociação

Art. 76. Definido o resultado da disputa, a Administração Pública poderá negociar o preço com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º Nas licitações para registro de preços, a negociação observará as regras do regulamento específico.

§3º Nas licitações cujo orçamento seja sigiloso, caso a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar permaneça acima do preço máximo definido pela Administração Pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado.

§4º Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública.

Art. 77. Antes da convocação para apresentar a proposta adequada ao último lance, o agente ou a comissão de contratação verificará a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Parágrafo único. A inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Goiana/PE.

Art. 78. Após a negociação de que trata o art. 76, o edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado do aviso expedido pelo agente ou comissão de contratação no sistema eletrônico, para envio da proposta adequada ao último lance.

§1º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício, a critério do agente ou da comissão de contratação, conforme procedimento estabelecido no instrumento convocatório.

§2º No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais, estas deverão ser encaminhadas, por meio do sistema eletrônico, adequadas ao último lance.

Seção XV
Verificação da Conformidade da Proposta

Art. 79. O agente ou a comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado no edital.

Art. 80. A apresentação de documentos de certificação, de amostra, de exame de conformidade ou de prova de conceito e anexos da proposta, se previstos no edital como condição de aceitabilidade da proposta, serão exigidos apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§1º O material apresentado nesta etapa será encaminhado pelo agente ou pela comissão de contratação ao setor técnico competente com a finalidade de avaliar a aderência do objeto proposto às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§2º Por economia processual, o edital poderá prever que a avaliação da qualidade do produto ou do serviço seja feita apenas quando já analisada, em caráter preliminar, a regularidade formal da documentação de habilitação.

Art. 81. Na verificação da conformidade da proposta, será desclassificada aquela que:

I - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
II - permaneça com preço acima do orçamento estimado para a contratação, após a negociação de que trata o art. 76;
III - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo agente ou pela comissão de contratação; ou
IV - apresente desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório.

Parágrafo único. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o agente ou a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação nos termos do art. 76.

Seção XVI
Inexequibilidade da Proposta

Art. 82. Constituem indícios de inexequibilidade da proposta:

I - em obras e serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e
II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

Art. 83. O agente ou comissão de contratação, por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§1º A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente:

I - o custo do licitante ultrapassar o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da proposta.

§2º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

Seção XVII
Da Habilitação

Art. 84. Após a verificação de conformidade da proposta adequada ao último lance, o agente ou a comissão de contratação exigirá a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

Art. 85. Para habilitação dos licitantes, será exigida, no edital, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade social e trabalhista; e
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais e distrital, quando necessário.

§1º A documentação exigida para atender ao disposto no *caput* poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do regulamento próprio.

§2º A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00, (trezentos mil reais) ressalvadas as declarações de que não emprega menor e a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND.

§3º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

§4º A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema eletrônico.

Art. 86. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou de aceitação ou retirada de instrumento equivalente, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 87. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos atestados por cada consorciado;
IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, devendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual quando houver a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo, salvo justificativa; e
b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos índices contábeis definidos no instrumento convocatório.
V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do *caput* deste artigo.

§3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§4º A possibilidade de substituição de consorciado durante a execução contratual deverá estar prevista no edital e ser expressamente autorizada pelo órgão contratante.

§5º O instrumento convocatório poderá, mediante justificativa expressa e no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas na composição de cada consórcio participante.

§6º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do *caput* não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

§7º Qualquer dos consorciados poderá apresentar, isoladamente ou em conjunto, independentemente da proporção de sua participação no consórcio, a garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando exigida.

Art. 88. O agente ou a comissão de contratação efetuará a verificação das certidões nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores dos documentos, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

Art. 89. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente ou a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Seção XVIII
Do Saneamento da Proposta e da Habilitação

Art. 90. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o agente ou a comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação.

Parágrafo único. A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes.

Art. 91. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado; e
III - comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

§1º Para os fins do disposto no inciso III, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente à condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

§2º Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

§3º A realização de diligências não confere ao licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o agente ou comissão de contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

§4º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo definido no edital, a contar da solicitação do agente ou da comissão de contratação.

§5º Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 92. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

Art. 93. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificado que atenda às exigências de habilitação, a Administração Pública poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que estes apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

Art. 94. No rito com a inversão de fases de que trata o art. 50, sendo todos os licitantes inabilitados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas de inabilitação.

Parágrafo único. Após a análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante habilitado que atenda às exigências de classificação, a Administração Pública poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que estes apresentem novas propostas escoimadas das causas da desclassificação.

Seção XIX
Dos Recursos

Art. 95. Do julgamento das propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio do sistema eletrônico e manifestada imediatamente após a declaração do licitante vencedor, durante o prazo concedido na sessão pública, sob pena de preclusão;

II - a apresentação das razões recursais deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da manifestação da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata das razões;
III - a apreciação dar-se-á em fase única; e
IV - os efeitos do ato ou da decisão recorrida ficarão suspensos até a decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Quando houver a inversão de fases de que trata o art. 50, a fase recursal ocorrerá em duas etapas, observadas as seguintes disposições específicas, sem prejuízo das regras gerais previstas no *caput*:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, conforme o caso; e
II - a apreciação dar-se-á em duas fases, após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, a partir da declaração do licitante vencedor, conforme o caso.

Art. 96. O recurso será dirigido ao agente ou à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo único. A decisão do recurso deverá ser divulgada no sistema eletrônico.

Art. 97. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Art. 98. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 99. Da revogação e da anulação da licitação caberá recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não exercer juízo de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção XX
Da Adjudicação e da Homologação

Art. 100. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de eventuais irregularidades;
II – revogar a licitação por motivo superveniente de conveniência e oportunidade;
III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; e
IV – adjudicar o objeto, no caso de recurso sem o juízo de retratação, e homologar a licitação.

§1º Adjudicado o objeto pela autoridade, o processo deve retornar para o agente ou a comissão de contratação elaborar relatório final da licitação.

§2º Na ausência de recurso ou quando praticado juízo de retratação, caberá ao agente ou à comissão de contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído, acompanhado de relatório final, à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 101. O Relatório final de que trata o §1º do art. 100 deverá conter os seguintes registros, entre outros:

I - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
II - a aceitabilidade da proposta de preço;
III - a habilitação;
IV - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; V - os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
V - ata da sessão pública; e
VI - o resultado da licitação.

Seção XXI
Da Forma Presencial

Art. 102. Quando adotada a forma presencial, nos termos do art. 46, o procedimento licitatório obedecerá às seguintes regras específicas, sem prejuízo das regras gerais previstas neste Decreto:

I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os poderes para representar o licitante e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;
II - após o credenciamento dos interessados, o agente ou a comissão de contratação procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas;
III - as propostas não desclassificadas seguirão para a etapa de disputa, observado o modo de disputado adotado;
IV - os lances serão realizados de forma verbal, sendo os licitantes convocados, de forma sequencial, a apresentar seus lances, a partir do autor da proposta de maior preço ou menor desconto, em ordem decrescente de valor ou crescente de desconto, conforme o critério de julgamento;
V - a desistência em apresentar lance verbal implica em exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;
VI - encerrada a etapa de disputa e ordenadas as propostas, o agente ou comissão de contratação designará sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar, ocasião em que será verificado o atendimento das condições fixadas no edital; e
VII - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do licitante vencedor, de forma verbal, durante o prazo concedido na sessão pública, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. No caso de inversão de fases, aplicam-se as regras do art. 50.

Seção XXII
Da Convocação para Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 103. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair do direito à contratação.

§1º Na convocação de que trata o *caput*, deverão ser consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas também durante a vigência do contrato, da ata de registro de preços ou do instrumento equivalente.

§2º Nas hipóteses de o adjudicatário se encontrar inidôneo ou impedido de contratar com a Administração Pública, não comprovar a manutenção das condições de habilitação, se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a análise da proposta e de eventuais documentos complementares, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou retirar instrumento equivalente nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§3º Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º, a Administração Pública, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§5º A regra do § 4º não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 104. O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais e editalícias, resguardado o direito à ampla defesa e observado o procedimento previsto em regulamento específico.

§1º A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§2º As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CAPÍTULO V
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 105. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, por meio de ato escrito e fundamentado.

§1º O motivo determinante da revogação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§2º A anulação do certame poderá ser declarada de ofício ou por provocação de terceiros.

§3º Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder ao adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

§4º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

§5º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os atos subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

TÍTULO IV
DOS AGENTES PÚBLICOS QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES ESSENCIAIS NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

Art. 106. As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação públicas realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica ou fundacional, serão regidas por este Decreto, no Título IV, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. O processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou por comissão de contratação, conforme o caso.

§1º O agente de contratação será designado pelo Chefe do Poder Executivo, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo ser servidor ou empregado cedido ao Poder Executivo Municipal.

§2º Na modalidade pregão, o agente de contratação poderá ser denominado Pregoeiro.

§3º Quando da condução de licitação na modalidade concorrência, o agente de contratação formalmente designado poderá ser referenciado como "Presidente da CPL".

§4º Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação poderá ser referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

§5º Os agentes de contratação deverão possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Alta Administração Municipal, que é responsável pela governança das contratações.

§6º Na ausência de servidor efetivo ou empregado público com a qualificação técnica exigida pelo parágrafo quinto deste artigo, poderá ser nomeado, provisoriamente, para agente de contratação o servidor em cargo de comissão com a devida qualificação.

Art. 108. A comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial pelo Chefe do Poder Executivo será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores ou empregados públicos, preferencialmente dos quadros permanentes da Administração Pública ou cedidos de outros órgãos ou entidades, contendo ao menos um membro com certificação de curso de formação específico de agente de contratação ou áreas afins.

§1º Na ausência de servidor efetivo ou empregado público com a qualificação técnica exigida neste artigo, poderá ser nomeado para membro da referida comissão servidor em cargo de comissão com a devida qualificação.

§2º A nomeação da comissão de contratação será realizada através de portaria do Chefe do Poder Executivo, após indicação dos seus membros pelo Coordenador de Licitações e Contratos Públicos, vinculado à Coordenadoria de Licitação e Contratos Públicos (CLCP).

Art. 109. Conforme Lei Municipal nº 2.626/2023, que criou a Coordenadoria de Licitação e Contratos Públicos (CLCP), compete ainda ao Coordenador de Licitações e Contratos Públicos:

I – definir as modalidades de licitação adequadas para cada caso, levando em consideração a legislação vigente e a complexidade das contratações, em comum acordo com as regras estabelecidas pela Coordenadoria de Licitação e Contratos Públicos (CLCP);
II – representar oficialmente a Comissão perante os Órgãos da Administração Municipal, fornecedores e entidades representativas, prestando as informações que se fizerem necessárias;
III – encaminhar as minutas de editais e contratos, para exame e aprovação da Representação da Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de sua competência – podendo tal função ser delegada ao Agente de Contratação;
IV – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
V – controlar a frequência dos membros da Coordenadoria de Licitação e Contratos Públicos (CLCP);
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões e rubricar as atas quando presencial;
VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Coordenadoria de Licitação e Contratos Públicos (CLCP) e o exato cumprimento das leis, decretos, regulamentos e instruções relativos aos procedimentos de contratação;
VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos de contratação, no âmbito de suas competências;
IX – apresentar ao titular do respectivo Órgão ou Entidade, relatório anual dos trabalhos realizados pela Coordenadoria de Licitação e Contratos Públicos (CLCP);

X – designar os agentes de contratação para cada processo;
XI – designar os gerentes de apoio operacional de acordo com a demanda de cada agente de contratação;
XII – instrução processual das dispensas, inexigibilidades e compras diretas.

Art. 110. Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

I – zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;
II – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
III – realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;
IV – promover análises e diligências necessárias à instrução do processo, sendo-lhe facultado solicitar à autoridade que determinou a abertura do certame, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
V - aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado do representante da Procuradoria-Geral do Município, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
VI – conduzir a fase externa dos processos licitatórios, acompanhado e impulsionando, e realizando atividades necessárias ao bom andamento de licitação do certame;
VII – encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município ou procurador efetivo designado pelo Procurador Geral do Município, conforme o caso;
VIII – conduzir a sessão pública;
IX – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
X – analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;
XI – coordenar a fase de lances, quando for o caso;
XII- analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
XIII – realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame, conforme dispõe o §2º do art. 61 da Lei 14.133/2021;
XIV – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, bem como sanear falhas meramente formais;
XV – declarar o licitante vencedor;
XVI – receber, instruir e analisar recursos, fazendo o juízo de admissibilidade, facultado o exercício de juízo de retratação;
XVII – adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;
XIII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;
XIX – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71, da Lei nº 14.133/2021;
XX – elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;
XXI – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
XXII – elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades, conforme o caso;
XXIII – formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da Procuradoria-Geral do Município;

§1º O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

§2º Poderá o Coordenador de Licitações e Contratos Públicos designar agente de contratação na fase preparatória, desde forma justificada, não podendo o agente designado atuar na fase externa do certame.

§3º A fase preparatória inclui as competências descritas nos incisos I a V do caput e, na hipótese do §2º, as seguintes atribuições adicionais:

I – acompanhar a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e matriz de riscos, conforme o caso, bem como da pesquisa de preço; e
II – participar da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

§4º Na hipótese do §2º, a atuação do agente de contratação deve se ater à coordenação das atividades descritas no inciso I do §3º, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos referidos documentos.

Art. 111. Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.

Parágrafo único. A banca referida nocaputterá no mínimo 3 (três) membros, facultada a contratação de profissional de notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 112. Nos processos de contratação direta, caberá ao agente de contratação ou à comissão de contratação a análise de conformidade da instrução processual, nos termos dos incisos I a VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, bem como verificar a existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.

Parágrafo único. O processo de contratação direta será encaminhado pela Coordenadoria de Licitação e Contratos Públicos (CLCP) à Procuradoria Geral do Município para controle prévio de legalidade, conforme fluxo a ser regulamentado pela Administração Pública Municipal.

Art. 113. Compete à Comissão de Contratação, em caráter permanente ou especial, a condução dos seguintes procedimentos:

I – licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente, sendo obrigatória quando:
a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;
b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e
c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da regulamentação específica;
II – licitação nas modalidades Diálogo Competitivo e Concurso; e
III – procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral e Procedimento de Manifestação de Interesse.

§1º Poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar a comissão de contratação.

§2º A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos,empregados públicos dos quadros permanentes ou servidores cedidos ao Poder Executivo Municipal ou ainda, na falta de servidor efetivo capacitado, servidor em cargo de comissão com a qualificação técnica exigida.

§3º Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 114. Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 110.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, atendidas as disposições do art. 113.

Art. 115. O leiloeiro administrativo é o servidor efetivo ou comissionado designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.

Parágrafo único. O leiloeiro administrativo, agente de contratação designado pelo Chefe do Poder Executivo, deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município ou pela Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos (CLCP).

Art. 116. O agente e a comissão de contratação, bem como o leiloeiro administrativo, contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá ser terceirizada, sendo vedada a sua atuação nos processos de terceirização de mão de obra.

§1º Tanto o agente de contratação, sua equipe de apoio e a comissão de contratação, serão auxiliados pela assessoria jurídica das Secretarias, Procuradoria Geral do Município e pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Goiana, conforme suas competências, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções, e com informações relevantes para prevenir riscos na contratação. .

§2º Ato regulamentar específico editado pela Procuradoria Geral do Município e/ou pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno poderá disciplinar os procedimentos de consulta, no âmbito dos seus órgãos, bem como os prazos de atendimento e os critérios de urgência referentes às consultas formuladas pelos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.

Art. 117. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

§1º Para os efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se da alta administração as autoridades ocupantes de cargos de secretário municipal, ou que tenha o mesmo status, apesar da nomenclatura diversa.

§2º Dentre as responsabilidades atribuídas nocaput,a alta administração deve, em especial:

I – designar um setor ou um servidor responsável, a depender do porte, pelo fomento e acompanhamento da gestão de riscos;
II – aprovar e difundir a política de riscos do órgão ou entidade;
III – aprovar e difundir o programa de integridade do órgão ou entidade;
IV – fortalecer os controles internos relativos aos processos de contratação, inclusive observando o princípio da segregação de funções;
V – viabilizar adoção de recursos de tecnologia da informação relativos aos processos de contratação;
VI – promover a educação continuada aos agentes envolvidos nos processos de contratação; e
VII – viabilizar alocação de pessoal com adequado nível de capacitação para execução das atividades relativas ao processo de contração.

Art. 118. Caberá à autoridade superior, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante:

I - autorizar a abertura do processo licitatório;
II – decidir os recursos contra atos do agente de contratação, da comissão de contratação ou do leiloeiro;
III - adjudicar o objeto da licitação, em caso de recurso, e homologar o processo;
IV – autorizar as contratações diretas;
V – celebrar o contrato;
VI – revogar e anular a licitação; e
VII - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

Art. 119. Compete à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município/PE, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante, auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, em especial:

I – definir as diretrizes da política de riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação;
II – realizar avaliações da política de riscos implementada, considerando seu planejamento institucional; e
III – dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação.

Art. 120. Cabe ao chefe dos setores/órgãos participantes do procedimento de contratação pública, que inclui a Secretaria Demandante, coordenar a implantação, a estruturação e o aprimoramento da gestão de riscos utilizada pelos agentes que atuam nos processos de contratação no âmbito de seus setores/órgãos, em especial:

I – impulsionar as áreas e os agentes envolvidos nos processos de contratação a gerirem seus riscos, seguindo a política definida no inciso I do caput;
II – subsidiar os agentes envolvidos nos processos de contratação com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato; e
III – direcionar as dúvidas dos agentes e das autoridades envolvidas nos processos de contratação a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, quando não sanadas pelos próprios servidores.

Parágrafo Único: O chefe do setor/órgão participantes dos procedimentos de contratação pública poderá designar servidor específico para coordenar a implantação, a estruturação e o aprimoramento da gestão de risco no âmbito dos seus órgãos/setores.

Art. 121. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

Parágrafo Único: Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Art. 122. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Parágrafo Único: Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
Art. 123. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;
II – a designação será feita formalmente, conforme procedimento regulado em Instrução Normativa realizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI);
III – na designação do servidor deve ser considerado a sua capacidade técnica para o desempenho das atividades de gestão ou fiscalização;
IV – é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

Art. 124. Os processos de responsabilização, para fins de aplicação de sanções administrativas por infração contratual, serão instaurados e conduzidos por Comissão constituída por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço.

Art. 125. O exercício do assessoramento jurídico dos agentes, comissões, fiscais, gestores e autoridades que atuam nos processos de contratação, bem como o controle prévio de legalidade dos editais de licitação, das minutas de contratos e instrumentos congêneres e de seus respectivos termos aditivos, será exercido pela Procuradoria Geral do Município, com o auxílio dos procuradores efetivos do Município.

Parágrafo Único: Ato do Procurador-Geral do Município poderá dispensar a remessa para análise jurídica de processos administrativos que envolvam contratação de baixa complexidade ou relacionados a minutas de instrumentos padronizados conforme a sistemática doregulamento próprio, bem como a dispensa de controle de legalidade da fase externa do certame, sem prejuízo do disposto no §1º do Art. 116 deste decreto.

Art. 126. Normas complementares para a fiel execução deste Decreto poderá ser expedidas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CCI), pela Procuradoria-Geral do Município, pela Secretaria de Planejamento Estratégico e pela Coordenadoria de Licitação e Contratos Públicos (CLCP), no âmbito de suas competências.

Art. 127. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 22 de maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BFBE2CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.332/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 487/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **SÉRGIO FLORÊNCIO DA COSTA,** brasileiro, matrícula 6174, portador da cédula de identidade nº 3.442.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.464.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B12938BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 487/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 498/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **CINTHYA KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 618049821, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.464.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 142.076***-**o enquadramento para Merendeira, Classe II, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de Maio de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8CFDA0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024

A Secretária de Educação e Inovação de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 79, I pela Lei Orgânica do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o servidor **ANTÔNIO CAVALCANTI SARAIVA JÚNIOR,** matricula de nº618026521, portador da cédula de identidade de nº SDS/PE 7091311, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.167.854-37, Fiscal do Contrato de nº 035/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022.

Dê-se ciência ao requerente parte interessada.
Registre-se
Publique-se
Goiana, 16 de maio de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação
Portaria nº 016/2023

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:470F7F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO, EM DIVERSOS TEMAS RELACIONADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **27/05/2024** para o e-mail: comprasesau.2@outlook.com e coord.comprasaude@gmail.com

Goiana, 22 de maio de 2024

NATHÁLIA CRISTINA
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde
CT. 721/2022

Publicado por:
Nathália Cristina da Silva Ferreira
Código Identificador:3849783A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - PE Nº 069/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 093/2024
Processo Licitatório nº 238/2023
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Ata Registro Preços nº 764/2023
Empresa: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 764/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MMH – (SONDAS, EQUIPOS, TUBOS, FIOS, LÂMINAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 02 de fevereiro de 2024. Após a assinatura com a empresa **UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA EPP – CNPJ 33.851.567/0001-20,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 07 – EQUIPO FOTOSSENSIVEL AR, NOETOR LATERAL E CONECTOR LUER SLIP COM PROTETOR PARA A PONTA PERFURANTE; PERFURADOR CONFECCIONADO CONFORME NBR ISO 8536- 4:2011, EM MATERIAL RESISTENTE (PVC) FACILMENTE ADAPTÁVEL EM BOLSAS E FRASCOS DE SOLUÇÕES A SEREM ADMINISTRADAS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBICO E TAMPA PROTETORA: CÂMARA TRANSLUCIDO, AMBAR, PARA O MONITORAMENTO DA SOLUÇÃO ADMINISTRADA, FILTRO DE FLUÍDO 15u, PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; TUBO EM PVC ATÓXICO TRANSLÚCIDO, COR ÂMBAR, COM 130 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA COM ROLETE PARA A REGULAGEM DO FLUXO DE GOTEJAMENTO, ROLETE COM ESTRIAS PARA ATRITO E AUXILIO NA REGULAGEM,INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS, Marca: BIOSANI: Anvisa: 802860000383

Gerando a CI nº 307/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 16 de fevereiro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 05 de março de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 093/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 093/2024, enviada para a empresa em 22 de março de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa até a presente data.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 764/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicada as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa União Sul Comercial de Artigos da Saúde LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 11 de abril de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1EEC9051

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATO Nº 042/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I; CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II; CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS III; CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS IV; CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA – CREAS; UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – UAI; CADÚNICO; SERVI DE COVIVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV; PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF E COZINHA COMUNITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE

REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 17.238.558/0001-02**. **FISCAL DO CONTRATO:** ANA PAULA REGIMO, matrícula 1*****-*. **GESTOR DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA, CPF n° ***.***.***-5*. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:**27/03/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9D457E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I; CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II; CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS III; CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS IV; CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA – CREAS; UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – UAI; CADÚNICO; SERVI DE COVIVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV; PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF E COZINHA COMUNITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 17.238.558/0001-02**. **FISCAL DO CONTRATO:** ANA PAULA REGIMO, matrícula 1*****-*. **GESTOR DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA, CPF n° ***.***.***-5*. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0604FFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATO Nº 055 /2024 – PROCESSO Nº 028/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.**EMPRESA:**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 17.238.558/0001-02**.**FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ ROSEMBERG FERREIRA RAMOS, Matrícula nº 1*****-*. **GESTOR DO CONTRATO:** EWERTON JOSÉ SILVA DE LIMA, Matrícula n° 1******-*. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2024.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:981C37D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 – DISPENSA N° 004/2022. OBJETO: "RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2022, ONDE SE LÊ: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020", ***LEIA-SE***: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022".

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:62C4409C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 – DISPENSA N° 004/2022. OBJETO: "RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2022, ONDE SE LÊ: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020", ***LEIA-SE***: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022".

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B8533EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022 – CONCORRÊNCIA N° 006/2022. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 186/2022, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será do Servidor ALMIR RIBEIRO. Eng. Civil CREA 1819847080 PE, A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, inscrito no CPF/MF sob o n° 450.042.264-15. Ambos são membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano partes integrantes do presente contrato". ***LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será do Servidor Emerson Willian Abrantes Aragão, Matrícula 947-3 inscrito no CPF sob o n.º ***.***.484-87 e matrícula CREA sob o nº 058.751-PE, a gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.***.264-15. Ambos são membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano partes integrantes do presente contrato".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:43DEA827

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2023, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Agenor Paranhos Braga Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.708.994-25, Portaria nº 365/2022. A gestão do objeto ficará a cargo da Servidora Sra. Emilly Bezerra Chagas, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.039.794-74, Portaria nº 239/2023. Ambos designados através da Portaria nº 010/2023, da Secretaria Municipal de Educação", ***LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do Servidor, o Sr. Carlos Vinícius Santos Rodrigues, Portaria nº 221/2023. A gestão do objeto ficará a cargo da Servidora Sra. Maria Manuella Soares da Silva Araújo, Portaria nº 151/2023. Ambos designados através da Portaria nº 008/2024, da Secretaria Municipal de Educação***".

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CA6E2A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – DISPENSA Nº 038/2023. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENA) DIAS. POR PERÍODO EQUIVALENTE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 A 28 DE MAIO DE 2024, TUDO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **EMPRESA:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8D9F8A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – DISPENSA Nº 041/2023. OBJETO:A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 90 (NOVENA) DIAS, CORRESPONDENTE AS DATAS DE 20/03/2024 A 18/06/2024. **EMPRESA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. **VIGÊNCIA:**90 (noventa) dias.**DATA DE ASSINATURA:**15/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:748A81D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – DISPENSA Nº 041/2023. OBJETO:O ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR GLOBAL DE R$ 21.472.00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), TRATANDO-SE DE UMA SITUAÇÃO AMPARADA PELO ARTIGO 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93. **EMPRESA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. **VIGÊNCIA:**A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EF42EC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – DISPENSA Nº 038/2023. OBJETO: ACRESCENTAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, A SABER, R$ 7.300,00, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, QUE PASSANDO A SER R$ 9.125,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE E CINCO) NOS MOLDES DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93. **EMPRESA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:30A2BBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – DISPENSA Nº 038/2023. OBJETO:ACRESCENTAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR GLOBAL DE R$ 40.221,00 (QUARENTA MIL, CENTO E VINTE UM REAIS), COM O AUMENTO EM 25% O SEU SALDO GLOBAL ATINGIRÁ R$ 50.276,25 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). TRATANDO-SE DE UMA SITUAÇÃO AMPARADA PELO ARTIGO 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93.**EMPRESA:** PHARMAPLUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. **VIGÊNCIA:**A PARTIR DA ASSINATURA.**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:490EC752

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – DISPENSA Nº 038/2023. OBJETO:ACRESCENTAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR GLOBAL DE R$ 140.329,00 (CENTO E QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE NOVE REAIS), COM O AUMENTO EM 25% O SEU SALDO GLOBAL ATINGIRÁ R$ 175.411,25 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO

CENTAVOS). TRATANDO-SE DE UMA SITUAÇÃO AMPARADA PELO ARTIGO 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93. **EMPRESA:** DROGAFONTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.778.201/0001-26. **VIGÊNCIA:**A PARTIR DA ASSINATURA .**DATA DE ASSINATURA:** 29/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4B394B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – DISPENSA Nº 041/2023. OBJETO:ACRESCENTAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, A SABER, R$ 116.139,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS) A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, QUE PASSANDO A SER R$ 145.173,75 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NOS MOLDES DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93. **EMPRESA:** PHARMAPLUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.817.043/0001-52. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4AD12607

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 010.2024

1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 010.2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023. OBJETO:O REEQUILÍBRIO, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 102/2024, datado de 26/03/2024, que acarretará um aumento de 2,98413% ao valor contratado de R$ 585.960,00 a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 17.485,80 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) do qual passará a R$ 603.445,80 (seiscentos e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), nos moldes do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Mediante o necessário reequilíbrio vislumbrado pela Secretaria Demandante e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 037/2024, exarada pela Secretaria Municipal de Finanças, onde a Dotação Orçamentária do Contrato nº 010/2024 passa a ser:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.306.1208.2530.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 552 001 – PNAE

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.306.1208.2530.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

UNIDADE: 02.12 – EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.306.1208.2530.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.002 – RECURSOS PRÓPRIOS

EMPRESA: ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.759.148/0001-72. **VIGÊNCIA:**A PARTIR DA ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F5F0AC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2024

Ementa: Altera o Comitê Municipal de Promoção e Garantia de Direitos das Pessoas LGBT+.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 022/2024 de 16 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1° O artigo 2º do Decreto nº 022/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Secretaria da Mulher;
II – Secretaria de Assistência Social;
III – Secretaria de Saúde;
IV – Secretaria de Segurança e Defesa Civil;
V – Secretaria de Educação;
VI – Secretaria de Comunicação e Imprensa.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se em vigor todos os outros dispositivos.

Palácio Joaquim Didier, 21 de maio de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D6826C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2024

VERSA SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ.
A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2023/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de novos aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 9.3 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).
Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 22 de maio de 2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

Nº	CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
01	DAYANE LAIS DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11ª	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude (Av. Dantas Barreto, 51, Prado, 1º andar), 27/052024, às 9h.
02	JOHNATTA GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12ª	
03	ANA CAROLINA ALVES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13ª	
04	ALMIR GABRIEL CORREIA DAMIÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14ª	
05	DANILO SILVA DE FARIAS	VIGILANTE	53ª	
06	VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	16ª	
07	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL	17ª	
08	DANIEL VICENTE DA PAZ	EDUCADOR SOCIAL	18ª	
09	CAMILA FRANCIELLE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	19ª	
10	ILZIANE BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	18ª	
11	ISABELA MARIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16ª	
12	JACKELLYNE MAYARA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17ª	

ANEXO II:

[...]
9.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) Documento de Identificação Civil Oficial com foto, dentro do prazo de validade, podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Defesa Social e Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); e passaporte brasileiro;
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de Separação/Divórcio, se separado ou divorciado; Certidão de Casamento com viuvez averbada, se viúvo; Escritura Pública de União Estável, caso viva em uma união estável devida reconhecida por tabelionato;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e da qualificação);
e) Cartão do PIS ou PASEP, caso possua;
f) Comprovante de residência com no máximo 45 dias de emissão, de qualquer natureza, emitido em seu nome, ou no nome de cônjuge ou ascendente, salvo nos casos de apresentação de contrato de locação
g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e estar em pleno gozo dos direitos eleitorais, que pode ser obtida de forma on line e gratuita no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
h) Quitação Militar/Reservista, restrito para pré-candidatos do sexo masculino;
i) Uma foto 3x4, recente, colorida e com fundo branco;
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
k) Exame Médico Admissional; e
l) Documentos dos Dependentes: CPF, Documento de Identificação Civil Oficial com foto, ou Registro de Nascimento, caso não possua, e para os menores de 14 anos cartão de vacinação.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:3A7ABBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 004/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO QUADRIMESTRAL, DO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA E REGULAR DE RECURSOS FINANCEIROS – FUNDO A FUNDO – FAF, PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO À DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2023.
O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que este Conselho, consoante texto legal (Art. 2º da Lei Municipal nº 3.493/2009) e regimental (Arts. 2º e 4º, III), possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;
Considerando, também, o disposto nos Art. 10, IX e XI, da Lei Municipal nº 3.493/2009;
Considerando ainda, que, em Reunião Ordinária, presencial, realizada aos 22 de maio de 2024, nesta Sede, foi apresentado ao Pleno deste Colegiado, para apreciação, esclarecimentos e aprovação, o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo – FAF, Período de Referência: setembro à dezembro - 3º quadrimestre de 2023;
E, considerando, por fim, deliberação deste Conselho, em aprovar, por unanimidade, o aludido Instrumento,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, para todos os fins legais e administrativos, o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – Fundo a Fundo – FAF, Período de Referência: setembro à dezembro - 3º quadrimestre do Exercício 2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.
Gravatá, aos 22 de maio de 2024.

MARIA RITA BARBOSA DA SILVA
- Presidente –
Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:EA2881CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 006/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MUDANÇA DE EQUIPAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL IRMÃ DULCE.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que este Conselho, consoante texto legal (Art. 2º da Lei Municipal nº 3.493/2009) e regimental (Arts. 2º e 4º, III), possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;
Considerando, também, o disposto nos Art. 10, IX e XI, da Lei Municipal nº 3.493/2009;
Considerando ainda, que atualmente a Unidade de Acolhimento Institucional Irmã Dulce, funciona da Avenida Agamenon Magalhães, mas, há algumas indicações do Ministério Público e do Poder Judiciário no sentido de que sejam providos melhoramentos e adequações, e tendo em vista também que a proprietária requisitou o imóvel;

Considerando, outrossim, que foi apresentando um imóvel localizado no bairro Alpes Suiço, com estrutura bem mais adequada, e com o mesmo valor de aluguel atualmente pago;
E, considerando, por fim, a deliberação deste Conselho, em aprovar, por unanimidade, a locação do imóvel apresentado;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, para todos os fins legais e administrativos, a locação do Imóvel localizado na Rua Nilza Bezerra dos Santos, 13, Alpes Suiço, neste Município, para que sedie a Unidade de Acolhimento Institucional Irmã Dulce;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.
Gravatá, aos 22 de maio de 2024.

MARIA RITA BARBOSA DA SILVA
- Presidente CMAS –

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:A339F467

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO MORTO DO CADÚNICO.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que este Conselho, consoante texto legal (Art. 2º da Lei Municipal nº 3.493/2009) e regimental (Arts. 2º e 4º, III), possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;
Considerando, também, o disposto nos Art. 10, IX e XI, da Lei Municipal nº 3.493/2009;
Considerando ainda, que, em Reunião Ordinária, presencial, realizada aos 22 de maio de 2024, nesta Sede, foi apresentado ao Pleno deste Colegiado, para apreciação, a necessidade de incineração de alguns documentos do CADÚNICO, nos termos do Ofício 19/2024, advindo do CADÚNICO, já que tais fólios passaram por avaliação, na qual foi averiguado que os mesmos não têm mais utilidade, já que se encaixam em cenário de mudança de domicílio, óbitos e formação de novas famílias a mais de cinco anos;
E, considerando, por fim, deliberação deste Conselho, em aprovar, por unanimidade, incineração dos documentos em comento, com o devido suporte da Agência Municipal de Meio Ambiente, ou de uma empresa especializada, garantindo segurança e sem danos ambientais,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, para todos os fins legais e administrativos, a incineração dos documentos do CADÚNICO, que foram avaliados como sem utilidade, já que se encaixam em cenário de mudança de domicílio, óbitos e formação de novas famílias a mais de cinco anos, com o devido suporte da Agência Municipal de Meio Ambiente, ou de uma empresa especializada, garantindo segurança e sem danos ambientais.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo apenso a Ata da Reunião onde a matéria foi deliberada.
Gravatá, aos 22 de maio de 2024.

MARIA RITA BARBOSA DA SILVA
- Presidente CMAS –

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:6483D391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023-FMS
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 003/2023-(SRP)-FMS
- CONTRATO Nº: 004/2024-FMS.

- OBJETO NAT.: Compras.

- OBJETO DESCRI.: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição deste município.

- CONTRATADO: MERCADINHO E SACOLÃO DO LU LTDA.
- CNPJ SOB O N°: 23.738.757/0001-82.
- VALOR GLOBAL: R$ 671.138,30 (seiscentos e setenta e um mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos).
- VIGÊNCIA: 02/05/2024 à 02/05/2025.
- DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 02 de maio de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:D16A5D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO O Município de Ibimirim torna público a revogação do Processo Licitatório Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, cujo objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits escolares para atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de ensino no Município de Ibimirim no ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, nos termos do artigo 165, alínea ´´d``, da lei n° 14.133/2021.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:E0F2C063

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 071/2023 DO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2023 CONVITE 001/2023 O objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnicos administrativo de forma continua com assessoria e consultoria junto ao setor de licitação do municipio de Ibimirim para atender as necessidades da secretaria de administração.empresa contratada RM ALVES

DA CRUZ – CNPJ 26.958.833/0001-53 ,valor do contrato R$ 74.400,00(setents e quatro mil e quatrocentos reais,validade da ata 12 meses. Data assinatura 17 de julho de 2023.ibimirim 22 de maio de 2024

ALVORO DE GOIS DE MELO
Secretaria de Administração

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C01AE306

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa N° 020/2024. Processo Administrativo N° 028/2024. **Aquisição de materiais esportivos**. **Fundamentação legal**: art. 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratada**: **G L B de Carvalho**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.337.837/0001-03. **Valor:** R$ 56.278,92.
Ibimirim, 22/05/2024.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:5EA3465E

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os Programas a ela vinculados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 892.544,80 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 23.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05.06.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05.06.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05.06.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.
Ibimirim - PE, 23 de Maio de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A489C655

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais mobiliários para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ R$ 47.264,10 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 23.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 05.06.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 05.06.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 05.06.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.
Ibimirim - PE, 23 de Maio de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:60266422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 ORIUNDO DO PROCESSO N° 028/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento de **MATERIAL ESPORTIVO** para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO(a): **G L B DE CARVALHO** inscrita no CNPJ nº 09.337.837/0001-03. Valor total do contrato é de R$ 56.278,92 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

Ibimirim, 22 de maio de 2024.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A8619F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023 E CONCORRÊNCIA N° 007/2023.
O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÂO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇAO DA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE IBIMIRIM – PE. CONTRATADO(a): **LAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 48.667.154/0001-68. Valor total do contrato é de R$ 90.556,47 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim, 22 de maio de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0EC533F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 21/2021, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar João Lucas Pinheiro da Silva portador do RG 6326358 - SDS/PE, Iran Rodrigues de Oliveira portador do RG 4344358 – SSP/PE e Maria dos Prazeres dos Santos Silva portadora do RG 6264678 – SDS/PE, servidores da Secretaria de Educação do Município de Igarassu – PE para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas em uma denúncia sobre objeto estranho encontrado na merenda escolar servida na Escola Professora Maria do Carmo do Rego Monteiro, ocorrida no dia 21/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Gabinete da Secretária de Educação em 22 de maio de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:31005F02

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA VIRGINIO DE MORAIS, NO BAIRRO BOA VISTA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE**. CONTRATADA: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº **34.346.587/0001-07**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 69.368,86 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ORGÃO**: 0213; **UNIDADE:** 021301; **PROJETO ATIVIDADE: 1.036**; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 44.90.51.00; **FONTE DE RECURSO:**1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:0DA92AEC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 543/2021 - CONFORME PROCESSO Nº 024/2021 - DISPENSA Nº 005/2021.

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro do **Contrato n° 543/2021,** referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALFREDO VIEIRA DE MELO, Nº 209, SÍTIO LIRA, CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU - PE, PARA FUNCIONAMENTO DO USF-SÍTIO LIRA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: Sr. **MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **735.107.424-00** VALOR: O valor total anual de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade: 030100 Ação Governamental: 2.014 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.600.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 de maio de 2024

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:DD639C37

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 179/2021 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2021

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajustamento de preço no valor unitário do veículo de **R$ 5.851,35** (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), para **R$ 6.081,05** (seis mil oitenta e um reais e cinco centavos), ou seja, um reajuste de 3,925600% do valor inicial do Contrato nº **179/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/04/2024 a 21/04/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU**. **CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.351.022/0001-10. VALOR R$ 72.972,60** (setenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0211**, Unidade:** 021300**, Ação Governamental:** 2.051, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00**, Fonte:** 1.500.0000. **Data de assinatura do Aditivo**: 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:01C8B3CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2021 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do item 01 de **R$ 1.701,90** (mil setecentos e um reais e noventa centavos), para **R$ 1.768,71** (mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) e do item 02 de **R$ 5.887,05** (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), para **R$ 6.118,15** (seis mil cento e dezoito reais e quinze centavos), ou seja, um reajuste de 3,93% do valor inicial do Contrato nº **177/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO**

TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES. Iniciando seus efeitos em **21/04/2024 a 21/04/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, CNPJ Nº **05.351.022/0001-10**, VALOR**:** O valor total anual de R$ **158.315,88** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** Órgão: 0213 Unidade: 021303/021302 Ação Governamental: 2.071/2.075 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:2748F747

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário de **R$ 5.441,84** (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), para **R$ 5.655,46** (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), ou seja, um reajuste de 3,93 % do valor inicial do Contrato nº **194/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **28/04/2024 a 28/04/2025. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.351.022/0001-10 VALOR:** O valor do termo aditivo é de R$ **67.865,52** (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030200 Ação Governamental: 2.003 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.1001**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de abril de 2024

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:6C07824B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024,

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ABERTA NA ESCOLA VEREADOR JAIME NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 456.487,61 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 24.05.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 07.06.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 07.06.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 07.06.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 22 de maio de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6E0E3127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00023/2024. AGC. Dispensa Nº DV00007/2024. Serviço. Contratação de empresa para dedetização das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, lotadas na Secretaria de Educação deste Município de Itapetim/PE. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para dedetização das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, lotadas na Secretaria de Educação deste Município de Itapetim/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: https://www.comprasnet.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 7 horas e 59 minutos do dia 27 de maio de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapetim, 22/05/2024. Luiz Alberto P. Lopes da Silva. Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:76D49D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos injetaveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 555/2023 Gestão/Unidade: 06.0001 – Fundo Municipal de Saúde Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar n°.36000.515317/2023–00 e n°. 2500.018835/2024–22 Programa de Trabalho: 2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00028/2024. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$1.881,40. Vigência: de 20/05/2024 a 20/05/2025. ., 20/05/2024. Contrato Nº: 00029/2024. Contratado: So Saude Produtos Hospitalar Ltda. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$32.034,50. Vigência: de 20/05/2024 a 20/05/2025. ., 20/05/2024. Contrato Nº: 00030/2024. Contratado: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor R$4.548,50. Vigência: de 20/05/2024 a 20/05/2025. ., 20/05/2024. Contrato Nº: 00031/2024. Contratado: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$112.361,40. Vigência: de 20/05/2024 a 20/05/2025. ., 20/05/2024. Contrato Nº: 00032/2024. Contratado: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 16.553.940/0001-48. Valor R$8.320,00. Vigência: de 20/05/2024 a 20/05/2025. ., 20/05/2024. Contrato Nº: 00033/2024. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$14.700,00. Vigência: de 20/05/2024 a 20/05/2025. ., 23/05/2024.... ..(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:4A5602C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00021/2024. AGC. Dispensa Nº DV00006/2024. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de materiais

e limpeza e higienização, produtos de copa e cozinha e materiais descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Casa da Juventude, deste Município de Itapetim/ PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Desportos Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 557. Contrato Nº: 00063/2024. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$11.452,80. Vigência: de 20/05/2024 a 20/05/2025. Itapetim, 20/05/2024. Contrato Nº: 00064/2024. Contratado: Mara Julio Faccion. CNPJ: 46.543.079/0001-06. Valor R$1.200,00. Vigência: de 20/05/2024 a 20/05/2025. Itapetim, 20/05/2024. Contrato Nº: 00065/2024. Contratado: Danilo de Carvalho Soledade. CNPJ: 48.229.166/0001-00. Valor R$2.178,00. Vigência: de 20/05/2024 a 20/05/2025. Itapetim, 20/05/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:333BB1A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa(s) para Aquisição de Veículo tipo AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – 0KM Ano /modelo 2021 ou superior Veículo tipo furgoneta/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 kmemplacado e licenciado
EMPRESA: YPÊ COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.939.426/0001-66, com sede na av: Nadra Bufaiçal, nº 451, quadra145, Goiania– GO
VALORR$ 344.416,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, Quatrocentos e dezesseisl reais)
Data do Contrato: 12/01/2023,
Vigência do Contrato: 90 dias

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2D431202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2024, Processo Administrativo FMAS nº 003/2024. Aquisição. Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA QUARILHA JUNINA RAIZES 2024, DA CIDADE DE JAQUEIRA – PE, O QUAL CONTEMPLARÁ AS ETAPAS DE PRÉ-PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO***", conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMAS nº 003/2024. Contratada: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, sito à Rua 13 de Maio, nº 644, Centro, CEP: 55.415-000, Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, pelo valor global de **R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais)**. Vigência: 22.05.2024 a 22.08.2024.
Jaqueira (PE), em 22 de maio de 2024.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Assistência Social | Gestora FMAS

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:56770DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO

Processo Nº: 00008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA), CONFORME PROPOSTA MS Nº 10480.777000/1230–11. Valor: R$83.953,00.O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00004/2024, onde se lê: "ITEM 3: Bomba de Infusão: Universal – Com Monitor LCD Monocromático 3', bateria de lítio, equipos universais, Definição de Parâmetros; Varredura de Pressão Dinâmica (DPS) demonstra alterações de pressão em tempo real; Bolus Manual ou Automático administração do medicamento direto na veia em um tempo menor ou igual a 1 minuto; 0,1a-2000ml/h Liberação Automática de Pressão (anti-bolus); Quando houver oclusão, a infusão será interrompida e o alarme oclusão será acionado. Assim que o alarme for acionado, o motor é invertido e a pressão da cânula é liberada. Isso impede uma dose agressiva adicional para o paciente após a eliminação da oclusão. Purgar 800ml/h, não ajustável. Durante a infusão, o usuário deve evitar a entrada de bolhas de ar no sangue, o que pode formar um aeroembolismo. KVO 0,1-5,0 ml/h é ajustável, significa manter a veia aberta, para que a bomba de infusão continue a infusão a uma taxa muito baixa depois de concluir a infusão para impedir o retorno do sangue ou o bloqueio vascular. Definição da pressão de oclusão 150 a 900mmhg; Definir detecção de ar seis níveis 20µle o maior a 800µl sensor ultrassônico; Ar acumulado 0,1-4ml é ajustável. Outras Funções • Biblioteca de Medicamentos; • Registro de histórico; • Armazenamento durante o encerramento: para evitar a perda de dados do paciente e configurações. • Chamada do enfermeiro (junto com um cabo especial); • Rede sem fio (opcional) pode ser conectada à rede através de um módulo Wi-Fi integrado; • Exportação de dados; • Alarmes alta média e baixa prioridade."; leia-se: **"ITEM 3: Bomba de Infusão adequada em uso adulto, pediatrica e neonatal: Universal – Com Monitor LCD Monocromático 3', bateria de lítio de até 6Hrs, equipos universais macro e micro gotas; Definição de Parâmetros; Varredura de Pressão Dinâmica (DPS); Idioma em Português; Ajuste de vazão de infusão; Volume total e tempo com calculo automatico para infusão com alarmes visuais e sonoros, manter veia aberta (KVO) e ajuste de bolus; tensão Bivolt."**. Justificativa: ITEM 3: Bomba de Infusão adequada em uso adulto, pediatrica e neonatal: Universal – Com Monitor LCD Monocromático 3', bateria de lítio de até 6Hrs, equipos universais macro e micro gotas; Definição de Parâmetros; Varredura de Pressão Dinâmica (DPS); Idioma em Português; Ajuste de vazão de infusão; Volume total e tempo com calculo automatico para infusão com alarmes visuais e sonoros, manter veia aberta (KVO) e ajuste de bolus; tensão Bivolt. Nova data para abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de junho de 2024. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, SN, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 22/05/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7F6E7AF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

EMENTA: Acata a Mensagem de Veto nº 001 ao § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei Nº 006/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica acatado o veto aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ao § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei Nº 006/2024, incluso através da Emenda Modificativa Nº 001, de autoria do Vereador Èder Rodrigo Nogueira de Carvalho.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2024.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:9DE81BF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 017/2023

Processo Licitatório N° 059/2023. Pregão eletrônico **N° 036/2023** Contratante**: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE,** empresa: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 35.027.696/0001-24, Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93.Valor R$ 65.693,91 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos). Data da Assinatura 14 de Maio de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Sec. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:393BFEA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

Processo Licitatório Nº 059/2023 - Pregão Eletrônico 036/2023 SRP Nº 033/2023, O fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 39.379.675/0001-29**,** Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 21/05/2024 até 20/05/2025, Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais), Data de Assinatura: 21/05/2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

Processo Licitatório Nº 059/2023 - Pregão Eletrônico 036/2023 SRP Nº 033/2023, O fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.027.696/0001-24**,** Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 21/05/2024 até 20/05/2025, Valor: R$ 313.348,00 (trezentos e treze mil, trezentos e quarenta e oito reais), Data de Assinatura: 21/05/2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:554E769F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024, SRP-003/2024.OBJETO**:** Registro de preço para contratação de empresa com experiência comprovada na prestação de serviços técnicos na rede de ensino, para execução do Projeto Semeando Aprendizagem do Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor R$ 471.385,43 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de Maio de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 06 de Junho de 2024, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 06 de Junho de 2024. Informações através do e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com-Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 22 de Maio de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7AAFD481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 022/2024

Processo Licitatório Nº 013/2024 - Pregão Eletrônico 033/2024 SRP Nº 002/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, **Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 35.765.467/0002-98,** Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para atender a frota de veículos próprios e locados das diversas secretarias e prefeitura do município de Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor vencido; 0,01% com o potencial de desconto, Data de Assinatura: 30/04/2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BB5660AA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ Nº 33.248.222/0001-87**,** Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024,(1º circuito de are e literatura-Projeto ler bem)** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 09/04/2025, Valor: R$ 10.649,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais), Data de Assinatura: 10/05/2024.

Joaquim Nabuco/PE 22 de Maio 2024

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A946E3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2024 - FMS. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMAPE**. CONTRATADA: **CAVALCANTE E MELO LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 08.987.355/0001-28. **OBJETO:** aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema-PE. **Valor Global: R$ 14.196,00. VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 16/05/2025.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:485B142B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema-PE. Ata de Registro de Preços nº**. 003/2024**, com **validade até o dia 16/05/2025.** Fornecedor Registrado: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F84FCC4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE
RECREDENCIAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO MANOEL ALVES BANDEIRA - CEIMAB

PORTARIA Nº 004 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 21 DE MAIO DE 2024.

Recredencia o Centro Educacional Integrado Manoel Alves Bandeira - CEIMAB, conforme a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, a ofertar o ensino voltado a Educação Infantil em consonância com a proposta de Educação Inclusiva, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro-PE.

A Secretária de Municipal de Educação Lagoa do Carro - PE, por meio da Célula de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 04/2024 de 21 de maio de 2024, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar o Centro Educacional Integrado Manoel Alves Bandeira - CEIMAB, localizado na Avenida São José, S/N, Lagoa do Carro – PE a ofertar de ensino voltado a Educação Infantil em consonância com a proposta de Educação Inclusiva nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 21 de maio de 2024.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Mônica Suely Guerra de Lima
Código Identificador:C7952C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE
RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ERNESTO DO RÊGO

PORTARIA Nº 005 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 21 DE MAIO DE 2024.

Recredencia, a Escola Manoel Ernesto do Rêgo, conforme a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, a ofertar o ensino voltado a Educação Infantil e Ensino Fundamental, turmas dos anos iniciais, em consonância com a proposta de Educação Inclusiva, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro-PE.

A Secretária de Municipal de Educação Lagoa do Carro - PE, por meio da Célula de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 02/2024 de 20 de maio de 2024, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Manoel Ernesto do Rêgo, localizada no Loteamento Pouso Alegre, S/N, Zona Rural de Lagoa do Carro – PE a ofertar de ensino voltado a Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, em consonância com a proposta de Educação Inclusiva nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.
Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 21 de maio de 2024.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Mônica Suely Guerra de Lima
Código Identificador:7E8D52E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE
RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE SANTANA

PORTARIA Nº 006 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 21 DE MAIO DE 2024.

Recredencia, a Escola Municipal Nossa Senhora de Santana, conforme a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, a ofertar o ensino voltado a Educação Infantil e Ensino Fundamental, turmas dos anos iniciais, em consonância com a proposta de Educação Inclusiva, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro-PE.

A Secretária de Municipal de Educação Lagoa do Carro - PE, por meio da Célula de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 03/2024 de 20 de maio de 2024, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Nossa Senhora de Santana, localizada no Sítio Chã de Santana II, S/N, Zona Rural de Lagoa do Carro – PE a ofertar de ensino voltado a Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, em consonância com a proposta de Educação Inclusiva nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 21 de maio de 2024.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Mônica Suely Guerra de Lima
Código Identificador:B79D9596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Prefeito de Lagoa dos Gatos, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 49 caput, da Lei nº 8.666/93, em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, dos elementos constantes no processo Licitatório nº 016/2023, para o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, CONSIDERANDO que a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações confere prerrogativas para a Administração e que, no âmbito do Direito Público, a prerrogativa é na verdade um binômio dever/poder em função da observância do princípio da legalidade; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório rege-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, conforme estabelece a Lei nº. 8.666/93; CONSIDERANDO que por se tratar de licitação na modalidade Pregão, com julgamento por itens, cada item é tratado em separadamente; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, em que opina na anulação do certame relativamente aos itens cadastrados erroneamente impugnados pela Diretoria de Compras; CONSIDERANDO que dos itens impugnados pelo setor licitações sendo os itens 01 e 02, e convalidando os demais itens. CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, a Administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme estipulado no art. 49, caput, da Lei nº. 8.666/93; CONSIDERANDO que, a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar; DECIDE:
Fica ANULADA relativamente aos itens 01 e 02, constantes na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023, processo licitatório n°. 016/2023, para o Sistema de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde; Fica ainda determinada a comunicação do presente ato administrativo para os interessados e publicação do extrato deste na imprensa oficial, e assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa. Informações: endereço: Av. 7 de Setembro, Nº44, Lagoa dos Gatos-PE.

Lagoa dos Gatos, 22 de maio de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE,
Prefeito.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:BCA1A09D

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE COMPRA DIRETA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA E TURISMO, BEM COMO PARA

OS POSSÍVEIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**, EM ANEXO**. O valor estimado para contratação é de **R$ 54.213,85 (cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos**, Envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 28/05/2024, informações: pelo e-mail:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dosGatosou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE29DEDEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:3078CA05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 042-2020

Contrato Nº: 042-2020. Processo Nº: 030/2020. Tomada de Preços Nº: 03/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 042/2020 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna, n° 1.552/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ITAMORENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.613.731/0001-75.
Vigência: 06 (seis) meses

Lagoa Grande/PE, 22 de maio de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E02D2E79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 026/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 008/2024 - DISPENSA Nº 007/2024**.

OBJETO: REFORMA E READEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DA PENHA DOURADO, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: HIDROCON CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ N°: 08.250.978/0001-13
END: Rua Padre Emílio Lins, 99 – bairro centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 026
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$ 42.942,32 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Lajedo/PE, 07 de maio de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:E9AF7AB4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PROCESSO PML Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 003/2023-SRP - NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.855.692/0001-76, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, que até a presente data não entregou os itens solicitados na referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 013/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 22 de maio de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:E51A5DCD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PROCESSO PML Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 003/2023-SRP - NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, inscrita no CNPJ sob nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **INOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 46.495.499/0001-56, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, que até a presente data não entregou os itens solicitados na referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 007/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 22 de maio de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:81D2772E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PROCESSO PML Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 003/2023-SRP - NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **INOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 46.495.499/0001-56, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, que até a presente data não entregou os itens solicitados na referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 016/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 22 de maio de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:722D0661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS AS. CNPJ Nº 10.498.270/0001-28. Prazo: 02 (Dois) Meses. Nova Vigência a partir de: 16/05/2024 a 16/07/2024. Valor total: 135.000,00.

Limoeiro, 26 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AC0AE79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 006/2021 – Dispensa Nº 006/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FREI ESTEVÃO, CENTRO, NESTA CIDADE – PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO CRAS 2, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: IVA DA SILVA MUNIZ. CPF: 389.858.884-04. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 916,00. Valor Total: R$ 10.992,00. Nova Vigência: 17/03/2024 a 17/03/2025.

Limoeiro, 16 de Março de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9BE0693F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 031/2022 – Tomada de Preços Nº 005/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato referente à CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO (TAPA BURACO) EM LIMOEIRO-PE. Contratada: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ Nº 17.363.675/0001-06. Prazo: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. Nova Vigência: 04/02/2024 a 02/08/2024.

Limoeiro, 25 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:93C383C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 007/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 133.490,69. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/06/2024, 11:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 22/05/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DFE3895E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 005/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 809.580,19. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 07/06/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 22/05/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:67920E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 22 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 048/2024 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos ocupado pelo servidor **ISAEL JOSÉ DA SILVA**, matrícula 81.255, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, por motivo de aposentadoria.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 22 de maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:26D9950F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 036/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2024 - PREFEITURA. Serviço. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, através do endereço eletrônico: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia **29 de maio de 2024**, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 22 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:58459048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 012/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 - SAÚDE. Serviço. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, através do endereço eletrônico: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia **29 de maio de 2024**, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 22 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DC2AB826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 006/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 – ASSITÊNCIA SOCIAL. Serviço. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, através do endereço eletrônico: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia **29 de maio de 2024**, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 22 de maio de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:060EC71E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024 - PREFEITURA.

OBJETO: credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupos artísticos de música e de apresentações culturais), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo de Macaparana em datas específicas do calendário anual de 2024. Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO JURÍDICA e AVALIAÇÃO TÉCNICA, no período de: **23/05/2024 a 14/06/2024**, diretamente na sala da Comissão de Contratação, situada a Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00. Informações adicionais através do e-mail:cplmacaparanape@gmail.comou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 22 de maio de 2024.

GRACINETE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CDCF6219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
ATA DE ESCUTA PUBLICA

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR – PNAB – MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Machados, para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com a presença da sociedade civil e membros do poder público. A Assessora Especial de Cultura, Simone Queiroz de Araújo, representando oficialmente o Secretário de Cultura e Turismo, Srº Antônio Francisco da Silva Júnior, deu início à reunião dando boas-vindas a todos e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos em 2024. Após as boas-vindas, a Diretora da pasta passou a palavra para o Assessor Técnico da PNAB, o Srº Pablo Vinícius Dantas Alves, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento, em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. Também foi ressaltado as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2027 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R$ 111.283,25 (cento e onze mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), o PAAR foi assim pactuado entre os presentes: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para ações gerais, através de Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas linguagens, dividido em 08 projetos: 04 projetos de fruição (R$ 10 mil cada); 01 projeto de fruição (R$ 5 mil) e 01 projeto de formação (R$ 5 mil); R$ 30.000,00 (trinta mil reais) também para ações gerais, através de Edital de Premiação de indivíduos da Cultura Popular, dividido em 30 prêmios individuais (R$ 1.000,00 cada). O custo operacional será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), respeitando o limite de até 5% do valor total. Para a Política Nacional Cultura Viva, mesmo que não obrigatória para este município, foi decidido a aplicação de R$ 11.283,25 (onze mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), para um prêmio de ponto de cultura. No caso da PNCV, foi ratificado por Pablo Dantas que a certificação dos Pontos de Cultura, neste edital específico, deverá seguir as diretrizes da LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014. O editais devem contemplar as mais diversas linguagens culturais, garantindo a aprovação de, no mínimo, um segmento. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu Simone Queiroz de Araújo, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata. A lista de presença segue anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil e Poder Público, encerrou-se a reunião.

ATA DE PRESENÇA ESCUTA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO – PAAR/POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE, 26 DE ABRIL DE 2024

PABLO VINICIUS DANTAS ALVES, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, SIMONE QUEIROZ DE ARAÚJO, ADRIANO ALVES DA SILVA, MARCOS VINICIUS LIMA DA SILVA, ALMIR LOURENÇO DA SILVA, LINDALVA SEVERINA DA SILVA, RONIVALDO VICENTE DA SILVA, MONIQUE MARIA DE FREITAS SOUZA, KARLLA THAÍS BEZERRA SILVA DOS SANTOS, ANDRE SEVERINO DA ANUNCIAÇÃO SILVA, ANA AMELIA FERRER DA SILVA, KAILANE DA SILVA OLIVEIRA, JÚLIA ARIELLY AGUIAR FERRER DA SILVA, ADRIANO DA SILVA RIBEIRO.

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A8782CD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO, o mandato dos Conselheiros terá a vigência por 02 (dois) anos.
RESOLVE:

I-NOMEAR, os membros abaixo para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** área governamental e não governamental de Machados – PE.
Secretária Executiva: Rosinéia de Souza Silva
RG: 8.437.413
CPF: 080.769.704-40
Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Diego Ribeiro Soares dos Reis
RG: 9.237.231
CPF: 111.459.484-99
Suplente: Rafael da Silva Luna
RG: 8.636.145
CPF: 106.012.554-45

Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Genoveva Gomes da Silva
RG: 09.076.259-2
CPF: 035.752.187-06
Suplente: Thiago da Silva Moreira
RG: 8.940.263
CPF: 107.272.264-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Monique Maria de Freitas Souza (Presidente do Conselho)

RG: 7.779.235
CPF: 074.024.194-01
Suplente: Geovana de Sena Barbosa
RG: 5.846.166
CPF: 032.011.154-79

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Ismael Arruda do Nascimento
RG: 3.575.794
CPF: 611.676.494-00
Suplente: José Barbosa de Lima
RG: 2.664.379
CPF: 782.682.734-53

Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo
Titular: Patrícia Lopes de França Lima
RG: 5.466.583
CPF: 026.483.434-82
Suplente: Josilene Santana da Silva
RG: 3850816
CPF:734.026.994-00

Representantes da Paróquia de São Sebastião
Titular: Severina Josefina da Rocha Silva (Vice-presidente do Conselho)
RG: 3.833.912
CPF: 717.856.714-72
Suplente: João da Silva Melo
RG: 8.879.707
CPF: 110.869.764-01
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Machados, em 22 de Maio de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:9078E48D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, CONJUNTAMENTE COM AS GESTORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo Unificado nº. 016/2024 – Dispensa de Licitação nº. 006/2024, que tem por objeto a **"contratação emergencial de empresa visando o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do município de Maraial, incluindo todas as suas Secretarias, o Fundo municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação, pelo prazo estimado de até 60 (sessenta) dias"**, conforme condições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na cotação de preços melhor classificada;

CONSIDERANDO que ao final do procedimento a Agente de Contratação, observando o critério de julgamento pelo menor preço apurado através do maior percentual de desconto sobre o preço referencial de cada item, declarou que a empresa POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.003.967/0001-88, foi considerada classificada para os itens 1, 2 e 3 do procedimento de contratação direta e emergencial, e que a mesma demonstrou a satisfação de todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta, na forma prescrita no Processo Administrativo Unificado nº 016/2024;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela Agente de Contratação nos autos da Dispensa Emergencial de Licitação nº 006/2024,

DECIDEM:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o procedimento adotado pela Agente de Contratação e, na oportunidade, **RECONHECER** e **RATIFICAR** a **Dispensa Emergencial de Licitação nº. 006/2024, Processo Administrativo Unificado nº 016/2024**, **AUTORIZANDO** a contratação direta e emergencial da empresa **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.003.967/0001-88, para a disponibilização dos fornecimentos emergenciais de combustíveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias, pelo valor global de R$ 499.147,81 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Maraial (PE), 03 de maio de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTE
Prefeito do Município de Maraial

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Educação

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:86CA2FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 (Proc. 1Doc nº 1.648/2023), TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO EM DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**

ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras do certame: **CONTREL CONSTRUTORA REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ SOB nº 24.161.531/0001-24, sedeada à Rua José Aderval Chaves nº 78, Sala 110 Edf. Wecon Empresarial Center IV, Recife/PE, CEP: 51.111-030, no valor de **R$ 1.493.471,81 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 22 de Maio de 2024.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:CDDBA197

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO de INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 014/2024, Processo Eletrônico (1DOC) Nº. 421/2024 - Inexigibilidade Nº. 006/2024**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA TENENTE CLETO CAMPELO, Nº. 3294, CENTRO, MORENO/PE, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL SOB O N. 15.85.002.0172.000, AVERBADO COMO PROPRIETÁRIO O SR. JURANDIR EUCLIDES DA CRUZ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 300.120.404-44 PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO** a ser efetivada com o Sr. **JURANDIR EUCLIDES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº. 300.120.404-44 valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e ANUAL de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 22 de Maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:D883EA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2024 .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 001/2024 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - Nat.: Compras - Objeto - aquisição de Fórmulas Infantis Dietas e Suplemento Nutricional para assegurar a qualidade alimentar dos pacientes com prescrição/laudos médicos/nutricionais e ordens judiciais. Valor Máximo Aceitável R$ R$ 920.080,60 (Novecentos e vinte mil, oitenta reais e sessenta centavos). Abertura das Propostas: 11/06/2024 às 09h00min. Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.compras.gov.br, Código UASG nº 930824 e www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL, Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE. Nazaré da Mata, 22 de Maio de 2024.

VERA LUCIA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E19EE33B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 271/2024/PMO. Tomada de Preços nº 006/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTUGUESA NO BAIRRO DE ALTO DA CONQUISTA E RUA ANATOMIA NO BAIRRO DE PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R$ 805.629,12. **Abertura: 11/06/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 21 de maio de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:932234F8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 270/2024/PMO. Tomada de Preços nº 005/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SITIO SÃO FRANCISCO NO BAIRRO DE OURO PRETO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R$ 858.600,98. **Abertura: 14/06/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 21 de maio de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E62CFD24

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SMOB - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - FTT - AVISO DE LICITAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES- SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SMOB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - FTT

SERVIÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências no edital e anexos. **Valor Estimado: R$ 324.763,56 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e seis centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**:

A partir de **23/05/2024** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **07/06/2024** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **07/06/2024** às **09:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 1045881)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 22 de Maio de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4877157E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 272/2024/PMO. Tomada de Preços nº 007/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DO MERCADO DE SÍTIO NOVO, NO BAIRRO DE SÍTIO NOVO, MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Valor estimado: R$ 506.119,17. **Abertura: 10/06/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 22 de maio de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AD0B2EB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6347/2024

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Fica instituída, no Município de Olinda, a Campanha de Conscientização sobre a Esporotricose Felina, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre prevenção, identificação de sintomas e tratamento da doença.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º -Fica instituída, no município de Olinda a **Campanha de Conscientização sobre a Esporotricose Felina**, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre prevenção, identificação de sintomas e tratamento da doença.

Art. 2º -São diretirzes da Campanha a que se refere o artigo. 1º:

I – Divulgação sobre as principais formas de contaminação pelo fungo da esporotricose, como contato dos gatos com espinhos de plantas e envolvimento em brigas com outros animais;
II – Publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como surgimento de lesões na pele que não cicatrizam e pioram rapidamente, para que os tutores de gatos possam identificar a contaminação e buscar atendimento veterinário o quanto antes;
III – Disponibilização de informações sobre prevenção, como castrar e instalar telas para evitar que os gatos escapem, acomodar os animais em ambiente limpo; evitar criação de colônias de gatos em espaços pequenos; e levar os animais ao veterinário regularmente.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º -O Poder Executivo Municipal expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:848BB10B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO DIA 22 de maio de 2024

Nº 002/2024-PGM: O(A) Procurador(a)-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), e com fundamento no §2º, do art. 42, da Lei Municipal nº 6.188/2021, resolve dispensar de suas atribuições funcionais o Procurador Municipal **LEONARDO SALES DE AGUIAR**, matrícula nº 060.318-0/0, durante os dias **24, 27, 28, 29 de maio de 2024**, em razão da participação deste como presidente do Conselho de Administração do OLINPREV, conforme previsto no art. 42, da Lei Municipal nº 6.188/21.

DAYSEANNE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:779BAE12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO DIA 22 de maio de 2024

Nº 003/2024-PGM: O(A) Procurador(a)-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, e artigo 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), por indicação do(a) atual Procurador(a)-Chefe da Fazenda Municipal, ante ao contido no artigo 18, inciso XX, do Decreto Municipal nº 91/2016 (RIPGMO), RESOLVE: Designar **MARCELO TENÓRIO CARDOSO**, Procurador Municipal, matrícula nº 61.098, para exercício da função de **Procurador-Chefe da Fazenda Municipal**

durante os dias **24, 27, 28, 29 de maio de 2024**, em substituição do titular que estará ausente, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 6.188/21. .

DAYSEANNE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:66760357

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024 - 169/SGPA

Portaria nº 169/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/8724	Gisonete Dias da Silva	63126-4/1	Educação	2016/2021
02	2024/8944	Izaias Geraldo de Andrade	16626-0/1	Educação	2017/2022
03	2024/9582	Andressa D'Avila de Freitas Marques	18629-5/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de maio de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:C489F2E7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 156/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/8052	Uilton de Souza Júnior	27805-0/1	Seg. Cidadã	2010/2015
02	2024/9791	Eneida dos Santos do Nascimento	13483-0/1	Educação	2017/2022
03	2024/8095	Elisangela de Lima Sá da Cruz Brito	18798-4/1	Educação	2017/2022
04	2024/8218	Verônica Damasceno de Albuquerque	66414-6/1	Educação	2018/2023
05	2024/9980	Clóvis José da Silva	27603-0/1	Seg. Cidadã	2019/2024
06	2024/8384	José Fernandes Pereira da Cunha	27608-1/1	Seg. Cidadã	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de maio de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:521F8BCE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 157/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/10162	José Marcos da Silva	19550-2/1	Saúde	2018/2023
02	2024/9022	Jussara de Souza Cavalcanti	19406-9/1	Saúde	2018/2023
03	2024/9125	Fernanda do Rego Barros	17675-3/1	Saúde	2018/2023
04	2024/9271	Maria das Graças Oliveira Braga	19882-0/1	Saúde	2018/2023
05	2024/8116	Irene Tavares de Freitas	15551-9/1	Saúde	2018/2023
06	2024/9538	Gelma Lúcia da Silva	19712-2/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de maio de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:FD2B26BF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 168/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/10172	Teresa Maria Bigois Oliveira	67125-8/1	Saúde	2018/2023
02	2024/8595	Ivanildo Estevão dos Santos	19645-2/1	Saúde	2018/2023
03	2024/9841	Mizael Luiz da Silva	19485-9/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de maio de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:12597EE4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 158/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/8220	Valéria Maria dos Santos	19715-7/1	Saúde	2013/2018
02	2024/8190	Fabiana José Cardoso de Lima	19357-7/1	Saúde	2013/2018
03	2024/9021	Areta Silva Marins	20126-0/1	Saúde	2014/2019
04	2024/10106	Ana Caroline Paz Serafim	65653-4/1	Saúde	2017/2022
05	2024/9906	Adriana Acacia Araújo Lima de Alencar	64983-0/1	Saúde	2017/2022
06	2024/9796	Robespierre de Melo Verçosa	14580-7/1	Saúde	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de maio de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:C9F849E8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 173/2024-GS/SGPA
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/12842	Dayse Bivar da Silva	63895-1/1	Educação	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de maio de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
EZINETE/DICPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:24D53B19

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023-FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, junto a empresa **NORDESPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.624/0001-47 na data de 20 de maio de 2024, no valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), tendo como objeto a **aquisição de colchões e cobertores para uso emergencial**, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, e seus anexos com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 22 de maio de 2024

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica Da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E69F63A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/05.17.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/05.17.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2024. Processo Administrativo nº. 040/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E O INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Contratada: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ Nº. 18.985.386/0001-01. Contratante: ADMINISTRAÇÃO. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperados, perfazendo um valor global estimado de R$ 11.690.224,22. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso III alínea "c". Dotação Orçamentária: 0204.122.0050.2011. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 17/05/2024. Partes: Fabrício Silva Rocha Lima – Ordenador de Despesas da Administração. Jacqueline de Paula Barbosa – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:1AA93CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, sediada na Rua Izabel a Redentora nº 2356 - Edf. Loewen, Sala 117 - Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ n° 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do CPF sob o nº 574.460.249-68, para prestação de serviço referente o FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e autorizo o referido processo, com despesa estimada em R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), em pagamento único em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal , com a realização do certame licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação nº 019/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 21 DE MAIO de 2024.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:5D9A0CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados a republicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE combustiveis (perímetro de ouricuri) PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 24/05/2024 até 05/06/2024 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 06/06/2024 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 06/06/2024 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 22 de Maio de 2024. **José Adriano Pereira Filho -** Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:9460F7C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.28.01. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2023. Contratante: Sec. de EDUCAÇÃO. Contratada A J SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.673.031/0001-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 24 de abril de 2024. Partes: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA – FRANCISCO BENEDITO DA SILVA JUNIOR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.28.02. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2023. Contratante: Sec. de EDUCAÇÃO. Contratada BRANCO ALUGUEL DE AVEICULOS MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 24 de abril de 2024. Partes: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA – GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.28.03. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2023. Contratante: Sec. de EDUCAÇÃO. Contratada LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.593.622/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 24 de abril de 2024. Partes: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA – ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.04.28.04. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2023. Contratante: Sec. de EDUCAÇÃO. Contratada R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 42.014.889/0001-66. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, Prorrogação de prazo contratual até 31 de dezembro de 2024. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 24 de abril de 2024. Partes: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA – ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:3A7890A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº. 021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinado a reforma da **"cozinha comunitária**" deste Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirina/PE**,** em favor da empresa HERONIDES FLORENCIO DE FRANCA-ME inscrita no **CNPJ sob o n°. 04.057.357/0001-67,** estabelecida à **Av. João Paes de Carvalho, Nº. 154 -** ,**Centro – Palmeirina/PE,** por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.

O valor global dos itens a ser adquiridos é de **R$ 18.801,89 (Dezoito mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos),** conforme proposta apresentada.

Data da Homologação: 22/05/2024

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da lei.

ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:EC372A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 37.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54
Objeto: Prestação de serviços de ferreiro tendo em vista a realização de festividade cultural popular 50º Festival Nacional de Jericos, neste município.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter da Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 06 de maio de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:470561D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 38.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RJ PANELAS CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n°: 26.048.722/0001-00
Objeto: Aquisição de folhas de madeira compensado para uso geral pelas equipes de manutenção desta secretaria, tendo em vista a realização do 50º Festival Nacional de Jericos, neste município.
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter da Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 07 de maio de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FB7933CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 216.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: VALDERLINS FRANCISCO DAMASCENO SANTOS
CPF n°: 542.680.444-34
Objeto: Contratação de serviço de locução e cerimonial para o 50° Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Panelas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5D071267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 215.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ERALDO GOMES PACIÊNCIA
CPF n°: 081.945.584-92
Objeto: Aluguel de peças históricas para compor o acervo da Casa da Cultura de Panelas - PE durante o período de 30 dias.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2131 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Panelas/PE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9849CA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 137.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Confecção e instalação de toldos em policarbonato transparente e de um portão de ferro, reposição dos vidros das janelas na Escola Municipal Conselheiro João do Murrão localizada no Povoado Boca da Mata e confecção de uma porta de ferro para ser instalada na cisterna da Escola Municipal Manoel Calixto Sítio Ema deste município.
Valor: R$ 19.604,00 (dezenove mil e seiscentos e quatro reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8242CFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 137A.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Conserto de um portão em ferro na Escola Municipal Conselheiro João do Murrão localizada no Povoado Boca da Mata e das grades de ferro das Escolas: E. M. Presidente Costa e Silva, Sítio Juá e E. M. Tomé de Souza, Sítio Lage dos Caroços.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:04DF1D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 142.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69
Objeto: Confecção de 01 adesivo + aplicação 3,0 x 2,0mt, 01 (uma) faixa 5,0 x 1,0mt, e 01 (uma) faixa 3,0 x 1,0 mt, para serem utilizados na culminância do Projeto "Família na Escola", a ser realizado no dia 21/05/2024, na Escola Municipal Joaquim Nabuco, na realização da localizada na Sede deste município.
Valor: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9DBBFF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 102.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MANASSES FLORENCIO DA SILVA
CNPJ nº: 44.948.566/0001-15
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinstalação e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 9.000 BTU's, bem como de manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás completa R22, da Unidade Básica de Saúde (UBS) João Ramos de Vasconcelos (Distrito de Cruzes), no Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 2169 0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9C2892D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 103.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MANASSES FLORENCIO DA SILVA
CNPJ nº: 44.948.566/0001-15
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção e higienização antibacteriana nos aparelhos de ar condicionado split de 9.000 e de 12.000 BTU's, bem como de recarga de gás completa R22, da Unidade Básica de Saúde (UBS) Brejo de João Alves, no Municipio de Panelas/PE.
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 2169 0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:236B47BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 104.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MANASSES FLORENCIO DA SILVA
CNPJ nº: 44.948.566/0001-15
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e higienização antibacteriana nos aparelhos de ar condicionado split de 9.000 e de 12.000 BTU's, bem como de troca do ventilador da condensadora e de recarga complete de gás R410, da Unidade Básica de Saúde (UBS) Pau Ferro, no Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 2169 0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B551FAB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024-PMP - DISPENSA Nº 004/2024-PMP

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 036/2024-PMP - Dispensa nº 004/2024-PMP, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de engenharia para reprogramação, acompanhamento e apoio à administração para captação de recursos e aprovação de convênios e projetos do Município de Parnamirm/PE, por dispensa de licitação. Valor estimado de R$ 119.812,02. Data do certame: 29/05/2024 às 09h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 22 de maio de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4078665B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMP Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

Objeto Natureza: **COMPRAS.**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gás de Cozinha GLP para Prefeitura Municipal de Passira, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, Licitação Aberta, com Reserva de cota de até 25% para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Exclusiva**.
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **de R$ 269.168,92 (duzentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).**
Início do acolhimento das propostas:**23/05/2024 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/06/2024 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **05/06/2024 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira,22/05/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D6192F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 024/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 158.027,58. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/06/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/05/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F40DE27A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 008/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 007/2024. **Objeto**: FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, BEBEDOURO DE COLUNA E PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 130.435,05. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 06/06/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/05/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B1CA92F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 008/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2024. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – B.E ALIMENTAÇÃO E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS DO FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 981.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 06/06/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/05/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:ADC2EB3A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 102/2024

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 102/2024

Ementa: Altera a composição da Presidência e Vice-presidência e dos Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paudalho.

O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – COMDICA/PE, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.052 de 20 de outubro de 2022 em Reunião Extraordinária do Pleno deste conselho, realizada em 26 de abril de 2024.
CONSIDERANDO a deliberação da alteração da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paudalho, constante na Ata nº 93/2024, cuja reunião ocorreu no dia 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a deliberação se fundou no fato da ocorrência da mudança de Secretaria da Sra. Jaciane Gomes da Silva Pedrosa, até então Presidente do COMDICA e o desligamento da Sra. Iaci Maria da Silva representante do Centro Socio Educativo Santa Cruz, até então vice-presidente do COMDICA.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde destituindo Josimere Santana Tavares de Arruda e Edna Gomes da Silva e **designando Amanda Karollyne Gomes de Lira Sousa (titular) e Dinally Gisele Tavares de Andrade Melo (suplente);**
CONSIDERANDO o Ofício Nº 046/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes destituindo Joseildo Sebastião de Oliveira (suplente) e **designando e Joelma Silva Vieira (suplente);**
CONSIDERANDO o Ofício Nº 016/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social destituindo Jaciane Gomes da Silva Pedrosa (titular) e **designando Rozeani Iraci de Aguiar Palha (titular);**
CONSIDERANDO o Ofício da Sociedade de Ação Comunitária-SAC destituindo Josenildo José da Rocha (titular) e André Cosmo Pereira e **designando Lândia Ferreira da Mota Silva (titular) e Laís Pereira de Sousa (suplente).**

RESOLVE:
Art. 1º- Alterar a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paudalho, **nomeando como Presidente a conselheira Ana Paula Ferreira Battistella.**

Art. 2º- Alterar a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paudalho, **nomeando como Vice- presidente o conselheiro Filipe Pereira Barbosa da Silva.**

Art. 3º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Amanda Karollyne Gomes de Lira Sousa (titular- Secretaria Municipal de Saúde);
b) Dinally Gisele Tavares de Andrade Melo (suplente- Secretaria Municipal de Saúde);
c) Joelma Silva Vieira (suplente- Secretaria Municipal de Educação e Esportes);
d) Rozeani Iraci de Aguiar Palha (titular -Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social);
e) Lândia Ferreira da Mota Silva (titular - Sociedade de Ação Comunitária-SAC);
f) Laís Pereira de Sousa (suplente - Sociedade de Ação Comunitária-SAC);
Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de Publicação
PUBLIQUE-SE
Paudalho, 08 de Maio de 2024.

ANA PAULA FERREIRA BATTISTELLA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Paudalho

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:E2B0161B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258 - FME, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 258 - FME, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1145/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **TELMA INACIO DA SILVA** Mat.: 41340, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 031.230.194-46, RG 5355242-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 20 de maio de 2024 a 16 de setembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de maio de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9B26D3FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259 - FME, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 259 - FME, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1126/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **TELCILEIDE BOMFIM LACERDA** Mat.: 41367, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 755.948.974-53, RG 3640479-SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 20 de maio de 2024 a 16 de setembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de maio de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:19418309

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024 EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

Resultado preliminar do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024 EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Raul Bandeira, nº 21 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ sob nº 50.449.759/0001-24, representada neste ato pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, O SR. JOBSON DANILO LIRA
DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 573.617.894-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.164.871 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, subsidiariamente a Lei Municipal N°. 901, de 09 de maio de 2019, **torna público o resultado preliminar de apoios às Quadrilhas Juninas para o São João 2024.**

AgremiaçãoGrupoClassificação
1 Quadrilha Forró Baião Nordestino **1 Deferido**
2 Quadrilha Junina Fogo no Pé **1 Deferido**
3 Quadrilha Junina Mastruz com Leite **1 Deferido**
4 Quadrilha Junina Rosa Linda **1 Deferido**
5 Quadrilha Junina Rosa Linda Infantil **1 Deferido**

6 Quadrilha Junina Rosa dos Ventos **1Deferido**

Agremiação Grupo Classificação
1 Quadrilha Junina Balancê**2 Deferido**
2 Quadrilha Junina Flor do Mamulengo**2 Deferido**
3 Quadrilha Junina Xamegar **2 Deferido**

AgremiaçãoGrupo Classificação
1 Quadrilha Junina Matutinhos 3 **Deferido**

do Sertão **Agremiação Grupo Classificação**
1 Quadrilha Junina Meu Nome É **4 Deferido**
2 Grupo Raízes do Paudalho**4 Indeferido**
DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS
Fez-se necessária a realização do remanejamento de recursos, tendo em vista o quantitativo insuficiente de propostas para fazer jus ao montante disponibilizado inicialmente do **grupo 3 e 4**, remanejamos o recurso para o **grupo 1** de maneira a ampliar a lista de beneficiários.
Paudalho/PE, 21 de maio de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:0D0A1E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA SEDUC Nº001, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA SEDUC N.º 001, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designa servidora para Coordenação da Biblioteca Pública Municipal Severino Soares.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 8º da Lei Municipal n.º 1004/2021, de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVIA MARIA ANTUNES DA SILVA**, MAT. 43.334, RG: 6.763.950, CPF: 046.035.004-83, para coordenar a Biblioteca Pública Municipal Severino Soares, a partir de 21 de maio de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.
Gabinete do Secretário de Educação e Esportes

Paudalho, 21 de maio de 2024.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:340616DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 010/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0010/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA NO MUNICIPIO DA PEDRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA., VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** VALOR TOTAL = R$ 221.888,66 (Duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 05/06/2024 às 14 :00hs.
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra , 22 de MAIO de 2024. **ROSINEY DA SILVA** – Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B603898B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 08/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL, PARA UTILIZAÇÃO DE CINEMA INTINERANTE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**36.170,10** (trinta e seis mil, cento e setenta reais e dez centavos) LOCAL E DATA DA

SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 05/06/2024 às 09;00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 22 de MAIO de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:789735A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 09/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA POTAVEL DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA-PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**38.924,00**(TRINTA E OITO MIL,NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 0506/2024 às 12:30hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 22 de MAIO de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4FF5F56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 023/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 01/2024.
NATUREZA DO OBJETO: serviços
. OBJETO: **contratação de empresa** especializada **para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar** da unidade Justino Alves Bezerra**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**14.910,00** (CATORZE MIL ,NOVECENTOS E DEZ REAIS).
DATA DA SESSÃO: **28 de maio de 2024.**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **9:00 às *13:00*** ***(horário de Brasília).***
LOCAL DA DISPUTA www.portaldecompraspublicas.com.br.,
Pedra , 10 de MAIO de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B683F3CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 045/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 034/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender a demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 008/LIC/2024/FME
-Contratado **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **06.536.960/0001-57.**
- Valor contratado em R$ 32.051,80 (trinta e dois mil, cinquenta e um real e oitenta centavos).
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D8D98F60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 042/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 029/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender a demanda do fundo municipal de educação do município de pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 009/LIC/2024/FME
-Contratado **LUAL EMPREENDIMENTO LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **41.389.798/0001-92.**
- Valor contratado em R$ 534.879,22 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:21ACEA3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/LIC/2024/FME

-Comissão: CPL.
-Modalidade/ Dispensa Eletrônica Nº 001/2024/FME.
- Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS E REGIMENTO UNIFICADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 161/LIC/2024/FME
-Contratado **C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EPP.**
-CNPJ sob o Nº **19. 653 .164/0001-46.**

- Valor contratado em **R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 14 de março de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:47C2A1CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 017/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 011/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e cópias preto e branco e coloridas, encadernação, cartazes A3 em couche, panfletos A4, dentre outras em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 015/LIC/2024/FME
-Contratado **BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
-CNPJ sob o Nº **15.316.424/0001-37**
- Valor contratado em **R$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:2AC1C061

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 011/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 007/2024/FME
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO FREEZER HORIZONTAL EREFRIGERADOR TIPO GELADEIRA - ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024/FME E PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024/FME, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUEIRA -PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 165/LIC/2024/FME
-Contratado **SUPERAR LTDA**
-CNPJ sob o Nº **13.482.516/0001-61**
- Valor contratado em **R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato

Pesqueira-PE, 29 de abril de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:F20F4845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1326/2024.

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo, Edital nº 01/2023, para Seleção de Agentes Comunitários de Saúde para o Município de Petrolândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia/PE;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2023 e outras publicações decorrentes das fases do referido Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o resultado final do processo publicado pelo ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA e referendado pela Comissão do Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1º. FICA **HOMOLOGADO,** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo, Edital nº 01/2023, para Seleção de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Petrolândia/PE.

Art. 2º. O resultado final do Processo encontra-se publicado no endereço eletrônico:

https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/OTQ=/MTAy

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Petrolândia, 22 de maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:5C9E1D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2024/PMP

Processo Licitatório nº 026/2024/PMP. CPL. Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, em diversas ruas do município de Poção – PE, conforme Proposta TRANSFEREGOV N.º 015678/2023 – Contrato de Repasse Nº 954542/2023. Valor Global R$ 1.673.870,60. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23/05/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 12/06/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 12/06/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 22 de Maio de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7B17A7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024/PMP – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

-Processo Nº: 021/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção das estruturas físicas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 344.737,38.
-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 002/2024, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MP CONSTRUTORA, CNPJ Nº 49.603.593/0001-70, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Maio de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:58096775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE
UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBOS-PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Processo Licitatório Nº: 002/2024 Comissão: CPL Modalidade: Chamamento público Nº 001/2024 Objeto Nat.: Compra. Objeto Descrição: Constitui o objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de Pombos/PE, durante o exercício de 2024. Valor máximo aceitável: R$ 961.273,90, (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos). Recebimento dos envelopes: 23.05.2024 a 23/06/2024.Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 20 de maio de 2024. Maria Madalena Batista – Secretária Municipal de Educação (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5EBA5475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 240521PE00009. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R$175.429,73.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 05 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 05 de Junho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 23/05/2024. Nathalia da Silva Santos. Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:87F04940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 240521PE00010. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R$128.050,50.Abertura da sessão pública: 15:45 horas do dia 05 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;
www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 23/05/2024. Nathalia da Silva Santos. Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:AC346822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 240521PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R$125.578,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 05 de Junho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 23/05/2024.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:506E8A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 240521PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para compra de material de limpeza e higiene destinados a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R$160.578,98.Abertura da sessão pública: 10:35 horas do dia 05 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:36 horas do dia 05 de Junho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 23/05/2024.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CA9232D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 016/2023 CONTRATO nº 033/2024. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: MÍDIA FORTE FARDAMENTOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.102.281/0001-75, com sede a Rua Santo Antônio, nº 1040, Anexo B, Centro, CEP 53.401-040, Paulista/PE, objeto da presente licitação é para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 22 de fevereiro de 2024 e encerramento em 24 de fevereiro de 2025. No valor total R$ 9.689,35 (Nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Riacho das Almas/PE, 27 de fevereiro de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:30332F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 016/2023 CONTRATO nº 032/2024. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: J. P. FARDAS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.623/0001-51, com sede à Rua Maria da Conceição Viana, nº 1.344, Jardim Atlântico, CEP 53.050-110, Olinda/PE, objeto da presente licitação é para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 22 de fevereiro de 2024 e encerramento em 24 de fevereiro de 2025. No valor total R$ 45.499,75 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Riacho das Almas/PE, 22 de fevereiro de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:7BEB5C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 007/2023 CONTRATO nº 043/2024. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.194.914/0001-31, O objeto deste contrato é objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 05 de março de 2024 e encerramento em 05 de março de 2025. No valor total **R$ 732.209,15 (Setecentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e quinze centavos).**

Riacho das Almas/PE, 05 de março de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:DCD2E050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020/2024- PREFEITURA
DISPENSA Nº001/2024

Objeto: O objeto consiste na INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO/PE, incluindo todo fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 28/05/2024, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: Edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$*32.369,74 *(trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).*
Rio Formoso, 22 de maio de 2024.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7E42A82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Adm. nº 01/2024 - EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Locação de imóvel.

Objeto Descr.: Constitui objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua 2, nº04, Vila São Francisco, Rio Formoso-PE, com uma área de 64m², sendo 02 quartos, 01 banheiro, 02 salas, 01 cozinha, e 01 área de serviços, toda em alvenaria.
Contrato Nº: 001/2024
Contratado: ALUÍSIO JOSE VALCIANO
CPF nº: 024.113.614-83
Valor do contrato: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Rio Formoso, 04 de março de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5617F664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2024 - CONCORRÊNCIA N° 006/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 051/2024 – Concorrência N° 006/2024. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação da Avenida Brasil e da Rua Argentina, localizadas no bairro Copo De Cristal, SALGUEIRO-PE. Valor estimado: R$: 581.269,57 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete) recurso próprio/convênio. Recebimento das propostas: 24/05/2024 08h00 até dia 11/06/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 11/06/2024 às 09h00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .
Salgueiro/PE, 22/05/2024

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:25957629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 22/05/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2024, Processo Licitatório Nº 046/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da atração musical **TOCA DO VALE**, para apresentação musical no tradicional festejo do São João de Salgueiro 2024. Contratado: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTO LTDA – CNPJ:** 15.484.236/0001-18. **ENDEREÇO:** Rua Sete, 41 – Conj. Planalto Itaperi. **BAIRRO:** Parque Dois Irmãos. **CIDADE:** Fortaleza/CE**.** Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Salgueiro/PE, 22 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:6D067248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 042/2024 – Pregão Eletrônico N° 022/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens personalizados (troféus, medalhas e Garrafas do tipo Squeeze) para utilização nas ações esportivas planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Empresas vencedoras valor total: R$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais): MATEUS FRANCISCO DEMENECH - ME (28903804000110) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 13.806,00 (treze mil e oitocentos e seis reais). SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (37652289000133) com o lote: 5 no valor total de R$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 22/05/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 22 de Maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:F4A09CC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2024.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: DAMIÃO DA SILVA LOPES.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Advogado (a), no CREAS pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.
Valor: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensal.
Prazo de vigência: 08/04/2024 à 30/04/2024.
Data de Assinatura: 08/04/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5393C38B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MARIA MENDES ANCELMO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora de ciências na escola Dom Malan, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal. Prazo de vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/05/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:AFD4A185

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 108/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: NELSILENY DE LIMA BARROS RODRIGUES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Domingos Paulo, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/05/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 01/05/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:79A11179

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MARYANA ALVES TEIXEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Professora de Matemática na Escola Dom Malan, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal. Prazo de vigência: 08/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 08/05/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A41BBA74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CICERA ANDREIA FIGUEIREDO DE SOUZA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:600D211E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOSÉ EUDES GALDINO DE OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2FCB6E61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: GENICLEA DA SILVA ROCHA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na escola Maria Nilza pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:07AF245C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 387/2023. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MÁRCIA TEREZINHA DE SOUZA FONSECA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira, Escola Balduíno Gomes pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C64EC8FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 388/2023. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: DAMARES MAGDA DE SÁ. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A8410CBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 252/2023. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JEOVAN DA COSTA BELIEIRO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C6AAA1D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 199/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: FAGNER RAMOS PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:71376A17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:84AD481A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 222/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOSE LINDONALDO DE LACERDA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:AAC3DC01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 223/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: WESLEY ANDRE ARAUJO SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender

necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B58EB6A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOSÉ NILTON RIBEIRO DE SÁ. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 29/03/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0585A0A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: MARIA LUIZA DE SOUZA AVELINO. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais) deduzido o recolhimento para o INSS, com adicional de insalubridade de 15% sobre o valor da remuneração. Prazo de vigência: 11/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura: 11/04/2024.

Salgueiro, 23/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:498583B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2024 22 DE MAIO DE 2024

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 31.05.2024 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 30 de maio (quinta-feira), em comemoração ao dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de custeio,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:01BDFDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2024 22 DE MAIO DE 2024

NOMEIA A SRA. JOSILEIDE DOS SANTOS ALMEIDA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR I - FGDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Josileide dos Santos Almeida, inscrita no CPF sob o nº 012.417.544-97, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Escolar I – FGDE, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2024.

Sanharó/PE, 22 de maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:20EF1307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **CICERO BARBOSA DA SILVA - MEI** - CNPJ: 33.114.180/0001-91**,** Rua Padre Cicero, 333 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) **CICERO BARBOSA DA SILVA**, CPF/MF nº 769.018.584-34, RG nº 7.956.250 SDS/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 13 de Maio de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F7A95584

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **CICERO MAGALHÃES DE SOUZA - MEI** - CNPJ: 33.428.842/0001-06, ZONA RURAL SITIO SERRA DOS NOGUEIRAS – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE E, , neste ato representada pelo Sr(a) **CICERO MAGALHÃES DE SOUZA**, CPF/MF nº 027.718.084-80, RG nº 4.783.075 SSP/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 13 de Maio de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C35C526F

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO – MEI** - CNPJ: 33.130.177/0001-61, SITIO SÃO BENTO, S/N, ZONA RURAL – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) **MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 068.593.044-05, RG nº 5492520 SSP/PE, resolvem firmar

o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 13 de Maio de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BAB69303

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **JOSÉ EDILSON RAMOS DO NASCIMENTO – MEI** - CNPJ: 33.235.230/0001-99, RUA VALDIR ALVES DE LIMA, 2011, CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) JOSE EDILSON RAMOS DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 042.335.544-95, RG nº 6410120 SDS/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 13 de Maio de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FC6C0E11

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **DAMIAO DA SILVA LIMA – MEI** - CNPJ: 33.261.087/0001-00, RUA MARIA BERNADETE DE FONTES, 18, CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) DAMIAO DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 093.466.804-31, RG nº 8.750.383 SDS/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 13 de Maio de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:EF6D197F

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **FRANCISCO MENDES BARBOSA – MEI** - CNPJ: 33.232.478/0001-04, RUA ANA CECILIA DOS SANTOS DINIZ, 48, CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) FRANCISCO MENDES BARBOSA, CPF/MF nº 097.148.664-64, RG nº 7116853 SDS/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 13 de Maio de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:31F9D422

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **LUCIANO LIMA SILVA – MEI** - CNPJ: 33.278.662/0001-87, SITIO LAGOA DO ALMEIDA, SN, ZONA RURAL – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) LUCIANO LIMA SILVA, CPF/MF nº 091.619.974-63, RG nº 8.408.072 SDS/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 13 de Maio de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:036848EE

PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **HELENO DE BARROS LIMA - MEI** - CNPJ: 33.086.253/0001-89**,** Rua Joel nunes Magalhães, 145 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato representada pelo Sr(a) **HELENO DE BARROS LIMA**, CPF/MF nº 630.488.254-87, RG nº 4.115.893 SDS/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 13 de Maio de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:383E9E85

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **CICERO MAGALHÃES DE SOUZA - MEI** - CNPJ: 33.428.842/0001-06, ZONA RURAL SITIO SERRA DOS NOGUEIRAS – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE E, , neste ato representada pelo Sr(a) **CICERO MAGALHÃES DE SOUZA**, CPF/MF nº 027.718.084-80, RG nº 4.783.075 SSP/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Clausula Terceira – **DO VALOR**, Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA** e Clausula Quinta **– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2024.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNID ORÇAMENTÁRIA: 5001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 15001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AÇÃO – 2,36 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
DESPESA; 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR O preço total do objeto aludido na clausula primeira deste aditivo após acréscimo de 25%, foi fixado em R$ 1.816,55 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B565B21D

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **HELENO DE BARROS LIMA - MEI** - CNPJ: 33.086.253/0001-89**,** Rua Joel nunes Magalhães, 145 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato representada pelo Sr(a) **HELENO DE BARROS LIMA**, CPF/MF nº 630.488.254-87, RG nº 4.115.893 SDS/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Clausula Terceira – **DO VALOR**, Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA** e Clausula Quinta **– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2024.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNID ORÇAMENTÁRIA: 5001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 15001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AÇÃO – 2,36 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
DESPESA; 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR O preço total do objeto aludido na clausula primeira deste aditivo após acréscimo de 25%, foi fixado em R$ 1.816,55 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:15CDD8B1

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **ANTONIO LUIZ NASCIMENTO - MEI** - CNPJ: 33.099.980/0001-80**,** Rua Princesa Isabel, 425 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato representada pelo Sr(a) **ANTONIO LUIZ NASCIMENTO**, CPF/MF nº 825.183.194-68, RG nº 35.523.479-2 SSP/SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Clausula Terceira – **DO VALOR**, Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA** e Clausula Quinta **– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 05 (cinco) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2024.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNID ORÇAMENTÁRIA: 5001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 15001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

AÇÃO – 2,36 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
DESPESA; 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR O preço total do objeto aludido na clausula primeira deste aditivo após acréscimo de 25%, foi fixado em R$ 1.816,55 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:146DBB70

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO – MEI** - CNPJ: 33.130.177/0001-61, SITIO SÃO BENTO, S/N, ZONA RURAL – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) **MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 068.593.044-05, RG nº 5492520 SSP/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019,** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Clausula Terceira – **DO VALOR**, Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA** e Clausula Quinta **– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 05 (cinco) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2024.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNID ORÇAMENTÁRIA: 5001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 15001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AÇÃO – 2,36 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
DESPESA; 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR O preço total do objeto aludido na clausula primeira deste aditivo após acréscimo de 25%, foi fixado em R$ 1.754,21 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B5D1CC53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
CONTRATO Nº 35/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos, com fornecimento de materiais, para as salas da Secretaria Legislativa, Almoxarifado, Sala da Antiga Presidência, Cozinha, Corredor, Garagem e Banheiros da Sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

EMPRESA VENCEDORA: MAIZA ALVES DE OLIVEIRA - **CNPJ**: 36.417.976/0001-01

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, cujo início dar-se-á na data da assinatura do deste instrumento (07/05/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº

3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 129002- Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe–10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica – Código LICON nº 2.010.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.045,46 (vinte mil e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:077A36A2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE LICITÇÃO

Processo de Licitação nº. 013/2024 – Concorrência nº. 001/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para requalificação e operação do aterro sanitário, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **O Município de Santa Cruz do Capibaribe torna público que está suspenso o processo licitatório em epígrafe.** Santa Cruz do Capibaribe, 22 de maio de 2024 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A21E24D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 , DE 23 DE MAIO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 777 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde..... -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... -80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de maio de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D7611F0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00009/2024

Contrato Nº: 00030/2024. Processo Nº: 0026/2024. CDC. Inexigível Nº IN00009/2024. Serviço. Contração da atração consagrada pela crítica especializada Delmiro Barros e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa do João Pedro realizado em praça pública em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – Emendas Impositivas Poder Legislativo 000189 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Cristiana Valeria Nunes Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$ 30.000,00. Vigência: de 22/05/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 22/05/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:D13C0DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 91005/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 0021/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 91005/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE – 000157 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000176 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000198 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 000208 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação – 000213 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2025 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% – 000232 3390.30 99 Material de Consumo. CNPJ nº: 32.422.881/0001-25 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, Valor R$ 129.073,25 – Contrato nº 0024/2024, Vigência de 03/05/2024 a 31/12/2024; CNPJ nº: 43.392.983/0001-61 - UNICA SANEANTES LTDA, Valor R$ 292,60 – Contrato nº 0025/2024, Vigência de 03/05/2024 a 31/12/2024; CNPJ nº: 53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, Valor R$ 2.790,00 – Contrato nº 0026/2024, Vigência de 03/05/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 03/05/2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:AF0AC84B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
92011/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2012/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 92011/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades dos órgãos geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000328 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000329 3390.30 99 Material de Consumo – 10 305 0003 2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Ex–TFECD) – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000365 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000366 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 000385 3390.30 99 Material de Consumo – 10 244 0003 2046 Manutenção da Academia das Cidades/Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000401 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000402 3390.30 99 Material de Consumo – 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária – 000424 3390.30 99 Material de Consumo – 301 0003 2052 Programa Saúde na Escola – PSE – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000438 3390.30 99 Material de Consumo – 10 302 0003 2054 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000449 3390.30 99 Material de Consumo – 12130000 Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do estado – 000450 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000451 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2056 Manter as atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000476 3390.30 99 Material de Consumo – 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID–19 – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000499 3390.30 99 Material de Consumo – 19900218 Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID–19 – 000500 3390.30 99 Material de Consumo – 19900219 Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID–19– 000501 3390.30 99 Material de Consumo**.** CNPJ nº: 17.227.485/0001-53 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor R$ 38.449,42 - Contrato nº 2031/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIRA Valor R$ 17.544,86 - Contrato nº 2032/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 07.187.827/0001-03 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor R$ 25.839,95 - Contrato nº 2033/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA Valor R$ 13.619,68 - Contrato nº 2034/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA Valor R$ 7.452,10 - Contrato nº 2035/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 18.544.864/0001-30 - ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Valor R$ 8.012,00 - Contrato nº 2036/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 50.694.319/0001-32 - L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA Valor R$ 1.231,46 - Contrato nº 2037/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 08.674.752/0001-40 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA Valor R$ 1.276,50 - Contrato nº 2038/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 41.132.410/0001-73 - MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA Valor R$ 1.820,00 - Contrato nº 2039/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 15.218.561/0001-39 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA Valor R$ 6.980,00 - Contrato nº 2040/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 40.061.199/0001-82 - NNMED - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Valor R$ 524,25 - Contrato nº 2029/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 29.869.795/0001-50 - PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA Valor R$ 3.000,00 - Contrato nº 2042/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA Valor R$ 4.000,00 - Contrato nº 2041/2024, Vigência de 13/05/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 13/05/2024.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7AAC2FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
92009/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2010/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 92009/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades dos órgãos geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 2041 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000328 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000329 3390.30 99 Material de Consumo – 10 305 0003 2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Ex–TFECD) – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000365 3390.30 99 Material de Consumo – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000366 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% – 000385 3390.30 99 Material de Consumo – 10 244 0003 2046 Manutenção da Academia das Cidades/Saúde – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000401 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000402 3390.30 99 Material de Consumo – 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária – 000424 3390.30 99 Material de Consumo – 301 0003 2052 Programa Saúde na Escola – PSE – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000438 3390.30 99 Material de Consumo – 10 302 0003 2054 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000449 3390.30 99 Material de Consumo – 12130000 Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do estado – 000450 3390.30 99 Material de Consumo – 12140000 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – 000451 3390.30 99 Material de Consumo – 10 301 0003 2056 Manter as atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – 3191.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos – 000476 3390.30 99 Material de Consumo – 10 122 0043 2091 Enfrentamento da Emergência COVID–19 – 12110000 Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 000499 3390.30 99 Material de Consumo – 19900218 Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID–19 – 000500 3390.30 99 Material de Consumo – 19900219 Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID–19– 000501 3390.30 99 Material de Consumo**.** CNPJ nº: 32.422.881/0001-25 ANTONIA DE ALMEIDA

SANTOS, Valor R$ 99.212,00 – Contrato nº 2029/2024, Vigência de 02/05/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 02/05/2024.
JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA.
(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:87791929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
92003/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2004/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 92003/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 10 301 0003 2041 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária saúde, 12110000 Exercício corrente – receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde, 000328 3390.30 99 Material de Consumo, 12140000 Transferência de recurso do SUS para atenção básica, 000329 3390.30 99 Material de Consumo, 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família, 000329 3390.30 99 Material de Consumo, 12110000 Exercício corrente – receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde, 000348 3390.30 99 Material de Consumo, 12140000 transferências de recursos do SUS para atenção básica, 000349 3390.30 99 Material de Consumo, 10 301 0003 2044 Programa Farmácia Básica, 3390.30 Material de Consumo, 000374 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 000375 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 10 301 0043 2045 Manutenção das ações e serviços de saúde – art. 77 do ADCT – Mínimo 15%, 000385 3390.30 99 Material de Consumo, 10 301 0003 2051 Incentivo financeiro APS – Desempenho, 000431 3390.30 99 Material de Consumo, 10 302 0003 2054 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada, 000450 3390 30 99 Material de Consumo, 000451 3390 30 99 Material de Consumo 10 301 0004 2059 Distribuição de Mediação Complementar 000488 3390 32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10 122 0043 2091 Enfrentamento da emergência COVID – 19 000500 3390 30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2041 Piso de Atenção Básica – PAB 3390.30 Material de Consumo 10 305 0003 2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Ex–TFECD) 3390.30 Material de Consumo 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% 3390.30 Material de Consumo 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2054 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3390.30 Material de Consumo 10 301 0004 2059 Distribuição de Medicação Complementar 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. CNPJ nº: 32.364.822/0001-48 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor R$ 420,00 – Contrato nº 2021/2024, Vigência de 02/04/2024 a 31/12/2024; CNPJ nº: 45.357.178/0001-22 - MARIA E FERREIRA, Valor R$ 7.275,00 – Contrato nº 2022/2024, Vigência de 02/04/2024 a 31/12/2024; CNPJ nº: 07.809.370/0001-13 - GRACIFARMA FARMACIA LTDA, Valor R$ 3.208,00 – Contrato nº 2023/2024, Vigência de 02/04/2024 a 31/12/2024; CNPJ nº: 43.607.262/0001-21 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA, Valor R$ 1.479,00, Valor R$ 420,00 – Contrato nº 2024/2024, Vigência de 02/04/2024 a 31/12/2024; CNPJ nº: 29.775.313/0001-01 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, Valor R$ 2.715,00 – Contrato nº 2025/2024, Vigência de 02/04/2024 a 31/12/2024; CNPJ nº: 29.868.059/0001-88 - HOSPITALMED LTDA, Valor R$ 5.614,00 – Contrato nº 2026/2024, Vigência de 02/04/2024 a 31/12/2024; CNPJ nº: 41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, Valor R$ 168.885,60 – Contrato nº 2027/2024, Vigência de 02/04/2024 a 31/12/2024.

Santa Terezinha, 02/04/2024.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:30944E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
92002/2024 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2003/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 92002/2024. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. Dotação: 10 301 0003 2041 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária saúde, 12110000 Exercício corrente – receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde, 000328 3390.30 99 Material de Consumo, 12140000 Transferência de recurso do SUS para atenção básica, 000329 3390.30 99 Material de Consumo, 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família, 000329 3390.30 99 Material de Consumo, 12110000 Exercício corrente – receitas de impostos e de transferência de impostos – Saúde, 000348 3390.30 99 Material de Consumo, 12140000 transferências de recursos do SUS para atenção básica, 000349 3390.30 99 Material de Consumo, 10 301 0003 2044 Programa Farmácia Básica, 3390.30 Material de Consumo, 000374 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 000375 3390.32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, 10 301 0043 2045 Manutenção das ações e serviços de saúde – art. 77 do ADCT – Mínimo 15%, 000385 3390.30 99 Material de Consumo, 10 301 0003 2051 Incentivo financeiro APS – Desempenho, 000431 3390.30 99 Material de Consumo, 10 302 0003 2054 Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada, 000450 3390 30 99 Material de Consumo, 000451 3390 30 99 Material de Consumo 10 301 0004 2059 Distribuição de Mediação Complementar 000488 3390 32 99 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10 122 0043 2091 Enfrentamento da emergência COVID – 19 000500 3390 30 99 Material de Consumo 10 301 0003 2041 Piso de Atenção Básica – PAB 3390.30 Material de Consumo 10 305 0003 2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Ex–TFECD) 3390.30 Material de Consumo 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15% 3390.30 Material de Consumo 10 304 0003 2050 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária 3390.30 Material de Consumo 10 301 0003 2054 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3390.30 Material de Consumo 10 301 0004 2059 Distribuição de Medicação Complementar 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. CNPJ nº: 41.778.326/0001-21 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, Valor R$ 265.413,10 – Contrato nº 2012/2024, Vigência de 27/03/2024 a 31/12/2024;. CNPJ nº: 29.868.059/0001-88 - HOSPITALMED LTDA, Valor R$ 42.609,70 - Contrato nº 2013/2024, Vigência de 27/03/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 26.419.311/0001-83 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor R$ 6.994,00 - Contrato nº 2014/2024, Vigência de 27/03/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 15.439.366/0001-39 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Valor R$ 1.661,00 - Contrato nº 2015/2024, Vigência de 27/03/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 29.775.313/0001-01 - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, Valor R$ 5.000,00 - Contrato nº 2016/2024, Vigência de 27/03/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 23.232.280/0001-69 - ZUCK PAPEIS LTDA, Valor R$ 7.500,00 - Contrato nº 2017/2024, Vigência de 27/03/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor R$ 7.200,00 - Contrato nº 2018/2024, Vigência de 27/03/2024 a 31/12/2024. CNPJ nº: 07.809.370/0001-13 - GRACIFARMA FARMACIA LTDA, Valor R$ 250,00 - Contrato nº 2019/2024, Vigência de 27/03/2024 a 31/12/2024. Santa Terezinha, 03/04/2024.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CE2C7656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE ERRATA

Processo Licitatório Nº 011/2024 – Concorrência Nº 001/2024, cujo OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o Serviço de Requalificação para Implantação da Grama Sintética e Sistema de Drenagem do Estádio Municipal José Milton da Silva do município de São Bento do Una-PE. Na publicação do dia 16 de maio de 2024, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na página 120, Onde se lê: RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 08h59min do dia 11 de junho de 2024, abertura das propostas será às 09h00min do dia 11 de junho de 2024, início da sessão de disputa de preços será as 09h20min do dia 11 de junho de 2024. (Horário de Brasília). Leia-se: RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 10h do dia 21 de junho de 2024, abertura das propostas será às 10h01min do dia 21 de junho de 2024, início da sessão de disputa de preços será as 10h10min do dia 21 de junho de 2024. (Horário de Brasília). São Bento do Una, 22 de maio de 2024,

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BD3DAD72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 049/2024.

Decreta ponto facultativo para o dia 31 de maio de 2024 nos Órgãos Públicos Municipais.

O Excelentíssimo Senhor Pedro Alexandre Medeiros de Souza, Prefeito Municipal De São Bento Do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) é ponto facultativoem todo território nacional em comemoração ao Dia de Corpus Christi;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de permitir que servidores públicos municipais possam participar das celebrações e atividades religiosas e culturais associadas ao feriado de Corpus Christi;
CONSIDERANDO a prática consolidada em anos anteriores de decretar ponto facultativo no dia subsequente ao feriado de Corpus Christi, contribuindo para a organização das atividades administrativas e para o bem-estar dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024**.**
Art. 2º - Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura, não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 22 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:56754630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 292/2024

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR os representantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São Bento do Una, conforme Lei Municipal 1811/2008 e indicação dos Titulares Govenamentais e não governamentais, para o Biênio 2024/2026:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-Titular – Maria do Socorro Cavalcante de Macedo
CPF: 581.983.584-15
Suplente – Michele Costa Medeiros Nascimento
CPF: 907.157.214-53

2-Titular – Abércio Calumbi de Asevedo
CPF: 192.324.976-87
Suplente – José Terto da Silva
CPF: 658.120.504-49

3-Titular – Rúbia Cristina Barros Duarte
CPF: 030.501.744-79
Suplente – Silvio Rômulo de Moraes
CPF: 189.543.674-53

4- Titular – Raynan Paes da Costa
CPF: 061.067.114-61
Suplente – Giselda Silva de Oliveira
CPF: 633.450.137-20

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1-Titular – Joaquim Bernardino Leite
CPF: 116.308.501-44
Suplente – Daniele Aparecida da Silva
CPF: 048.931.354-06

2-Titular – Maria Denize Lima dos Santos
CPF: 447.706.774-72
Suplente – Maria Josélia Mertins da Silva
CPF: 303.930.944-72

Titular – Maria da Paz dos Santos Alves
CPF: 215.430.203-
Suplente – Maria José da Silva Cordeiro

Titular – Maria José Lima de Melo
CPF: 590.633.864-00
Suplente – Brasiliana Prudêncio da Silva
CPF: 250.089.604-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D5CA36B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, através de sua secretária a Sra. Gleice Izabel Veloso de Oliveira Santiago, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, decide pela Anulação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024** - Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso controlado, farmácia básica, injetáveis, farmácia central para as necessidades do Município de São João/PE.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA SANTIAGO

São João/PE, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:BD2EB369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São João PE, torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames diversos conforme tabela SUS, através da Chamada Pública nº 02/2024, durante o prazo de 08 (oito) dias subsequentes à data de publicação deste aviso, iniciará o credenciamento de empresas, em conformidade com o edital disponibilizado no site: www.saojoao.pe.gov.br, 20/05/2024 – Gleice Izabel Veloso de Oliveira – Secretária de Saúde

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:346F2922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2024, assinado em 22/05/2024.

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Programa Nacional de Imunização e setor de endemias..

Processo Administrativo nº SESAU-13009/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-005/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03.

Valor Global: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Vigência Inicial: 22 de Maio de 2024.

Vigência Final: 22 de Maio de 2025.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA
Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3A13D0D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2024, assinado em 22/05/2024.

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Programa Nacional de Imunização e setor de endemias..

Processo Administrativo nº SESAU-13009/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-005/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

Valor Global: R$ 569.998,95 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Vigência Inicial: 22 de Maio de 2024.

Vigência Final: 22 de Maio de 2025.

FELIPE MOREIRA DE LUCENA -
Secretário de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 22 de Maio de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FF8B2D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 14/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicada a empresa **MANUEL GONÇALVES GUERRA NETO**, CNPJ: 19.774.429/0001-64, no valor total de R$ 1.360.699,28 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 22 de maio de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D5E27ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N°066 AO 086/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS): POSTO DE SAÚDE FAMÍLIA SÍTIO BARRINHA, PSF BEZERROS, PSF INGÁ DOS NETOS, PSF MAMELUCO, PSF MARIA ANDRELINA, PSF SÃO FRANCISCO DO BRÍGIDA, PSF SÃO MIGUEL, UBS JOSÉ HUMBERTO CANEJO, UBS PEDRO BENEDITO DOS SANTOS E UNIDADE DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, ATRAVÉS DE UM PREGÃO ELETRÔNICO. COM BASE NA RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS NA PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 11206759000123005 RECEBIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO PORTARIA GM/MS Nº 2.677, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E JUSTIFICATIVOS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – PE**

CONTRATADOS:
CONTRATO 066/2024 - **BEL MICRO COMPUTADORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **71.052.559/0001-03** - VALOR GLOBAL: **R$ 44.655,30 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).**

CONTRATO 067/2024 - **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.680.592/0001-51** - VALOR GLOBAL: **R$ 15.492,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais).**

CONTRATO 068/2024 - **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81** - VALOR GLOBAL: **R$ 3.456,05 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).**

CONTRATO 069/2024 - **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.140.067/0001-10** - VALOR GLOBAL: **R$ 24.636,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais).**

CONTRATO 070/2024 - **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.897.039/0001-00** - VALOR GLOBAL: **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

CONTRATO 071/2024 - **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82** - VALOR GLOBAL: **R$ 931,95 (novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

CONTRATO 072/2024 - **DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **11.264.692/0001-00** - VALOR GLOBAL: **R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).**

CONTRATO 073/2024 - **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **81.618.753/0001-67** - VALOR GLOBAL: **R$ 31.815,00 (trinta e um mil oitocentos e quinze reais).**

CONTRATO 074/2024 - **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.999.842/0001-46** - VALOR GLOBAL: **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

CONTRATO 075/2024 - **FABIO JOSE DE SENA 01035021498** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.021.629/0001-20** - VALOR GLOBAL: **R$ 3.670,30 (três mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos).**

CONTRATO 076/2024 - **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.427.407/0001-16** - VALOR GLOBAL: **R$ 8.698,50 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

CONTRATO 077/2024 - **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.853.770/0001-18** - VALOR GLOBAL: **R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).**

CONTRATO 078/2024 - **LICITAINFO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.277.278/0001-04** - VALOR GLOBAL: **R$ 38.556,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais).**

CONTRATO 079/2024 - **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07** - VALOR GLOBAL: **R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).**

CONTRATO 080/2024 - **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.524.249/0001-94** - VALOR GLOBAL: **R$ 11.378,00 (onze mil trezentos e setenta e oito reais).**

CONTRATO 081/2024 - **MV COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.438.061/0001-03** - VALOR GLOBAL: **R$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte cinco reais).**

CONTRATO 082/2024 - **NETO MOVEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.978.808/0001-06** - VALOR GLOBAL: **R$ 10.962,60(dez mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

CONTRATO 083/2024 - **PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.442.524/0001-07** - VALOR GLOBAL: **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

CONTRATO 084/2024 - **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.972.444/0001-69** - VALOR GLOBAL: **R$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais).**

CONTRATO 085/2024 - **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **65.149.197/0002-51** - VALOR GLOBAL: **R$ 2.778,00 (dois mil setecentos e setenta e oito reais).**

CONTRATO 086/2024 - **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.235.001/0001-16** - VALOR GLOBAL: **R$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais).**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATOS N° 108/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – PE**
CONTRATADO:
CONTRATO 066/2024 - **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82 -** VALOR GLOBAL: **R$ 1.166,60 (um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO**
Funcional: 10 1001 1093 0000 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

VIGÊNCIA**: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

Serrita - PE, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:67B0EF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRITA/PE (PREFEITURA MUNICIPAL).
CONTRATADO: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.027/0001-80.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, TRIFÁSICO, 220V, 60HZ E 180KVA PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 **–** Executivo
Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ: 04.122.0402.1803.0000 – Aquisição de Equipamentos /Bens Móveis Destinados a Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: **RS 109.000,00 (cento e nove mil reais).**

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por **06 (seis) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA
Contratado

Serrita - PE, 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:BB8FE052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N°111 AO 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DO TIPO: MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MÓVEL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E O SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL).**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – PE**

CONTRATADOS:
CONTRATO 111/2024 - **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.763.509/0001-00 -** VALOR GLOBAL: **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**

CONTRATO 112/2024 - **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.864.422/0001-73 -** VALOR GLOBAL: **R$ 11.044,85 (onze mil quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

CONTRATO 113/2024 - **CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.528.228/0001-23 -** VALOR GLOBAL: **R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

CONTRATO 114/2024 - **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.256.518/0001-17 -** VALOR GLOBAL: **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

CONTRATO 115/2024 - **DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.375.249/0001-03 -** VALOR GLOBAL: **R$ 83.794,00 (oitenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais).**

CONTRATO 116/2024 - **DENTAL IPO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.567.060/0001-69 -** VALOR GLOBAL: **R$ 4.733,34 (quatro mil setecentos trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

CONTRATO 117/2024 - **DENTAL UNIVERSO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.395.502/0001-52 -** VALOR GLOBAL: **R$ 24.292,58 (quatro mil setecentos trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

CONTRATO 118/2024 - **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº **07.897.039/0001-00 -** VALOR GLOBAL: **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

CONTRATO 119/2024 - **DIABETICOS EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.675.331/0001-40 -** VALOR GLOBAL: **R$ 5.270,80 (cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos).**

CONTRATO 120/2024 - **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82 -** VALOR GLOBAL: **R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).**

CONTRATO 121/2024 - **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.063.588/0001-98 -** VALOR GLOBAL: **R$ 47.986,10 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).**

CONTRATO 122/2024 - **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.775.426/0001-95 -** VALOR GLOBAL: **R$ 1.111,20 (um mil cento e onze reais e vinte centavos).**

CONTRATO 123/2024 - **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86 -** VALOR GLOBAL: **R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).**

CONTRATO 124/2024 - **PARAIBA SAÚDE E ODONTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.397.052/0001-28 -** VALOR GLOBAL: **R$ 23.601,50 (vinte e três mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).**

CONTRATO 125/2024 - **PHARMAPLUS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52 -** VALOR GLOBAL: **R$ 19.879,50 (dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

CONTRATO 126/2024 - **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.867.070/0001-10 -** VALOR GLOBAL: **R$ 16.916,00 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais).**

CONTRATO 127/2024 - **SAO MIGUEL SAUDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.641.337/0001-90 -** VALOR GLOBAL: **R$ 82.580,55 (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).**

CONTRATO 128/2024 - **SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.524.957/0001-32 -** VALOR GLOBAL: **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
Natureza de despesa**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**
Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

VIGÊNCIA**: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

Serrita - PE, 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:8C290F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 144/2024

PORTARIA Nº 144/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução dos Contratos Administrativos n° 040/2024; 055/2024; 061/2024 e 043/2024, que tiveram como objeto a prestação de serviços de transporte escolar em diversas rotas, de conformidade com o Processo Licitatório nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Processo Licitatório nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna datada de 30 de abril de 2024, dando conta que a empresa Padre Cícero Transportes Ltda descumpriu diversas obrigações contratuais, dentre as quais se destacam o não atendimento aos estudantes das Rotas nº 21, 71 e 74, bem como o inadimplemento das obrigações relativas aos pagamentos dos prestadores de serviços relativos às Rotas nº 13, 24, 57, 58, 63, 71 e 75;

CONSIDERANDO o teor ofício nº 05/2024, contendo a manifestação prévia da empresa Padre Cícero Transportes Ltda, que no dia 30 de abril de 2024, sem prévio aviso ou justificativa, comunicou a suspensão dos serviços de transporte escolar prestados;

CONSIDERANDO que na data de suspensão dos serviços, o Município de Serrita/PE se encontrava adimplente com a empresa Padre Cícero Transportes Ltda;

CONSIDERANDO que os demais termos da manifestação foram considerados insuficientes para justificar as condutas praticadas, resultando na rescisão unilateral dos contratos firmados;

CONSIDERANDO a retenção de valores devidos à empresa Padre Cícero Transportes Ltda relativos aos serviços prestados no mês de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fiel apuração dos valores não adimplidos pela empresa em questão junto aos prestadores de serviços, bem como a apuração dos demais efeitos decorrentes de suas condutas.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos descritos nos anexos documentos, designando os servidores municipais **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA**, matrícula nº 3696, **MARIA CELMA DE SÁ MATIAS**, matrícula nº 4240 e

RICKELMY DE LIMA MENDES SILVA, matrícula nº 501424, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Processante, com sede na Prefeitura Municipal de Serrita/PE, incumbida de apurar possíveis irregularidades relacionadas aos execução dos Contratos Administrativos n° 040/2024; 055/2024; 061/2024 e 043/2024, que tiveram como objeto a prestação de serviços de transporte escolar em diversas rotas, apurando especificamente:

I – O narrado não atendimento aos estudantes das Rotas nº 21, 71 e 74;

II – O inadimplemento das obrigações relativas aos pagamentos dos prestadores de serviços relativos às Rotas nº 13, 24, 57, 58, 63, 71 e 75;

III – A quantificação dos valores contratados e não quitados pela empresa Padre Cícero Transportes Ltda, especificando as rotas, períodos e valores individualmente devidos, obtendo-se as devidas comprovações acerca dos serviços prestados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serrita/PE, 21 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.
Serrita-PE, em 21/05/2024.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:2118A537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

EQUIPE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 066/2023. Concorrência nº. 007/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES Á EXECUÇÃO DO OBJETO**. **ADJUDICADO O OBJETO LICITADO EM FAVOR DA EMPRESA:** ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 40.869.463/0001-09, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 987.406,54, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO.
Sertânia, 17 de abril de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F8517F2E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 066/2023. Concorrência nº. 007/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES Á EXECUÇÃO DO OBJETO**. **HOMOLOGO:** O procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 40.869.463/0001-09– VALOR GLOBAL: R$ 987.406,54.
Sertânia, 17 de abril de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:530D6910

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 025/2024. Processo Nº: 028/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA EDY E NATHAN, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, ÀS 23H30MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL - ME - CNPJ Nº. 23.226.695/0001-20. Valor Total: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DCEFA947

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 026/2024.Processo Nº: 029/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR NICO BATISTA, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, ÀS 20H30MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº. 08.097.841/0001-70. Valor Total: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:24D1B2E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 027/2024.Processo Nº: 030/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA IGUINHO E LULINHA, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, ÀS 22H00MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:IL SHOWS LTDA – ME, CNPJ Nº. 39.942.698/0001-08. Valor Total: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:5D19DCFC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 028/2024.Processo Nº: 031/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA LIMÃO COM MEL, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, ÀS 23H59MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 44.644.972/0001-94. Valor Total: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3A0E4ABB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 029/2024.Processo Nº: 032/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR CESAR AMARAL, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, ÀS 18H30MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: M C A SILVA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 18.056.272/0001-79. Valor Total: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:BFB59A02

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 030/2024.Processo Nº: 033/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR VITOR FERNANDES, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, ÀS 20H00MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 39.269.483/0001-60. Valor Total: R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:CAECA65F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 031/2024.Processo Nº: 034/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA TARCISIO DO ACORDEON, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, ÀS 22H00MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: TA SHOWS LTDA, CNPJ Nº. 43.202.769/0001-03. Valor Total: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:89D55A37

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 033/2024.Processo Nº: 036/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR PABLO, NO DIA 25 DE JULHO DE 2024, ÀS 23H50MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – EPP – CNPJ Nº 26.337.395/0001-06. Valor Total: R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:59FF35A4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 034/2024.Processo Nº: 037/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA LUIZ E JÚNIOR, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, ÀS 20H30MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: EUCLIDES JOSÉ BEZERRA JÚNIOR (MEI) - CNPJ Nº 29.299.642/0001-15. Valor Total: R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F3EB8F1F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 032/2024.Processo Nº: 035/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR RODRIX, NO DIA 25 DE JULHO DE 2024, ÀS 22H00MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:JB PRODUTORA LTDA – ME – CNPJ

Nº 51.034.132/0001-75. Valor Total: R$ 30.000,00 (TRITA MIL REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:34F1DACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 035/2024.Processo Nº: 038/2024. EMC. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR MANO WALTER, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, ÀS 22H00MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROF. RENATO MORAES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, POR OCASIÃO DA 50° EXPOCOSE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 19.079.444/0001-92. Valor Total: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Sertânia (PE), 22 de maio de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:FACF6DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, tendo como contratante: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.711/0001-50, E como contratada a Empresa: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.760.771/0001-99 sediada na Rua Guimarães Peixoto, 75, Sala 407 Edf One Way Núcleo Emp Sala 50, bairro Casa Amarela, Recife-PE. cujo objeto compreende: realização de inscrições de servidores da educação em evento do Destino Humanizar, a fim de propiciar treinamento e desenvolvimento para os profissionais da educação, compartilhando e praticando o vivenciado nas instituições de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O valor da contratação é de R$ 252.816,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais, referente as 400 inscrições. Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 15 de maio de 2024.

Sirinhaém/PE, 15 de maio de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E77EC7B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040 , DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER SEIS (06) meses de licença prêmio à servidora MARIA DE LOURDES JESUINO DA SIVA TAVARES ,Auxiliar de Serviços Gerais,matricula n.º 263,referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 13 de janeiro a 12 de julho de 2024.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BEA634CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041 , DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DOIS (02) meses de licença prêmio à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MELO,Professora, matricula n.º 417,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 13 de maio a 12 de julho de 2024.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2A24D38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 04/2024, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Solidão – PE e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o ofício nº 002/2024, oriundo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que informa sobre o resultado da eleição para presidente do Conselho para o biênio 2024/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora MARIA EDINETE BARROS SOBRAL, CPF nº XXX.022.084-XX como Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Solidão - PE, para o biênio 2024/2025, conforme eleição realizada em 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F45669FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 024/2024

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 009/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de dedetização, desinsetização e descupinização, de forma preventiva e corretiva dos prédios públicos deste Município.

ABERTURA: Início Sessão: dia 29/05/2024, às 08:00 hs (Horário de Brasília), Fim da Sessão: 29/05/2024, às 14:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 59.840,55 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 24/05/2024, junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 23/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DF20D886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2024.

Contrato Nº 039/2024.
Pregão Eletrônico nº 004/2024.
Processo Administrativo n°029/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ:52.441.900/0001-78.
Resumo do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e panificação, para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 35.025,96 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025.
Data de Assinatura: 13/05/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:4020BA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006 e PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 080/2023**, com validade até o dia **15/12/2024**. Fornecedor Registrado: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ Nº 13.719.523/0001-34**, vencedora dos **ITENS**: **09, 12** a **15, 26, 27** e **34,** no valor total de R$ **12.659,85 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D559BAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006 e PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 081/2023**, com validade até o dia **15/12/2024**. Fornecedor Registrado **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP**, **CNPJ Nº 07.897.039/0001-00**, vencedora dos **ITENS: 04, 08, 10, 43** a **45**, no valor total de R$ **31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:73CC065D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006 e PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 082/2023**, com validade até o dia **15/12/2024**. Fornecedor Registrado: **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, **CNPJ Nº 18.031.325/0001-05**, vencedora dos **ITENS**: **22, 29** e **32**, no valor total de **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7583BF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006 e PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 083/2023**, com validade até o dia **15/12/2024**. Fornecedor Registrado: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, **CNPJ Nº 81.618.753/0001-67**, vencedora do **ITEM**: **16** no valor total de R$ **8.900,00 (oito mil e novecentos reais).**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E39FD410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006 e PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 084/2023**, com validade até o dia **15/12/2024**. Fornecedor Registrado: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 39.346.590/0001-44**, vencedora dos ITENS: **01, 25, 40,** e **46,** no valor total de **R$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais).**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:17FB79D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006 e PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 085/2023**, com validade até o dia **15/12/2024**. Fornecedor Registrado: **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, **CNPJ Nº 21.971.041/0001-03**, vencedora do ITEM: **21,** no valor total de R$ **1.300,00 (um mil e trezentos reais).**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:2AE6D3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006 e PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 086/2023**, com validade até o dia **15/12/2024**. Fornecedor Registrado: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIREL**, **CNPJ Nº 42.650.279/0001-07**, vencedora dos **ITENS**: **02, 19, 20, 23, 24, 30, 31, 33, 35,** e **39**, no valor total de R$ **20.673,99 (vinte mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:34053DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006 e PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 087/2023**, com validade até o dia **15/12/2024**. Fornecedor Registrado: **VS COSTA & CIA LTD**, **CNPJ** Nº **05.286.960/0001-83**, vencedora do **ITEM**: **03** no valor total de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:EBE350F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 - CPL. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA N° 27190006 e PORTARIA Nº 1021,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Ata de Registro de Preços nº 088/2023**, com validade até o dia **15/12/2024**. Fornecedor Registrado: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, vencedora dos **ITENS**: **06, 11, 17, 18, 36** a **38, 41** e **42** no valor total de R$ **10.681,63 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais sessenta e três centavos). PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.672.644/0001-82**, vencedora dos **ITENS**: **06, 11, 17, 18, 36** a **38, 41** e **42** no valor total de R$ **10.681,63 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais sessenta e três centavos).**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E44E14FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PRIMEIRO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

PRIMEIRO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
A Câmara Municipal de Tabira, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria desta Câmara Municipal, torna pública a nomeação e a consequente convocação dos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria Nº. 033 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2024, Edição 3582, devendo os mesmos comparecerem ao Prédio da Câmara Municipal de Tabira – PE, localizada na Rua José Justo dos Santos, Nº. 36 – Centro – Tabira – PE, no dia 27 de maio de 2024, às 16h00min, com o objetivo de tomarem posse nos seus respectivos cargos, sendo eles:

I) CARGO – **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Nº. DE ORDEMN° INSCRIÇÃONOME
1.100854CÉSAR HEBERTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

2.100521CÁSSIO LOPES MOREIRA DA SILVA (PCD)

II) CARGO – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº. DE ORDEMN° INSCRIÇÃONOME
1.

2.101094JOHNATAS DE MEDEIROS (PCD)

III) CARGO – **MOTORISTA**

Nº DE ORDEMN° INSCRIÇÃONOME
1.100997JOSÉ CARLOS DE LIMA LIRA

IV) CARGO – **RECEPCIONISTA**

Nº DE ORDEMNº INSCRIÇÃONOME
1.100577JÚLIO CÉZAR SOUSA SANTOS

V) CARGO – **TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO**

Nº DE ORDEMNº INSCRIÇÃONOME
1.101348PAULA REGINA DA SILVA

Tabira/PE, 21 de maio de 2024.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Presidente CMT

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:EE702C3B

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.308/2024, 15 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" À Srtª, SILVANA DA SILVA SIQUEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, À Srtª. SILVANA DA SILVA SIQUEIRA**
Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear **à Srtª. SILVANA** pelos relevantes serviços desempenhados na Educação do nosso Município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 15 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1F00E591

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 105/2024, 19 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** ofício 0003/2024SMS **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelos servidores;

RESOLVE:
art. 1°- CONCEDER, gratificação de apoio administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor o Sr. **José Renê Santos Oliveira, matricula** 967301, titular do cargo auxiliar de farmácia, lotado na secretaria municipal de saúde.

Art. 2º -CONCEDER, gratificação de apoio administrativo, no percentual de 40% (quarenta por cento), a servidora o Sra. **Maria Fernanda de Lima, matricula** 404454, titular do cargo auxiliar de serviços Gerais, lotado na secretaria municipal de saúde.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CDAC60DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 139/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 0370/2024 **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal de nº 019/1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o período de tempo de serviço acumulado pelo servidor interessado; **CONSIDERANDO** que o referido servidor faz *jus* ao benefício pleiteado; **CONSIDERNADO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pedido de Licença Prêmio a servidora, Sra. **MARIA GORETE SILVA BARBOSA**, titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matricula funcional de nº 50.427-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 08/04/2024 a 08/05/2024.

Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de abril de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 09 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:77D809A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 123/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, **CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de Livre Nomeação e Livre Exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR a Sra. **MAYZA MARIA SANTOS DE MENEZES**, matricula 91.065-9 do cargo de **CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN-PE** Símbolo GM-IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º- NOMEAR, o Sr. **LUCAS PEREIRA DE MORAIS** portador do CPF: 819.726.104-06, RG: 4284072 SSP-PE, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN-PE**, Símbolo GM-IV com lotação na Secretaria municipal de Administração a partir do dia 03 de abril de 2024.

Art. 3º- CONCEDER, Gratificação de Representação, no percentual de 100% (cem por cento) ao servidor mencionado no art. 2° desta portaria.

Art. 4º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, nas fichas funcionais dos servidores identificados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AFDD44FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 114/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, de Pessoal; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** as autorizações e solicitações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
91.078-2	GEIZA EMILIA FERREIRA DE SOUZA	OUVIDORA GERAL DO MUNICÍCIO	2021	01/04/2024 a 30/04/2024	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
40.445-4	MARIA FERNANDA DE LIMA	AUX. SERV. GERAIS	2022	06/05/2024 a 04/06/2024	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 3º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir 01 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:07673345

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 174/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 0477-04/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 063-R/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que o servidor faz *jus* ao direito de férias do exercício requerido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** titular do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** sob a matrícula funcional de nº 70.000-6 lotada na Secretaria Municipal de Administração referente ao exercício financeiro de **2022**, pelo período de 02/05/2024 a 01/06/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 02 de maio de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FE4F85B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEMAD N° 059/2024, 12 DE MARÇO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa,** no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o

art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013 **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob o n ° 0250/2024 **CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade na prestação de serviço público; **CONSIDERANDO** O baixo número de servidores efetivos disponíveis para suprir possíveis licenças e/ou férias; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para a contratação de substituto; **CONSIDERANDO** Que os serviços prestados são inadiáveis e essenciais ao atendimento da população; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do **Férias** da servidora, Sra. **MARIA LUCIA NOGUEIRA DE LIMA,** matrícula 40.409-4, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao exercício de 2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de março de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:37519F95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 204/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde 024/SMS/2024 e 025/SMS/2024, 029/SMS/2024, 030/SMS/2024 e 031/SMS/2024
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 03 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 25/04/2024, 02/05/2024 e 16/05/2024, cumulando o total de R$ **6.900,00,** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 2º CONCEDER o pagamento de 02 plantões extras, um de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). 01 (um) plantão de 12h horas cujo valor unitário e de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), nas datas 01/05/2024 e 08/05/2023, cumulando o total de R$ **3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais), a servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA**, Titular do cargo de **Médica,** matrícula 40.447-5.
Art. 3º - CONCEDER o pagamento de 03 plantões de 12 h cujo valor unitário é de R$ 55,00, nas datas 07/04/2024, 08/04/2024 e 10/04/2024, cumulando o total de R$ **165,00,** a servidora **MARIA TAISA MIRON,** Titular do cargo de **Socorrista**, matrícula 96.692-3.
Art. 4º - CONCEDER o pagamento de 02 plantões de 12 h cujo valor unitário é de R$ 55,00, nas datas 05/04/2024, 06/04/2024, cumulando o total de R$ **110,00,** a servidora **ERICARLA PEREIRA SANTOS CARVALHO,** Titular do cargo de **Socorrista**, matrícula 96.812-3.
Art. 5º - CONCEDER o pagamento de 01 plantão de 12 h cujo valor unitário é de R$ 55,00, na data 12/04/2024, 06/04/2024, cumulando o total de R$ **55,00,** ao servidor **JHONNY LUCAS SOUSA LIMEIRA,** Titular do cargo de **Socorrista**, matrícula 96.702-3.
Art. 6º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D684370A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N°199/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou dias de serviço extra extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviados pela Secretaria Municipal de Saúde 026/SMS/2024, 027/SMS/2024, 028/SMS/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pagamento de serviço extra, no valor de R$ 709,00, pelo período de 15 dias trabalhadas no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto aos vencimentos da servidora a Sra. **EDSONEIDE BENTO DA SILVA**, matrícula 96.788-9, referente a prestação de serviço como lavadeira.
Art. 2º - CONCEDER pagamento de serviço extra, no valor total de R$ 184,00, por 02 plantões extra de 12 horas trabalhadas no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto, aos vencimentos do servidor o Sr. **ANTONIO RIBEIRO TORRES**, matrícula 96.786-7, referente a prestação de serviço como copeiro nos dias 04/04/2024 e 18/04/2024.
Art. 3º - CONCEDER pagamento de serviço extra, no valor total de R$ 184,00, por 02 plantões extra de 12 horas trabalhadas no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto, aos vencimentos da servidora a Sra. **EDWIRGENS BATISTA PEREIRA**, matrícula 96.736-7, referente a prestação de serviço como cozinheira.
Art. 4º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9CF8F339

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 201/2024, 15 DE MAIO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere;

RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER, Gratificação de apoio Administrativo, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor, Sr. **LEONARDO CAETANO LIMA,** matrícula: **80.545-4,** titular da função **ELETRICISTA** na Secretaria de Obras.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 15 de maio de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3C3D757F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 193/2024 10 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 216, alínea "b", da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 512/2024 com cópia da certidão de óbito em anexo.

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO a servidora, Sra. **JANINE MARIA DA SILVA MENEZES, Matrícula Funcional n° 91.222-0, Titular do cargo de Assessora Jurídica** pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 27/04/2024 a 04/05/2024, em decorrência do falecimento de seu pai, o senhor Simão Batista Menezes, ocorrido em 27 de abril de 2024, como consta em certidão de óbito sob o n° 36029977-6.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 27 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9397523C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 191/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob o n° 0464-04/2024 protocolado pela servidora interessada **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal de nº 019/1997(Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o período de tempo de serviço acumulado pela servidora interessada; **CONSIDERANDO** que a referida servidora faz *jus* ao benefício pleiteado; **CONSIDERNADO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS CALDAS**, titular do cargo de **PROFESSOR I**, sob a matricula funcional de nº50.436-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 07/05/2024 a 07/07/2024.
Art. 2º- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 07 de maio de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1D2BB79C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 196/2024 10 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Art. 216, alínea "b", da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 472/2024 com cópia da certidão de óbito em anexo.

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO ao servidor, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO FREITAS GOMES SANTOS,** Matrícula Funcional n° **96.647-8,** Titular do cargo **Motorista** pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 23/04/2024 a 30/04/2024, em decorrência do falecimento de seu pai, o senhor Antônio Nogueira dos Santos, ocorrido em 23 de abril de 2024, como consta em certidão de óbito sob o n° 36030178-9.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 23 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D7067D06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 192/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o art. 196, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto do Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre a licença para tratar de interesse particular; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nº 0474-04/2024 da servidora interessada; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 88;

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO pelo período de 02 (dois) anos a servidora, Sra. **ELIANE GOMES DE SOUSA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob a matricula de nº 50.486-9, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a contar de 03/07/2024 ao dia 03/07/2026.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servida acima.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de dia 03/07/2024
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:ABA357C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 195/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere,

CONSIDERANDO o requerimento tombado sob nº 0456-04/2024 com atestado de gestante em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária.
RESOLVE:
Art. 1o – **CONCEDER**, Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIANNE SILVANA LIMA JUSTO**, Matrícula Funcional n° 86.948-4, titular do cargo de **PROFESSORA I** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de **25/04/2024 a 21/10/2024**
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
.
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0F384AF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 187/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** OFÍCIO SAD n° 096/2024 Secretaria de Administração da cidade de Caruaru-PE.

RESOLVE:

Art. 1°- RENOVAR, a cessão da servidora pública municipal, Sra. **MARIANA DE LIMA CORDEIRO,** matrícula nº 40.364-9, portadora do CPF sob o n°: 995.384.234-53 titular do cargo de odontóloga, para exercer suas funções na cidade de Caruaru-PE, **com ônus para o cessionário, a partir de 03/01/2024 até 31/12/2024.**

Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora cedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2024**.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA-PE, 08 DE MAIO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:890F5A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório através do processo administrativo sob nº 0028/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0001/2024 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para aquisição de concreto usinado para atender as necessidades da Secretaria de obras do Município de Tabira/PE. Cujo o Valor R$ 259.926,40 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 04/06/2024 às 09:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 22 de Maio de 2024.

MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:97839FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 069/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, I da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimentos tombado sob o n° 0267/2024 com atestado médico em anexo da servidora interessada; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
86.948-4	VIVIANNE SILVANA LIMA JUSTO	PROFESSORA I	04/03/2024 a 18/03/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos de 04 de março de 2024.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 18 de março de 2024

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6744AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 067/2024, 18 DE MARÇO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, Sr. **César Sousa Pessoa,** no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013 **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob o n ° 272/2024,0283/2024,0287/2024 **CONSIDERANDO** A necessidade de continuidade na prestação de serviço público; **CONSIDERANDO** O baixo número de servidores efetivos disponíveis para suprir possíveis licenças e/ou férias; **CONSIDERANDO** a inviabilidade financeira para a contratação de substituto; **CONSIDERANDO** Que os serviços prestados são inadiáveis e essenciais ao atendimento da população; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;
RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do **Férias** da servidora, Sra. **LYJOVANIA ALVES XAVIER ,** matrícula 40.449-3, titular do cargo de Recepcionista, lotada da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - INDEFERIR o pedido do **Férias** da servidora, Sra. **MARIA DO CARMO PEREIRA DE A. SANTOS,** matrícula 40.463-3, titular do cargo de ACS, lotada da Secretaria de Saúde.
Art. 3º - INDEFERIR o pedido do **Férias** da servidora, Sra. **ANTÔNIA ALVES Q. DE CARVALHO,** matrícula 40.374-9, titular do cargo de ACS, lotada da Secretaria de Saúde.
Art. 4º - INDEFERIR o pedido do **Férias** da servidora, Sra. **ALEXSANDRA BARROS FRAGOSO SANTOS,** matrícula 60647, titular do cargo de ESCRITURARIA , lotada da Secretaria de Saúde.
Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de março de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:611BB2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 066/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 096/2022 de 14 de março de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o artigo 1° da Portaria SEMAD n° 096/2022, DE 14 de março de 2022, **onde se lê:**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.463-8	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA BATISTA.	ACS	**2020**	02/04/2022 A 01/05/2022

leia-se:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.463-8	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA BATISTA.	ACS	**2021**	02/04/2022 A 01/05/2022

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de março de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de março de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:01FE9A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº075/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0308-03/2024 com atestado em anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a legislação previdenciária**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER a servidora, Sra. **EROITA MARIA MOURA**, titular do Cargo de ACS, com a matrícula de nº 40.379-4, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar de 12/03/2024, com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada pelo referido órgão, a partir do 16º dia, conforme expresso no art. 60, *caput*, da Lei de n.º 8.213/91.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de março de 2024.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 21 de março de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E3BF6F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 074/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, I da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimentos tombado sob o n° 0308/2024, 0312/2024,313/2024,316/2024,0317/2024, e 0318/2024 com atestado médico em anexo da servidora interessada; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor (a) abaixo identificado (a):

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
70.001-8	JOSÉ IGOR CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	16/03/2024
10.148-9	LUCINEIDE A. DE SIQUEIRA MOURA	MARGARIDA	11/03/2024
70.000-4	GILMARA SANTOS SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	14/03/2024 e 15/03/2024
96.717-8	MARIA CLEONEIDE FERREIRA MENESES	TEC. EM ENFERMAGEM	15/03/2024 a 29/03/2024
50.476-0 / 50.408-9	LUCIENE R. DE SIQUEIRA MENESES	PROFESSORA	18/03/2024 a 20/03/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos de 11 de março de 2024.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 21 de março de 2024

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8051D768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº099/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161, inciso I, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0439-04/2024 com atestado em anexo; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** a legislação previdenciária**; CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER ao servidor, Sr. **MARCIO DOS SANTOS LOPES**, titular do Cargo de Guarda Municipal, com a matrícula de nº 70.000-2, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 01 dia, 09/04/2024, com fundamento na Lei de n.º 019/1997, onde estabelece que: Art. 161 – Conceder-se-á, ao funcionário, licença. I - Para tratamento de saúde.

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de abril de 2024.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A28E5556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 21/03/2024, edição 3554 da AMUPE, no **EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024,** que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, SECRETARIAS DE ESTADO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV E SIMEC, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.**

ONDE TEM: Contrato nº 011/2024,
LEIA-SE: Contrato nº 029/2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5985EE5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 21/03/2024, edição 3554 da AMUPE, no **EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024,** que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS) DESINSETIZAÇÃO INSETOS RASTEIROS, BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, ESCORPIÃO) DESRATIZAÇÃO (RATOS E CAMUNDONGOS) DESINSETIZAÇÃO (INSETOS ALADOS: MOSQUITOS, MOSCAS E MURIÇOCAS) APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA DESALOJAMENTO DE MORCEGO E AVES, NOS IMÓVEIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.**

ONDE TEM: Contrato nº 008/2024,
LEIA-SE: Contrato nº 026/2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:890DA621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 21/03/2024, edição 3554 da AMUPE, no **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024,** que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS) DESINSETIZAÇÃO INSETOS RASTEIROS, BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, ESCORPIÃO) DESRATIZAÇÃO (RATOS E CAMUNDONGOS) DESINSETIZAÇÃO (INSETOS ALADOS: MOSQUITOS, MOSCAS E MURIÇOCAS) APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA DESALOJAMENTO DE MORCEGO E AVES, NOS IMÓVEIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.**

ONDE TEM: Contrato nº 009/2024,
LEIA-SE: Contrato nº 027/2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:93749B6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 26/03/2024, edição 3557 da AMUPE, no **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024,** que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO (CUPINS) DESINSETIZAÇÃO INSETOS RASTEIROS, BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, ESCORPIÃO) DESRATIZAÇÃO (RATOS E CAMUNDONGOS) DESINSETIZAÇÃO (INSETOS ALADOS: MOSQUITOS, MOSCAS E MURIÇOCAS) APLICAÇÃO DE REPELENTE PARA DESALOJAMENTO DE MORCEGO E AVES, NOS IMÓVEIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.**

ONDE TEM: Contrato nº 010/2024,
LEIA-SE: Contrato nº 028/2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:2252F9C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2024. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 008/2024. Aquisição. **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA QUE OFERTARÁ REFEIÇÕES**

ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, FORNECENDO REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE. Valor global estimado: **R$ 299.404,60** (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 07/06/2024 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 22 de maio de 2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8BAA2545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2024. Contratação de empresas tipo clínicas para prestação de serviços de Exames laboratoriais e de análises clínicas diversos visando a realização destes com finalidade diagnóstica para atendimento à demanda da Rede Básica de Saúde. Contratado: INSTITUTO MANOEL TEIXEIRA CAMPOS – GALEGO TEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o nº: 34.978.915/0001-98. VALOR: R$ 448.870,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais). Vigência: até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024, CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. Data: 15/03/2024.

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:17E9B1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2024. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU - PE. Contratado: F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.613.414/0001-00. VALOR: R$ 952.678,00 (novecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais). Vigência: de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 001/2024 Pregão Eletrônico n. 001/2024. Data: 27/03/2024.

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:62541B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 006/2024. Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE. Contratado: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.691.295/0001-25. VALOR: R$ 2.937.682,19 (dois milhões novecentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos). Vigência: até 31/12/2024 a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fundamento: Processo Administrativo N.º 004/2023, Pregão Eletrônico 004/2023 e SRP nº 002/2023. Data: 27/03/2024.

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0E6E9241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2024. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 27.650.356/0001-27. VALOR: R$ 878.162,95 (oitocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fundamento: Processo nº 003/2024 Pregão Eletrônico n. 002/2024. Data: 05/04/2024.

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9BD0C3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024 - ARP. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição parcelada de fraldas descartáveis (Infantil e Adulto), para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital de licitação. Data da Sessão: 11/06/2024 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 22/05/2024

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B134642E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2024 – DISPENSA Nº 002/2024

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro às 09h15 (nove) horas e 15 minutos no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova (PE), situada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Equipe de Contratação, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A agente de contratação deu início a sessão, as 09h15min nove horas e quinze minutos, onde foram abertos os envelopes de propostas dos licitantes abaixo discriminados, onde constam os seguintes valores:

VALOR MÉDIO	R$ 46.989,51
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA - ME	R$ 46.891,60
LEÔNIDAS ADMILSON BARROS CALLOU	R$ 47.042,99

A Senhora Agente de Contratação convoca a empresa vencedora **COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA – ME**, que apresentou o menor valor global de R$ 46.891,60 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** então avisou que que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A agente de contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma às 10h05 min e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Agente de Contratação

MARIA DO SOCORRO DE SÁ CALLOU
Membro da Equipe de Contratação

ÂNGELA VANESSA DA SILVA
Membro da Equipe de Contratação

MARIA VERONEIDE BEZERRA DOS SANTOS
Membro da Equipe de Contratação

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:89F43C51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preço para publicações oficiais, avisos de licitação e outros atos de interesse da Prefeitura de Timbaúba e seus Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, em jornais de grande circulação, em formato digital ou digital e impresso, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação – R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 23/05/2024 até o dia 12/06/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 12/06/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:940F53A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 014, 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 014, 21 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	**Empresa/CNPJ**	**Proc. Licitatório**	**Conduta**
004/2024	**CAMILA V DE MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES**, inscrita noCNPJ/RFB sob o n.º **50.871.196/0001-68.**	Processo Licitatório **PMT Nº 011/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP): **Nº 007/2024,** Contrato **PMT N.º 029/2024.**	Subcontratação do objeto.

Art. 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 21 de maio de 2024.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:BA12F6CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Às
Empresas: **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF no **69.959.740/0001-56**, detentora da ARP 03/2023, **LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **10.639.199/0001-56**, detentora da ARP 07/2023, **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº: **05.372.103/0001-04**, detentora da ARP 011/2023, **RL INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF nº: **30.948.812/0001-24**, detentora da ARP 013/2023, **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº: **35.652.184/0001-59**, detentora da ARP 015/2023.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 04/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 004/2023, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, resultando em Contrato da empresa**; GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA,** no valor **R$ 181.280,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais), LFN - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais)**, **O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI,** no valor **R$ 21.997,80 (vinte um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, **RL INFORMÁTICA,** no valor **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,** no valor **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**
Convocamos as empresas supramencionadas para as assinaturas dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 das Atas, as referidas empresas terão o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B5BB1E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 063 / 2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 063 / 2022

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2022. Aditivo de Reajuste de Valor na execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Triunfo/PE, atendendo o contrato de Cooperação Financeira n.º 021/2022 **- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e o Município de Triunfo/PE**, **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Aditivo de Reajuste de Valor:** R$ 82.092,10 (Oitenta e dois mil, noventa e dois mil e dez centavos) **Fundamentação Legal**: Artigo 40, Inciso XI da Lei 8666/93.

Triunfo, em 22 de Maio de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4B8AAD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SME/CME Nº 002/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO,** no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições previstas nas Leis nº 1.098/2007, nº 1.105/2008 e nº 1.135/2009,

CONSIDERANDO, o disposto no Edital nº 005/2022-SME concernente ao Processo Seletivo Interno para preenchimento de vagas nas funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar para atuaão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, regido pelas normas previstas na Lei Municipal nº 1.098/2007,

CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta SME/CME nº 008/2022 de 02/09/2022, referente à Homologação do Resultado Final Retificado do Processo Seletivo Interno – Edital nº 005/2022-SME,

CONSIDERANDO, ainda, a permuta de estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Escola Municipal Maurício Cândido Ferreira para a Escola Municipal Manoel Cândido Ferreira, no início do primeiro semestre do ano letivo de 2024,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a impossibilidade de realização de novo processo seletivo para atendimento apenas às vagas remanescentes para as funções gratificadas de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar, neste momento,

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo **Cláudio Cristian de Sousa Lima**, para a função gratificada de Diretor Escolar na Escola Municipal Manoel Cândido Ferreira, em razão das considerações expressas e tendo em vista a necessidade do desempenho das suas atribuições nesta unidade de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo, 05 de fevereiro de 2024.

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:62037ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 005/2024. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de kit de materiais ESCOLARES para os alunos das escolas da rede municipal de ensino. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 1.119.625,00 (um milhão cento e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/06/2024 às 10:00. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Rua Floriano Peixoto, 002 – Centro – Tupanatinga/PE. O edital está disponível: site https://bnc.org.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 21 de abril de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8D67ACD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CÂMARA DE VEREADORES DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

Câmara de Vereadores de Tuparetama/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 001/2024

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0001/20234, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível, tipo Gasolina Comum para manutenção da frota de veículo pertencente a Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama – PE; para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$20.825,00 (vinte mil oitocentos e vinte 3e cinco reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 09rh do dia 05 de junho de 2024 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:30min. do dia 05 de junho de 2024 (horário de Brasília) Endereço para formalização de consulta: Rua Sebastião Rabelo Monsenhor, s/n - TérreoTuparetama/PE- CEP56760000 - E-mail:cmaradevereadores@yahoo.com.br - Fone:(87) 3828-1148

Tuparetama, 22 de maio de 2024.

ATHYLA THAIS DE SOUZA ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6905FEBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 27/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 35/2024 – Inex n.º 24/2024, o qual tem como **Objeto** Contratação do artista Mc Reino para se apresentar na tradicional festa dos jericos no distrito de Murupé - Vicência/PE, no dia 26 de maio de 2024.

Empresa contratada:
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CNPJ nº. 32.482.767/0001-90
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Contrato assinado em 19/04/2024
Vigência: 19/04/2024 a 30/12/2024

Vicência/PE, 19 de abril de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:058E77B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 20/2023

Extrato de 5º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 20/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 57/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022, o qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação da Rua Dr. José Guilherme de Albuquerque, conforme condições e especificações do Projeto Básico**.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CNPJ nº 07.353.785/0001-25

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 16/05/2024, com vigência prevista até 16/08/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 16/05/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:92E48977

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujoobjetoé Registro de Preço para: Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA**
CNPJ nº.34.731.357/0001-61.
Itens: 11 à 12, 14, 17, 31, 36 à 37, 44, 46 à 60, 65 à 66 e 68 à 70.
Valor total: R$ 253.009,80 (duzentos e cinquenta e três mil nove reais e oitenta centavos).

2 - **ARTLIMP LTDA**
CNPJ nº.39.862.043/0001-11.
Itens: 7, 16, 18, 20 à 24, 61 à 64, 67, 78, 84 e 86 à 90.
Valor total: R$ 163.280,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais).

3 - **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**
CNPJ nº.32.859.799/0001-62.
Itens: 1 à 6, 8 à 10, 13, 15, 19, 25 à 30, 32 à 35, 38 à 43, 45, 71 à 77, 79 à 83 e 85. .
Valor total: R$ 507.758,00 (quinhentos e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vicência/PE, 20 de maio de 2024.

HUMBERTO JOSÉ SANTANA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F4F37253

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujoobjetoé Registro

de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP
CNPJ nº.04.419.989/0001-23.
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95.
Valor total: R$ 67.306,42 (sessenta e sete mil e trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

2 - E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME.
CNPJ nº.03.134.944/0001-40.
Itens: 22 à 24, 29 à 43, 50 à 53, 55 à 56, 58 à 63, 65, 67, 71 à 76, 82 à 97, 99, 101 à 111 e 113 à 120.
Valor total: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 16 de maio de 2024.

MARINA KATARINY EGITO COSTA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8D1EF356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujoobjetoé Registro de Preço para: Aquisição parcelada de aquisição de Fórmula Nutricional/Leite para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ nº.27.657.870/0001-94.
Itens: 2, 9 e 11.
Valor total: R$ 40.023,00 (quarenta mil e vinte e três reais).

2 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA.
CNPJ nº.01.687.725/0001-62.
Item: 01.
Valor total: R$ 79.320,00 (setenta e nove mil e trezentos e vinte reais).

3 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
CNPJ nº.50.044.781/0001-94.
Item: 07.
Valor total: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

4 - GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº.40.368.186/0001-50.
Itens: 4, 5, 6, 8, 12 e 13.
Valor total: R$ 188.678,18 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

Itens fracassados:3 e 10

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 22 de maio de 2024.

MARINA KATARINY EGITO COSTA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8CD430A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo, do Município da Vitória de Santo Antão, torna público o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**, visando o Credenciamento de pessoa jurídica para promover gerenciamento das permissões de mototáxi e táxi no município, utilizando soluções tecnológicas integradas em formato de Plataforma Digital, contemplando aplicativos e sistemas Web, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atendimento às demandas da AGTRAN. **Período de recebimento das documentações:** a partir de 24/05/2024, através do site https://bnccompras.com/Home/Login. O presente credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 meses. Os Pedidos de esclarecimentos e recursos também devem ser dispostos no link acima. O edital poderá ser adquirido através do endereço: https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de maio de 2024.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DE12C73F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2022. Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência Contratual referente à **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, "O CAMPO DO BIUZÃO", LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020).** Contratado: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**. CNPJ: **12.070.635/0001-44**. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 14/04/2022 à 14/07/2022.

Xexéu/PE, 14 de Abril de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3C22C866

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2022. Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência Contratual referente à **REFORMA**

DO CAMPO DE FUTEBOL, "O CAMPO DO BIUZÃO", LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020). Contratado: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**. CNPJ: **12.070.635/0001-44**. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 14/07/2022 à 14/10/2022.

Xexéu/PE, 14 de Julho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:831089BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2022. Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência Contratual referente à **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, "O CAMPO DO BIUZÃO", LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020).** Contratado: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**. CNPJ: **12.070.635/0001-44**. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 14/11/2022 à 14/01/2023.

Xexéu/PE, 14 de Outubro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C285E2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2022. Objeto: Alteração do Regime de Execução dos Serviços, segundo prevê o Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93, referente à **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, "O CAMPO DO BIUZÃO", LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020).** Contratado: **CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI**. CNPJ: **12.070.635/0001-44**.

Xexéu/PE, 26 de Outubro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4F7D714C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.299/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Institui o programa de "Jovem Aprendiz Municipal" no âmbito do Município do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído o "Programa Jovem Aprendiz Municipal", no âmbito do Município do Paulista/PE em conformidade com a legislação federal que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§ 1º - O Programa "Jovem Aprendiz Municipal" no âmbito do Município do Paulista/PE, destina-se às empresas privadas com quadro de pessoal igual ou superior a 10 (dez) empregados que está obrigada a manter a cota mínima de 10% (dez por cento) de jovens aprendizes em seu quadro de pessoal.

§ 2º - É facultada às empresas com menor numero de empregados, de que trata o parágrafo anterior, adotar o Programa "Jovem Aprendiz Municipal".

§ 3º - A empresa que disponibilizar uma cota excedente ao que esta Lei determina, ganhara um logo ou selo da Prefeitura na qual poderá ser usada em suas mídias e propaganda como "**EMPRESA PARCEIRA DO JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL".**

CAPITULO I
DOS OBJETOS
celebrar
Artigo 2º - O Programa "Jovem Aprendiz Municipal" do Paulista tem por objetivo:

I – Proporcionar aos jovens aprendizes inscritos, a realização de "curso de aprendizagem", que possibilitem oportunidades de ingresso no mercado de trabalho;

II – Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;

III – Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;

IV – Oportunizar ao aprendiz e contribuição no orçamento familiar;

V – Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Artigo 3º - Para a consecução dos objetivos de que trata a presente Lei fica, portanto o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes, termos de parcerias ou outros instrumentos semelhantes com entidades sociais sediadas neste ou em outros municípios, respeitadas as disposições das legislações existentes, especialmente as decorrentes desta Lei.

§ 1º - A celebração de convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria, poderá ser firmado com empresas de outros municípios, desde que a contratação se dê pelo Programa "Jovem Aprendiz Municipal", do Paulista/PE.

§ 2º - Deverá ser firmado um termo especifico para cada entidade.

CAPITULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 4º - Fica sob a responsabilidade do Município do Paulista/PE, através das Secretarias Municipais de Políticas Sociais e/ou Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Pesca firmar convenio com entidades sem fins lucrativos ou entidades autorizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz Municipal", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Parágrafo Único – As entidades sem fins lucrativos de que trata o caput deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no Programa sob o regime de Contrato de Aprendizagem, observadas as disposições da CLT e das demais legislações federais atinentes à espécie.

CAPITULO III
DO APRENDIZ

Artigo 5º - O Programa de que trata esta Lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (catorze) e 21 (vinte e um) anos, oriundos de famílias com renda per capita de até um salário mínimo, que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio e que atendam as seguintes condições:

I – ter concluído ou estar cursando a educação básica ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;

II – não manter qualquer tipo de vinculo empregatício ou de prestação de serviço formal, e

III – comprovar ser residente no Município do Palista/PE.

§ 1º - A idade máxima prevista no caput deste artigo não e aplica a aprendizes com deficiência.

§ 2º - Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoal em desenvolvimento.

§ 3º - A contratação de jovens aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quanto:

I – as atividades praticas de aprendizagem correrão no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realiza-las integralmente em ambiente simulado;

II – a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

Artigo 6º - Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no trabalho aos o artigo anterior, terão prioridades aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:

I – sejam provenientes de famílias de baixa renda;

II – que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;

III – pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem; e

IV – Tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade ou outras medidas socias educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente, sendo analisado caso a caso por uma equipe do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município do Paulista.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUSITOS

Artigo 7º - São atribuições gerais do Empregador:

I – Estabelecer carga horaria compatível com a atividade escolar do adolescente, ressaltando que a carga horaria deverá ser de, no máximo 6 (seis) horas diárias, não excedendo 6 (seis) dias na semana;

II – Fornecer ticket refeição e transporte para os aprendizes, quando necessário;

III – Proporcionar segurança, proteção e higiene aos jovens aprendizes;

IV – Orientar e acompanhar as atividades dos adolescentes;

V – Fazer anotação na CTPS, do aprendiz garantido todos os direitos previstos na legislação vigente;

Artigo 8º - Compete às entidades sem fins lucrativos:

I – Acompanhar o desenvolvimento e comportamento dos adolescentes em suas atividades laborais;

II – Repassar aos adolescentes sua remuneração, quando os mesmos exercerem suas atividades na administração pública;

III – Verificar anotações na carteira profissional do aprendiz e anotar a sua inserção no programa “Jovem Aprendiz Municipal”;

IV – Acompanhar a vida escolar do adolescente através de declaração de frequência e aproveitamento emitida pela Escola;

V – Substituir o adolescente quando solicitado pelo Município.

Artigo 9º - A duração do trabalho do Jovem Aprendiz não excederá 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Parágrafo Único - A duração do trabalho do Jovem Aprendiz poderá ser de até 8 (oito) horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

Artigo 10 – O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 21 (vinte e um) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave;

III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

IV – a pedido do Jovem Aprendiz.

Artigo 11 – As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Artigo 12 – O curso mensal para manter-se cada Jovem Aprendiz será de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), assim distribuídos:.

§ 1º - À empresa privada contratante caberá suportar mensalmente com o pagamento das seguintes verbas:

I – Salário equivalente a 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

II – FGTS correspondente ao percentual de 2% (dois por cento);

III – INSS correspondente ao percentual de 8% (oito por cento).

§ 2º - Ao Município do Paulista/PE, enquanto pessoa jurídica de direito público, caberá contribuir mensalmente com a quantia de R$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) a titulo de “curso de aprendizagem”.

Artigo 13 – Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do Programa “Jovem Aprendiz Municipal”, as despesas decorrentes que recaírem sobre o Município do Paulista/PE, correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei especifica.

Artigo 14 – O Poder Executivo emitirá se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.

Artigo 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Paulista, 18 de fevereiro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5286EFEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.310/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Altera a Lei Municipal nº 5.258 de 28 de dezembro de 2023 (LOA), em especial as emendas impositivas individuais do Vereador Camelo do Seguro e revogando a Lei 5.294/2024 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a substituição/mudança do objeto das seguintes emendas impositivas:

§ 1º - EMENDA IMPOSITIVA Nº 34/2023 – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA PRIMEIRA TRAVESSA DA RUA PETROLINA, NO BAIRRO DE ARTHUR LUDGREN II. O orçamento para execução da obra é estimado em R$ 432.200,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos reais), valor este destinado através desta emenda impositiva.

§ 2º - EMENDA IMPOSITIVA Nº 33/2023 – OBJETO: REFORMA DA ARENA MARLON LUIZ (ANTIGO CAMPO DO CAVEIRÃO), EM ARTHUR LUNDGREN II. O orçamento para a execução da obra é estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), valor este destinado através desta emenda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paulista, 13 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:15EB2947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos no inciso IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município do Paulista c/c o disposto na Lei 3.438 de 03 de fevereiro de 1997, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as tarifas dos Serviços de Taxi do Município do Paulista com os seus custos operacionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores da tarifa do Serviço Comum de Taxi e do Serviço comum de Taxi ficam assim fixados:

I – Quilometro na Bandeira 1: R$ 3.11 (três reais e onze centavos);

II –Quilometro na Bandeira 2: R$ 3,76(três reais e setenta e senis centavos);

III – Bandeirada: R$ 5,12 (cinco reais e doze centavos);

IV – Hora Parada: R$ 17,64 (dezessete rais e sessenta e quatro centavos);

V – Volume transportado: R$ 0,26 (vinte e seis centavos);

VI – Taxa de atendimento Personalizado: R$ 5.12 (cinco reais e doze centavos);

Artigo 2º - A adaptação das novas tarifas aos taxímetros dos veículos será realizada pelo Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/PE, que estabelecerá o calendário para a execução do respectivo serviço.

Parágrafo Único – A adaptação que trata o "caput" deste artigo, só ocorrerá mediante a apresentação do Termo de Permissão em exercício vigente, conforme a terminação de sua placa, expedido pelo Município do Recife, no ato da mudança das tarifas.

Artigo 3º - A taxa referente ao "Atendimento Personalizado" será cobrada ao final de cada viagem, quando solicitada através de chamada telefônica atendida em domicilio.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:37F72D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 064/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **Edmagdy Gomes dos Santos**, Mat. 11.372, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 12/09/2015, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 11/04/2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:19CD8199

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO

TERMODE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, DO WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

Objeto da ARP:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
Objeto requerido: Aquisição de mochilas escolares, destinadas aos discentes matriculados na rede municipal de ensino do Paulista para o ano de 2024, participantes das etapas de educação infantil, ensino fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos – EJA, abrangidos por esta secretaria de educação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.
FORNECEDOR REGISTRADO: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ Nº 25.369.684/0001-24.

Valor Total R$ 1.939.683,84 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Este termo retroage à data de02 de janeiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paulista, 22 de maio de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:CF024436

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

TERMODE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023, DO WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

Objeto da ARP:contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de vestuários escolares aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Objeto requerido: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de tênis escolares, destinados aos discentes matriculados na rede municipal de ensino do Paulista, participantes das etapas de educação infantil, ensino fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos – EJA, abrangidos por esta secretaria de educação.
ÓRGÃO GERENCIADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.
FORNECEDOR REGISTRADO: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ Nº 25.369.684/0001-24.
Valor Total R$2.033.107,97 (dois milhões, trinta e três mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos)
Este Termo retroage à data de, 23 de março de 2024.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Paulista, 22 de maio de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:39102800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO N° 034/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA / CNPJ nº 10.183.929/0001-57
CONTRATADA: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA / CNPJ n° 33.248.222/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de som, palco, iluminação, e outras estruturas complementares, a serem utilizados nos eventos do Município da Água Preta/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 114.364,40 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**EQUIPE DE SEGURANÇA COM 30**: Contratação de homens/mulheres devidamente uniformizados os quais devem atuar com ou sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o publico	EQUIPE/ DIÁRIAS	**2**	R$ 3.403,00	**R$ 6.806,00**
02	**CADEIRAS** de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	UNIDADE/ DIÁRIAS	60	R$ 6,50	**R$ 390,00**
03	**CAPA PARA CADEIRA:** em plástico sem braço, em tecido. Cor a ser definida pela Coordenação do evento.	UNIDADE /DIÁRIAS	60	R$ 1,99	**R$ 119,40**
04	**MESAS** de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	UNIDADE/ DIÁRIAS	20	R$ 9,70	**R$ 194,00**
05	**TOALHA PARA MESA:** quadrada medindo 1,40 x 1,40m, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.	UNIDADE/ DIÁRIAS	20	R$ 2,70	**R$ 54,00**
06	**FECHAMENTO** - METALON MEDINDO 3,00 m x 2,00 m	UNIDADE/ DIÁRIAS	**60**	R$ 93,00	**R$ 5.580,00**
07	**DISCIPLINADOR:** Disciplinador em ferro galvanizado medindo 1,10m de Altura x 2,00m de Comprimento.	UNIDADE /DIÁRIAS	200	R$ 53,50	**R$ 10.700,00**
08	**BOX TRUSS** - tipo p30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto.	METRO LINEAR	**150**	R$ 87,50	**R$ 13.125,00**
09	**TABLADO/PISO**: em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20, com perfil de 3", espessura de 3 mm, revestido com madeirit plastificado de 17 mm, com carpete na cor preta.	UNIDADE/ DIÁRIAS	**60**	R$ 84,00	**R$ 5.040,00**
10	**TOLDO TAMANHO 6m x 6m**: Toldos tipo piramidal em estrutura metálica tubular medindo 6m x 6m, coberto com lona tipo night & day na cor branca, pé direito de 3m de altura	UNIDADE/ DIÁRIAS	10	R$ 535,00	**R$ 5.350,00**
11	**PALCO 14X12m** - com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente, 12 metros de profundidade e 09 metros de altura, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta e	UNIDADE/ DIÁRIAS	2	R$ 13.768,00	**R$ 27.536,00**

	carpete na cor preta, com guarda corpo nas duas laterais e fundo; altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso, com fechamento em seu entorno.				
12	**CAMARINS TIPO II TIPO OCTONORM FECHADO**, tamanho mínimo de 4m x 4m, fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA - 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	UNIDADE /DIÁRIAS	6	R$ 3.999,00	**R$ 23.994,00**
13	**GERADOR:** Gerador com potência 250 kva, já abastecido	UNIDADE /DIÁRIAS	4	R$ 3.869,00	**R$ 15.476,00**
Valor Total					**R$ 114.364,40**

VIGÊNCIA: 06/05/2024 à **06/07/2024**
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024

NOELINO MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:1BF29D7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *034/*2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023
A Prefeitura de Barreiros, situado à Rua Ayres Belo, N 116, Centro – Barreiros – PE, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 003/2023, o **Sr. Severino José Ferreira de Araújo**, tendo como equipe de apoio o **Sr. José Leonardo do Nascimento Silva**, **Sr. José Horácio Da Silva Filho,** Em atendimento a Exmo., Sr. Prefeito do Município de Barreiros , inscrito no **CNPJ: 10.110.989/0001-40** situada na **Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156**, representado pelo **Sr. Marcelo Luiz Guimarães Cavalcanti**, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**.

Empresa **GT COMERCIO E SERVICO LTDA**, **CNPJ nº 44.990.373/0001-22**, situada Rua Allan Kardec Nº 16, Imbiribeira, Recife- PE, CEP: 51.200-150, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. George Torres Pires Filho**, inscrito no **CPF sob o nº 013.515.414- 63**, portador da **Carteira de Identidade nº 7034673– SDS**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

.
Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS -PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01							
ITEM	**COTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	Unidade	BRALIMPIA	210	R$ 12,18	R$ 2.557,80
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	BALDE PARA ÁGUA DE 21 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	Unidade	BRALIMPIA	225	R$ 26,08	R$ 5.868,00
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	CESTO DE LIXO 100 LT COM TAMPA. PRODUTO EM PLASTICO COM ALÇAS LATERAIS PARA LOCOMOÇÃO	Unidade	Larplasticos	81	R$ 150,24	R$ 12.169,44
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	Unidade	Arqplast	165	R$ 10,60	R$ 1.749,00
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LIXEIRA COM PEDAL 12 LT, MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO. LIXEIRA MEDINDO: ALTURA 29,8 CM, LARGURA 27,4 CM, PROFUNDIDADE 31,0 CM	Unidade	Casacha	130	R$ 46,49	R$ 6.043,70
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LT. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL LIGADO POR UMA HASTE, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO DE LIXO,	Unidade	Marfiniti	99	R$ 143,24	R$ 14.180,76
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LIXEIRA COM PEDAL E RODA PARA 120 LT, LIXEIRA CIRCULAR, COM TAMPA ACIONADA POR DELA LIGADO POR UMA HASTE METALIXA, COM TRAVA DE ABERTUTA NA PARTE FRONTAL DA LIXEIRA, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO NA PARTE TRASEIRA .	Unidade	Belosch	42	R$ 299,55	R$ 12.581,10
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PÁ PLASTICA COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO E BASE DA PÁ EM PLASTICO COM CORES VARIADAS.	Duzia	Cristal	180	R$ 96,39	R$ 17.350,20
Total R$							R$ 72.500,00

LOTE 02							
ITEM	**COTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	Unidade	BRALIMPIA	70	R$ 12,29	R$ 860,09

2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	BALDE PARA ÁGUA DE 21 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	Unidade	BRALIMPIA	75	R$ 26,29	R$ 1.971,84
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	CESTO DE LIXO 100 LT COM TAMPA. PRODUTO EM PLASTICO COM ALÇAS LATERAIS PARA LOCOMOÇÃO	Unidade	Larplasticos	27	R$ 151,46	R$ 4.089,34
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	Unidade	Arqplast	55	R$ 10,70	R$ 588,64
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LIXEIRA COM PEDAL 12 LT, MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO. LIXEIRA MEDINDO: ALTURA 29,8 CM, LARGURA 27,4 CM, PROFUNDIDADE 31,0 CM	Unidade	Casacha	44	R$ 46,88	R$ 2.062,73
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LT. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL LIGADO POR UMA HASTE, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO DE LIXO,	Unidade	Marfiniti	33	R$ 144,42	R$ 4.765,76
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LIXEIRA COM PEDAL E RODA PARA 120 LT, LIXEIRA CIRCULAR, COM TAMPA ACIONADA POR DELA LIGADO POR UMA HASTE METALIXA, COM TRAVA DE ABERTUTA NA PARTE FRONTAL DA LIXEIRA, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO NA PARTE TRASEIRA .	Unidade	Belosch	14	R$ 302,04	R$ 4.228,57
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PÁ PLASTICA COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO E BASE DA PÁ EM PLASTICO COM CORES VARIADAS.	Duzia	Cristal	60	R$ 97,19	R$ 5.831,14
Total R$							R$ 24.398,10

LOTE 03

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	AVENTAL REFORÇADO. FEITO COM MATERIAL DE PVC PLUS, COM TIRAS SOLDADAS E COM MEDIDAS DE 1,20MTX0,65MT.	Unidade	BRASCAMP	190	R$ 23,11	R$ 4.390,70
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	BARBEADOR COM UMA LAMINA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E AÇO INÓXIDAVÉL DE CROMO. CARTELA COM 24 UNIDADES, BARBEADOR COM PROTEÇÃO NAS LAMINAS.	Cartela	Prestobarba	67	R$ 37,48	R$ 2.511,16
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ESPONJA DE PRATO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO. COM VALIDADE INDERTEMINADA, ESPONJA MEDINDO 109MMX72MMX20MM, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixa /60	Brilhus	105	R$ 46,62	R$ 4.895,10
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES.IGREDIENTES ATIVOS:TRANSFLUTRINA 0,02%, IMIPROTINA 0,02% E CIPERMETRINA 0,05 %. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, MOSQUITOS DA DENGUE E ZICA E MOSCAS. EMBALAGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONTENDO 450 ML/241G CADA	Pacote/0 6	SBP	144	R$ 92,560	R$ 13.334,40
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LUSTRA MOVEIS.PRODUTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA.EMBALAGEM COM 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	Audax	39	R$ 116,29	R$ 4.535,31
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LUVA CANO LONGO GROSSA PARA SERVIÇOS PESADOS	Par	Southern	366	R$ 34,85	R$ 12.755,10
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LUVA MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHO. LUVA MEDINDO 30 CM TAMANHO G	Par	Volk	885	R$ 7,31	R$ 6.469,35
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ODORIZANTE DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. EMABALAGEM COM 360 ML/305G, PRODUTO NÃO CONTÉM CLORO FLUORCABONO.	Unidade	Glade	720	R$ 13,75	R$ 9.900,00
9	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PALITO ROLIÇO DE MADEDIRA PARA LIMPEZA DE DENTE. PACOTE COM 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	Pacote	GINA	99	R$ 21,19	R$ 2.097,81
10	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA CAIXA COM 40	Caixa	RAYOVAC	41	R$ 63,52	R$ 2.604,32
11	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PILHA ALCALINATAMANHO AA CAIXA COM 60	Caixa	RAYOVAC	41	R$ 61,81	R$ 2.534,36
12	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PILHA ALCALINA TAMANHO C CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	RAYOVAC	41	R$ 121,06	R$ 4.963,28
13	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PILHA ALCALINA TAMANHO D CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	RAYOVAC	41	R$ 146,68	R$ 6.013,55
Total R$							R$ 77.005,00

LOTE 04

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	AVENTAL REFORÇADO. FEITO COM MATERIAL DE PVC PLUS, COM TIRAS SOLDADAS E COM MEDIDAS DE 1,20MTX0,65MT.	Unidade	BRASCAMP	64	R$ 22,78	R$ 1.457,92
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	BARBEADOR COM UMA LAMINA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E AÇO INÓXIDAVÉL DE CROMO. CARTELA COM 24 UNIDADES, BARBEADOR COM PROTEÇÃO NAS LAMINAS.	Cartela	Prestobarba	23	R$ 36,93	R$ 849,39
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ESPONJA DE PRATO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO. COM VALIDADE INDERTEMINADA, ESPONJA MEDINDO 109MMX72MMX20MM, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixa /60	Brilhus	35	R$ 45,90	R$ 1.606,50
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas**	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE,	Pacote/0 6	SBP	48	R$ 91,18	R$ 4.376,60

	empresas	ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES.IGREDIENTES ATIVOS:TRANSFLUTRINA 0,02%, IMIPROTINA 0,02% E CIPERMETRINA 0,05 %. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, MOSQUITOS DA DENGUE E ZICA E MOSCAS. EMBALAGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONTENDO 450 ML/241G CADA					
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LUSTRA MOVEIS.PRODUTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA.EMBALAGEM COM 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	Audax	13	R$ 114,54	R$ 1.489,02
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LUVA CANO LONGO GROSSA PARA SERVIÇOS PESADOS	Par	Southern	122	R$ 34,34	R$ 4.189,48
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LUVA MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHO. LUVA MEDINDO 30 CM TAMANHO G	Par	Volk	295	R$ 7,20	R$ 2.124,00
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ODORIZANTE DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. EMABALAGEM COM 360 ML/305G, PRODUTO NÃO CONTÉM CLORO FLUORCABONO.	Unidade	Glade	240	R$ 13,54	R$ 3.249,60
9	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PALITO ROLIÇO DE MADEDIRA PARA LIMPEZA DE DENTE. PACOTE COM 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	Pacote	GINA	33	R$ 20,85	R$ 688,05
10	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA CAIXA COM 40	Caixa	RAYOVAC	14	R$ 62,53	R$ 875,42
11	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PILHA ALCALINATAMANHO AA CAIXA COM 60	Caixa	RAYOVAC	14	R$ 60,88	R$ 852,32
12	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PILHA ALCALINA TAMANHO C CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	RAYOVAC	14	R$ 119,23	R$ 1.669,22
13	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PILHA ALCALINA TAMANHO D CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	RAYOVAC	14	R$ 144,46	R$ 2.022,44
Total R$							R$ 25.450,00

LOTE 05

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	RODO 30 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A., CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 30 CM	Duzia	Shangrila	171	R$ 146,02	R$ 24.969,42
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 60 CM	Duzia	Shangrila	171	R$ 183,19	R$ 31.325,49
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTIUSO Nº 02: VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRME E RESISTENTE , EXELENTE PARA AREAS RUSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS , COMO CALÇADAS , TERREIROS, QUINTAL , PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1.20MTS	Duzia	Bruxaxa	168	R$ 140,13	R$ 23.541,84
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 30CM: VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE. Cerdas de pet e polipropileno BEM FINAS, QUE SUBSTITUEM A CERDA DE PELO ANIMAL, com 96 tufos. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	Duzia	Shangrila	168	R$ 164,56	R$ 27.646,08
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO COM 1,20 MT E BASE COM 40 CM.	Duzia	Bibica	147	R$ 250,30	R$ 36.794,10
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	REFIL DE MOP ÁGUA. COMPOSIÇÃO : MOP CONSTITUIDO EM FIO DE PONTA DOBRADA EM ALGODÃO COM GRAMATURA DE 320 GRS. COM ENCAIXE PARA A PINÇA.	Unidade	BRALIMPIA	81	R$ 29,57	R$ 2.395,17
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ESCOVA COM PEGADA ANATÔMICA E BASE CIRCULAR. MUITO RESISTENTE E EFICIENTE NA LIMPEZA DE ROUPAS. TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM.	Unidade	Alklin	358	R$ 6,43	R$ 2.301,94
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL.	Unidade	Bettanin	358	R$ 8,38	R$ 3.000,04
9	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	CABO DE ALUMINIO PARA MOP MEDINDO 1,40MTX22MM , PINÇA TIPO GARRA PARA PRENDER O REFIL DO MOP ÁGUA.	Unidade	BRALIMPIA	72	R$ 100,36	R$ 7.225,92
Total R$							R$ 159.200,00

LOTE 06

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	RODO 30 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A., CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 30 CM	Duzia	Shangrila	57	R$ 145,78	R$ 8.309,38
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 60 CM	Duzia	Shangrila	57	R$ 182,92	R$ 10.426,32
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTIUSO Nº 02: VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRME E RESISTENTE , EXELENTE PARA AREAS RUSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS , COMO CALÇADAS , TERREIROS, QUINTAL , PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1.20MTS	Duzia	Bruxaxa	56	R$ 139,94	R$ 7.836,44
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 30CM: VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE. Cerdas de pet e polipropileno BEM FINAS, QUE SUBSTITUEM A CERDA DE PELO ANIMAL, com 96 tufos. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	Duzia	Shangrila	56	R$ 164,32	R$ 9.201,91

5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE NYLON, CABO COM 1,20 MT E BASE COM 40 CM.	Duzia	Bibica	49	R$ 249,93	R$ 12.246,66
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	REFIL DE MOP ÁGUA. COMPOSIÇÃO : MOP CONSTITUIDO EM FIO DE PONTA DOBRADA EM ALGODÃO COM GRAMATURA DE 320 GRS. COM ENCAIXE PARA A PINÇA.	Unidade	BRALIMPIA	27	R$ 29,55	R$ 797,91
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ESCOVA COM PEGADA ANATÔMICA E BASE CIRCULAR. MUITO RESISTENTE E EFICIENTE NA LIMPEZA DE ROUPAS. TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM.	Unidade	Alklin	120	R$ 6,41	R$ 769,34
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL.	Unidade	Bettanin	120	R$ 8,37	R$ 1.004,92
9	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	CABO DE ALUMINIO PARA MOP MEDINDO 1,40MTX22MM , PINÇA TIPO GARRA PARA PRENDER O REFIL DO MOP ÁGUA.	Unidade	BRALIMPIA	24	R$ 100,26	R$ 2.406,13
Total R$							R$ 52.999,01

LOTE 07

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	SONHO	300	R$ 50,80	R$ 15.240,00
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Cera Liquida Neutra Para piso. Composição: resinas, emulsão de polimero acrilico, solventes, metalizantes, nivelantes, plastificante, conservante e veiculo	Bombona	Benzoquimica	360	R$ 17,80	R$ 6.408,00
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LT. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO. TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 1 - 20 (1 LT DE DESINFETANTE PARA 20 LITROS DE ÁGUA.	Bombona	VALENÇA	990	R$ 11,68	R$ 11.563,20
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 0,52% p/p. Ingrediente ativo, lauramina óxida, solvente, alcalinizante, fragrância e água. Embalagem 1L cx c/12	Caixa /12	Veja	427	R$ 44,28	R$ 18.907,56
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 0,52% p/p. Ingrediente ativo, lauramina óxida, solvente, alcalinizante, fragrância e água. Embalagem 500ML cx c/12	Caixa	Veja	577	R$ 31,39	R$ 18.112,03
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral, Biodegradável, Composição:Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfanato de sódio. Frasco de 500Ml, CX c/12. Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote	Caixa	Limpol	420	R$ 60,36	R$ 25.351,20
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Detergente Líquido concentrado com ph neutro. Embalagem cx c/04 Bombonas de 5 litros cada.	bombon a	Benzoquimica	510	R$ 13,60	R$ 6.936,00
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 12X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO ingrediente ativo lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, solvente, conservante, corante, essência e veiculo	caixa	PANDA	171	R$ 4,67	R$ 798,57
9	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Limpeza Pesada Ácida Desincrustaste. Composição: Ativo, Tensoativo, Não Iônico E Veiculo. Embalagem De 500ml Cx c/24	Caixa	Ype	217	R$ 120,87	R$ 26.228,79
10	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Limpeza Pesada Ácida Desincrustaste. Composição: Ativo, Tensoativo, Não Iônico E Veiculo. Embalagem 1L.	Litro	Ype	975	R$ 16,27	R$ 15.863,25
11	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Multiuso Para Limpeza Geral, Caixa Com 12 Unidades composto por tensoativo aniônico biodegradável e butiglicol, ainda por, linear alquil. benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, fragrância e veiculo	Caixa	PANDA	346	R$ 49,16	R$ 17.009,36
12	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA.COMPOSIÇÃO:AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS.	Fardo/14	ASSOLAN	135	R$ 37,12	R$ 5.011,20
13	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA. FARDO CONTENDO 20 MAÇOS, CADA MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	Fardo/20	PARANÁ	102	R$ 71,36	R$ 7.278,72
14	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Hipoclorito, a Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco de 1L Caixa com 12.	Caixa/12	Olimpo	1080	R$ 29,77	R$ 32.151,60
15	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Polidor de alumínio 500ml cx c/12, COMPOSIÇÃO: Ingrediente ativo, coadjuvantes, conservantes, corante e água. INGREDIENTE ATIVO: Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	Caixa/12	Polial	226	R$ 36,02	R$ 8.140,52
Total R$							R$ 215.000,00

LOTE 08

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	Caixa	SONHO	100	R$ 51,60	R$ 5.160,00
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Cera Liquida Neutra Para piso. Composição: resinas, emulsão de polimero acrilico, solventes, metalizantes, nivelantes, plastificante, conservante e veiculo	Bombona	Benzoquimica	120	R$ 18,09	R$ 2.170,80
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LT. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO. TENSOATIVO	Bombona	VALENÇA	330	R$ 11,87	R$ 3.917,10

		ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 1 - 20 (1 LT DE DESINFETANTE PARA 20 LITROS DE ÁGUA.					
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 0,52% p/p. Ingrediente ativo, lauramina óxida, solvente, alcalinizante, fragrância e água. Embalagem 1L cx c/12	Caixa /12	Veja	143	R$ 44,98	R$ 6.432,14
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 0,52% p/p. Ingrediente ativo, lauramina óxida, solvente, alcalinizante, fragrância e água. Embalagem 500ML cx c/12	Caixa	Veja	193	R$ 31,89	R$ 6.154,77
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral, Biodegradável, Composição:Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfanato de sódio. Frasco de 500Ml, CX c/12. Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote	Caixa	Limpol	140	R$ 61,33	R$ 8.586,20
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Detergente Líquido concentrado com ph neutro. Embalagem cx c/04 Bombonas de 5 litros cada.	bombon a	Benzoquimica	170	R$ 13,80	R$ 2.346,00
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 12X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO ingrediente ativo lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, solvente, conservante, corante, essência e veiculo	caixa	PANDA	57	R$ 4,75	R$ 270,75
9	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Limpeza Pesada Ácida Desincrustaste. Composição: Ativo, Tensoativo, Não Iônico E Veiculo. Embalagem De 500ml Cx c/24	Caixa	Ype	73	R$ 122,79	R$ 8.963,67
10	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Limpeza Pesada Ácida Desincrustaste. Composição: Ativo, Tensoativo, Não Iônico E Veiculo. Embalagem 1L.	Litro	Ype	325	R$ 16,53	R$ 5.372,25
11	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Multiuso Para Limpeza Geral, Caixa Com 12 Unidades composto por tensoativo aniônico biodegradável e butiglicol, ainda por, linear alquil. benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, fragrância e veiculo	Caixa	PANDA	116	R$ 49,94	R$ 5.793,04
12	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA.COMPOSIÇÃO:AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS.	Fardo/14	ASSOLAN	45	R$ 37.72	R$ 1.1697,40
13	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA. FARDO CONTENDO 20 MAÇOS, CADA MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	Fardo/20	PARANÁ	34	R$ 72,44	R$ 2.462,96
14	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Hipoclorito, a Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco de 1L Caixa com 12.	Caixa/12	Olimpo	360	R$ 30,26	R$ 10.893,60
15	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Polidor de alumínio 500ml cx c/12, COMPOSIÇÃO: Ingrediente ativo, coadjuvantes, conservantes, corante e água. INGREDIENTE ATIVO: Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	Caixa/12	Polial	76	R$ 36,57	R$ 2.779,32
Total R$							R$ 73.000,00

LOTE 09

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SABÃO DE CÔCO. COMPOSIÇÃO: Óleo de coco, alcalinizantes, branqueador óptico, etanol, glicerina, sequestrante, água. Com ativo biodegradável. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR.	Pacote	Minuano	345	R$ 13,32	R$ 4.595,40
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Sabão em barra, 200g cx c/50 composição: Sabão de Ácido Graxo Esteárico, Sabão de Ácido Graxo Láurico, Sabão de Ácido Graxo, Oleico, Glicerina, Coadjuvante, Agente Anti-Redepositante e Água.	Caixa/50	Ype	112	R$ 139,00	R$ 15.568,00
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 24X500G composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tamponante, alcalinizante, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, corante, fragrância.	Caixa	Bem te vi	420	R$ 98,45	R$ 41.349,00
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Sabonete em barra 90g, Caixa com 12 unidades. Composição:Sodium tallowate; sodium palm kernelate; aqua; zea mays starch; parfum*; glycerin; sodium chloride; CI 77891; cetearyl nonanoate; soy acid; cocoyl methyl glucamide; tetrasodium EDTA; propylene glycol; sodium hydroxide; propylparaben; etidronic acid; methylparaben; disodium distyrylbiphenyl disulfonate; CI 74160; CI 45100; amyl cinnamal; citronellol; coumarin; d-limonene; linalool	Pacote/12	Francis	180	R$ 23,94	R$ 4.309,20
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Sabonete liquido 5L, odor floral, composto por: agua purificada, edta, polissorbato-20, lauril éter sulfato de sodio 27%, cocamidopropibetaina, cocamide dea, mistura de isotiazolinona, phenoxyethanol, corante, fragrância	Bombon a	BelloBella	216	R$ 24,90	R$ 5.378,40
Total R$							R$ 71.200,00

LOTE 10

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SABÃO DE CÔCO. COMPOSIÇÃO: Óleo de coco, alcalinizantes, branqueador óptico, etanol, glicerina, sequestrante, água. Com ativo biodegradável. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR.	Pacote	Minuano	115	R$ 13,32	R$ 1.531,80
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Sabão em barra, 200g cx c/50 composição: Sabão de Ácido Graxo Esteárico, Sabão de Ácido Graxo Láurico, Sabão de Ácido Graxo, Oleico, Glicerina, Coadjuvante, Agente Anti-Redepositante e Água.	Caixa/50	Ype	38	R$ 138,88	R$ 5.277,44
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 24X500G composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tamponante, alcalinizante, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, corante, fragrância.	Caixa	Bem te vi	140	R$ 98,35	R$ 13.769,00
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Sabonete em barra 90g, Caixa com 12 unidades. Composição:Sodium tallowate; sodium palm kernelate; aqua; zea mays starch; parfum*; glycerin; sodium chloride; CI 77891; cetearyl nonanoate; soy acid; cocoyl methyl glucamide; tetrasodium EDTA; propylene glycol; sodium	Pacote/12	Francis	60	R$ 23,84	R$ 1.430,40

		hydroxide; propylparaben; etidronic acid; methylparaben; disodium distyrylbiphenyl disulfonate; CI 74160; CI 45100; amyl cinnamal; citronellol; coumarin; d-limonene; linalool					
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Sabonete liquido 5L, odor floral, composto por: agua purificada, edta, polissorbato-20, lauril éter sulfato de sodio 27%, cocamidopropibetaina, cocamide dea, mistura de isotiazolinona, phenoxyethanol, corante, fragrância	Bombon a	BelloBella	72	R$ 24,88	R$ 1.791,36
Total R$							R$ 23.800,00
LOTE 11							
ITEM	**COTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	CLORO 2%. COMPISIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	Bombona	Benzoquimica	1012	R$ 12,07	R$ 12.214,84
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Álcool Em Gel 70º Inpm. Composição: Álcool Etílico 96%, agua purificada, glicerina, methylcellulose, benzoato de denatônio. Grau alcoólico 63 a 77º, ph 7,5 a 8,5. Embalagem 1L	Caixa/12	BELLO BELLA	382	R$ 130,37	R$ 49.801,34
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ETANOL EM GEL 70º INPM. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO ÁLCOOL 70%. EMBALAGEN COM SELO DO INMETRO. BOMBONA 5L	Bombon a	BELLO BELLA	360	R$ 60,67	R$ 21.841,20
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ETANOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 500ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	BELLO BELLA	217	R$ 82,31	R$ 17.861,27
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PEDRA SANITÁRIA COM AROMA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LIQUIDO 35 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa/48	DENSOFLOR	163	R$ 110,62	R$ 18.031,06
Total R$							R$ 119.749,71
LOTE 12							
ITEM	**COTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	CLORO 2%. COMPISIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	Bombona	Benzoquimica	338	R$ 11,73	R$ 3.964,74
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Álcool Em Gel 70º Inpm. Composição: Álcool Etílico 96%, agua purificada, glicerina, methylcellulose, benzoato de denatônio. Grau alcoólico 63 a 77º, ph 7,5 a 8,5. Embalagem 1L	Caixa/12	BELLO BELLA	128	R$ 126,64	R$ 16.209,92
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ETANOL EM GEL 70º INPM. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO ÁLCOOL 70%. EMBALAGEN COM SELO DO INMETRO. BOMBONA 5L	Bombon a	BELLO BELLA	120	R$ 58,96	R$ 7.075,20
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	ETANOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 500ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	BELLO BELLA	73	R$ 79,93	R$ 5.834,89
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PEDRA SANITÁRIA COM AROMA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LIQUIDO 35 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa/48	DENSOFLOR	55	R$ 107,55	R$ 5.915,25
Total R$							R$ 39.000,00
LOTE 13							
ITEM	**COTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. Caixa c/50 unidades	Pacote	STRAWPLAST	225	R$ 6,19	R$ 1.392,75
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. Caixa c/50 unidades	Pacote	STRAWPLAST	225	R$ 5,19	R$ 1.167,75
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Garfo DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. Caixa c/50 unidades.	Pacote/5 0	STRAWPLAST	225	R$ 4,86	R$ 1.093,50
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	MARMITA COM DIVISÓRIA. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, CONTENDO A BASE DA MARMITA COM DIVISÓRIA . CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	Caixa/100	Copobras	90	R$ 93,09	R$ 8.378,10
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Marmita com divisória com tampa, composição: POLIESTIRENO EXPANDIDO, Embalagem com 100 unidades	Caixa/100	Totalplast	90	R$ 42,39	R$ 3.815,10
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO TAMANHO 23. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E DO IQB. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote/10	Copobras	225	R$ 4,72	R$ 1.062,00
7	(Cota Principal) 75%	RECIPIENTE COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML.	Caixa/2500	Totalplast	405	R$ 112,07	R$ 45.388,35
8	(Cota Reserva da) 25%	RECIPIENTE COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML.	Caixa/2500	Totalplast	135	R$ 112,07	R$ 15.127,45
9	(Cota Principal) 75%	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	Caixa/5000	Totalplast	371	R$ 131,87	R$ 48.923,77
10	(Cota Reserva da) 25%	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	Caixa/5000	Totalplast	123	R$ 131,87	R$ 16.220,01
11	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	TOUCA DESCARTÁVEL com elástico para proteção de cabelos. COMPOSIÇÃO: 100% Poliamida, tipo gorro, cor preta. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote/100	Vabene	60	R$ 23,82	R$ 1.429,20

Total R$							R$ 143.999,98
LOTE 14							
ITEM	**COTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. Caixa c/50 unidades	Pacote	STRAWPLAST	75	R$ 6,60	R$ 495,00
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. Caixa c/50 unidades	Pacote	STRAWPLAST	75	R$ 5,50	R$ 412,50
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Garfo DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. Caixa c/50 unidades.	Pacote/5 0	STRAWPLAST	75	R$ 5,10	R$ 382,50
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	MARMITA COM DIVISÓRIA. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, CONTENDO A BASE DA MARMITA COM DIVISÓRIA . CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	Caixa/100	Copobras	30	R$ 99,40	R$ 2.982,00
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Marmita com divisória com tampa, composição: POLIESTIRENO EXPANDIDO, Embalagem com 100 unidades	Caixa/100	Totalplast	30	R$ 45,30	R$ 1.359,00
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO TAMANHO 23. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E DO IQB. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote/10	Copobras	75	R$ 5,00	R$ 375,00
7	(Cota Principal) 75%	RECIPIENTE COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML.	Caixa/2500	Totalplast	135	R$ 119,70	R$ 16.159,50
8	(Cota Reserva da) 25%	RECIPIENTE COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML.	Caixa/2500	Totalplast	45	R$ 119,70	R$ 5.386,50
9	(Cota Principal) 75%	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	Caixa/5000	Totalplast	124	R$ 140,90	R$ 17.471,60
10	(Cota Reserva da) 25%	RECIPIENTE COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	Caixa/5000	Totalplast	42	R$ 140,90	R$ 5.917,80
11	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	TOUCA DESCARTÁVEL com elástico para proteção de cabelos. COMPOSIÇÃO: 100% Poliamida, tipo gorro, cor preta. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote/100	Vabene	20	R$ 27,18	R$ 543,60
Total R$							R$ 51.485,00
LOTE 15							
ITEM	**COTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 100 LT AZUL, MEDINDO 70CMX82CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Cento	Dokapack	330	R$ 28,51	R$ 9.408,30
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Saco De Lixo 100 Lt Hospitalar Branco Pacote com 100 unidades Reforçado, medindo 75x105	Cento	Araken	75	R$ 52,20	R$ 3.915,00
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 200 LT AZUL, MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Cento	Dokapack	330	R$ 48,06	R$ 15.859,80
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Saco De Lixo 200 Lt Hospitalar Branco Pacote com 100 unidades Reforçado, medindo 90x110	Cento	Araken	75	R$ 81,48	R$ 6.111,00
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Saco De Lixo 30 Lt Hospitalar Branco Pacote com 100 unidades Reforçado, medindo 59x62	Cento	Araken	120	R$ 19,75	R$ 2.370,00
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 40 LT AZUL, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Cento	Ta limpo	330	R$ 14,78	R$ 4.877,40
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Saco De Lixo 50 Lt Hospitalar Branco Pacote com 100 unidades Reforçado, medindo 63x80	Cento	Araken	120	R$ 41,14	R$ 4.936,80
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 60 LT AZUL, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Cento	DONA PACK	330	R$ 26,66	R$ 8.797,80
9	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LT, MEDINDO 75X105	Pacote/50	Haros	277	R$ 39,61	R$ 10.971,97
10	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 LT, MEDINDO 100x144	Pacote/50	Haros	277	R$ 53,62	R$ 14.852,74
11	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TAMANHO 35X50 CM COM SOLDA NO FUNDO RETO DA EMBALAGEM	Bobina	FORTFLEX	150	R$ 50,59	R$ 7.588,50
12	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TAMANHO 40X60 CM COM SOLDA NO FUNDO RETO DA EMBALGEM	Bobina	FORTFLEX	150	R$ 62,07	R$ 9.310,50
Total							R$ 98.999,81
LOTE 16							
ITEM	**COTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 100 LT AZUL, MEDINDO 70CMX82CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Cento	Dokapack	110	R$ 28,29	R$ 3.111,90
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas**	SACO DE LIXO 100 LT HOSPITALAR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES REFORÇADO,	Cento	Araken	25	R$ 51,79	R$ 1.294,75

	empresas	MEDINDO 75X105					
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 200 LT AZUL, MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Cento	Dokapack	110	R$ 47,69	R$ 5.245,90
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 200 LT HOSPITALAR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES REFORÇADO, MEDINDO 90X110	Cento	Araken	25	R$ 80,83	R$ 2.020,75
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 30 LT HOSPITALAR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES REFORÇADO, MEDINDO 59X62	Cento	Araken	40	R$ 19,50	R$ 780,00
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 40 LT AZUL, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Cento	Ta limpo	110	R$ 14,67	R$ 1.613,70
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 50 LT HOSPITALAR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES REFORÇADO, MEDINDO 63X80	Cento	Araken	40	R$ 40,81	R$ 1.632,40
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO 60 LT AZUL, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Cento	DONA PACK	110	R$ 26,46	R$ 2.910,60
9	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LT, MEDINDO 75X105	Pacote/50	Haros	93	R$ 39,29	R$ 3.653,97
10	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 LT, MEDINDO 100X144	Pacote/50	Haros	93	R$ 53,21	R$ 4.948,53
11	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TAMANHO 35X50 CM COM SOLDA NO FUNDO RETO DA EMBALAGEM	Bobina	FORTFLEX	50	R$ 50.18	R$ 2.509,00
12	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TAMANHO 40X60 CM COM SOLDA NO FUNDO RETO DA EMBALGEM	Bobina	FORTFLEX	50	R$ 61,57	R$ 3.078,50
Total R$							R$ 32.800,00
LOTE 17							
ITEM	**COTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PANO DE CHÃO SACO FLANELADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDINDO 52CMX73CM	Unidade	BRULIMP	1200	R$ 4,47	R$ 5.364,00
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, EM ALGODÃO, MEDINDO 42CMX70CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote/1 2	BRULIMP	207	R$ 39,07	R$ 8.087,49
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE 50% POLIESTER EMBALAGEM COM 5 PANOS.	Pacote	NOBRE	222	R$ 5,06	R$ 1.123,32
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: COMPRIMENTO 7,5 MT E LARGURA 45 CM; CADA ROLO. CAIXA CONTENDO 25 ROLOS.	Caixa/25	WYDA	63	R$ 142,10	R$ 8.952,30
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS, PRODUTO NÃO TÓXICO. ROLO MEDINDO 38 CM X1000 MT	Rolo	WYDA	54	R$ 138,80	R$ 7.495,20
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL FILME DE PVC, ROLO COM COM 15 MX 28CM. CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa/25	WYDA	63	R$ 138,84	R$ 8.746,92
7	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL HIGIÊNICO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 0,10CMX 200 MT. PACOTE COM 8 ROLOS.	Fardo/08	AÇUCENA	315	R$ 55,89	R$ 17.605,35
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO 30MX10CM, PACOTE COM 4 ROLOS E FARDO COM 16 PACOTES	Fardo/16	Caprice	217	R$ 125,22	R$ 27.172,74
9	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. MEDINDO 30MX10CM, COMPOIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS. FARDO COM 17 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	Fardo/17	Novo	802	R$ 66,19	R$ 53.084,38
10	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, duas dobras branco, FOLHAS simples, neutro, gofrado. MEDINDO 20CMX21 CM PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	Pacote	Qualilux	450	R$ 19,07	R$ 8.581,50
11	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Papel em rolo, medindo 50cm x 50m, usado para maca(lençol), coloração extra-branco, gofrado e com gramatura minima de 26g/m2	Caixa/08	Higibras	90	R$ 75,36	R$ 6.782,40
12	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	GUARDANAPO DE PAPEL, COMPOSIÇÃO: FOLHAS SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. FOLHA MEDINDO 32CMX33CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	Fardo/20	MALU	315	R$ 62,64	R$ 19.731,60
13	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 50CMX80CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacote	Flabom	210	R$ 28,68	R$ 6.623,40
Total R$							R$ 178.750,00
LOTE 18							
ITEM	**COTA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PANO DE CHÃO SACO FLANELADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDINDO 52CMX73CM	Unidade	BRULIMP	400	R$ 4,42	R$ 1.768,00
2	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, EM ALGODÃO, MEDINDO 42CMX70CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacote/1 2	BRULIMP	69	R$ 38,63	R$ 2.665,47
3	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE 50% POLIESTER EMBALAGEM COM 5 PANOS.	Pacote	NOBRE	74	R$ 4,99	R$ 369,26
4	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: COMPRIMENTO 7,5 MT E LARGURA 45 CM; CADA ROLO. CAIXA CONTENDO 25 ROLOS.	Caixa/25	WYDA	21	R$ 140,64	R$ 2.953,44
5	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL FILME DE PVC PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS, PRODUTO NÃO TÓXICO. ROLO MEDINDO 38 CM X1000 MT	Rolo	WYDA	18	R$ 137,41	R$ 2.473,38
6	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL FILME DE PVC, ROLO COM COM 15 MX 28CM. CAIXA COM 25 UNIDADES	Caixa/25	WYDA	21	R$ 137,45	R$ 2.886,45
7	**Cotaexclusiva paramicroe**	PAPEL HIGIÊNICO COM 100% FIBRAS	Fardo/08	AÇUCENA	105	R$ 55,32	R$ 5.808,60

	pequenas empresas	CELULÓSICAS, ROLO COM 0,10CMX 200 MT. PACOTE COM 8 ROLOS.					
8	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO 30MX10CM, PACOTE COM 4 ROLOS E FARDO COM 16 PACOTES	Fardo/16	Caprice	73	R$ 123,93	R$ 9.046,89
9	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. MEDINDO 30MX10CM, COMPOIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS. FARDO COM 17 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	Fardo/17	Novo	268	R$ 65,52	R$ 17.559,36
10	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, duas dobras branco, FOLHAS simples, neutro, gofrado. MEDINDO 20CMX21 CM PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	Pacote	Qualilux	150	R$ 18,90	R$ 2.835,00
11	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	Papel em rolo, medindo 50cm x 50m, usado para maca(lençol), coloração extra-branco, gofrado e com gramatura minima de 26g/m2	Caixa/08	Higibras	30	R$ 74,55	R$ 2.236,50
12	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	GUARDANAPO DE PAPEL, COMPOSIÇÃO: FOLHAS SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. FOLHA MEDINDO 32CMX33CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	Fardo/20	MALU	105	R$ 61,99	R$ 6.508,95
13	**Cotaexclusiva paramicroe pequenas empresas**	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 50CMX80CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacote	Flabom	70	R$ 28,41	R$ 1.988,70
TOTAL R$							R$ 59.100,00
Total de Todos os lotes R$ 1.518.439,50 (um milhão quinhentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).							

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 22 de Maio de 2024.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário De Administração
Contratante

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B8AA6C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 021/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **021/2024** CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** E A **EMPRESA THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, VISANDO** A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**.

Aos **17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI** de **CNPJ Nº 30.971.751/0001-16** com sede à RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, BAIRRO BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP Nº 55.292-010, telefone (87) 3025-1380 / (87) 9813-14361 e e-mail thcomercioservicos@outlook.com, neste ato representada por seu titular o Sr. THIAGO DE LIMA MORAES, de CPF Nº 052.673.794-84 e RG Nº 6400982 – SDS/PE, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 14.133/21 o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
O valor de **R$ 11.970,00 (Onze mil, novecentos e setenta reais)** ora aditado corresponde a 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 021/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ ESPIRAL REVESTUDONEM NYLON/ PLASTTIFICAD.	UND	Astral	625	R$ 16,00	R$ 10.000,00
9	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VERGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 210 MM.	UND	Astral	250	R$ 7,88	R$ 1.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste Aditivo, rege-se pela lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 17 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Thiago de Lima Moraes EIRELI
THIAGO DE LIMA MORAES
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D5FA13DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 022/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **022/2024** CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** E A **EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, VISANDO** A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**.

Aos **17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** de **CNPJ Nº 40.061.199/0001-82** com sede à Rua SANTA VITORIA, nº 123, Bairro CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DESAO PAULO, GUARULHOS-SP, CEP 07.223-120, telefone (87) 3762-0445 / (87) 9883-63257 / (87) 3962-0446 e e-mail meridionaldistribuidora@outlook.com, neste ato representada por sua titular a Srª. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, de CPF Nº 136.619.254-07 e RG Nº 4007225-8 – SSD/AL, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 14.133/21 o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
O valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** ora aditado corresponde a 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 022/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E A TÓXICA, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100G	UND	GLINORTE	625	R$ 2,40	R$ 1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste Aditivo, rege-se pela lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 17 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Dional Distribuidora De Produtos LTDA
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:____ __ CPF.:_____
2º Nome: _____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CF3C2D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMSEA/GRAVATÁ Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá/PE - COMSEA, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, o advento de novas inscrições nos quadros de serviços, programas, projetos, ações, e estratégias governamentais no acervo deste Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.
Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.
Gravatá, aos 22 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMSEA Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá **(Registro nº 001)**	10.304.475/0001-25
02	Sindicato dos Agricultores Familiares Regional Agreste Central de Pernambuco **(Registro nº 002)**	06.091.606/0001-66
03	Associação Casa da Mulher de Gravatá **(Registro nº 003)**	07.147.074/0001-02
04	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá **(Registro nº 004)**	10.313.880/0001-00
05	Pastoral da Criança **(Registro nº 005)**	00.975.471/0001-15
06	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre **(Inscrição nº 006)**	10.313.674/0001-08
07	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais – Pró-Ludus O Caminho **(Inscrição nº 007)**	07.342.978/0001-80
08	GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua **(Inscrição nº 008)**	09.033.390/0001-70
09	Instituto Abdalaziz de Moura **(Inscrição nº 009)**	39.231.049/0001-90

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

01	Programa Leite de Todos **(Inscrição SPAE nº 001)**	Busca reduzir as deficiências nutricionais da população carente, através da doação de leite fluido pasteurizado. Sendo atendimentos pelo Programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses e idosos acima de 60 anos. A prioridade é que pertençam a famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
02	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre	Secretaria Municipal de Assistência Social e

	Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) **(Inscrição SPAE nº 002)**	outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
03	Cadastro Único dos Programas Sociais **(Inscrição SPAE nº 003)**	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
04	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) **(Inscrição SPAE nº 004)**	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
05	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) **(Inscrição SPAE nº 005)**	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV
06	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) **(Inscrição SPAE nº 006)**	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	CREAS
07	Cozinha Comunitária **(Inscrição SPAE nº 007)**	Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	ESPAÇO INTEGRAR e CRAS's I, II, III e IV
08	Casa do Idoso **(Inscrição SPAE nº 008)**	Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte.	Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
09	Centro Profissionalizante **(Inscrição SPAE nº 009)**	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	
10	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência **(Inscrição SPAE nº 010)**	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	CRAS's I, II, III e IV

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:5D3F81B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

OBJETO: Solicitação de cotações de preços para eventual fornecimento de material pedagógico complementar e de inclusão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência do Rio Formoso- PE junto ao Fornecedor, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Formoso – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	**BRINQUEDOTECA INFANTIL:** COMPOSTO POR: 60 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 FANTOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO: ALT. 1,14 CM BASE 1,13 CM X 1,13CM, FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS, CONTÉM 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. 01 PLAY GROUND INFANTIL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM, FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 À 6 ANOS. 01 PULA PULA CAVALINHO: MATERIAL DE BORRACHA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, CORPO EM BORRACHA MUITO RESISTENTE, TAMANHO: A. 55 CM X L. 33 CM X C. 56 CM, FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS. 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO, MATERIAL EVA, TAMANHO: DIÂMETRO 1,90 CM X 1, 90 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 JOGO BIG CONSTRUTOR (24 PEÇAS), MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO A. 31 CM X L. 27 CM X C. 37 CM, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 ARAMADO EDUCATIVO: MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA, FAIXA ETÁRIA, RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. 01 KIT MONTA TUDO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES, TOTAL DE PEÇAS 64 – ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA. 01 ALFABETO ILUSTRADO: MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. 01 CONJUNTO DE DADOS PEDAGÓGICOS: MATERIAL ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO: 20CM X 20CM, QUANTIDADE 9 DADOS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES02 PUFF´S INFANTIS DESMONTÁVEIS EM FORMATO DE BAÚ PARA POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LIVROS OU BRINQUEDOS FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 04 TATAMES E.V.A TAMANHO 1,0X1,0M01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO.	07
02	**BRINQUEDOTECA MÓVEL INFANTO-JUVENIL:** ACERVO COMPOSTO POR: 180 LIVROS INFANTO-JUVENIL ARTES, CIÊNCIAS E SAÚDE, ECOLOGIA, OBRAS DE REFERÊNCIA / ENCICLOPÉDIAS DE PESQUISA E ESTUDO, FILOSOFIA, ÉTICA E VALORES, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA PORTUGUESA E IDIOMAS, LITERATURA INFANTO JUVENIL CONJUNTO DE 10 FANTASIAS NOS SEGUINTES TEMAS: MACACÃO E TOUCA, PRINCESA, BRUXA, PRÍNCIPE CONJUNTO DE 10 FANTOCHES NOS SEGUINTES TEMAS: CONJUNTO FAMÍLIA BRANCA/NEGRA CONJUNTO ANINAIS GATO, CACHORRO, LEÃO E RATO APROXIMADAMENTE: 35CM (CADA) MATERIAL: FELTRO CONJUNTO COM 10 DEDOCHES (TEMAS DIVERSOS) 01 MÓVEL VOLANTE COM 5 GAVETÕES E TEATRO DE FANTOCHES MEDINDO 150 m DE ALTURA75 CM DE LARGURA45 CM DE PROFUNDIDADE COM RODAS EM SILICONE.	09
03	**BAÚ DE LITERÁRIO BABYTECA:** COMPOSTO POR: CONJUNTO DE LIVROS SELECIONADOS, OBJETIVANDO INTRODUZIR O HÁBITO DA LEITURA, AMPLIANDO ASSIM O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL, DESENVOLVENDO O GOSTO E O PRAZER PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE. A BABYTECA DEVE SER COMPOSTA POR60 TÍTULOS INFANTIS DIVIDIDOS PELOS SEGUINTES TEMAS LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO.	12
04	**CONJUNTO PEDAGÓGICO DE STIMULAÇÃO NEUROEDUCACIONAL:** COMPOSTO POR: BIBLIOTECA INFANTIL COM 250 LIVROS DIFERENCIADOS COMO SONOROS,	02

	POP´UP, TEXTURIZADOS CENTOPÉIA DAS CORES CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO FORMADO POR 5 CORES DIFERENTES E 1 DADO GIGANTE BIBLIOTECA TÉCNICA COM 12 LIVROS DIRECIONADOS PARA FORMAÇÃO DO EDUCADOR PAINEL NEUROPEDAGÓGICO PSICOMOTOR: COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSÓRIAS E SONORAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL CONJUNTO DE MESAS INFANTIS COM 4 CADEIRAS BAÚ PEDAGÓGICO FABRICADO EM MDF OU EM PLÁSTICO RESISTENTE COM DIMENSÕES 42X45 DOMINÓ DIVERTIDO GIGANTE COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MADEIRA COM TAMANHO DE 9X4,5 CM CADA PEÇA FANTOCHES 10 PERSONAGENS FABRICADO EM FELTRO COM APROXIMADAMENTE 35 CM CADA CENTRO DE LEITURA COMPOSTO POR 4 MÓDULOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM CORINO COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X88X33 CMS FANTASIAS 10 PERSONAGENS MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE. KIT AMIGUINHOS COM 200 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE KIT DE JOGOS PLÁSTICOS COM 700 PEÇAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESITENTE TAPETE SENSORIAL PRODUZIDO EM CORINO COM TEXTURAS DIVERSAS MEDINDO 100X100CM.	
05	**BIBLIOTECA CIRCULANTE INFANTIL:** COMPOSTO POR: 40 LIVROS POP-UP E 3D; 100 LIVROS CARTONADOS; 40 LIVROS COM DEDOCHES; 50 LIVROS SONOROS; 190 LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS; 50 LIVROS DE PANO E BANHO; 50 LIVROS COM QUEBRA-CABEÇA; 50 LIVROS COM TEXTURAS; 250 LITERATURA INFANTO-JUVENIL.01 TENDA INFLÁVEL 4X4 COLORIDA EM FORMATO DE ARCO NA COR AZUL COM PADRONIZAÇÃO; 04 PUFF´S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 20 KITS DE JOGOS EDUCATIVOS; 01 PLAY GROUND INFANTIL, MEDIDAS: ALT:1,20XCOMP:2,10XLARG:0,50, IDADE SUGERIDA: ATÉ 8 ANOS; 02 BAÚS QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO,45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 01 TAPETE AMARELINHA EM VINIL; 02 MESAS INFANTIS COM PÉS DESMONTÁVEIS OU FIXA, COMPRIMENTO 45 CM, ALTURA 47 CM, LARGURA 45 CM, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO CORES DIVERSAS. 01 MESA ADULTO COM PÉS DESMONTÁVEIS OU FIXA 70X70, CORES DIVERSAS, SUPORTA ATÉ 20 KG, FABRICAÇÃO EM POLIURETANO. 04 CADEIRAS ADULTO COMPRIMENTO 44 CM, ALTURA 72 CM, LARGURA 55 CM, MEDIDAS APROXIMADAS. 01 GANGORRA JACARÉ: DIMENSÕES: ALT: 0,50 X COMP: 1,13 X LARG: 0,40, PESO: 4 KG, MATERIAL PLÁSTICO.	02

Obs.: As cotações serão aceitas até o dia 24/05/2024.
Favor incluir colunas com Marca; valor unitário e valor total.

E-mail para recebimentos das pesquisas de preços: cplrioformoso2021@gmail.com

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A36DD0F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ACORDO DE ADESÃO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, Recife/PE, CEP 52.050-020
https://www.gov.br/incra

Processo nº 54000.057841/2020-70 Unidade Gestora: SR(PE)F1

MINUTA DE ACORDO DE ADESÃO - UMC Nº 20/2024/SR(PE)F1/SR(PE)F/SR(PE)/INCRA

ACORDO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INCRA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM PERNAMBUCO/SR(PE) - E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE VISANDO A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL – SNCR COM A CONSEQUENTE INTEGRAÇÃO À REDE NACIONAL DE CADASTRO RURAL.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, com sede no SBN, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18° andar, Brasília - DF, doravante denominada **INCRA**, por intermédio da Superintendência Regional do Incra em Pernambuco - SR(PE), com sede na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950, bairro dos Aflitos, na capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ n° 00375.972/0005-94, neste ato representado por **Sr**. **GIVALDO CAVALCANTE FERREIRA**, **CPF nº ***.930.874-**, RG nº 5.915.801 SDS/PE**, domiciliado na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950 - Aflitos, Recife - PE, CEP: 52050-020, designado pela **Portaria INCRA/P/Nº 137, publicado no DOU em 04/04/2023**, matricula nº 3338171, e do outro lado o Município de **Santa Cruz de Capibaribe** com sede em Av. Padre Zuzinha, Nº 244/248, Centro, CEP n° 55.192-000, inscrito no CNPJ n° 10.091.569/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, **Fábio Queiroz Aragão, portador da Carteira de Identidade nº 5.437.996**, expedida pela SDS/PE e do **CPF/MF ***.527.094-****, residente e domiciliado/a na rua Av. Das Rosas, 19 QD ELT-19, Polipacas, CEP n° 55.190-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, doravante denominado Município.

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE ADESÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº54000.109926/2023-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.1. O presente Acordo de Adesão tem por objeto a instalação e a manutenção de Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e o desenvolvimento de ações relacionadas ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – a cargo do Incra, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46, da Lei nº. 4.504, de 30 de novembro de 1964; na Lei 5.868 de 12 de dezembro de 1972, no art. 52 do Decreto n. º 55.891, de 31 de março de 1965; no § 2º, do art. 1º, da Lei n. º 8.022, de 12 de abril de 1990; e na Portaria nº 1.249, de 15 de junho de 2022; com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

2.1. O objeto previsto no presente Acordo será materializado mediante criação, instalação, manutenção e funcionamento de uma unidade de atendimento público subordinado ao Município, supervisionada e orientada pelo Incra - a autoridade normativa - denominada Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), ao qual caberá realizar as atividades mencionadas na Cláusula Sétima.

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Adesão, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
Fornecer as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

Assegurar o sigilo sobre as informações das quais tomem conhecimento em decorrência de documentação recebida e dos dados contidos no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, na forma imposta pela legislação pertinente somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo, e
Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.
Subcláusula única - As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

Criar, instalar e manter em funcionamento a UMC, destinada à realização das atividades necessárias à consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira;
Disponibilizar local apropriado para a execução do objeto do acordo, responsabilizando por todos encargos relativos ao imóvel disponibilizado, devendo tal local estar devidamente identificado, exibindo a informação ao público de que todos os serviços prestados são gratuitos;
Designar, por meio de ato oficial, pelo menos um servidor do seu quadro administrativo para exercer o encargo de responsável pela UMC, vedada sua terceirização;
Comunicar imediatamente o Incra o desligamento do servidor responsável pela UMC e informar a nova indicação, em caso de substituição;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária resultantes da execução do objeto deste Acordo, inclusive os decorrentes de eventuais demandas jurídicas, bem como todos os ônus tributários;
Colocar à disposição do Incra, para reunião e/ou capacitação nos locais e datas, mediante convocação, o servidor designado, arcando com as despesas correspondentes;
Divulgar a instalação e funcionamento da UMC e os serviços nela prestados;
Manter em sigilo absoluto os dados obtidos através da execução do objeto do presente acordo, sob as penas da Lei nos âmbitos do Direito Civil, Administrativo e Penal;
Providenciar e manter espaço físico (escritório) com área e estrutura básica que permitam o atendimento direto aos proprietários rurais, contendo mobiliário adequado, telefone, computador, impressora, scanner, acesso à internet, localizado na sede do Município, para instalação e funcionamento da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC;
Responsabilizar-se pela segurança patrimonial do espaço físico e dos documentos existentes no escritório;
Observar os procedimentos constantes nos normativos, manuais e demais regulamentações em vigência, publicados pelo Incra.
Manter rígido controle de segurança de acesso aos sistemas de informação disponibilizados pelo Incra, sendo responsável por eventual

uso indevido;
Garantir acesso ao Incra, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado;
Comunicar tempestivamente ao Incra qualquer anormalidade detectada que possa comprometer a segurança da informação;
Substituir o servidor designado para exercer as atividades na UMC imediatamente após a comunicação pelo Incra, de indício de irregularidade praticada e adotar medidas administrativas visando a apuração dos fatos.
Subcláusula primeira. Quando da execução do Acordo, os servidores designados pelo Município responderão nas esferas civil, penal e administrativa, pelas irregularidades e ilegalidades praticadas, ou pela ação ou omissão, dolosa ou culposa, que ocasionem prejuízos ao erário ou a terceiros.
Subcláusula segunda. Os servidores designados pelo Município para a execução do objeto do Acordo acessarão os sistemas de informação disponibilizados pelo Incra por meio de acesso pessoal e intransferível, não podendo compartilhar dados de acesso com terceiros, responsabilizando-se pessoalmente e integralmente pelo uso que deles seja feito, configurando crime o empréstimo ou disponibilização do acesso a terceiros, conforme tipificado no art. 325 do Código Penal.
Subcláusula terceira. Os servidores designados pelo Município para a execução do objeto do acordo serão os únicos responsáveis pelas operações efetuadas em sua conta ou por meio dela.
Subcláusula quarta. Os servidores designados pelo Município para a execução do objeto do acordo devem notificar o Incra, imediatamente, por meio seguro, qualquer uso ou acesso não autorizado de sua conta.

Prestar orientação e capacitação mediante treinamento específico, aos profissionais alocados para o cumprimento do objeto pactuado, sobre procedimentos, atribuições e competências, nos assuntos relativos às atividades a serem desempenhadas pela UMC;
Fornecer, após o treinamento, Certificado de Conclusão aos participantes que atingirem frequência e aproveitamento compatíveis para exercer as funções na Unidade Municipal de Cadastramento – UMC;
Fornecer, sem ônus para o Município, material informativo padronizado relativo às atividades a cargo da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC;
Disponibilizar o "Termo de Responsabilidade de Acesso e Uso ao SNCR", conforme a Portaria nº 1.249, de 15 de junho de 2022, que deverá ser assinado pelo candidato a representante da UMC;
Possibilitar o acesso do Servidor designado aos manuais, documentos e sistemas do Incra, relativos à execução das atividades realizadas na UMC, resguardado o sigilo previsto em Lei, em especial das informações protegidas por sigilo fiscal, conforme a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e das informações pessoais, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Registrar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC no SNCR após a celebração desse Acordo;

Comunicar ao Município a identificação do Servidor do Incra designado "Gestor do SNCR" e seu substituto, além de atualizar as informações decorrentes de mudanças dos responsáveis;
Prestar orientações técnicas ao responsável pela UMC quando solicitado ou sempre que o Incra entender necessário;
Gerenciar os perfis de usuário dos responsáveis pela UMC, contemplando as operações de inclusão, alteração, ativação ou inativação dos perfis, observadas as regras e condições estabelecidas na Portaria nº 1.249, de 15 de junho de 2022;
Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades desempenhadas pelos responsáveis pela UMC por meio de supervisões presencias ou remotas;
Informar o responsável pela UMC sobre alterações na sistemática de funcionamento do SNCR;
Esclarecer e alertar o responsável pela UMC sobre a gratuidade dos serviços;
Requerer a substituição do servidor responsável pela UMC sempre que Incra verificar deficiência técnica no desempenho das funções; e
Suspender preventivamente o acesso do servidor responsável pela UMC aos sistemas, em caso de denúncia formal que possa configurar irregularidade ou ilegalidade, até a conclusão de averiguações pertinentes.

O servidor responsável pela UMC deverá atender, gratuitamente, demandas de serviço de cadastro rural de competência do Incra, priorizando os proprietários e posseiros de imóveis rurais localizados no município. As atividades do objeto do presente Acordo se restringem às atividades de Cadastro Rural, tais como:
Realizar a inclusão ou a alteração cadastral de imóveis rurais e pessoas a eles associadas no SNCR;
Proceder as atualizações cadastrais solicitadas pelos detentores de imóveis mediante análise da documentação comprobatória apresentada, limitando-se ao perfil de análise do responsável pela UMC;
Realizar consultas no SNCR e responder as respectivas demandas, observadas as restrições de sigilo;
Emitir o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR;
Encaminhar ao Incra, via protocolo, requerimentos e documentos recepcionados referentes a outros assuntos de competência do serviço de cadastro rural; e
Prestar informações ao cidadão acerca dos demais serviços prestados relacionados ao cadastro rural.
Subcláusula única. A critério do Incra os perfis de acesso no SNCR serão atribuídos conforme aproveitamento satisfatório em evento de capacitação e desempenho técnico.

O gerenciamento do presente Acordo de Adesão será efetuado pelo Gestor Regional do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR da

Superintendência Regional do Incra, ou por seu substituto.
Pelo Município, o gerenciamento será atribuído ao servidor responsável pela UMC, ou por outro servidor municipal, caso haja designação formal.

9.1. Não haverá transferência de recursos entre as partes para a manutenção da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.
Subcláusula primeira. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.
Subcláusula segunda. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.
Subcláusula terceira. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 15 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

10.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não acarretará ônus ao outro partícipe, nem implicará cessão de servidores.

11.1. O prazo de vigência deste Acordo de Adesão será de 5 anos a partir da publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

12.1. O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. O interesse deverá ser manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

O presente Acordo de Adesão será extinto:
por rescisão;
Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes;
O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações: a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Adesão OU b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado,

impeditivo da execução do objeto.
por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
por renúncia ou rescisão, por qualquer das partes e a qualquer tempo, mediante prévia comunicação, não acarretando esse ato em indenização de qualquer natureza, o que não obstará, entretanto, no cumprimento dos compromissos já assumidos por ambas as partes, até a data da rescisão; e
por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

14.1. Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Adesão na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

15.1. Compete ao Incra, a autoridade normativa, o controle e a fiscalização da execução dos serviços, bem como assumir ou transferir a responsabilidade, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

16.1. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

17.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

18.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Adesão, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.
Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de **Águas Belas-PE**, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.
E, por estarem de pleno acordo, celebram o presente Acordo de Adesão, assinado pelas partes a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Constam como anexo ao ACORDO:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE ADESÃO - UMC
(Em conformidade com o Decreto nº 11.531, de 2023 formulado pela AGU nos Modelos de Minutas de Adesão, Plano de Trabalho e Protocolo de Intenções)

DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: Esfera Administrativa Federal
CNPJ: 00375.972/0005-94
Endereço: Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950 - Aflitos, Recife - PE, CEP: 52050-020 DDD/Fone: (81) 2121-1370
Nome do responsável: Givaldo Cavalcante Ferreira CPF:***.930.874-** RG: 5.915.801 SDS/PE
Cargo/função: Superintendente Regional de Pernambuco
Endereço: Rua General Artur Oscar nº30, Apto 1803, Encruzilhada, Recife - PE, CEP: 52050-430

PARTICIPE 2: Esfera Administrativa Municipal
CNPJ: 10.091.569/0001-63
Endereço: Av. Padre Zuzinha, n° 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP:55.192-000 DDD/Fone: (81) 3731-2930
Nome do responsável: Fábio Queiroz Aragão CPF: ***.527.094-** RG: 5.437.996, SDS/PE
Cargo/função: Prefeito
Endereço: Rua Das Rosas, 19, QD ELT 19, Polipacas, Santa Cruz do Capibaribe/PE CEP: 55.190-000

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: "Instalação e conservação da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR."	
Processo nº 54000.109926/2023-93	Data da assinatura: ABR/2024
Início (mês/ano): ABR/2024	Término (mês/ano): MAR/2029
O presente Acordo de Adesão tem por objeto a instalação e conservação da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades.	

DIAGNÓSTICO

O município de Santa Cruz do Capibaribe, até o presente momento , não dispõe de Acordo de Adesão com o INCRA para manutenção Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR em vigência. Santa Cruz do Capibaribe, tem a agricultura como parte importante para a sua população e economia. Sendo assim, medidas como a instalação da UMC no município são de suma importância para apoiar os agricultores locais e promover o desenvolvimento regional.

ABRANGÊNCIA
instalação da UMC beneficiará o público composto por proprietários e posseiros de imóveis rurais localizados em Santa Cruz do Capibaribe/PE. O Objetivo da Prefeitura Municipal é proporcionar mais um pólo de fornecimento de informações e serviços do INCRA, em benefício da população rural residente no município e região.

JUSTIFICATIVA

A instalação da UMC tornará Santa Cruz do Capibaribe/PE mais um pólo de fornecimento de informações e serviços do INCRA, em benefício da população rural residente no município, visando um atendimento mais rápido e eficiente, tanto do público da reforma agrária, quanto dos demais agricultores, ações de parceria com as prefeituras tem-se mostrado uma interessante estratégia de trabalho, desde que se estabeleçam e se cumpram os critérios estabelecidos nos Acordos de Cooperação (AC), tais como estrutura, competência dos recursos humanos alocados, fiscalização e análise de resultados.
Para cumprir essa missão o INCRA necessita da parceria com as prefeituras municipais na execução da atividade prestada pelas Unidades Municipais de Cadastramento (UMCs), que auxiliam o INCRA na descentralização das ações de orientação, recepção dos documentos afetos ao cadastramento do imóvel rural e acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, para consulta ou atualização dos registros cadastrais dos imóveis de até quatro Módulos Fiscais.
A descentralização desses serviços proporciona ao usuário do serviço a comodidade de tê-lo no seu município, sem a necessidade da realização de deslocamentos à capital. Esta medida além do cunho social descrito, ainda serve para desafogar a sede da Superintendência Regional na capital a exemplo da emissão do CCIR pela internet, ocorrida no ano de 2010 e a implantação do SNCR WEB, com a informatização total dos formulários de cadastro, já no ano de 2015, conforme preconizado na Instrução Normativa Nº 82 de março de 2015.
Com a emissão do CCIR através da internet, os detentores de imóveis rurais cadastrados no SNCR e que não possuem impedimento para a emissão do CCIR podem obtê-lo a qualquer tempo sem a necessidade de ter que comparecer á sede do INCRA para a emissão do documento.

OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

A Implantação da Unidade Municipal de Cadastramento no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, Estado de Pernambuco. A UMC tem como objetivo específico a promoção da melhoria do atendimento prestado pelo Incra, por meio da descentralização das ações de orientação, recepção dos documentos afetos ao cadastramento do imóvel rural e acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, para consulta/manutenção ou atualização de alterações e inclusões dos registros cadastrais dos imóveis de até quatro Módulos Fiscais e análise e processamentos de declarações oriundas da Declaração para Cadastro Rural Eletrônica – DCR.

METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Nas UMCs são oferecidos serviços gratuitos via Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), referente ao cadastro de imóveis rurais, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais do município e da região, a exemplo da emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), pré-requisito para operações de crédito rural e para operações de cartório. O Município fará a execução do objeto do Acordo e indicará um servidor que será capacitado pelo INCRA e terá acesso ao SNCR através de senha disponibilizada pelo Incra de forma pessoal e intransferível.

UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE ADESÃO

Quanto à operacionalização das atividades da Unidade Municipal de Cadastramento do município de Santa Cruz do Capibaribe, ora pretendida, se dará através do acesso ao SNCR permitido exclusivamente ao Chefe da UMC, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade de Uso e Acesso ao SNCR – Anexo I-F, Portaria nº 1.249, de 15 de junho de 2022 em especial, aos Capítulos VII - Do Sigilo das Informações e IX - Das Responsabilidades.

RESULTADOS ESPERADOS

O presente Acordo de Adesão visa expandir a Rede Incra de Atendimento, ao descentralizar o atendimento, aumenta a capilaridade de atendimento ao produtor rural, e possibilita que as obrigações decorrentes de atualização cadastral no SNCR sejam cumpridas sem necessidade de deslocamento do produtor rural à Sede da Superintendência.
O objetivo da instalação da UMC é o de cooperação recíproca entre os partícipes visando à consecução de objetivos comuns. Os interesses das partes não se contrapõem, mas se adicionam ou complementam.

PLANOS DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação

Implantação	Designação pelo município do servidor municipal com as atribuições de responder como responsável pela UMC	Prefeitura Municipal	Imediatamente à assinatura do Acordo	Servidor indicado
	Fornecimento de local de atendimento aos produtores rurais com instalações adequadas e equipamentos básicos necessários.	Prefeitura Municipal	Imediatamente à assinatura do Acordo	Local Fornecido
Treinamento	Capacitação Inicial, apresentação ao SNCR e suas funcionalidades e interação com os demais sistemas cadastrais do Incra - SIGEF e CNIR.	Superintendência Regional – Setor de Cadastro Rural	Verificar com os partícipes	Capacitação realizada em 2023
	Treinamentos Periódicos - segundo programação do Serviço de Cadastro Rural, treinamento de fixação, esclarecimentos de dúvidas, e treinamentos necessários decorrentes de implementação de novas funcionalidades no Sistema Nacional de Cadastro Rural	Superintendência Regional – Setor de Cadastro Rural	Verificar com os partícipes	Aguardando
Monitoramento e Supervisão	Aferir o desempenho da UMC, por meio das atualizações cadastrais efetivadas pela Unidade	Superintendência Regional – Setor de Cadastro Rural	Definido pelos Setores de Cadastro Rural, conforme programação anual	Aguardando
	Monitorar a fidedignidade das informações cadastrais processadas pela UMC na vigência do acordo.	Superintendência Regional – Setor de Cadastro Rural	Definido pelos Setores de Cadastro Rural, conforme programação anual	Aguardando

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO E USO AO SNC

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO RURAL - DFC

Anexo I - F

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO E USO AO SNCR
Portaria nº 1.249, de 15 de junho de 2022
(Aplicável aos representantes das Unidades Municipais de Cadastramento-UMC)

Eu, (**digite aqui nome**), portador(a) do CPF: (**digite aqui número do CPF**), Identificação Única SIAPE(*) (**digite aqui número da matrícula**) , cargo (**digite aqui cargo**), lotado (a) na (**digite aqui a lotação**), Telefone: ( ) (**digite aqui número telefone**), e-mail: (**digite aqui e-mail**) habilitado(a) ao acesso e uso do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no perfil (**digite aqui o perfil**), assino o presente Termo e declaro que estou ciente do teor da Portaria nº 1.249, de 15 de junho de 2022, em especial, aos Capítulos VII - Do Sigilo das Informações e IX - Das Responsabilidades, tendo conhecimento que:

As informações contidas nos sistemas da Administração Pública são protegidas por sigilo.

Constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário do SNCR-WEB à responsabilização administrativa, penal e cível, as seguintes condutas:

o acesso não autorizado;
a violação do sigilo relativo a informações contidas no sistema, salvo nos casos autorizados por lei;
o acesso sem a devida motivação do serviço, ou ainda, sem autorização ou solicitação formal de autoridade competente;
permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento, empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a informações protegidas por sigilo;
a disponibilização não autorizada de informações contidas no sistema;

inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos no sistema, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;
modificar ou alterar dados do sistema sem a devida motivação do serviço, ou ainda, sem autorização ou solicitação formal de autoridade competente; e
o acesso ao SNCR-WEB fora do local de trabalho ou do horário de expediente, sem a devida justificativa.

(assinado eletronicamente)
(Nome da Usuário/Representante da UMC) Unidade Municipal de Cadastro (UMC)

(assinado eletronicamente)
(Nome Gestor do SNCR/Cadastrador Regional SR(PE)F1) Serviço de Cadastro Rural

(assinado eletronicamente)
(Nome Chefe da Divisão SR(PE)F) Divisão de Governança Fundiária - SR(PE)F

Assinam este documento o Usuário/Representante da UMC do Município, o Gestor do SNCR/Cadastrador Regional SR(PE)-F1 e o Chefe da SR-F.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO QUEIROZ ARAGÃO**, **Usuário Externo**, em 23/04/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Cavalcante Ferreira**, **Superintendente**, em 15/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20133962** e o código CRC **F234E91F**.

Referência: Processo nº 54000.109926/2023-93 SEI nº 20133962

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:6AC86CEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.028.796,96	75.028.796,96	9.931.498,90	13,24	20.769.614,86	27,68	54.259.182,10
RECEITAS CORRENTES	68.512.192,91	68.512.192,91	9.819.305,88	14,33	20.657.421,84	30,15	47.854.771,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.319.500,36	3.319.500,36	293.329,36	8,84	554.374,40	16,70	2.765.125,96
Impostos	3.284.450,84	3.284.450,84	290.820,53	8,85	541.203,76	16,48	2.743.247,08
Taxas	35.049,52	35.049,52	2.508,83	7,16	13.170,64	37,58	21.878,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.565.123,08	1.565.123,08	304.147,09	19,43	611.338,71	39,06	953.784,37
Contribuições Sociais	1.265.927,07	1.265.927,07	217.049,52	17,15	431.225,15	34,06	834.701,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.196,01	299.196,01	87.097,57	29,11	180.113,56	60,20	119.082,45
RECEITA PATRIMONIAL	2.591.076,47	2.591.076,47	192.751,69	7,44	600.765,00	23,19	1.990.311,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.502,72	1.502,72	0,00	0,00	446,00	29,68	1.056,72
Valores Mobiliários	2.589.573,75	2.589.573,75	192.751,69	7,44	588.583,20	22,73	2.000.990,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	11.735,80	0,00	-11.735,80
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.193,58	1.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.193,58	1.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.931.069,20	60.931.069,20	9.029.077,74	14,82	18.890.755,49	31,00	42.040.313,71
Transferências da União e de suas Entidades	38.446.619,58	38.446.619,58	5.279.224,57	13,73	11.570.352,50	30,09	26.876.267,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.060.314,83	8.060.314,83	1.528.063,91	18,96	2.503.224,43	31,06	5.557.090,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.424.134,79	14.424.134,79	2.221.789,26	15,40	4.817.178,56	33,40	9.606.956,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.230,22	104.230,22	0,00	0,00	188,24	0,18	104.041,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.230,22	88.230,22	0,00	0,00	188,24	0,21	88.041,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	6.516.604,05	6.516.604,05	112.193,02	1,72	112.193,02	1,72	6.404.411,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.516.604,05	6.516.604,05	112.193,02	1,72	112.193,02	1,72	6.404.411,03
Transferências da União e de suas Entidades	6.516.604,05	6.516.604,05	112.193,02	1,72	112.193,02	1,72	6.404.411,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.628.418,89	2.628.418,89	401.730,41	15,28	794.514,05	30,23	1.833.904,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.657.215,85	77.657.215,85	10.333.229,31	13,31	21.564.128,91	27,77	56.093.086,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.657.215,85	77.657.215,85	10.333.229,31	13,31	21.564.128,91	27,77	56.093.086,94
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	77.657.215,85	77.657.215,85	10.333.229,31	13,31	21.564.128,91	27,77	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	61.335,00			61.335,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		61.335,00			61.335,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.870.015,85	75.744.062,64	10.712.816,54	22.117.337,15	53.626.725,49	10.014.467,00	19.675.500,96	56.068.561,68	18.315.385,46	0,00

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS CORRENTES	54.943.397,17	58.963.160,44	10.569.120,97	21.632.614,30	37.330.546,14	9.880.152,70	19.228.404,09	39.734.756,35	17.920.453,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.445.585,28	34.527.242,58	5.101.208,73	11.148.163,38	23.379.079,20	5.334.884,40	10.099.147,02	24.428.095,56	9.958.702,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.494.811,89	24.432.917,86	5.467.912,24	10.484.450,92	13.948.466,94	4.545.268,30	9.129.257,07	15.303.660,79	7.961.750,38	
DESPESAS DE CAPITAL	19.925.618,68	16.779.902,20	143.695,57	484.722,85	16.295.179,35	134.314,30	447.096,87	16.332.805,33	394.932,23	0,00
INVESTIMENTOS	19.740.618,68	16.594.902,20	110.415,66	407.942,40	16.186.959,80	101.034,39	370.316,42	16.224.585,78	318.151,78	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000,00	185.000,00	33.279,91	76.780,45	108.219,55	33.279,91	76.780,45	108.219,55	76.780,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS (INTRA-	2.787.200,00	2.753.200,00	396.929,30	778.940,02	1.974.259,98	398.400,02	770.881,47	1.982.318,53	770.146,11	

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.657.215,85	78.497.262,64	11.109.745,84	22.896.277,17	55.600.985,47	10.412.867,02	20.446.382,43	58.050.880,21	19.085.531,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.657.215,85	78.497.262,64	11.109.745,84	22.896.277,17	55.600.985,47	10.412.867,02	20.446.382,43	58.050.880,21	19.085.531,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.117.746,48		2.478.597,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.657.215,85	78.497.262,64	11.109.745,84	22.896.277,17		10.412.867,02	21.564.128,91		21.564.128,91	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.628.418,89	2.628.418,89	401.730,41	15,28	794.514,05	30,23	1.833.904,84
RECEITAS CORRENTES	2.628.418,89	2.628.418,89	401.730,41	15,28	794.514,05	30,23	1.833.904,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.627.418,89	2.627.418,89	401.730,41	15,29	794.514,05	30,24	1.832.904,84
Contribuições Sociais	2.627.418,89	2.627.418,89	401.730,41	15,29	794.514,05	30,24	1.832.904,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.787.200,00	2.753.200,00	396.929,30	778.940,02	1.974.259,98	398.400,02	770.881,47	1.982.318,53	770.146,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.520.200,00	2.486.200,00	345.701,67	677.400,76	1.808.799,24	347.172,39	669.342,21	1.816.857,79	668.606,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.520.200,00	2.486.200,00	345.701,67	677.400,76	1.808.799,24	347.172,39	669.342,21	1.816.857,79	668.606,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	267.000,00	267.000,00	51.227,63	101.539,26	165.460,74	51.227,63	101.539,26	165.460,74	101.539,26	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.000,00	267.000,00	51.227,63	101.539,26	165.460,74	51.227,63	101.539,26	165.460,74	101.539,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.870.015,85	75.744.062,64	10.712.816,54	22.117.337,15	96,60	53.626.725,49	10.014.467,00	19.675.500,96	96,23	56.068.561,68	0,00
Legislativa	3.448.000,00	3.448.000,00	259.122,66	2.225.120,88	9,72	1.222.879,12	440.472,80	783.700,98	3,83	2.664.299,02	0,00
Ação Legislativa	3.448.000,00	3.448.000,00	259.122,66	2.225.120,88	9,72	1.222.879,12	440.472,80	783.700,98	3,83	2.664.299,02	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.434.358,95	7.564.558,95	1.585.224,68	3.608.680,56	15,76	3.955.878,39	1.435.584,60	3.419.396,42	16,72	4.145.162,53	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.434.358,95	7.564.558,95	1.585.224,68	3.608.680,56	15,76	3.955.878,39	1.435.584,60	3.419.396,42	16,72	4.145.162,53	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											

Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.819.940,00	3.028.162,79	236.320,68	447.319,90	1,95	2.580.842,89	214.810,94	418.430,06	2,05	2.609.732,73	0,00
Assistência ao Idoso	8.970,14	8.970,14	0,00	0,00	0,00	8.970,14	0,00	0,00	0,00	8.970,14	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.974,81	216.974,81	0,00	0,00	0,00	216.974,81	0,00	0,00	0,00	216.974,81	
Assistência Comunitária	2.479.995,05	2.472.295,05	201.289,81	398.019,13	1,74	2.074.275,92	179.780,07	369.129,29	1,81	2.103.165,76	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	114.000,00	329.922,79	35.030,87	49.300,77	0,22	280.622,02	35.030,87	49.300,77	0,24	280.622,02	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.873.710,34	4.873.710,34	414.924,36	835.155,33	3,65	4.038.555,01	414.924,36	835.155,33	4,08	4.038.555,01	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.873.710,34	4.873.710,34	414.924,36	835.155,33	3,65	4.038.555,01	414.924,36	835.155,33	4,08	4.038.555,01	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.136.210,20	15.825.034,20	3.102.251,42	5.763.446,72	25,17	10.061.587,48	2.912.701,18	5.551.554,48	27,15	10.273.479,72	0,00
Atenção Básica	12.485.110,20	13.258.934,20	2.867.805,27	5.271.996,12	23,03	7.986.938,08	2.678.255,03	5.060.363,88	24,75	8.198.570,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.593.600,00	2.508.600,00	234.446,15	491.450,60	2,15	2.017.149,40	234.446,15	491.190,60	2,40	2.017.409,40	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.238.504,18	28.212.504,18	3.565.705,84	6.430.623,66	28,09	21.781.880,52	3.307.112,72	6.134.413,14	30,00	22.078.091,04	0,00
Ensino Fundamental	23.216.065,76	23.066.265,76	3.327.551,36	5.953.646,04	26,00	17.112.619,72	3.056.988,72	5.663.543,00	27,70	17.402.722,76	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Infantil	3.703.496,35	3.827.296,35	123.512,05	244.735,19	1,07	3.582.561,16	123.512,05	244.735,19	1,20	3.582.561,16	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.293.942,07	1.293.942,07	114.642,43	232.242,43	1,01	1.061.699,64	126.611,95	226.134,95	1,11	1.067.807,12	
Cultura	1.266.165,67	1.269.165,67	854.656,82	965.706,70	4,22	303.458,97	631.640,32	742.690,20	3,63	526.475,47	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.266.165,67	1.269.165,67	854.656,82	965.706,70	4,22	303.458,97	631.640,32	742.690,20	3,63	526.475,47	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.906.500,00	1.906.500,00	59.069,71	193.822,76	0,85	1.712.677,24	59.069,71	193.822,76	0,95	1.712.677,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.602.500,00	1.602.500,00	59.069,71	193.822,76	0,85	1.408.677,24	59.069,71	193.822,76	0,95	1.408.677,24	
Serviços Urbanos	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Habitação	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Habitação Rural	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
FU16 - Administração Geral											

FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.507.000,00	3.507.000,00	0,00	0,00	0,00	3.507.000,00	0,00	0,00	0,00	3.507.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	3.405.000,00	3.405.000,00	0,00	0,00	0,00	3.405.000,00	0,00	0,00	0,00	3.405.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Gestão Ambiental	401.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	401.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.031.300,00	3.467.300,00	445.423,60	1.070.046,66	4,67	2.397.253,34	408.033,60	1.018.923,61	4,98	2.448.376,39	0,00
Abastecimento	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.470.300,00	3.049.300,00	445.423,60	1.070.046,66	4,67	1.979.253,34	408.033,60	1.018.923,61	4,98	2.030.376,39	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	349.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	187.296,01	269.296,01	59.762,80	141.264,10	0,62	128.031,91	59.762,80	141.264,10	0,69	128.031,91	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	187.296,01	269.296,01	59.762,80	141.264,10	0,62	128.031,91	59.762,80	141.264,10	0,69	128.031,91	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.380.830,50	784.630,50	130.353,97	427.887,53	1,87	356.742,97	130.353,97	427.887,53	2,09	356.742,97	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.380.830,50	784.630,50	130.353,97	427.887,53	1,87	356.742,97	130.353,97	427.887,53	2,09	356.742,97	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	734.200,00	734.200,00	0,00	8.262,35	0,04	725.937,65	0,00	8.262,35	0,04	725.937,65	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	331.200,00	331.200,00	0,00	8.262,35	0,04	322.937,65	0,00	8.262,35	0,04	322.937,65	
Lazer	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.787.200,00	2.753.200,00	396.929,30	778.940,02	3,40	1.974.259,98	398.400,02	770.881,47	3,77	1.982.318,53	
TOTAL (III) = (I + II)	77.657.215,85	78.497.262,64	11.109.745,84	22.896.277,17	100,00	55.600.985,47	10.412.867,02	20.446.382,43	100,00	58.050.880,21	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.787.200,00	2.753.200,00	396.929,30	778.940,02	3,40	1.974.259,98	398.400,02	770.881,47	3,77	1.982.318,53	0,00
Legislativa	52.000,00	52.000,00	0,00	11.000,00	0,05	41.000,00	1.470,72	2.941,45	0,01	49.058,55	0,00
Ação Legislativa	52.000,00	52.000,00	0,00	11.000,00	0,05	41.000,00	1.470,72	2.941,45	0,01	49.058,55	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	379.000,00	379.000,00	62.772,85	124.666,48	0,54	254.333,52	62.772,85	124.666,48	0,61	254.333,52	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	379.000,00	379.000,00	62.772,85	124.666,48	0,54	254.333,52	62.772,85	124.666,48	0,61	254.333,52	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	37.500,00	37.500,00	4.773,84	9.469,24	0,04	28.030,76	4.773,84	9.469,24	0,05	28.030,76	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Assistência Comunitária	33.500,00	33.500,00	4.773,84	9.469,24	0,04	24.030,76	4.773,84	9.469,24	0,05	24.030,76	
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	603.700,00	546.700,00	70.145,13	134.739,01	0,59	411.960,99	70.145,13	134.739,01	0,66	411.960,99	0,00
Atenção Básica	548.700,00	491.700,00	70.145,13	134.739,01	0,59	356.960,99	70.145,13	134.739,01	0,66	356.960,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	

Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.700.000,00	1.723.000,00	257.619,68	495.848,07	2,17	1.227.151,93	257.619,68	495.848,07	2,43	1.227.151,93	0,00
Ensino Fundamental	175.300,00	175.300,00	5.772,12	33.229,05	0,15	142.070,95	5.772,12	33.229,05	0,16	142.070,95	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.522.700,00	1.545.700,00	251.847,56	462.619,02	2,02	1.083.080,98	251.847,56	462.619,02	2,26	1.083.080,98	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.617,80	3.217,22	0,01	6.782,78	1.617,80	3.217,22	0,02	6.782,78	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	1.617,80	3.217,22	0,01	6.782,78	1.617,80	3.217,22	0,02	6.782,78	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											

Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2024.05.21 18:08:20 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2024.05.21 18:10:30 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A7D24796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 05/03/2025

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 048/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.013.023/0001-50 com sede situada na Rua Barão de Amaragi, nº 690, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-180, e-mail: **wdltda.licitacao@gmail.com**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ MARIA MAUES LOBATO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão total de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01315929761 expedida pelo órgão DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 001.254.402-78.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
13	Carbamazepina Dosagem: 400 Mg Catmat 267617	Comprimidos	20000	R$ 0,59	R$ 11.800,00	CRISTALIA	CP
53	Levomepromazina Dosagem: 100 Mg Catmat 268129	Comprimidos	32500	R$ 0,66	R$ 21.450,00	CRISTALIA	CP
Valor Total					**R$ 33.250,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

São Lourenço da Mata, 05 de março de 2024. (Documento assinado digitalmente)

W D Distribuidora E Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli
JOSÉ MARIA MAUES LOBATO
P/ Contratada

Fundo Municipal De Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:04F281C6

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS , MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO MINI, 1.200MBPS, 5GHZ, 2.4GHZ, 802.11AC, USB 3.0. **CATMAT**	UND	50		
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - FRASCO CONTENDO 1 LITRO - **CATMAT 407762**	UND	12		
3	ALICATE CRIMPADOR RJ45 RJ11/RJ12 CABO DE REDE PROFISSIONAL CRIMPAR DESENCAPAR E CORTAR CABOS 4P/6P/8P COM LÂMINA DE CORTE PARA CABO DE REDE INTERNET LAN FERRAMENTA ELETRICISTA 3 EM 1 MODULAR AJUSTÁVEL PREMIUMVERDEONYK - **CATMAT 291168**	UND	2		
4	BATERIA PADRÃO DE MOEDA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS CR2032 - **CATMAT 411291**	UND	20		
5	CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE 4 PARES LAN 4PX24AWG CMX CAIXA COM 305 METROS. **CATMAT 26484 (359291)**	CX	8		
6	CABO HDMI 4K 2.0 3M 2160P ULTRA HD HDR 3D 19PIN ULTRA HIGH SPEED - **CATMAT 467548**	UND	15		

7	CABO VGA MONITOR PROJETOR LCD PC TV - **CATMAT 465998**	UND	15		
8	CONECTOR RJ45 CAT.5E MACHO - **CATMAT 375963**	UND	1.500		
9	COOLER INTEL ORIGINAL PROCESSADOR - **CATMAT 274775**	UND	20		
10	ESTABILIZADOR, 300VA, 4 TOMADAS, SAIDA 115V, ENTRADA BIVOLT. **CATMAT 481194**	UND	18		
11	FERRO DE SOLDA 60W 220V, WESTERN G14-220 - **CATMAT 372138**	UND	1		
12	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS, BIVOLT, COM FUSÍVEL - **CATMAT 381305**	UND	26		
13	FONTE ATX 230W REAL, 24 PINOS OEM - BPC-230V1.2 - **CATMAT 416851 (450318)**	UND	40		
14	FRAGMENTADORA DE PAPEL - PARA 150 FOLHA - 220 V. - **CATMAT 600193**	UND	8		
15	GABINETE ATX - **CATMAT 233732**	UND	5		
16	HD EXTERNO - DISCO RÍGIDO EXTERNO DE EXPANSÃO PORTÁTIL DE 4 TB – USB 3.0 DE 2,5 POLEGADAS, PARA MAC E PC COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE - **CATMAT 602371.**	UND	6		
17	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 - **CATMAT: 606881**	UND	5		
18	HD EXTERNO 2TB USB 3.0 - **CATMAT: 482667**	UND	5		
19	KIT FERRAMENTAS MANUTENÇÃO ELETRÔNICA CELULARNOTEBOOK - **CATMAT 617113.(607914)**	UND	1		
20	KIT GARRAFA EPSON T544 PARA ECOTANK PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - **CATMAT 464978.**	UND	10		
21	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - **CATMAT 329340.**	UND	20		
22	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY MP80 300ML - **CATMATA 614808.**	UND	5		
23	MEMORIA RAM 8 GB, 3200 MHZ DDR4, CL16 - **CATMAT 604331.**	UND	10		
24	MEMÓRIA, 8GB, 1600MHZ, DDR3 - **CATMAT 604331.**	UND	20		
25	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO(2TX+3RX), TRANSMISSÃO SEM FIO DE 1000FT, CANCELAMENTO DE RUÍDO, 40 H TEMPO DE TRABALHO, COMPATÍVEL COM CAMERA, IPHONE, ANDROID, PC AO VIVO-PRETO - **CATMAT 610412.**	UND	1		
26	MONITOR 24" IPS, 75 HZ, FULL HD, FREESYNC, HDMI - **CATMAT 606908.(464064) 25"**	UND	6		
27	MONITOR LED 21,5" VX215Z - **CATMAT 606908.(485769)Gen**	UND	5		
28	MOUSE COM FIO USB 2.0 - **CATMAT 603262.**	UND	70		
29	MOUSE GAMER SEM FIO COM 6 BOTÕES PROGRAMÁVEIS E ATÉ 12.000 DPI – BRANCO - **CATMAT 462261.**	UND	3		
30	MOUSEPAD - COMPRIMENTO: 23 CM - LARGURA: 22 CM - ESPESSURA: 3 MM - ACABAMENTO SUPERFICIAL: COURO SINTÉTICO - TAMANHO ALMOFADA: 50 X 120 MM - TAMANHO PLATAFORMA: 215 X 180 MM - **CATMAT 460616.**	UND	20		
31	MULTÍMETRO DIGITAL DT-830B PORTÁTIL PROFISSIONAL **CATMAT 603537**	UND	1		
32	NOTE BOOK COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÃO: • GEFORCE RTX 4050 (6GB GDDR6) • INTEL CORE I7-12650H ALDER LAKE (24MB CACHE, 3.5GHZ ~ 4.7GHZ TURBO BOOST MAX 3.0) • SSD M.2 NVME 1TB - GERAÇÃO 4 - [5.000 MB/S] • 15.6" FHD WVA (1920X1080P) - 144HZ / MATTE / CONTRASTE: 1000:1 / BRILHO 250 CD/M² • ORIGINAL WINDOWS 11 PRO • 32GB [2X 16GB - DUAL CHANNEL] MEMÓRIA DDR4 (3200MHZ) - **CATMAT 451899.**	UND	1		
33	PASTA TÉRMICA POTE CONTENDO 50G - **CATMAT 479192.**	UND	12		
34	PEN DRIVE 64 GB, USB3.0 - **CATMAT 247745.**	UND	26		
35	PLACA MÃE LGA 1155 DDR3 - **CATMAT 612469.**	UND	30		
36	PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 - **CATMAT 612470.**	UND	20		
37	REPETIDOR DE SINAL WI-FI AMPLIFICADOR ROTEADOR EXPANSOR DE REDE INTERNET WIRELESS WIFI - **CATMAT**	UND	4		
38	ROTEADOR WI-FI MU-MIMO AC1300 COM WI-FI MAIS RÁPIDO PARA MAIS DISPOSITIVOS COM BANDA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ - **CATMAT**	UND	4		
39	SOLDA COBIX TUBINHO 1.0MM 63X37 22 GRAMAS - **CATMAT 611347.**	UND	2		
40	SSD 256 GB GIGABYTE, SATA, LEITURA: 520MB/S E GRAVAÇÃO: 500MB/S - GP-GSTFS31256GTND - **CATMAT 481606.**	UND	20		
41	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA DE 17" A 56", COM INCLINAÇÃO, PRETO - **CATMAT 444103.**	UND	4		
42	SUPORTE PARA NOTEBOOK, 5 AJUSTES, 2 FANS, 2 USB, ATÉ 19".	UND	4		
43	TECLADO MECÂNICO GAMER RGB, USB 2.0, SWITCH BROWN, LAYOUT ANSI, PRETO - HERMES E3 RGB(US/BROWN/BK) - **CATMAST 463605**	UND	10		
44	TECLADOS COM FIO USB 2.0 - **CATMAT 451819**	UND	60		
45	NOBREAK 1000 VA - **CATMAT 349860**	UND	2		
46	NOBREAK 1500 VA - **CATMAT 614404**	UND	2		
47	ACCESS POINT HPE ARUBA NETWORKING 503 SERIE WI-FI 6 - **CATMAT 614524**	UND	8		
48	SWITCH HPE NETWORKING INSTANT ON 1903 24G CLASS4 POE 4SFP/SFP+ 195W (JL683B) - **CATMAT 609690**	UND	2		
49	RACK PAREDE12 U - **CATMAT 463273**	UND	2		
50	NVD 1416 c/HD 2TB AM - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE - 16 CANAIS - 4K - ATÉ 01 HD - LGPD - H.265+ **CATMAT 461530**	UND	10		
51	Câmera IP Intelbras, Full HD, IR 30m, IP67,Vip1230 **CATMAT 600429**	UND	160		
52	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO REFRIGERADO POR COMPRESSOR BRANCO VOLTAGEM 220V - TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA E FORNECE 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA COM QUALIDADE TOTAL - DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA - **CATMAT 611720.**	UND	20		
53	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DA JARRA 1,2L, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE PREPARO 30 XÍCARAS - **CATMAT 434113**	UND	10		
54	FOGÃO - COOKTOP 2 BOCAS, MATERIAL EM AÇO INOX , ELÉTRICO - VOLTAGEM 220V - COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - **CATMAT 344552.**	UND	4		
55	FOGÃO 4 BOCAS ATLAS MÔNACO PLUS BRANCO MESA INOX E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - **CATMAT 425200.**	UND	7		
56	FRIGOBAR COM O MINIMO DE 117 LITROS COM GAVETA MULTIUSO - **CATMAT 360892.**	UND	6		
57	GELADEIRA - REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 371L, FROST FREE 2 PORTAS 220 VOLTS, CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCO - **CATMAT 486585.**	UND	7		
58	GRILL ELÉTRICO INOX, CHAPA ANTIADERENTE, VOLTAGEM 220V, LARGURA: 28CM, ALTURA: 8,5CM PROFUNDIDADE: 24,2CM - **CATMAT 605389.**	UND	10		
59	LIQUIDIFICADOR - ALTA POTÊNCIA: 900W - CAPACIDADE* TOTAL: 2,7 LITROS: COM A JARRA DE 2,7 LITROS - LÂMINAS EM INOX - RESISTENTE A QUEDAS E RISCOS - COM FITRO - SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO DO COPO - 5 VELOCIDADES + PULSAR/GELO - FUNÇÃO AUTOLIMPEZA -	UND	10		

	TAMPA COM COPO DOSADOR - JARRA: BPA FREE + SEM CHEIRO - **CATMAT 607776.**				
60	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, CAFETEIRA NA COR PRETA, VOLTAGEM 220, JUSTES DE TEMPERTURA ESPRESSO BOOST, FUNÇÃO LIMPEZA - **CATMAT 614768.**	UND	3		
61	MICRO-ONDAS – VOLTEGEM 220V, CAPACIDADE 34L – ANTIADERENTE - DUPLA REFEIÇÃO COM GRELHA - ANTIBACTERIA AG: O ST67L INIBE 99,9% DA PROLIFERAÇÃO DAS BACTÉRIAS - **CATMAT 612230.**	UND	11		
62	SMART TV 55" UHD 4K LED – VOLTAGEM 110 / 220-BV. – ENTRADAS HDMI, USB – RESOLUÇÃO 3840 X 2160 ULTRA HR / 4K- **CATMAT 611855.**	UND	10		
63	SMART TV 65" UHD 4K LED – VOLTAGEM 110 / 220-BV. – ENTRADAS HDMI, USB – RESOLUÇÃO 3840 X 2160 ULTRA HR / 4K - **CATMAT 601704.**	UND	5		
64	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS, PRETO, 60CM, BIVOLT - **CATMAT 600705.**	UND	10		
65	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - **CATMAT 463371**.	UND	2		
66	BANDEJA EM AÇO INOX, REDONDA RETANGULAR SERVICE 45CM COM ALTA QUALIDADE.**CATMAT 292812**	UND	4		
67	BANDEJA EM AÇO INOX, RETANGULAR SERVICE 40CM X 34 CM, COM ALÇA, DECORADA COM ARABESCOS FEITA EM AÇO INOX EM ALTA QUALIDADE. **CATMAT 327838**	UND	4		
68	BOMBONIERE TODA EM VIDRO BISTRÔ COM TAMPA, CAPACIDADE 330M, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO - **CATMAT 617397**	UND	3		
69	CAIXA TÉRMICA COOLER 42 LITROS COM RODAS ALÇA PORTA BEBIDAS ALIMENTOS - **CATMAT 600699.**	UND	1		
70	CHALEIRA DE INOX, COM APITO 1,75L - **CATMAT 605388.**	UND	1		
71	CONJUNTO 6 XÍCARAS 90ML COM PIRES - **CATMAT 483029.**	UND	7		
72	CONJUNTO DE SOBREMESA EM VIDRO, CAIXA COM 06 UNIDADES - **CATMAT 467432.**	UND	4		
73	CONJUNTO PORTA COPO EM AÇO INOX, CAIXA COM 06 UNIDADES - **CATMAT 347679.**	UND	4		
74	CUSCUZEIRA DE AÇO INOX 16CM A 18CM - **CATMAT 469908**	UND	1		
75	DISPENSER COM SUPORTE PARA ESPONJA PLÁSTICO 500ML- **CATMAT 260095**	UND	2		
76	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E DETERGENTE EM ACRILICO - **CATMAT 484562.**	UND	12		
77	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL, LOÇÃO E SABONETE LÍQUIDO. DECORAÇÃO PARA BANHEIRO, LAVABO E SALA, FRASCO ORGANIZADOR COM VÁLVULA LUXO COM STRASS-CRISTAL TRANSPARENTE E PRATA, CAPACIDADE 300 ML - **CATMAT 477938.**	UND	3		
78	ESCORREDOR DE LOUÇAS DE AÇO INOX POLIDO COM PORTA TALHERES 16 PRATOS - **CATMAT 485587**	UND	4		
79	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE EM AÇO INOX, COM BASE ANTIDERRAPANTE 40 CM **CATMAT 422715**	UND	4		
80	ESPELHO COM MOLDURA DECORATIVO MULTIUSO PARA SALÕES, BANHEIROS, LAVABO, MAQUIAGEM E BARBEARIA, TAMANHO 34,5X44,5CM, FORMA RETANGULAR **CATMAT 264638**	UND	7		
81	ESTOJO COM 6 PRATOS RASOS EM PORCELANA - MODELO OCTOGONAL BRANCO 28 CM - **CATMAT 242638**	UND	4		
82	ESTOJO COM 6 PRATOS SOBREMESA EM PORCELANA - OCTOGONALBRANCO 20 CM - **CATMAT 311418**	UND	4		
83	ESTOJO COM 6 XÍCARAS CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA- MODELO OCTOGONAL BRANCO - **CATMAT 397215**	UND	2		
84	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ INOX COM BOMBA DE PRESÃO GRANDE 1 LITRO - **CATMAT 601149.**	UND	9		
85	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, 1,5 L- **CATMAT 606294.**	UND	13		
86	JARRA TODA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 2 LITRO, COM TAMPA E APARADOR DE GELO - **CATMAT 428385.**	UND	2		
87	JARRO DECORRATIVO EM VIDRO TRANSPARENTE NO FORMATO QUADRADO	UND	2		
88	JOGO AMERICANO PARA SERVIR, EM LINHO 45L X 30W, NA COR BEGE - **CATMAT 266267**	UND	12		
89	JOGO CONJUNTO CANECA VIDRO, PARA CAFÉS E CAPPUCCINOS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA 270 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES - **CATMAT 482918.**	UND	4		
90	JOGO DE COPOS DE VIDRO OPERA PARA ÁGUA E SUCO 6 PEÇAS 300ML - **CATMAT 346567.**	UND	11		
91	JOGO DE PANELAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX VERMELHO 10 PEÇAS - 1 ASSADEIRA RASA 28 CM 2L, 1 ASSADEIRA REDODA 22CM 1,7L ; 1 FRIGIDERIA 16 CM 0,4L; 1 FRIGIDEIRA 20 CM 0,8L; 1 PANQUEQUEIRA 22 CM 0,6L; 1 CAÇAROLA 18 CM 2,0L; 1 CAÇAROLA 20 CM 2,8L; 1 PAELA 20 CM 2,8 L; 1 PANELA 14 CM 0,8L; 1 PANELA 16 CM 1,4L; 1 FERVEDOR 12 CM 1,2L. - **CATMAT 616054.**	UND	2		
92	JOGO DE PRATOS RASOS VIDRO NADIR OPALINO KIT 6 UNID - **CATMAT 242638**	UND	12		
93	JOGO DE TAÇAS DE VIDRO PARA AGUA E SUCO, CAPACIDADE 345ML, NA COR INCOLOR - CAIXA COM 12 UNIDADES - **CATMAT 442704**	UND	4		
94	JOGO DE TALHERES AÇO INOX - FAQUEIRO - KIT COM 91 PEÇAS SENDO: 01 - CONCHA PARAFEIJÃO; 01 – PEGADOR DE MASSAS; 01 – GARFO TRINCHANTE; 01 – COLHER PARA SALADAS; 01 – PÁ PARA TORTAS; 01 – COLHER PARA ARROZ; 01 – GARFO PARA SALADAS; 12 - COLHER DE MESA; 12 - GARFO DE MESA; 12 - FACA DE CHURRASCO; 12 - COLHER DE CHÁ; 12 - COLHER DE CAFÉ; 12 - GARFO DE SOBREMESA; 12 - COLHER DE SOBREMESA; - **CATMAT 368973**	UND	5		
95	KIT BALDE DE GELO COM PEGADOR DE GELO, DE 16 CM - **CATMAT 443733.**	UND	2		
96	LIXEIRA COM PEDAL QUADRADA PLÁSTICO 6,0L PRETO - **CATMAT 468291**.	UND	12		
97	LIXEIRA EM AÇO INOX QUADRADA, COM PEDAL, COM BALDE INTERNO EM PLASTICO E COM ALÇA PARA REMOÇÃO , CAPACIDADE 6 LITRO - **CATMAT 481133.**	UND	2		
98	LIXEIRA METAL ARAMADO CESTO LIXO ESCRITÓRIO 3 LITROS PRETO COR PRETO - **CATMAT 481133.**	UND	19		
99	LIXEIRA METAL ARAMADO CESTO LIXO ESCRITÓRIO 8 LITROS PRETO COR PRETO - **CATMAT 481133.**	UND	15		
100	PORTA CAPSULAS PARA CAFÉ EXPRESSO, EM AÇO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 CAPSULAS, COM DIMENSÕES 12,8 X 29 X 33 CM, COMPATIVEL COM AS CAPSULAS DA DOLCE GUSTO.	UND	1		
101	PORTA COPO DESCARTÁVEL SUPORTE INOX DISPENSER AGUA 200ML - **CATMAT 610190.**	UND	2		

102	PORTA GUARDANAPOS QUADRADO EM INOX - **CATMAT 616906.**	UND	1		
103	PORTA PANO DE PRATO E TOALHAS COZINHA BANHEIRO 40CM ALUMÍNIO.	UND	3		
104	PORTA PAPEL TOALHA MULTIUSO EM AÇO INOX, PARA MESSA - **CATMAT 372500.**	UND	11		
105	PORTA SABONETE LÍQUIDO SABONETEIRA DISPENSER-DECORAÇÃO PARA LAVABO SALA-FRASCO PARA ÁLCOOL GEL E LOÇÃO-ORGANIZADOR BANHEIRO-VÁLVULA LUXO - **CATMAT 475888**.	UND	3		
106	POTE HERMÉTICO TODO EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 1L. - **CATMAT 602853.**	UND	23		
107	POTE HERMÉTICO TODO EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 500ML - **CATMAT 602849.**	UND	9		
108	PRATO PARA BOLO COM PÉ, EM VIDRO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 30 CM, E BASE COM DIAMETRO DE NO MINIMO 10 CM - **CATMAT 615975**	UND	1		
109	RELOGIO DE PAREDE 30 CM - **CATMAT 473447.**	UND	1		
110	SALEIRO EM AÇO INOX COM TAMPA - **CATMAT 468424.**	UND	1		
		VALOR GLOBAL TOTAL R$			

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:6A4AF361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 171/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 0109/2024 de 21 de março de 2024:
RESOLVE:
Art. 1º - **RETIFICAR** artigo 4º da Portaria Gabinete Nº 109 de 21 de março de 2024:
para onde se lê:
Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
10.113-4	JOSÉ F. NEVES	GARI	**2021**	01/04/2024 a 30/04/2024	SECRETARIA DE OBRAS

leia-se:
Art. 3º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor (a) abaixo identificado (a).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
10.113-4	JOSÉ F. NEVES	GARI	**2022**	01/04/2024 a 30/04/2024	SECRETARIA DE OBRAS

Art. 4°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado na portaria citada.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D7294E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 22 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 22 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Altera a lei Municipal nº. 586/2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 172 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta do Município de Tupanatinga, previsto na Lei Municipal nº. 586/2022, conforme Anexo desta Lei.
Art. 2º Fica alterado exclusivamente o quantitativo de vagas dos cargos contidos na Lei Municipal nº. 586/2022, conforme anexo único desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, estabelecendo a obrigação para o chefe do Poder Executivo de convocar, nomear e dar posse aos aprovados no concurso público em vigor, dentro do quantitativo de vagas criadas por esta Lei, no prazo de 60 dias após sua publicação, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade. ***(1) Alterado pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2024.***

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga-PE, em 22 de maio de 2024.

NATANAEL CARLOS TAVARES
- Presidente -

ANEXO ÚNICO

Cargo	**Nº Total de vagas**
Assistente Social	21
Orientador Educacional	10
Psicólogo	22
Psicopedagogo	12
Professor II	70
Professor I	192
Professor Infantil	45
Professor de Libras	6
Pedagogo	10
Nutricionista	7

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:49A654ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1615/2023

PORTARIA Nº 1615/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação (CME) do Município do Paulista referente ao Biênio 2023/2025, conforme Lei Municipal nº 4.008/2009, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria de Educação			
Titular	Marcos Antônio Soares da Silva CPF: 010.816.314-81 RG: 6443113	Suplente	Niedja Vidal de Negreiros CPF: 476.876.494-00 RG:2895908
Titular	Luciana Ferreira dos Santos CPF: 037.723.804-09 RG: 6314064	Suplente	Dalexon Sergio da Silva CPF: 888.014.204-63 RG: 3748067
Titular	Anália de Sales Galdino Serpa CPF: 040.652.654-01 RG: 582129	Suplente	Washington Lopes da Silva CPF: 061.671.094-19 RG: 5402183
Titular	Simone Barros de Melo CPF: 741.778.854-87 RG: 362700	Suplente	Jesiane Dionízio da Silva CPF: 063.536.724-62 RG: 7264934

Representantes do Sindicato da Categoria dos Professores da Educação Básica Municipal			
Titular	Bianca Martins Alves Pessôa CPF: 021.467.004-08 RG: 5128823	Suplente	Ana Rita da Silva e Pinto de Souza CPF: 864.304.084-34 RG: 4490347
Titular	Rafaela Carvalho Trindade CPF: 060.889.484-26 RG: 7286557	Suplente	Maricélia Pereira de Souza CPF: 037.601.764-37 RG: 5303356

Representantes Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais			
Titular	Tereza Cristina Beserra de Barros CPF: 055.914.124-67 RG: 5022733 Da Escola M. Dr. Carlos Alves	Suplente	Daniele Albuquerque Rego CPF: 063.023.204-02 RG: 7339487 Da Escola M. Dr. Carlos Alves

Representantes de Estudantes da Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino			
Titular	Jacqueline Maria da Silva CPF: 071.829.674-58 RG: 7523306 Da Escola M. Terezinha Camaroti	Suplente	----------

Representantes de Gestores de Escolas Públicas Municipais			
Titular	Any Cletia Ximenes Costa CPF: 550.686.774-34 RG: 3266419 Da Esc. M. João Pereira	Suplente	Patricia Souto Leite CPF: 709.149.234-04 RG: 3484619 Da Esc. Dr. Geraldo Pinho Alves
Titular	Jadson Felix Nóbrega CPF: 052.275.204-70 RG: 6554292 Da Esc. Manoel Bandeira	Suplente	Salomé Guimarães dos Santos CPF: 907.832.714-68 RG: 4950392 E.M Maria das Neves

Representantes de Supervisores de Escolas Públicas Municipais			
Titular	Maria da Conceição Silva de Oliveira CPF: 371.234.324-87 RG: 2504112 – SSP-PE Esc. Jandira Wanderley Bastos	Suplente	Lindalva Gabriel Bezerra Bezerra Cavalcanti CPF: 123.003.904-00 RG: 1385883 Da Esc. Brigadeiro Aldo Pinho Alves

Representantes de Escolas da Rede Particular de Ensino			
Titular	Nadégia Gonçalves Nunes CPF: 029.228.774-77 RG: 5011526 Da Escola Anita Gonçalves	Suplente	Maria Claudia Tavares dos Santos CPF: 075.914.284-03 RG: 7768577 Da Esc. Passo a Passo

Representantes das Categorias de Organizações Não Governamental			
Titular	Rosineide Dias Alves da Silva CPF: 191.652.694-20 RG: Associação das Famílias sem teto do Paulista – Fábrica de Cidadania	Suplente	Josefa Correia de Andrade CPF: 374.616.054-53 RG: 7.545.998 Da Organização da Sociedade Civil Passo a Passo

Representantes do Ensino Superior			
Titular	Fernanda Peixoto Gonçalves de Moraes CPF: 010.119.464-16 RG: 6330218 Da UniCesumar	Suplente	Luiz Antônio Moraes da Silva CPF: 022.834.944-35 RG: 4762337 Da UniCesumar

Registre-se.
Publique-se.
Paulista, 27 de outubro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:5092B9CE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°127/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 48.495.866/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, DIMENSÃO 19MM X 50M	ROLO	MAXICOR		500	R$ 3,21	R$ 1.605,00
2	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	SOLIDOR		400	R$ 53,10	R$ 21.240,00
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR, 36CM. GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, COM VIA DE IRRIGAÇÃO	UNIDADE	BIOSANI		2400	R$ 1,01	R$ 2.424,00
VALOR TOTAL							**R$ 25.269,00**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Bemed Comercio Atacadista De Medicamentos LTDA,
CNPJ Nº 48.495.866/0001-47.
EDNA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
CPF/MF Nº 415.217.904-00,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:C6BF7AE6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°126/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM2 X 10CM X 1,8M X (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	LUDAR NEVEZA	LUDAR NEVEZA	187500	R$ 0,35	R$ 65.625,00
2	COMPRESSA GASE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS X 18 FIOS POR CM2, DIMENSÕES ABERTA DE 15CM X 30CM. ENVELOPE COM 10 UNIDADE ESTEREIS	PCT C/ 10 UNID	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	600000	R$ 0,35	R$ 210.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 275.625,00**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saude
órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Agrestemed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda,
Cnpj Nº 35.854.418/0001-40.
LUIZ HENRIQUE BEZERRA COSTA

CPF/MF Nº478.728.374-04,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:A04878A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 20.166.545/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL 70% GEL C/ 500G	FRASCO 300ML	BELLOBELLA	BELLOBELLA	5000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
2	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	POLARFIX	POLARFIX	500	R$ 8,15	R$ 4.075,00
3	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM2 X 10CM X 1,8M X (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	ORTOM	ORTOM	62500	R$ 0,19	R$ 11.875,00
4	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM², 15CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	ORTOM	ORTOM	37500	R$ 0,30	R$ 11.250,00
5	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM2, 20CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO.	ROLO	ORTOM	ORTOM	30000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
6	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1 CM2, 30CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	ORTOM	ORTOM	22500	R$ 0,18	R$ 4.050,00
7	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, COM MANGA LONGA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. TAM ÚNICO QUE SIGAM A NBR 16064/2022	UNIDADE	DEJAMARO	DEJAMARO	10000	R$ 0,77	R$ 7.700,00
8	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM AJUSTE ELÁSTICO NO PUNHO, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA POR VELCRO/TIRA, EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2. TAM MÍNIMO G QUE SIGAM A NBR 16064/2022	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	8000	R$ 1,95	R$ 15.600,00

9	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO E PREVENÇAO DE LESÕES, 5CM X 5M. KINESIOSPORT	ROLO	TMAX	TMAX	100	R$ 17,02	R$ 1.702,00
10	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, 45MM DE DIÂMETRO DE FLANGE E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	COLOPLAST	COLOPLAST	500	R$ 8,59	R$ 4.295,00
11	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM PLACA RECORTÁVEL PARA OSTOMIAS DE 19MM POR 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	COLOPLAST	COLOPLAST	500	R$ 67,00	R$ 33.500,00
12	BOLSA UROSTOMIA 10-55MM RECORTÁVEL	UNIDADE	COLOPLAST	COLOPLAST	3000	R$ 21,50	R$ 64.500,00
13	BORRACHA (TUBO) LÁTEX Nº202	PCT C/ 15M	LEMGRUBER	LEMGRUBER	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
14	BORRACHA (TUBO) LÁTEX Nº204	PCT C/ 15M	LEMGRUBER	LEMGRUBER	200	R$ 20,10	R$ 4.020,00
15	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 24G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCARPACK	DESCARPACK	60000	R$ 0,35	R$ 21.000,00
16	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 7FR X 20CM. EM POLIURETANO RÍGIDO, COM MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO NO CORPO, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXÍVEL, PINÇAS CORTA FLUXO NAS EXTENSÕES. KIT COM GUIA METÁLICA EM J, DILATADOR DE VASOS, SERINGA 5ML, AGULHA 18G, TAMPA PROTETORA E CLAMP DE FIXAÇÃO	KIT	DESCARPACK	DESCARPACK	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
17	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 0,12% FRASCO 1L	LITRO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	1250	R$ 8,25	R$ 10.312,50
18	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% FRASCO 1L	LITRO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	2125	R$ 2,44	R$ 5.185,00
19	COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	DESCARBOX	DESCARBOX	5000	R$ 2,97	R$ 14.850,00
20	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, FORMATO DE TUBO EM PLÁSTICO, SEMI-RÍGIDO, COM PINÇA, ESCALA DE GRADUAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA SONDA E TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200ML	UNIDADE	BIOMED	BIOMED	3000	R$ 2,54	R$ 7.620,00
21	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, COM CADARÇO, ELEMENTO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 20G/UNIDADE, ESTERILIZAÇÃO FEITA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU A ÓXIDO DE ETILENO	PCT C/ 5 UNID	KASMED	KASMED	12500	R$ 1,25	R$ 15.625,00
22	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. M. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL M, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS)	UNIDADE	VAGISPEC	VAGISPEC	6250	R$ 0,80	R$ 5.000,00
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO E DESINCROSTANTE, À BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, LÍQ. NÃO CORROSIVO, P/USO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGÚRGICO, LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO.	LITRO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	2000	R$ 7,50	R$ 15.000,00
24	ELETRODO DESCARTÁVEL DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR SÓLIDO, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COMAG/AGCL, CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GÉL, CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO. FITA POROSA OU AUTO-ADESIVA	UNIDADE	SOLIDOR	SOLIDOR	24000	R$ 0,18	R$ 4.320,00
25	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL, C/INJETOR LATERAL E C/TAMPA DE LÁTEX.	UNIDADE	DESCARPACK	DESCARPACK	20000	R$ 0,55	R$ 11.000,00
26	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO A RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC AZUL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	UNIDADE	DESCARPACK	DESCARPACK	22500	R$ 0,81	R$ 18.225,00
27	ESPAÇADOR DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL INALATÓRIO, TRANSPARENTE, COM ENCAIXE UNIVERSAL À BOBINHAS DE BROCODILATADORES, MÁSCARA ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	MULTILASER	MULTILASER	500	R$ 18,75	R$ 9.375,00
28	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MISSINER	MISSINER	7500	R$ 3,78	R$ 28.350,00
29	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MISSINER	MISSINER	7500	R$ 2,49	R$ 18.675,00
30	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 2-0 S/AGULHA, ENVELOPE.	CX C/24 UNID	SHALON	SHALON	100	R$ 56,88	R$ 5.688,00
31	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES, CALIBRE 0, C/AGULHA CILÍNDRICA, Nº 04, 1/2 DE CÍRCULO, COM 4,0 CM DE CORDA, ENVELOPE	CX C/24 UNID	SHALON	SHALON	100	R$ 50,63	R$ 5.063,00
32	FIXADOR CITOLÓGICO: SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO COM PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO FR. SPRAY 100 ML	FR 100ML	KOLPLAST	KOLPLAST	1200	R$ 4,00	R$ 4.800,00
33	FRASCO COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE AMOSTRA PARA EXAMES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM 50 A 80ML DE CAPACIDADE	UNIDADE	JPROLAB	JPROLAB	100000	R$ 0,16	R$ 16.000,00
34	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA E SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE PARA 300ML E ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	UNIDADE	BIOBASE	BIOBASE	50000	R$ 0,25	R$ 12.500,00
35	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUIDO, CONTEÚDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO	FR 1000ML	BENZOQUIMICA	BENZOQUIMICA	1000	R$ 2,27	R$ 2.270,00
36	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA	UNIDADE	UNIQMED	UNIQMED	375000	R$ 0,06	R$ 22.500,00

	PUNÇÃO DIGITAL - DIÂMETRO 0,3 MM À 0,4 MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESP. 18G A 21G)						
37	LANCETADOR AUTOMÁTICO ESTÉRIL ACCU-CHEK FASTCLIX®, ROCHE	UNIDADE	ACCUCHEK	ACCUCHEK	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P"	CX C/ 50 PARES	ABL	ABL	3000	R$ 9,30	R$ 27.900,00
39	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR COM 25CM DE LARGURA X 100 METROS, DESCARTÁVEL, TERMO-SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL.	BOBINA 25CMX100M	LBMED	LBMED	100	R$ 82,50	R$ 8.250,00
40	PERFURADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, ERGONÔMICO.	UNIDADE	EMBRAMED	EMBRAMED	12500	R$ 0,67	R$ 8.375,00
41	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, TRANSLUSIDO INCOLOR, PH (10% SOL) DE 6,5 A 7,5, INODORO SOLÚVEL EM ÁGUA	GALÃO 5 LITROS	BAKVEL	BAKVEL	100	R$ 68,33	R$ 6.833,00
42	SELADORA MANUAL A PEDAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: TUBULAR PARA SELAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO. LARGURA DA SOLDA: 13 MM. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL MECÂNICO; BANDEJA PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA; RESISTÊNCIA TUBULAR; SOLDA ÚTIL 350 MM; TEMPORIZADOR, ESTRUTURA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA; KIT DE FITA SELADORA. TENSÃO: 110/220 V; POTÊNCIA: 400W. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 400 MM X ALTURA 900 MM X PROFUNDIDADE 350MM. PESO APROXIMADO 8 KG.	UNIDADE	REGISTRON	REGISTRON	30	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
43	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCARPACK	DESCARPACK	62500	R$ 0,20	R$ 12.500,00
44	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 10FR, 36CM. GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, COM VIA DE IRRIGAÇÃO	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	2400	R$ 0,89	R$ 2.136,00
45	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 12FR, 36CM. GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, COM VIA DE IRRIGAÇÃO	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	2400	R$ 1,00	R$ 2.400,00
46	SONDA NASOGÁSTRICA 22CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1200	R$ 1,27	R$ 1.524,00
47	SONDA URETRAL DESCART. 04CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	12000	R$ 0,49	R$ 5.880,00
48	SONDA URETRAL DESCART. 08CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	80000	R$ 0,44	R$ 35.200,00
49	SONDA URETRAL DESCART. 12CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	35000	R$ 0,46	R$ 16.100,00
50	TERMOMETRO DIGITAL DE MIRA A LASER. LEITURA A DISTÂNCIA, PRECISÃO DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE + - 2º C/ + - 2º C, , RESOLUÇÃO TEMPERATURA 0,1º C OU 1º F, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELEÇÃO DE ESCALA ºC OU ºF. ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA AA.	UNIDADE	FG	FG	200	R$ 93,50	R$ 18.700,00
51	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATROGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CRIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA PARA AUXÍLIO DO DIÁGNÓSTICO DA GRAVIDEZ	CX C/ 100 UNID	ACRO	ACRO	500	R$ 54,00	R$ 27.000,00
52	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITRO	BELLOBELLA	BELLOBELLA	15000	R$ 4,98	R$ 74.700,00
53	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM², 15CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	ORTOM	ORTOM	112500	R$ 0,46	R$ 51.750,00
54	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1 CM2, 30CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	ORTOM	ORTOM	67500	R$ 0,58	R$ 39.150,00
55	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, COM CADARÇO, ELEMENTO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 20G/UNIDADE, ESTERILIZAÇÃO FEITA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU A ÓXIDO DE ETILENO	PCT C/ 5 UNID	KASMED	KASMED	37500	R$ 3,93	R$ 147.375,00
56	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO A RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC AZUL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	UNIDADE	DESCARPACK	DESCARPACK	67500	R$ 0,67	R$ 45.225,00
57	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, MÍNIMO DE TRIPLA CAMADA, RETANGULAR SANFONADA, COM CLIPS NASAL, COM PREGAS, QUATRO FITILHOS OU ELÁSTICO E PRESILHA INTERNA, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR ABNT - NBR	UNIDADE	NAYR	NAYR	750000	R$ 0,05	R$ 37.500,00

	15052/2021, NÍVEL 3, ABNT- NBR 14673/2001 E ABNT NBR ISO 10993/2018.						
VALOR TOTAL							**R$ 1.070.993,50**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Distribuidora Suiça & Papelaria Ltda,
Cnpj Nº 20.166.545/0001-80.
FRANÇOIS GOUVEIA LANGLOIS
Cpf/Mf Nº 490.794.414-49,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:575BC2D9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°128/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 14.416.886/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 4-0 C/ 45CM, COM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CÍRC., 1,95CM DE CORDA, ENVELOPE	CX C/24 UNID	MERIL	NYLON	200	R$ 52,93	R$ 10.586,00
2	FIO SUTURA ALGODÃO FIO 3-0 SEM AGULHA. ORIGEM MISTA (ANIMAL/SINTÉTICO), NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFLAMENTAR TORCIDO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO	CX C/24 UNID	MERIL	ALGODÃO	360	R$ 44,29	R$ 15.944,40
VALOR TOTAL							**R$ 26.530,40**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Cobermed Comércio De Materiais Médicos **EIRELI,**
CNPJ Nº 14.416.886/0001-63.
ELISABETE REGINA SILVEIRA CAVALHEIRO
CPF/MF Nº 575.566.280-00,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:23C3278B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°131/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: FACIMED COMERCIO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	ABAIXADOR DE LINGUA (EM MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 1,4 X 0,05CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA).	PCT 100 UNID	THEOTO	NACIONAL	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
	ADESIVO BARREIRA PROTETORA DA PELE, MOLDÁVEL, COM BORDA HIDROCOLÓIDE FLEXÍVEL, AJUSTE PARA ESTOMAS DE 22-33MM	EMB C/ 10 UNID	VITALDERME	NACIONAL	200	R$ 29,54	R$ 5.908,00
	ADAPTADOR DE SORO (TRANSOFIX)	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	10000	R$ 0,49	R$ 4.900,00
	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES, FRASCO 1000ML	LITRO	VICPHARMA	NACIONAL	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM	UNIDADE	ABL	NACIONAL	200000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5MM	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	100000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7MM	UNIDADE	ABL	NACIONAL	300000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8MM	UNIDADE	ABL	NACIONAL	300000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8MM	UNIDADE	ABL	NACIONAL	100000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12MM	UNIDADE	ABL	NACIONAL	300000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITRO	PETRIBU	NACIONAL	5000	R$ 4,41	R$ 22.050,00
	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PARA ANÁLISE, TEOR 99,5% (FRASCO C/ 1 LITRO)	FRASCO 1L	PROLINK	NACIONAL	1000	R$ 5,84	R$ 5.840,00
	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL (FRASCO COM 100 ML)	FRASCO 100 ML	CINORD	NACIONAL	10000	R$ 1,78	R$ 17.800,00
	ÁLCOOL IODADO 1%	LITRO	VICPHARMA	NACIONAL	300	R$ 15,79	R$ 4.737,00
	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G	ROLO	NATHY	NACIONAL	2000	R$ 4,93	R$ 9.860,00
	BORRACHA (TUBO) LÁTEX N°200	PCT C/ 15M	LEMGRUBER	NACIONAL	150	R$ 19,59	R$ 2.938,50
	CADARÇO EM ALGODÃO SARJADO, 90% DE ALGODÃO + 10% DE POLIESTER, 12MMX10MM, NO FORMATO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ORO/NASOTRAQUEAIS.	UNIDADE	SONI	NACIONAL	600	R$ 4,59	R$ 2.754,00
	CATÉTER P/OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS C/ HASTES DE SUSTENTAÇÃO NAS ORELHAS	UNIDADE	BIOSANI	NACIONAL	3000	R$ 0,87	R$ 2.610,00
	CATÉTER P/VENOPUNÇÃO 16G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, C/ CÂMARA TRANSP. DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	15000	R$ 0,56	R$ 8.400,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 14G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	15000	R$ 0,53	R$ 7.950,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 18G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	15000	R$ 0,57	R$ 8.550,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 20G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	30000	R$ 0,59	R$ 17.700,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 22G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	50000	R$ 0,51	R$ 25.500,00
	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, ANTIALERGÊNICO. FORMATO DENTADO, TIPO PINÇA EM V, BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	300	R$ 0,28	R$ 84,00
	COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UNIDADE	FLEXPELL	NACIONAL	7000	R$ 3,19	R$ 22.330,00
	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	SS RESGATE	NACIONAL	400	R$ 14,04	R$ 5.616,00
	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	SS RESGATE	NACIONAL	400	R$ 14,06	R$ 5.624,00
	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	SS RESGATE	NACIONAL	400	R$ 14,15	R$ 5.660,00
	COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNIDADE	FLEXPELL	NACIONAL	5000	R$ 3,85	R$ 19.250,00
	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML	UNIDADE	ADVANTIVE	NACIONAL	1000	R$ 0,29	R$ 290,00
	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML	UNIDADE	ADVANTIVE	NACIONAL	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, BOLSA PLÁSTICA DE CAPACIDADE PARA 2.000ML E FECHAMENTO POR CORDÃO.	UNIDADE	LETOMED	NACIONAL	6000	R$ 0,42	R$ 2.520,00
	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, DISPOSITIVO DE DRENAGEM COM PINÇAS, LOCAL PARA PUNÇÃO E EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS, DIÂMETRO INICIAL DE 7CM, CONEXÃO PARA SONDA DIÂMETRO 5,5MM CAPACIDADE. 2.000ML	UNIDADE	VITALBAG	NACIONAL	3000	R$ 2,58	R$ 7.740,00
	COMPRESSA GASE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS X 18 FIOS POR CM2, DIMENSÕES ABERTA DE 15CM X 30CM. ENVELOPE COM 10 UNIDADE ESTEREIS	PCT C/ 10 UNID	AMERICAN	NACIONAL	200000	R$ 0,43	R$ 86.000,00
	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. G. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL G, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS)	UNIDADE	KOLPLAST	NACIONAL	15000	R$ 1,81	R$ 27.150,00
	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. P. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL P, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS)	UNIDADE	KOLPLAST	NACIONAL	20000	R$ 1,59	R$ 31.800,00
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 4,0	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	24	R$ 11,97	R$ 287,28
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 5,0	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	24	R$ 11,22	R$ 269,28
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 5,5	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	24	R$ 11,22	R$ 269,28
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 6,0	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	24	R$ 11,22	R$ 269,28
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 7,0	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	30	R$ 13,66	R$ 409,80
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 8,0	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	30	R$ 11,22	R$ 336,60
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 9,0	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	24	R$ 11,22	R$ 269,28
	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 250ML E CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	VENTCARE	NACIONAL	200	R$ 11,22	R$ 2.244,00
	CORANTE EA-36 (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	LITRO	QEEL QUIMICA	NACIONAL	100	R$ 52,85	R$ 5.285,00
	CORANTE ORANGE G (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	LITRO	QEEL QUIMICA	NACIONAL	100	R$ 32,91	R$ 3.291,00
	DRENO DE KERR "T" Nº 16 EM LÁTEX ATÓXICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	TAYLOR	NACIONAL	200	R$ 15,49	R$ 3.098,00
	DRENO DE KERR "T" Nº 18 EM LÁTEX ATÓXICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	TAYLOR	NACIONAL	200	R$ 13,49	R$ 2.698,00
	DRENO DE KERR "T" Nº 20 EM LÁTEX ATÓXICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	TAYLOR	NACIONAL	200	R$ 13,37	R$ 2.674,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 19G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 21G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 23G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 25G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 27G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
	ÉTER ETÍLICO (ÉTER SULFÚRICO) 35% SOLUÇÃO ALCÓOLICA 1000 ML	LITRO	VICPHARMA	NACIONAL	360	R$ 36,40	R$ 13.104,00
	FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIGROSCÓPICO ADULTO - FHF, COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E PLANA, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR ESPUMA DE POLIURETANO-ÉSTER BIO E GÁS COMPATÍVEL, COM IMPREGNAÇÃO HIGROSCÓPICA DE CLORETO DE CÁLCIO E UM FILTRO HIDROFÓBICO BARREIRA BACTÉRIA / VÍRUS COM FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA. ENTRADA PARA CENOGRAFIA TIPO LUER-LOCK, SOMENTE PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, LIVRE DE LÁTEX, CUJA FUNÇÃO É DE FILTRAR, AQUECER E UMIDIFICAR OS GASES INALADOS PELO PACIENTE, ALÉM DE EVITAR A FORMAÇÃO DE CONDENSAÇÕES NOS CIRCUITOS VENTILATÓRIOS, O QUE EVITA UMA POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS DO MESMO. PODE SER UTILIZADO EM HOSPITAIS E/OU EM DOMICÍLIO (HOME-CARE). PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ANVISA: 10273820034	UNIDADE	YOUMIDITY	NACIONAL	300	R$ 8,81	R$ 2.643,00
	FIO DE SUTURA ALGODÃO, MONOFILAMENTO PRETO, DIÂMETRO 2-0, C/ 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 DE CÍRCULO, MEDINDO 2CM	CX C/24 UNID	SHALON	NACIONAL	200	R$ 62,00	R$ 12.400,00

	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 2-0, COM AGULHA CORTANTE, 3,0CM, 3/ 8 DE CIRC. 3,0 CM DE CORDA, ENVELOPE	CX C/24 UNID	SHALON	NACIONAL	200	R$ 27,99	R$ 5.598,00
	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 3-0 C/ 45CM, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CÍRC. 3,0 CM DE CORDA, ENVELOPE	CX C/24 UNID	SHALON	NACIONAL	300	R$ 26,49	R$ 7.947,00
	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 5-0, COM AGULHA 1,95CM CORTANTE, Nº 04 DE CÍRC. E 3,0 CM DE CORDA, ENVELOPE	CX C/24 UNID	SHALON	NACIONAL	200	R$ 53,60	R$ 10.720,00
	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M	ROLO	EUROCEL	NACIONAL	6000	R$ 3,28	R$ 19.680,00
	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI-FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA.	UNIDADE	ADVANTIVE	NACIONAL	300	R$ 12,13	R$ 3.639,00
	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI - FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA.	UNIDADE	ADVANTIVE	NACIONAL	100	R$ 12,18	R$ 1.218,00
	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA	FR 1KG	FORTSAN	NACIONAL	1000	R$ 6,54	R$ 6.540,00
	LÂMINA P/ MICROSCOPIA LISA COM BORDA FOSCA (P/ EXAME CITOLÓGICO), 26X76MM, ESPESSURA DE 1 A 1,2MM, INTERCALADAS ENTRE SI POR UMA FOLHA DE PAPEL, CAIXA SELADA À VÁCUO	CX C/ 50 UNID	PRECISION	NACIONAL	3000	R$ 3,64	R$ 10.920,00
	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO	CX C/ 100 UNID	ADVANTIVE	NACIONAL	200	R$ 32,58	R$ 6.516,00
	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 100	CX C/ 100 UNID	ADVANTIVE	NACIONAL	200	R$ 31,99	R$ 6.398,00
	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO	CX C/ 100 UNID	ADVANTIVE	NACIONAL	200	R$ 33,79	R$ 6.758,00
	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X50MM, ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM EMBALADAS À VÁCUO E EM PAPEL ALUMINIZADO - CX C/ 100 UNID	CX C/ 100 UNID	PRECISION	NACIONAL	1000	R$ 5,94	R$ 5.940,00
	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M, ROLO	ROLO	SUPREMA	NACIONAL	3600	R$ 5,49	R$ 19.764,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABORVÍVEL, ANTIDESLIZANTE, NÃO ALERGÊNICA, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M"	CX C/ 50 PARES	ABL	NACIONAL	3750	R$ 12,42	R$ 46.575,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G"	CX C/ 50 PARES	ABL	NACIONAL	3000	R$ 12,42	R$ 37.260,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0	PAR	MEDIX	NACIONAL	15000	R$ 1,04	R$ 15.600,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5	PAR	MEDIX	NACIONAL	25000	R$ 1,04	R$ 26.000,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0	PAR	MEDIX	NACIONAL	20000	R$ 1,08	R$ 21.600,00
	MANTA/COBERTOR ALUMINIZADO, ADULTO, 2,10MX1,40M ADEQUADO AO PACIENTA VÍTIMA DE CHOQUE HIPOVOLÊMICO E AFOGAMENTO	UNIDADE	SS RESGATE	NACIONAL	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00
	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, MÍNIMO DE TRIPLA CAMADA, RETANGULAR SANFONADA, COM CLIPS NASAL, COM PREGAS, QUATRO FITILHOS OU ELÁSTICO E PRESILHA INTERNA, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR ABNT - NBR 15052/2021, NÍVEL 3, ABNT- NBR 14673/2001 E ABNT NBR ISO 10993/2018.	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	250000	R$ 0,08	R$ 20.000,00
	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENOTERAPIA. EM VINIL TRANSPARENTE, PRESILHA PARA AJUSTE NASAL E ELÁSTICO PARA CABEÇA; VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA. BOLSA DE CAPACIDADE MÍNIMA 750ML E TUBO DE 2,10M DE COMPRIMENTO. TAMANHO ADULTO	UNIDADE	DESCARPACK	NACIONAL	50	R$ 4,79	R$ 239,50
	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENOTERAPIA. EM VINIL TRANSPARENTE, PRESILHA PARA AJUSTE NASAL E ELÁSTICO PARA CABEÇA; VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA. BOLSA DE CAPACIDADE MÍNIMA 750ML E TUBO DE 2,10M DE COMPRIMENTO. TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	DESCARPACK	NACIONAL	50	R$ 4,78	R$ 239,00
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA RECÉM NASCIDOS ATÉ 5KG	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	10	R$ 119,99	R$ 1.199,90
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA CRIANÇAS DE 10 A 20KG	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	10	R$ 134,99	R$ 1.349,90
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 3, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA CRIANÇAS OU ADULTOS ATÉ 50KG	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	10	R$ 134,99	R$ 1.349,90
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA ADULTOS DE 50 A 70KG	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	10	R$ 134,99	R$ 1.349,90
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 5, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA ADULTO OU IDOSO > 70KG	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	10	R$ 134,99	R$ 1.349,90
	MÁSCARA VENTURI PARA FLUXO PROGRAMADO DE OXIGÊNIO. ELÁSTICO PARA AJUSTE À CABEÇA, TRAQUÉIA, 6 VÁLVULAS, TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	ADVANTIVE	NACIONAL	30	R$ 6,89	R$ 206,70
	MICRONEBULIZADOR COMPLETO COM MÁSCARA ADULTO E CIRCUITO	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	1000	R$ 3,69	R$ 3.690,00
	MICRONEBULIZADOR COMPLETO COM MÁSCARA INFANTIL E CIRCUITO	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	1000	R$ 3,69	R$ 3.690,00
	OXÍMETRO DE PULSO, PORTÁTIL ADULTO, DE DEDO PARA VERIFICAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DO PACIENTE (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. VISOR LED (ORGANIC LED) COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO; CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2; INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO; FUNCIONA COM APENAS UMA PILHA AAA; RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS D´ÁGUA; INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE SPO2: 0 À 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%; PRECISÃO DE SPO2: _ 2% (ENTRE 70% A 100%); FAIXA DE PULSO: 30 À 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; PRECISÃO DE PULSO: _ 1 BPM; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	200	R$ 69,40	R$ 13.880,00
	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 50X50CM, GRAMATURA 80G, PRODUZIDO EM FIBRAS VEGETAIS, UTILIZADO EM ANÁLISES LABORATORIAIS	CX C/ 100 UNID	J PROLAB	NACIONAL	100	R$ 79,38	R$ 7.938,00
	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 30M	ROLO 80MMX300M	TECNOPRINT	NACIONAL	1500	R$ 18,22	R$ 27.330,00
	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - DEGERMANTE	LITRO	VICPHARMA	NACIONAL	300	R$ 28,49	R$ 8.547,00
	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - TÓPICO	LITRO	VICPHARMA	NACIONAL	300	R$ 32,63	R$ 9.789,00
	REANIMADOR AMBU ADULTO EM SILICONE. BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR E EXTENSOR, VÁLVULA DE FLUXO UNIDIRECIONAL E ALÇA DE FIXAÇÃO À MÃO	UNIDADE	SAFTI	NACIONAL	30	R$ 138,99	R$ 4.169,70
	REANIMADOR AMBU INFANTIL EM SILICONE. BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA EM SILICONE, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR E EXTENSOR, VÁLVULA DE FLUXO UNIDIRECIONAL E ALÇA DE FIXAÇÃO À MÃO	UNIDADE	SAFTI	NACIONAL	30	R$ 123,99	R$ 3.719,70
	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X0,45, CILINDRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	100000	R$ 0,14	R$ 14.000,00

	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	90000	R$ 0,10	R$ 9.000,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	75000	R$ 0,16	R$ 12.000,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	87500	R$ 0,15	R$ 13.125,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	90000	R$ 0,21	R$ 18.900,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	45000	R$ 0,32	R$ 14.400,00
	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 34	UNIDADE	CLINMED	NACIONAL	30	R$ 30,40	R$ 912,00
	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 36	UNIDADE	CLINMED	NACIONAL	30	R$ 27,42	R$ 822,60
	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 38	UNIDADE	CLINMED	NACIONAL	30	R$ 22,99	R$ 689,70
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	600	R$ 2,89	R$ 1.734,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	600	R$ 2,89	R$ 1.734,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	600	R$ 3,19	R$ 1.914,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 C0M CUFF	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C0M CUFF	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	600	R$ 2,89	R$ 1.734,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C0M CUFF	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	600	R$ 2,89	R$ 1.734,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C0M CUFF	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	1200	R$ 3,29	R$ 3.948,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	2400	R$ 3,18	R$ 7.632,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	2400	R$ 3,71	R$ 8.904,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	1200	R$ 3,10	R$ 3.720,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITALGOLD	NACIONAL	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 04CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	600	R$ 0,88	R$ 528,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 06CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	600	R$ 0,90	R$ 540,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 10CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	2000	R$ 0,79	R$ 1.580,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 12CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	2000	R$ 0,79	R$ 1.580,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 14CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	2000	R$ 0,82	R$ 1.640,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 16CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	4000	R$ 0,83	R$ 3.320,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 18CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	3000	R$ 0,84	R$ 2.520,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 20CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	2000	R$ 1,05	R$ 2.100,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	600	R$ 0,58	R$ 348,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	600	R$ 0,59	R$ 354,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	1200	R$ 0,54	R$ 648,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	1200	R$ 0,55	R$ 660,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	1200	R$ 0,56	R$ 672,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	1200	R$ 0,59	R$ 708,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	1200	R$ 0,74	R$ 888,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 22CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	1200	R$ 1,20	R$ 1.440,00
	SONDA URETRAL DESCART. 06CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	12000	R$ 0,45	R$ 5.400,00
	SONDA URETRAL DESCART. 10CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	25000	R$ 0,49	R$ 12.250,00
	SONDA URETRAL DESCART. 16CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	12000	R$ 0,57	R$ 6.840,00
	SONDA URETRAL DESCART. 18CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	12000	R$ 0,68	R$ 8.160,00
	SONDA URETRAL DESCART. 24CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDSONDA	NACIONAL	4000	R$ 0,79	R$ 3.160,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 10CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	600	R$ 2,38	R$ 1.428,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 12CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	600	R$ 2,07	R$ 1.242,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 14CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	600	R$ 2,07	R$ 1.242,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 16H, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	4000	R$ 2,07	R$ 8.280,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 18CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	4000	R$ 2,07	R$ 8.280,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 20CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	2000	R$ 2,07	R$ 4.140,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 22CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	2000	R$ 2,19	R$ 4.380,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 24CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	MEDIX	NACIONAL	2000	R$ 2,29	R$ 4.580,00
	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 3 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	GRANDESC	NACIONAL	150	R$ 23,21	R$ 3.481,50
	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 7 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA	UNIDADE	GRANDESC	NACIONAL	250	R$ 27,89	R$ 6.972,50
	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 13 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	GRANDESC	NACIONAL	250	R$ 30,12	R$ 7.530,00
	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 20 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	GRANDESC	NACIONAL	100	R$ 35,40	R$ 3.540,00
	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO P	UNIDADE	SS RESGATE	NACIONAL	400	R$ 1,48	R$ 592,00
	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO M	UNIDADE	SS RESGATE	NACIONAL	500	R$ 1,69	R$ 845,00
	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO G	UNIDADE	SS RESGATE	NACIONAL	500	R$ 2,46	R$ 1.230,00
	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA (-50 A 70ºC) E DE TEMPERATURA (0 A 50ºC) E UMIDADE (15 A 95%) INTERNAS, FUNÇÃO MÁX/MÍN, AL PILHAS	UNIDADE	J PROLAB	NACIONAL	150	R$ 80,86	R$ 12.129,00
	TORNEIRA DE 3 VIAS, CONECTORES LUER-LOCK, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	6000	R$ 0,57	R$ 3.420,00
	DRENO DE PEROSE FABRICADO EM LÁTEX NATURAL: - COR NATURAL. - SEM GAZE.- EMBALAGEM COM 12 UNIDADES OU A UNIDADE. - COMPRIMENTO 35CM. - TAMANHOS 1	CX C/ 12 UNID	WALTEX	NACIONAL	50	R$ 16,09	R$ 804,50
	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM2, 20CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO.	ROLO	TEXCARE	NACIONAL	90000	R$ 0,64	R$ 57.600,00
	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% FRASCO 1L	LITRO	VICPHARMA	NACIONAL	6375	R$ 13,66	R$ 87.082,50
	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, BOLSA PLÁSTICA DE CAPACIDADE PARA 2.000ML E FECHAMENTO POR CORDÃO.	UNIDADE	LETOMED	NACIONAL	18000	R$ 0,43	R$ 7.740,00
	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. M. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL M, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS)	UNIDADE	KOLPLAST	NACIONAL	18750	R$ 1,95	R$ 36.562,50
	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL, C/INJETOR LATERAL E C/TAMPA DE LÁTEX.	UNIDADE	OLIMED	NACIONAL	60000	R$ 0,59	R$ 35.400,00

	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MISSNER	NACIONAL	22500	R$ 4,82	R$ 108.450,00
	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MISSNER	NACIONAL	22500	R$ 4,99	R$ 112.275,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P"	CX C/ 50 PARES	ABL	NACIONAL	9000	R$ 11,50	R$ 103.500,00
	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 30M	ROLO 80MMX300M	TECNOPRINT	NACIONAL	4500	R$ 18,22	R$ 81.990,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	187500	R$ 0,25	R$ 46.875,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	270000	R$ 0,10	R$ 27.000,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	225000	R$ 0,18	R$ 40.500,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	262500	R$ 0,19	R$ 49.875,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	270000	R$ 0,23	R$ 62.100,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	ABL	NACIONAL	135000	R$ 0,33	R$ 44.550,00
VALOR TOTAL							**R$ 2.009.938,20**

Paulista/PE, 05 de dezembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Facimed Comercio LTDA,
CNPJ Nº15.161.670/0001-67.
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
CPF/MF Nº 896.818.784-34,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:E16833E6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 04.162.170/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 3%	LITRO	ÁCIDO ACÉTICO 3%	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO	600	R$ 24,50	R$ 14.700,00
2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	FRASCO 100ML	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO	100	R$ 107,50	R$ 10.750,00
3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 85%	FRASCO 100ML	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 85%	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO	100	R$ 285,00	R$ 28.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 53.950,00**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Estratti Vegetali Farmacia E Manipulação Ltda,
Cnpj Nº 04.162.170/0001-23.
FÁBIO COSER SILVA
Cpf/Mf Nº137.762.848-54,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:DE4EC563

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°132/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITALMED LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	PREMIUM	UNIDADE	300	R$ 55,64	R$ 16.692,00
	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 100	CX C/ 100 UNID	MEDIX	CX C/ 100 UNID	200	R$ 32,59	R$ 6.518,00
	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF-2. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEIS, CONTENDO CLIPER NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)	UNIDADE	ECOMAX	UNIDADE	7500	R$ 0,98	R$ 7.350,00
	MINI AGULHA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 5MM, CALIBRE DE 0,25MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	MEDIX	UNIDADE	120000	R$ 0,11	R$ 13.200,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA GARANTIA DE RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE P/ MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE DE UTENSÍLIOS DE SAÚDE, EM BOBINA DE 35CM X 100M, C/ INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO E ÓXIDO DE ETILENO	BOBINA 35CMX100M	CIEX	BOBINA 35CMX100M	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
	PORTA LÂMINAS P/ CITOLOGIA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS E TAMPA COM ROSCA	UNID	CRAL	UNID	25000	R$ 0,42	R$ 10.500,00
	SERINGA HIPODERMICA PA AINSULINA ESTÉRIL COM AGULHA ACOPLADA 13X4,5mm 1ml/U-100	UNIDADE	SR	UNIDADE	62500	R$ 0,18	R$ 11.250,00
	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50UI, COM ESCALA GRAVADA, VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA INTEGRADA DE 8X0,3MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, RETA E OCA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO E PROTETOR A ELE ACOPLADO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA	CX C/ 100 UNID	SR	CX C/ 100 UNID	1000	R$ 24,41	R$ 24.410,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 08CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	2000	R$ 0,84	R$ 1.680,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	1200	R$ 0,66	R$ 792,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	1200	R$ 0,76	R$ 912,00
	SONDA URETRAL DESCART. 14CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	48000	R$ 0,62	R$ 29.760,00
	SONDA URETRAL DESCART. 20CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDSONDA	UNIDADE	12000	R$ 0,84	R$ 10.080,00
	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM MOSTRADOR QUE MARQUE TEMPERATURA EM °C DE 35 A 42	UNIDADE	G-TECH	UNIDADE	300	R$ 8,20	R$ 2.460,00
	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	ECOMAX	UNIDADE	120000	R$ 0,07	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 159.004,00**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Hospitalmed LTDA,
CNPJ Nº 29.868.059/0001-88 .
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CPF/MF Nº195.027.884-00,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:A128E441

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°133/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 23.993.232/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G	ROLO	NEVOA	ROLO	6000	R$ 8,85	R$ 53.100,00
	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, 45MM DE DIÂMETRO DE FLANGE E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	CONVATEC	EMB.C/10 UNID	1500	R$ 68,95	R$ 103.425,00
	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM PLACA RECORTÁVEL PARA OSTOMIAS DE 19MM POR 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	COLOPLA	EMB.C/10 UNID	1500	R$ 73,50	R$ 110.250,00
	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 0,12% FRASCO 1L	LITRO	RIOQUIMICA	LITRO	3750	R$ 17,75	R$ 66.562,50
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABORVÍVEL, ANTIDESLIZANTE, NÃO ALERGÊNICA, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M"	CX C/ 50 PARES	ABL	CX C/ 50 PARES	11250	R$ 10,00	R$ 112.500,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G"	CX C/ 50 PARES	ABL	CX C/ 50 PARES	9000	R$ 10,00	R$ 90.000,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0	PAR	ABL	PAR	45000	R$ 1,00	R$ 45.000,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5	PAR	ABL	PAR	75000	R$ 1,00	R$ 75.000,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0	PAR	ABL	PAR	60000	R$ 1,00	R$ 60.000,00
	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE MÍNIMA [DE 50UI, COM ESCALA GRAVADA, VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA INTEGRADA DE 8X0,3MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, RETA E OCA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO E PROTETOR A ELE ACOPLADO. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	SR	UND	375000	R$ 0,16	R$ 60.000,00
	SONDA URETRAL DESCART. 10CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	BIOSANI	UND	75000	R$ 0,49	R$ 36.750,00
	SONDA URETRAL DESCART. 12CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	BIOSANI	UND	105000	R$ 0,47	R$ 49.350,00
VALOR TOTAL							**R$ 861.937,50**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saude
órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Medial Saude Distribuidora de Produtos Medicos Hospitalar Ltda Epp,
Cnpj Nº 23.993.232/0001-93 .
MARIA IZA GRANGEIRO FEITOSA
CPF/MF Nº 107.731.773-53

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:B4CAB0C1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°134/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - DIÂMETRO 0,3 MM À 0,4 MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESP. 18G A 21G)	UNIDADE	INJEX	INJEX	1125000	R$ 0,12	R$ 135.000,00
	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATROGRAFIA PARA DETECÇÃO	CX C/ 100 UNID	ACRO	ACRO	1500	R$ 28,78	R$ 43.170,00

	QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CRIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA PARA AUXÍLIO DO DIÁGNÓSTICO DA GRAVIDEZ						
	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL COM LEITURA ATRAVÉS DE APARELHOS QUE UTILIZAM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA, POR ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE, TENDO FAIXAS DE MEDIÇÕES DE 10~20MG/DL A 500~600MG/DL, COM INDICAÇÃO DE USO PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. APRESENTAÇÃO: FITA EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA CONTENDO NO MÁXIMO 50 UNIDADES) OU FITA EM FRASCO (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES).	CX C/ 50 UNID	ROCHE	ROCHE	45000	R$ 15,98	R$ 719.100,00
VALOR TOTAL							**R$ 897.270,00**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Medical Mercantil De Aparelhagem Medica LTDA,
CNPJ Nº 10.779.833/0001-56.
MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:50026E5B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°135/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: MT COMERCIAL MEDICA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	LITRO	RIOQUIMICA	LT	250	R$ 50,99	R$ 12.747,50
	COLETOR DE URINA P/INCONTINENCIA MASCULINA Nº 05 (DISPOSITIVO Nº 05)	UNIDADE	UROCONTROL	UN	12000	R$ 1,59	R$ 19.080,00
	CORANTE HEMATOXILINA HARRIS (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	LITRO	RENYLAB	LT	100	R$ 155,89	R$ 15.589,00
	FITA DE REAGENTE PROTEINÚRIA - TIRAS DE TESTES PROTEÍNA DA URINA	UNIDADES	WAMA	UN	40000	R$ 0,31	R$ 12.400,00
	GEL PARA ECG, USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ISENTA DE SAL (NACI). PH NEUTRO, INODORO. FRASCO 1 LITRO.	LITRO	FORTSAN	EB	2000	R$ 6,88	R$ 13.760,00
	MACACÃO DE PROTEÇÃO COM CAPUZ, COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO FORMANDO NÃO TECIDO, ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO COM ZIPER OU VELCRO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO XG, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS NR 6/2018	UNIDAE	HELATH LIFE	UN	1000	R$ 10,09	R$ 10.090,00
	MACACÃO DE PROTEÇÃO COM CAPUZ, COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO FORMANDO NÃO TECIDO, ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO COM ZIPER OU VELCRO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO XXG, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS NR 6/2018	UNIDAE	HEALTH LIFE	UN	500	R$ 10,99	R$ 5.495,00
	MACACÃO DE PROTEÇÃO COM CAPUZ, COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO FORMANDO NÃO TECIDO, ABERTURA FRONTAL, COM FECHAMENTO COM ZIPER OU VELCRO, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. TAMANHO G, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS NR 6/2018	UNIDAE	HEALTH LIFE	UN	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00

	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM, PVC SILICONADA, ESTÉRIL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, ADEQUADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OXIGENOTERAPIA. EMBALAGEM COM ADEQUADA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	UNIDADE	SEROPLAST	UN	5000	R$ 2,81	R$ 14.050,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, SEM AGULHA, COM BICO, NÃO ROSQUEÁVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	SR	UN	45000	R$ 0,39	R$ 17.550,00
	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE MÍNIMA [DE 50UI, COM ESCALA GRAVADA, VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA INTEGRADA DE 8X0,3MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, RETA E OCA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO E PROTETOR A ELE ACOPLADO. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	SR	UN	125000	R$ 0,29	R$ 36.250,00
	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM	UNIDADE	ABC	UN	300	R$ 63,70	R$ 19.110,00
	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL COM LEITURA ATRAVÉS DE APARELHOS QUE UTILIZAM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA, POR ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE OU GLICOSE OXIDASE, TENDO FAIXAS DE MEDIÇÕES DE 10~20MG/DL A 500~600MG/DL, COM INDICAÇÃO DE USO PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. APRESENTAÇÃO: FITA EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA CONTENDO NO MÁXIMO 50 UNIDADES) OU FITA EM FRASCO (CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES).	CX C/ 50 UNID	ROCHE	EB	15000	R$ 19,00	R$ 285.000,00
	TIRAS PARA HEMOGLUCOTESTE ACCU-CHEK PERFORMA® ROCHE OU SIMILAR	UNIDADE	ROCHE	EB	1000	R$ 46,00	R$ 46.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 518.111,50**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Mt Comercial Medica LTDA,
CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 .
RAFAEL TAVARES SAMPAIO
CPF/MF Nº075.620.004-09,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:DD16FF63

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°136/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 04.956.527/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM PARA MEDIÇÃO DE COLO UTERINO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI -420	UNIDADES	ORION	AÇO INOX	100	R$ 85,23	R$ 8.523,00
2	PINÇA CHERON 24 CM (PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO) AISI 420	UNIDADE	ORION	AÇO INOX	300	R$ 57,51	R$ 17.253,00
3	PINÇA POZZI (PARA COLO UTERINO) 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	ORION	AÇO INOX	300	R$ 67,66	R$ 20.298,00

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saude
órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Orion Comercio de Artigos Medicos LTDA,
CNPJ Nº 04.956.527/0001-45.
ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS
CPF/MF Nº 037.416.658-78,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F2F14DB8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°137/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF-2. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEIS, CONTENDO CLIPER NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)	UNIDADE	O2EPI	UN	22500	R$ 0,91	R$ 20.475,00
2	PERFURADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, ERGONÔMICO.	UNIDADE	DESCARPACK	UN	37500	R$ 0,45	R$ 16.875,00
VALOR TOTAL							**R$ 37.350,00**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Padrao Distribuidora De Produtos E Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA,
CNPJ Nº 09.441.460/0001-20.
ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO
CPF/MF Nº 047.108.604-59,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:FEA5F4BB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°138/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA FARMACÊUTICA - CAF PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SERINGA HIPODERMICA PA AINSULINA ESTÉRIL COM AGULHA ACOPLADA 13X4,5mm 1ml/U-100	UNIDADE	DESCARPACK	UN	187500	R$ 0,16	R$ 30.000,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X0,45, CILINDRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA	UNIDADE	DESCARPACK	UN	300000	R$ 0,13	R$ 39.000,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, SEM AGULHA, COM BICO, NÃO ROSQUEÁVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCARPACK	UN	135000	R$ 0,34	R$ 45.900,00
VALOR TOTAL							**R$ 114.900,00**

Paulista/PE, 23 de novembro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria De Saude
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado Pharmaplus Ltda,
CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF/MF Nº 125.517.594-04,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:64CE35A1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 04.162.170/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOLINICO 15 MG	MANIPULADO	CÁPS	3.000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
2	ITRACONAZOL 100 MG	MANIPULADO	Cápsula	2.400	R$ 0,90	R$ 2.160,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.160,00**

Paulista/PE, 15 de fevereiro de 2024

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saude
órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Ltda,
CNPJ Nº 04.162.170/0001-23.
FÁBIO COSER SILVA
CPF/MF Nº 137.762.848-54,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:BD5C93AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: DM COMERCIAL MÉDICA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 35.880.234/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Metformina, Cloridrato 850 mg	Comprimido	prati donaduzzi	Comprimido	1620000	R$ 0,15	R$ 243.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 243.000,00**

Paulista/PE, 19 de fevereiro de 2024

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saude
órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Dm Comercial Médica Ltda,
CNPJ Nº35.880.234/0001-55.
CLAUDIO LOPES DA SILVA
CPF/MF Nº 287.353.904-68,

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:75076B2B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA E FERREIRA.
CNPJ/MF sob o nº 45.357.178/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Fluconazol 150 mg	MEDQUIMICA	Cápsula	150.000,00	R$ 0,46	R$ 69.000,00
2	Metildopa 250 mg	GEOLAB	Comprimido	62.500,00	R$ 0,54	R$ 33.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 102.750,00**

Paulista/PE, 04 de março de 2024

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saude
órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
MARIA E FERREIRA,
CNPJ Nº 45.357.178/0001-22.
Maria Ednilsa Ferreira
CPF/MF Nº 279.329.968-56

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:764A6B11

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO: FACIMED COMERCIO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	TEUTO	Suspensão injetável - frasco 4 mL	100,00	R$ 7,88	R$ 788,00
	Carvão Vegetal Ativado	QEEL	Pó para suspensão oral - pote 250G	100,00	R$ 18,76	R$ 1.876,00
3	Cloreto de sódio 20% - (3,4 mEq/ mL)	SAMTEC	Solução injetável - ampola 10 mL	600,00	R$ 0,49	R$ 294,00
4	Hidroxido do Aluminio 61,5 mg/mL	IMEC	Suspensão oral - 100 mL	12.500,00	R$ 2,27	R$ 28.375,00
VALOR TOTAL						**R$ 31.333,00**

Paulista/PE, 04 de março de 2024

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretaria de Saude
órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
FACIMED COMERCIO LTDA,
CNPJ Nº 15.161.670/0001-67.
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
CPF/MF Nº896.818.784-34

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:5BD4C28E



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024-DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n°. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.361.219/0001-32, neste ato, representada pela senhora **MILENE QUENTAL LEITE**, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, inscrita no **CPF** sob o nº. **077.875.504-57** e portadora da cédula de identidade nº. **0000010561823**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA,** representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no **CPF** sob o nº. **830.457.754-20** e portadora da cédula de identidade nº. **0000004369598**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA,** representada pela senhora **JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no **CPF** sob o nº. **006.703.152-81** e portadora da cédula de identidade nº. **1132945**, expedida pela **SESDEC/RO,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA,** e pela representada pela senhora **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, Secretária Municipal Assistência Social, inscrita no **CPF** sob o nº. **087.009.624-90** e portadora da cédula de identidade nº. **0000007908819**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA** e, do outro lado, a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, com sede à rua caldas da rainha, 1799, São Francisco, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 03.961.467/0001-96, neste ato, representado pela Senhora **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS**, (Sócia Administradora), inscrita no **CPF** sob o nº. 260.343.286-91 e portadora da cédula de identidade nº. **MG3547879**, expedida pela **PC/MG,** daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, o qual será responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Planejamento e Administração, conforme competências estabelecidas pelo art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;
1.2 - Serão participantes da compra centralizada, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, os seguintes órgãos:
1.2.1 - Secretaria Municipal de Educação.
1.2.2 - Secretaria Municipal de Saúde.
1.2.3 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
1.2.4 - Secretaria de Finanças.
1.2.5 - Secretaria Juventude, Cultura, Esporte.
1.2.6 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
1.2.7 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.
1.2.8 - Gabinete da Prefeita.
1.2.9 - Secretaria de Planejamento e Administração.
1.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora conduzirá os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.
1.4 - Considerando a compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento, conforme estabelece o § 6º do caput do art. 30 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das atividades administrativa dos diversos órgãos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Cedro-Pe, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 25

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Quadro Branco- dimensão 2,50x1,20 Quadro Branco de Fórmica 2,50 x 1,20. QUADRO BRANCO DE FÓRMICA. Quadro Branco Profissional. Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	UNID.	12	30	10	10	**62**	725,80	8.709,60	21.774,00	7.258,00	7.258,00	**44.999,60**	PRÓPRIA

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme estabelecido no caput do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, para fins do registro de preços, a Secretaria de Planejamento e Administração, na condição de órgão gerenciador, realizou procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços, onde foi determinada a estimativa total de quantidades da contratação por órgão que aderiu a IRP, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
4.2. A Secretaria de Planejamento e Administração, na condição de órgão gerenciador, após receber as intenções de registro de preços de cada órgão, foram consolidadas as informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo e promovida a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinamos a estimativa total de quantidades da contratação, conforme estabelecido no inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.
5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.
5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas “a” à “d” do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.
7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;
8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e
8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.
11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou
12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
12.5.1. por razão de interesse público;
12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:
13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e
14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:
15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**S, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 07 de maio de 2024.

MILENE QUENTAL LEITE	***MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA***
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador Da Ata	Órgão Participante Da Ata
JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA	***FRANCISCA MARIA DE LIMA***
Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Assistência Social
Órgão Participante Da Ata	Órgão Participante Da Ata
DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS	
Multi Quadros E Vidros LTDA	
Fornecedor Beneficiário Da Ata	

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CPF:

2) NOME:
CPF:

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2B26650A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024-DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n°. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.361.219/0001-32, neste ato, representada pela senhora **MILENE QUENTAL LEITE**, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, inscrita no **CPF** sob o nº. **077.875.504-57** e portadora da cédula de identidade nº. **0000010561823**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA,** representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no **CPF** sob o nº. **830.457.754-20** e portadora da cédula de identidade nº. **0000004369598**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA,** representada pela senhora **JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no **CPF** sob o nº. **006.703.152-81** e portadora da cédula de identidade nº. **1132945**, expedida pela **SESDEC/RO,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA,** e pela representada pela senhora **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, Secretária Municipal Assistência Social, inscrita no **CPF** sob o nº. **087.009.624-90** e portadora da cédula de identidade nº. **0000007908819**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA** e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL R. L. LTDA ME**, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº. 3318, novo juazeiro, Juazeiro do Norte, Ceará, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 15.408.077/0001-72, neste ato, representado pelo Senhor **MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS**, (Sócio Administrador), inscrita no **CPF** sob o nº. 617.240.843-72 e portador da CNH nº. 06317740952, expedida pela **DETRAN/CE,** daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, o qual será responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Planejamento e Administração, conforme competências estabelecidas pelo art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;
1.2 - Serão participantes da compra centralizada, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, os seguintes órgãos:
1.2.1 - Secretaria Municipal de Educação.
1.2.2 - Secretaria Municipal de Saúde.
1.2.3 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
1.2.4 - Secretaria de Finanças.
1.2.5 - Secretaria Juventude, Cultura, Esporte.
1.2.6 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
1.2.7 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.
1.2.8 - Gabinete da Prefeita.
1.2.9 - Secretaria de Planejamento e Administração.
1.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora conduzirá os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.
1.4 - Considerando a compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento, conforme estabelece o § 6º do caput do art. 30 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das atividades administrativa dos diversos órgãos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Cedro-Pe, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDOGERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDOGERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Achocolatado** em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídios, citrato de sódio e lecitin.	UNID	100	60	36		**196**	7,28	728,00	436,80	262,08	0,00	1.426,88	ITALAC
2	**Achocolatado em pó** pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	50	10	18		**78**	6,25	312,50	62,50	112,50	0,00	487,50	ITALAC
3	**Adoçante** com 200ml ,sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	60	12	18		**90**	4,80	288,00	57,60	86,40	0,00	432,00	MARATA
4	**Amido de Milho,** embalagem de 500g integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	150	20	14		**184**	7,50	1.125,00	150,00	105,00	0,00	1.380,00	MAISENA
5	**Aveia em flocos,** embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	150	10	54		**214**	7,88	1.182,00	78,80	425,52	0,00	1.686,32	DULAR
6	**Azeite de Oliva** extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	30	20	9		**59**	50,40	1.512,00	1.008,00	453,60	0,00	2.973,60	COZEIHEIRO
7	**Creme de leite**, embalagens com 200g e 20% de gordura .	UNID	500	400	169		**1069**	3,72	1.860,00	1.488,00	628,68	0,00	3.976,68	BETANIA
8	**Doce lata** de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	360	200	130		**690**	7,68	2.764,80	1.536,00	998,40	0,00	5.299,20	LUCENA
9	**Ervilha em conserva** , enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	150	100	47		**297**	3,72	558,00	372,00	174,84	0,00	1.104,84	QUERO
10	**Extrato de tomate**, concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassas ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	340	300	79		**719**	3,74	1.271,60	1.122,00	295,46	0,00	2.689,06	BONARA
11	**Iogurte,** embalagem plástica de 1 L resistente sem danificações. Leite, permeado de leite, açúcar liquido, preparado de frutas (polpa, açúcar, água, amido, aroma artificial da fruta, corante natural. Conservante) sem glúten. Sabores variados, a serem definidos na ordem de fornecimento.	LT	50	120	120	50	**340**	5,13	256,50	615,60	615,60	256,50	1.744,20	BOA VIDA
12	**Leite Condensado, embalagens** de 395gr, **embalagens** integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	140	40	50		**230**	8,13	1.138,20	325,20	406,50	0,00	1.869,90	PIRACANJUBA
13	**Maionese,** industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	POTE	300	100	90		**490**	7,43	2.229,00	743,00	668,70	0,00	3.640,70	QUERO
14	**Margarina cremosa,** com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	850	120	198		**1168**	7,60	6.460,00	912,00	1.504,80	0,00	8.876,80	PURO SABOR
15	**Milho verde em conserva** , enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	350	160	108	**618**	4,38	1.533,00	700,80	473,04	0,00	2.706,84	QUERO
16	**Molho Inglês** embalagem com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	6	12	6	**24**	4,50	27,00	54,00	27,00	0,00	108,00	MARARTA
17	**Óleo de soja** refinado , sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	980	100	317	**1397**	9,38	9.192,40	938,00	2.973,46	0,00	13.103,86	SOYA
18	**Proteína de Soja**, embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	70		25	**95**	7,56	529,20	0,00	189,00	0,00	718,20	SORA
19	**Sardinha** conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	520		115	**635**	6,25	3.250,00	0,00	718,75	0,00	3.968,75	PALMEIRA
20	**Suco de frutas,** embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	150		43	**193**	5,00	750,00	0,00	215,00	0,00	965,00	DA FRUTA
21	**Vinagre** embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	250	30	58	**338**	2,19	547,50	65,70	127,02	0,00	740,22	GOTA
								37.514,70	10.666,00	11.461,35	256,50	**59.898,55**	

GRUPO DE ITENS 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Caldo de galinha,** embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	1300	200	468		**1968**	0,30	390,00	60,00	140,40	0,00	590,40	ARISCO
2	**Coloral,** embalagens de 100gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	300	200	90		**590**	1,32	396,00	264,00	118,80	0,00	778,80	MARATA
3	**Cominh**o, embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	PCT	290	160	61		**511**	2,04	591,60	326,40	124,44	0,00	1.042,44	MARATA
4	**Erva para chá** camomila pacote de 10gr.	PCT	670	240	169	1540	**2619**	4,20	2.814,00	1.008,00	709,80	6.468,00	10.999,80	MARATA
5	**Erva para chá** Endro pacote de 10gr.	PCT	670	260	169	1420	**2519**	4,20	2.814,00	1.092,00	709,80	5.964,00	10.579,80	MARATA
6	**Erva para chá** erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	PCT	670	260	169	1540	**2639**	4,20	2.814,00	1.092,00	709,80	6.468,00	11.083,80	MARATA
7	**Pimenta do Reino,** embalagens de 100 gr, íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	PCT	290	100	54		**444**	6,00	1.740,00	600,00	324,00	0,00	2.664,00	MARATA
8	**Tempero pronto** em sache tipo SASON de 5g.	UNID	100	40	18		**158**	4,80	480,00	192,00	86,40	0,00	758,40	KITANO
									12.039,60	4.634,40	2.923,44	18.900,00	**38.497,44**	

GRUPO DE ITENS 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Leite Desnatado** embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	200	30	40	10	**280**	26,18	5.236,00	785,40	1.047,20	261,80	7.330,40	MOLICO
2	**Leite Instantâneo,** embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	200		158		**358**	22,49	4.498,00	0,00	3.553,42	0,00	8.051,42	NESTLE
3	**Leite de caixa,** embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	70	200	7	70	**347**	7,54	527,80	1.508,00	52,78	527,80	2.616,38	BETANIA
									10.261,80	2.293,40	4.653,40	789,60	**17.998,20**	

GRUPO DE ITENS 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Refrigerante de caju, unidade** de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	350		90	180	**620**	10,05	3.517,50	0,00	904,50	1.809,00	6.231,00	S. GERALDO
2	**Refrigerante de cola, unidade** de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	350	70	126	200	**746**	5,90	2.065,00	413,00	743,40	1.180,00	4.401,40	REFRI
3	**Refrigerante de guaraná, unidade** de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	350	70	126	180	**726**	5,90	2.065,00	413,00	743,40	1.062,00	4.283,40	REFRI
4	**Refrigerante de laranja** artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	UNID	370	70	133	170	**743**	5,90	2.183,00	413,00	784,70	1.003,00	4.383,70	REFRI
									9.830,50	1.239,00	3.176,00	5.054,00	**19.299,50**	

GRUPO DE ITENS 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Ácido Muriático** de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	400	400	195	152	**1147**	4,79	1.916,00	1.916,00	934,05	728,08	5.494,13	KAÇÃO
2	**Água sanitária** de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	3000	800	1323	482	**5605**	2,85	8.550,00	2.280,00	3.770,55	1.373,70	15.974,25	JUA
3	**Álcool 70,0 -** uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	200	300	126	230	**856**	11,40	2.280,00	3.420,00	1.436,40	2.622,00	9.758,40	STª MARIA
4	**Álcool GEL 70,0** - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	100	300	126	92	**618**	13,68	1.368,00	4.104,00	1.723,68	1.258,56	8.454,24	STª MARIA
5	**Amaciante** de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	400		197		**597**	7,41	2.964,00	0,00	1.459,77	0,00	4.423,77	JUA
6	**Cera líquida incolor,** de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	210	200	110		**520**	6,38	1.339,80	1.276,00	701,80	0,00	3.317,60	POLITRIX
7	**Desengordurante** para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	300	400	132	100	**932**	5,13	1.539,00	2.052,00	677,16	513,00	4.781,16	DRAGÃO
8	**Desinfetante líquido,** de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA	UNID	2000	1000	878	352	**4230**	9,12	18.240,00	9.120,00	8.007,36	3.210,24	38.577,60	JUA
9	**Desinfetante OLEO/ESSÊNCIA, líquido concentrado, de 120ml fragrância de capim limão,** em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA	UNID				54	**54**	7,41	0,00	0,00	0,00	400,14	400,14	JUA

10	**Desodorizador de ar,** 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amassos, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	500	240	296	114	**1150**	14,25	7.125,00	3.420,00	4.218,00	1.624,50	16.387,50	NO AR
11	**Detergente,** embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; . Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	2500	2000	1197	614	**6311**	1,94	4.850,00	3.880,00	2.322,18	1.191,16	12.243,34	JUA
12	**Esponja para limpeza,** dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, anti-bacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	900	1000	378	560	**2838**	1,14	1.026,00	1.140,00	430,92	638,40	3.235,32	WIDA
13	**Fósforo de madeira,** pacote com 10 cx de 40 unidade	PCT	70		39	25	**134**	3,99	279,30	0,00	155,61	99,75	534,66	PARANA
14	**Inseticida aerosol,** com óleo de eucalipto, tipo baygon , mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	400	400	126	95	**1021**	13,68	5.472,00	5.472,00	1.723,68	1.299,60	13.967,28	MORTEM
15	**Isqueiro, i**ntegro e resistente.	UNID	160	200	90	58	**508**	3,42	547,20	684,00	307,80	198,36	1.737,36	BIC
16	**Lã de aço**, embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada . Pacotes com 52g	PCT	680	800	258	280	**2018**	2,62	1.781,60	2.096,00	675,96	733,60	5.287,16	ASSOLAM
17	**Limpa cerâmica,** azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo **Azulim,** que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	200	600	384	50	**1234**	13,44	2.688,00	8.064,00	5.160,96	672,00	16.584,96	AZULIM
18	**Limpa Vidro**, com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	250	200	158	322	**930**	4,56	1.140,00	912,00	720,48	1.468,32	4.240,80	DRAGÃO
19	**Limpador Multiuso,** embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	300	600	189	164	**1253**	6,84	2.052,00	4.104,00	1.292,76	1.121,76	8.570,52	DRAGÃO
20	**Lustra móveis,** com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	300	100	227	213	**840**	4,56	1.368,00	456,00	1.035,12	971,28	3.830,40	BRI
21	**Palito** para dente - caixinhas	UNID	120	100	48	31	**299**	3,39	406,80	339,00	162,72	105,09	1.013,61	REGINA
22	**Pastilha Sanitária** 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	2000	1000	984	630	**4614**	3,30	6.600,00	3.300,00	3.247,20	2.079,00	15.226,20	Q. ODOR

23	**Polidor de alumínio** embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	475	800	253	162	**1690**	2,85	1.353,75	2.280,00	721,05	461,70	4.816,50	JUA
24	**Sabão em barra** de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	150		95	71	**316**	11,40	1.710,00	0,00	1.083,00	809,40	3.602,40	BALEIA
25	**Sabão em barra,** glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	230	200	145	109	**684**	13,68	3.146,40	2.736,00	1.983,60	1.491,12	9.357,12	JUA
26	**Sabão em pó,** azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Aconcionaods em embalagens com 500gr.	UNID	2460	1000	1266	339	**5065**	4,56	11.217,60	4.560,00	5.772,96	1.545,84	23.096,40	JUA
27	**Sabonete Líquido,** embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	400	1000	378	82	**1860**	15,96	6.384,00	15.960,00	6.032,88	1.308,72	29.685,60	PREMISSE
									97.344,45	83.571,00	55.757,65	27.925,32	**264.598,42**	

GRUPO DE ITENS 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Baldes com tampa, plástico resistente, capacidade de 20 litros.** Ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa que impeça o contato direto com o conteudo interno, e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UNID	30	60	19	14	**123**	16,52	495,60	991,20	313,88	231,28	2.031,96	TOPPLASTIC
2	**Baldes com tampa, plástico resistente, capacidade de 60 litros.** Ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa que impeça o contato direto com o conteudo interno, e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UNID	30	60	19	14	**123**	60,84	1.825,20	3.650,40	1.155,96	851,76	7.483,32	TOPPLASTIC
3	**Baldes para limpeza cor preta, plástico resistente, capacidade de 10 litros.** Ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa que impeça o contato direto com o conteudo interno, e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UNID.	100	60	63	47	**270**	17,55	1.755,00	1.053,00	1.105,65	824,85	4.738,50	TOPPLASTIC

4	**Dispenser P/ Sabonete Liquido , 800ml,** Abertura inteligente e segura. Tecla robusta. Resistência alto impacto. Utiliza sistema nacional de bico dosador de 80mm. Garante eficiência e evita desperdício na saída do sabonete.	UNID	50	60	40	30	**180**	45,63	2.281,50	2.737,80	1.825,20	1.368,90	8.213,40	PREMISSE

5	**Escova Sanitária Bola,** com Suporte	UNID	60	120	50	30	**260**	7,74	464,40	928,80	387,00	232,20	2.012,40	PROLLIL
6	**Gaveteiro de Chão 63,3x31,3x40,8cm Plástico Branco. Ultra** resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UNID	40		10	10	**60**	145,20	5.808,00	0,00	1.452,00	1.452,00	8.712,00	PLASULT
7	**Gaveteiro de Mesa 28x25x35cm Plástico Branco.** Ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UNID	40		10	10	**60**	87,12	3.484,80	0,00	871,20	871,20	5.227,20	PLASULT
8	**Lixeira com tampa basculante, 10 litros,** ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa basculante que impeça o contato direto com o lixo e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UND	60		38	28	**126**	19,72	1.183,20	0,00	749,36	552,16	2.484,72	NEW PLASTIC
9	**Lixeira com tampa basculante, 20 litros,** ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa basculante que impeça o contato direto com o lixo e resistente a impactos, rachaduras e quebras.	UND	60	200	38	28	**326**	36,80	2.208,00	7.360,00	1.398,40	1.030,40	11.996,80	NEW PLASTIC
10	**Lixeira com tampa basculante, 30 litros,** ultra resistente pode ser utilizada em qualquer ambiente. Possui alças largas, que não machucam as mãos nas tarefas do dia a dia. Tampa basculante que impeça o contato direto com o lixo e resistente a impactos, rachaduras e quebras..	UND	60	200	38	28	**326**	48,30	2.898,00	9.660,00	1.835,40	1.352,40	15.745,80	NEW PLASTIC
11	**Lixeira Plástica Retangular com Pedal 20 litros .** Produzida em polipropileno na cor branca com tampa acionada através de pedal plástico resistente que evita o contato manual com a tampa. Formato retangular que se adapta a diversos ambientes. Alta resistência e fácil higienização.	UND	60	200	38	28	**326**	66,70	4.002,00	13.340,00	2.534,60	1.867,60	21.744,20	NEW PLASTIC
									26.405,70	39.721,20	13.628,65	10.634,75	**90.390,30**	

GRUPO DE ITENS 17

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE** (160752) - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, descartável, sem pó amido, sem presença de látex , ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	20	20	10	10	**60**	32,30	646,00	646,00	323,00	323,00	1.938,00	DESCARPACK

2	**LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO -** Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, descartável, sem pó amido, sem presença LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIO - Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, descartável, sem pó amido, sem presença de látex , semitalcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	20	20	10	10	**60**	32,30	646,00	646,00	323,00	323,00	1.938,00	DESCARPACK
3	**LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO PEQUENO -** Luvas para procedimento não cirúrgico, em vinil transparente, descartável, sem pó amido, sem presença de látex , semitalcadas, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	20	20	10	10	**60**	32,30	646,00	646,00	323,00	323,00	1.938,00	DESCARPACK
4	**MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo: não tecido, 3 camadas,** pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: elastico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, cor: branca, tipo uso; descartável eficiência de retenção bacteriológca (efb): 99, 8%, aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na abnt. caixa com 50 unidades CX	UNID	40	60	30	20	**150**	19,99	799,60	1.199,40	599,70	399,80	2.998,50	DESCARPACK
5	**Toucas descartáveis,** material sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (lOgIm2), produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	245		127	81	**453**	22,48	5.507,60	0,00	2.854,96	1.820,88	10.183,44	DESCARPACK
									8.245,20	3.137,40	4.423,66	3.189,68	**18.995,94**	

GRUPO DE ITENS 18

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	GERAL FUNDO	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	2150	400	956	3120	**6626**	6,25	13.437,50	2.500,00	5.975,00	19.500,00	41.412,50	DESCARPACK

2	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	300	400	141	2820	**3661**	6,25	1.875,00	2.500,00	881,25	17.625,00	22.881,25	DESCARPACK
3	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	765	200	267	2320	**3552**	6,25	4.781,25	1.250,00	1.668,75	14.500,00	22.200,00	DESCARPACK
4	**Saco para lixo** doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	1805	400	866	2420	**5491**	6,25	11.281,25	2.500,00	5.412,50	15.125,00	34.318,75	DESCARPACK
5	**Saco Saquinho Transparente 12x25 PP, Alto brilho,** Pacotes com 100 Unidades	PCT	20		10		**30**	10,00	200,00	0,00	100,00	0,00	300,00	CP
6	**Saco Saquinho Transparente 15x20 PP, Alto brilho,** Pacotes com 100 Unidades	PCT	20		10		**30**	10,00	200,00	0,00	100,00	0,00	300,00	CP
7	**Saco Saquinho Transparente 20x30 PP, Alto brilho,** Pacotes com 100 Unidades	PCT	20		10		**30**	10,00	200,00	0,00	100,00	0,00	300,00	CP
8	**Saco plástico com adesivo, transparente, 20x30 Saco com aba adesiva.** Pacotes com 100 unidades. Saco com cola	PCT	20		10		**30**	27,50	550,00	0,00	275,00	0,00	825,00	CP
9	**Sacola Plástica Verde Grossa e Reforçada. Material: Polietileno Reciclado. TAMANHOS E QUANTIDADES: 1 Kg de sacolas 40x50cm - Quantidade Aproximada100 unidades.**	KG	200	70	113	72	**455**	28,75	5.750,00	2.012,50	3.248,75	2.070,00	13.081,25	K.K
10	**Sacola Plástica Verde Grossa e Reforçada. Material: Polietileno Reciclado. TAMANHOS E QUANTIDADES: 1 Kg de sacolas 50x60cm - Quantidade Aproximada 70 unidades.**	KG	150	70	84	54	**358**	28,75	4.312,50	2.012,50	2.415,00	1.552,50	10.292,50	K.K
11	**Sacola Plástica Verde Grossa e Reforçada. Material: Polietileno Reciclado. TAMANHOS E QUANTIDADES: 1 Kg de sacolas 60x80cm - Quantidade Aproximada 35 unidades.**	KG	150	70	84	54	**358**	28,75	4.312,50	2.012,50	2.415,00	1.552,50	10.292,50	K.K
12	**Sacola plástica branca** pequena tam. 30x40cm . Pacote com 1000 MILHEIRO unidades		110		62	40	**212**	26,25	2.887,50	0,00	1.627,50	1.050,00	5.565,00	K.K
13	**Saco Plástico Hot-dog Cachorro Quente 25x14cm.** COR: BRANCO. MATERIAL: PE ALTA DENSIDADE. Pacote com 500un	PCT	30	120	50	10	**210**	18,75	562,50	2.250,00	937,50	187,50	3.937,50	CP
14	**Saco Plástico Pp Transparente 8x20 Para Picolé,** Pacote com 1000 Unidades.	PCT	20	20	30	10	**80**	9,92	198,40	198,40	297,60	99,20	793,60	CP
									50.548,40	17.235,90	25.453,85	73.261,70	**166.499,85**	

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme estabelecido no caput do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, para fins do registro de preços, a Secretaria de Planejamento e Administração, na condição de órgão gerenciador, realizou procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços, onde foi

determinada a estimativa total de quantidades da contratação por órgão que aderiu a IRP, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
4.2. A Secretaria de Planejamento e Administração, na condição de órgão gerenciador, após receber as intenções de registro de preços de cada órgão, foram consolidadas as informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo e promovida a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinamos a estimativa total de quantidades da contratação, conforme estabelecido no inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.
5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.
5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas “a” à “d” do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.
7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).
7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;
8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e
8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.
11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou
12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
12.5.1. por razão de interesse público;
12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e
14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:
15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata;
19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**S, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 07 de maio de 2024.

MILENE QUENTAL LEITE
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gerenciador Da Ata

MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante Da Ata

JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante Da Ata

FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social
Órgão Participante Da Ata

MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS
Comercial R. L. LTDA ME
Fornecedor Beneficiário Da Ata

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5AB36E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024-DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n°. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.361.219/0001-32, neste ato, representada pela senhora **MILENE QUENTAL LEITE**, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, inscrita no **CPF** sob o nº. **077.875.504-57** e portadora da cédula de identidade nº. **0000010561823**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA,** representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no **CPF** sob o nº. **830.457.754-20** e portadora da cédula de identidade nº. **0000004369598**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA,** representada pela senhora **JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no **CPF** sob o nº. **006.703.152-81** e portadora da cédula de identidade nº. **1132945**, expedida pela **SESDEC/RO,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA,** e pela representada pela senhora **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, Secretária Municipal Assistência Social, inscrita no **CPF** sob o nº. **087.009.624-90** e portadora da cédula de identidade nº. **0000007908819**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA** e, do outro lado, a empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede no sitio Várzea de Fora, s/n, Zona Rural, Iguatu, Ceará, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **24.334.945/0001-08**, neste ato, representada pelo senhor **DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES**, Sócio

Administrador, inscrito no **CPF** sob o nº. **004.220.153-50** e portador da cédula de identidade nº. **200229035195**, expedida pela **SSP/CE,** daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, o qual será responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Planejamento e Administração, conforme competências estabelecidas pelo art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;
1.2 - Serão participantes da compra centralizada, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, os seguintes órgãos:
1.2.1 - Secretaria Municipal de Educação.
1.2.2 - Secretaria Municipal de Saúde.
1.2.3 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
1.2.4 - Secretaria de Finanças.
1.2.5 - Secretaria Juventude, Cultura, Esporte.
1.2.6 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
1.2.7 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.
1.2.8 - Gabinete da Prefeita.
1.2.9 - Secretaria de Planejamento e Administração.
1.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora conduzirá os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.
1.4 - Considerando a compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento, conforme estabelece o § 6º do caput do art. 30 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das atividades administrativa dos diversos órgãos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Cedro-Pe, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Biscoito doce**, embalagem dupla proteção de 400g , íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	1400	300	288	1136	**3124**	6,34	8.876,00	1.902,00	1.825,92	7.202,24	19.806,16	ESTRELA
2	**Biscoito salgados**, embalagem dupla proteção de 400 g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	1550	300	356	1136	**3342**	6,34	9.827,00	1.902,00	2.257,04	7.202,24	21.188,28	ESTRELA
									18.703,00	3.804,00	4.082,96	14.404,48	**40.994,44**	

GRUPO DE ITENS 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Carne bovina** de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	1800	240	300		**2340**	39,00	70.200,00	9.360,00	11.700,00	0,00	91.260,00	FRIGOL
2	**Carne moída s**em gordura de 1ª in natura sem tempero , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	1800	200	120	100	**2220**	19,50	35.100,00	3.900,00	2.340,00	1.950,00	43.290,00	KADÃO
3	**Costela bovina** in natura sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	520	60	60		**640**	26,90	13.988,00	1.614,00	1.614,00	0,00	17.216,00	FRIGOL
4	**Coxa de frango** sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	500	120	84		**704**	14,50	7.250,00	1.740,00	1.218,00	0,00	10.208,00	JAGUÁ
5	**Filé de Pescado** , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	200		60		**260**	34,00	6.800,00	0,00	2.040,00	0,00	8.840,00	EBA PESCADOS
6	**Frango** sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	2200		300		**2500**	15,00	33.000,00	0,00	4.500,00	0,00	37.500,00	MIRA
7	**Peito de frango** sem tempero, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	400	400	60		**860**	17,00	6.800,00	6.800,00	1.020,00	0,00	14.620,00	RICO
8	**Queijo pasteurizado e/ou cru**, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	150	40	47		**237**	29,81	4.471,50	1.192,40	1.401,07	0,00	7.064,97	JAGUARIBE
									177.609,50	24.606,40	25.833,07	1.950,00	**229.998,97**	

GRUPO DE ITENS 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Carne de Charque,** embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	100	100	30		**230**	42,00	4.200,00	4.200,00	1.260,00	0,00	9.660,00	FORTBOI
2	**Linguiça frango** , embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	200	120	24		**344**	24,00	4.800,00	2.880,00	576,00	0,00	8.256,00	NOBRE
3	**Linguiça toscana**, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	200	60	36		**296**	24,00	4.800,00	1.440,00	864,00	0,00	7.104,00	NOBRE
4	**Mortadela de frango,** embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	50		14		**64**	10,00	500,00	0,00	140,00	0,00	640,00	FORTBOI
5	**Mortadela mista,** embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	50		14		**64**	10,00	500,00	0,00	140,00	0,00	640,00	FORTBOI
6	**Mussarela,** embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	100	32	86	**338**	49,57	5.948,40	4.957,00	1.586,24	4.263,02	16.754,66	BETÂNIA
7	**Presunto bovino**, embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	120	100	32	112	**364**	29,00	3.480,00	2.900,00	928,00	3.248,00	10.556,00	REZENDE
8	**Salsicha,** embalagens íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	130	180	47	220	**577**	8,00	1.040,00	1.440,00	376,00	1.760,00	4.616,00	AVIVAR
									25.268,40	17.817,00	5.870,24	9.271,02	**58.226,66**	

GRUPO DE ITENS 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Açúcar Cristal Refinado** - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	1900	400	300	1320	**3920**	4,50	8.550,00	1.800,00	1.350,00	5.940,00	17.640,00	CAETÉ
2	**Arroz, tipo 1**, embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade.	KG	3000	300	300		**3600**	6,90	20.700,00	2.070,00	2.070,00	0,00	24.840,00	MAIORAL
3	**Café, pó**, torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	1800	500	300	1460	**4060**	8,50	15.300,00	4.250,00	2.550,00	12.410,00	34.510,00	PURO
4	**Farinha de Mandioca**, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	170	40	43		**253**	5,50	935,00	220,00	236,50	0,00	1.391,50	DONA DÊ
5	**Fécula de Mandioca –** Goma embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	KG	220	100	79		**399**	6,00	1.320,00	600,00	474,00	0,00	2.394,00	LOPES
6	**Farinha de trigo c/ fermento** embalagens de 1 kg, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	50	100	100		**250**	6,00	300,00	600,00	600,00	0,00	1.500,00	DONA MARIA

7	**Feijão de cor tipo 1** (carioquinha) ,cru produto sem sujidades, mofos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	1280		212		**1492**	8,00	10.240,00	0,00	1.696,00	0,00	11.936,00	DONA DÊ
8	**Feijão preto** produto sem sujidades, mofos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	90		23		**113**	13,40	1.206,00	0,00	308,20	0,00	1.514,20	DONA DÊ
9	**Feijão, macassá cru**, produto sem sujidades, mofos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	KG	1280		140		**1420**	9,00	11.520,00	0,00	1.260,00	0,00	12.780,00	DONA DÊ
10	**Flocos de milho (Tipo flocao),** pre cozido com 500 g, 100% natural embalagem integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	1060		274	830	**2164**	2,00	2.120,00	0,00	548,00	1.660,00	4.328,00	NORDESTINO
11	**Leite**, integral, pó pct com 200g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	PCT	1500		216	1130	**2846**	7,50	11.250,00	0,00	1.620,00	8.475,00	21.345,00	BETÂNIA
12	**Macarrão, tipo Espaguete**, embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	PCT	1090		274		**1364**	4,00	4.360,00	0,00	1.096,00	0,00	5.456,00	BRANDINI
13	**Margarina cremosa**, com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	UNID	850		198	250	**1298**	5,65	4.802,50	0,00	1.118,70	1.412,50	7.333,70	DELICATA
14	**Milho de Pipoca**	PCT	20		7		**27**	3,98	79,60	0,00	27,86	0,00	107,46	RAINHA
15	**Milho em grão** (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	90		22		**112**	5,00	450,00	0,00	110,00	0,00	560,00	RAINHA
16	**Proteína de Soja**, embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	UNID	70		25		**95**	6,99	489,30	0,00	174,75	0,00	664,05	SORA
									93.622,40	9.540,00	15.240,01	29.897,50	**148.299,91**	

GRUPO DE ITENS 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Abacate,** firme, integras, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme.	KG	**100**		36		**136**	5,00	500,00	0,00	180,00	0,00	680,00	CEASA
2	**Abacaxi** cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	**400**	50	90		**540**	10,00	4.000,00	500,00	900,00	0,00	5.400,00	CEASA
3	**Abóbora** firmes, integras.	KG	**30**		4		**34**	5,50	165,00	0,00	22,00	0,00	187,00	CEASA
4	**Alface**, lisa, crua, íntegras e frescas	UNID.	**300**	100	90		**490**	3,00	900,00	300,00	270,00	0,00	1.470,00	CEASA
5	**Alho**, cru, firmes e íntegros tipo nº 5	KG	**200**	60	36		**296**	28,00	5.600,00	1.680,00	1.008,00	0,00	8.288,00	CEASA
6	**Banana** prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	DUZIA	**350**	200	72		**622**	6,00	2.100,00	1.200,00	432,00	0,00	3.732,00	CEASA
7	**Batata doce**, crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	KG	**300**		72		**372**	3,00	900,00	0,00	216,00	0,00	1.116,00	CEASA
8	**Batata** inglesa, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	KG	**410**	100	130		**640**	9,00	3.690,00	900,00	1.170,00	0,00	5.760,00	CEASA
9	**Beterraba** crua, firmes e íntegras	KG	**370**	60	79		**509**	6,00	2.220,00	360,00	474,00	0,00	3.054,00	CEASA
10	**Cebola** crua, BRANCA E ROXA, firmes e íntegras	KG	**500**	60	158		**718**	9,00	4.500,00	540,00	1.422,00	0,00	6.462,00	CEASA
11	**Cenoura** crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, íntegras e sem manchas	KG	**490**	60	176		**726**	8,00	3.920,00	480,00	1.408,00	0,00	5.808,00	CEASA
12	**Chuchu** cru, firme, sem manchas e sem brotos	KG	**300**	40	108		**448**	4,50	1.350,00	180,00	486,00	0,00	2.016,00	CEASA
13	**Coentro,** folhas desidratadas, frescos, íntegros e firmes	MOLHO	**1000**	300	216		**1516**	1,12	1.120,00	336,00	241,92	0,00	1.697,92	CEASA
14	**Goiaba** vermelha, médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	**350**	100	90		**540**	5,00	1.750,00	500,00	450,00	0,00	2.700,00	CEASA
15	**Jerimum ,** médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	**250**	40	47		**337**	5,00	1.250,00	200,00	235,00	0,00	1.685,00	CEASA
16	**Laranja** pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	KG	**350**	100	90		**540**	3,76	1.316,00	376,00	338,40	0,00	2.030,40	CEASA
17	**Limão** novo, íntegro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	**200**	10	72		**282**	4,00	800,00	40,00	288,00	0,00	1.128,00	CEASA
18	**Maçã Fugi**, crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	KG	**350**	160	126		**636**	11,50	4.025,00	1.840,00	1.449,00	0,00	7.314,00	CEASA
19	**Mamão** formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	**460**	160	97		**717**	3,00	1.380,00	480,00	291,00	0,00	2.151,00	CEASA
20	**Mandioca** crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	KG	**540**	80	194		**814**	3,99	2.154,60	319,20	774,06	0,00	3.247,86	CEASA
21	**Manga,** Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	KG	**350**	100	122		**572**	4,00	1.400,00	400,00	488,00	0,00	2.288,00	CEASA
22	**Maracujá,** cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	**350**	200	122		**672**	9,00	3.150,00	1.800,00	1.098,00	0,00	6.048,00	CEASA
23	**Melancia**, integra, firme, cor uniforme.	KG	**200**	100	36		**336**	3,10	620,00	310,00	111,60	0,00	1.041,60	CEASA
24	**Melão** cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões,	KG	**440**	100	122		**662**	4,50	1.980,00	450,00	549,00	0,00	2.979,00	CEASA

	cor uniforme													
25	**Pimentão** verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	**200**	40	61		**301**	8,50	1.700,00	340,00	518,50	0,00	2.558,50	CEASA
26	**Pimentinha,** verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	KG	**100**	15	18		**133**	10,00	1.000,00	150,00	180,00	0,00	1.330,00	CEASA
27	**Repolho,** branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	KG	**400**	100	122		**622**	4,00	1.600,00	400,00	488,00	0,00	2.488,00	CEASA
28	**Tangerinas**, integras, resistentes, sem manchas.	KG	**100**		36		**136**	8,00	800,00	0,00	288,00	0,00	1.088,00	CEASA
29	**Tomate** com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	**450**	120	144		**714**	8,00	3.600,00	960,00	1.152,00	0,00	5.712,00	CEASA
30	**Uvas,** sem semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	KG	**300**	100	79		**479**	8,00	2.400,00	800,00	632,00	0,00	3.832,00	CEASA
									61.890,60	15.841,20	17.560,48	0,00	**95.292,28**	

GRUPO DE ITENS 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	BANDEJA	380	80	83	980	1523	17,99	6.836,20	1.439,20	1.493,17	17.630,20	**27.398,77**	SÃO JOSÉ

GRUPO DE ITENS 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Bolo, (diversos sabores)** a ser definidos na ordem de fornecimento.	KG	50	260	100	50	**2057**	14,00	700,00	3.640,00	1.400,00	700,00	28.798,00	RENOPAN
2	**Pão de Forma** (Pacote com 20 fatias) 500gr	PCT	220		79		**254**	6,00	1.320,00	0,00	474,00	0,00	1.524,00	K-NUTRI
3	**Pão de trigo**, francês, 50gr cada unidade	KG	460	120	137	1340	**560**	26,00	11.960,00	3.120,00	3.562,00	34.840,00	14.560,00	PANIFICADORA LOCAL
4	**Pão para cachorro quente**	KG	200		54		**330**	12,00	2.400,00	0,00	648,00	0,00	3.960,00	K-NUTRI
5	**Pão solvado**, MASSINHA DOCE, 50gr cada unidade	KG	350	120	90		**480**	26,00	9.100,00	3.120,00	2.340,00	0,00	12.480,00	PANIFICADORA LOCAL
6	**Salgados,** sabores diversos (queijo, chocolate, goiaba etc.)	KG	50	160	100	20	**2057**	39,04	1.952,00	6.246,40	3.904,00	780,80	80.305,28	PANIFICADORA LOCAL
7	**Salgados,** sabores diversos (coxinha, pastel de frango, rabinho de tatu, bolinha de queijo, empadas doce e salgada, etc.)	CENTO	100	200	150	30	**254**	40,00	4.000,00	8.000,00	6.000,00	1.200,00	10.160,00	PANIFICADORA LOCAL
									31.432,00	24.126,40	18.328,00	37.520,80	**151.787,28**	

GRUPO DE ITENS 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDOGERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDOGERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Água mineral embalagem de 500 ml** sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto	UNID.	720	2000	1000	1020	**4740**	1,81	1.303,20	3.620,00	1.810,00	1.846,20	**8.579,40**	CASTELO

GRUPO DE ITENS 15

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Bandejas descartaveis,** Material: Papelão e composto poliéster, laminada, tamanhos: (Nº 2 - 12cmX22cm; Nº 3 - 23cmX28cm; Nº 4 - 27,5cmX33,5cm e Nº - 5 40x33cm). Kit com 4 unidades.	KIT	150	40	84	54	**328**	63,00	9.450,00	2.520,00	5.292,00	3.402,00	20.664,00	M E B
2	**Colher de refeição descartáveis**, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	400	100	141	90	**731**	4,50	1.800,00	450,00	634,50	405,00	3.289,50	GOLDENPLAST
3	**Colher de sobremesa** descartáveis, PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	160	200	87	56	**503**	3,00	480,00	600,00	261,00	168,00	1.509,00	GOLDENPLAST
4	**Copo de plástico** (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	2600	500	1125	2150	**6375**	5,00	13.000,00	2.500,00	5.625,00	10.750,00	31.875,00	FC
5	**Copo de plástico** (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	850	500	394	2150	**3894**	3,00	2.550,00	1.500,00	1.182,00	6.450,00	11.682,00	FC
6	**Copo para vatapá** de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	150	100	84	54	**388**	9,00	1.350,00	900,00	756,00	486,00	3.492,00	COPOPLAST
7	**Copos descataveis** com tampa, cor transparente**.** Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	150	100	84	54	**388**	9,00	1.350,00	900,00	756,00	486,00	3.492,00	CRISTALCOPOS

8	**Filtro De Café Papel , 102 ,**Pacote 30 Unidade	PCT	40	60	30	20	**150**	7,29	291,60	437,40	218,70	145,80	1.093,50	3 CORAÇÕES
9	**Filtro De Café Papel , 103,**Pacote 30 Unidade	PCT	40	60	30	20	**150**	7,29	291,60	437,40	218,70	145,80	1.093,50	3 CORAÇÕES
10	**Garfo de sobremesa** descartável, c/50 unidades	PCT	200	200	113	72	**585**	4,00	800,00	800,00	452,00	288,00	2.340,00	ULTRACOPOS
11	**Guardanapos de papel**, folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	155	100	87	56	**398**	9,00	1.395,00	900,00	783,00	504,00	3.582,00	MILI
12	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	160	300	129	97	**686**	4,50	720,00	1.350,00	580,50	436,50	3.087,00	MUCAMBO
13	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	150	300	139	104	**693**	4,00	600,00	1.200,00	556,00	416,00	2.772,00	MUCAMBO
14	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado . Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	150	300	96	72	**618**	4,00	600,00	1.200,00	384,00	288,00	2.472,00	MUCAMBO
15	**Marmitex de isopor com tampa**, 750 ml, pacote com 100 unidades, embalagem de isopor para quentinha, marmitex e prato feito.	PCT	200		113	72	**385**	35,35	7.070,00	0,00	3.994,55	2.545,20	13.609,75	COPOBRAS
16	**Papel Alumínio**, ROLO com 45cm x 7,5m .	UNID	380	100	205	131	**816**	4,00	1.520,00	400,00	820,00	524,00	3.264,00	BILLA
17	**Papel higiênico**, folha dupla, branco, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na **cor branca**, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	1770	1200	759	1150	**4879**	4,70	8.319,00	5.640,00	3.567,30	5.405,00	22.931,30	VELUD
18	**Papel toalha folha dupla interfolhada,** COR: BRANC**A,** pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	1480		731	468	**2679**	14,00	20.720,00	0,00	10.234,00	6.552,00	37.506,00	NATURALLY
19	**Papel toalha folha dupla, COR: BRANCA,** pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	350		197	126	**673**	4,49	1.571,50	0,00	884,53	565,74	3.021,77	ABSOLUTO

20	**Pazinha para sorvete,** pct. c/ 50 unid.	PCT	50	100	28	18	**196**	4,99	249,50	499,00	139,72	89,82	978,04	GOLDENPLAST
21	**Plástico Filme PVC**, transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	390	160	219	140	**909**	3,98	1.552,20	636,80	871,62	557,20	3.617,82	BILLA
22	**Pratos** descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	PTC	350	300	197	126	**973**	0,99	346,50	297,00	195,03	124,74	963,27	TOTALPLAST
23	**Pratos** descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	350	300	197	126	**973**	1,14	399,00	342,00	224,58	143,64	1.109,22	TOTALPLAST
24	**Pratos** plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	350	300	197	126	**973**	2,58	903,00	774,00	508,26	325,08	2.510,34	FC
25	**Pratos** plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	350		197	126	**673**	3,55	1.242,50	0,00	699,35	447,30	2.389,15	FC
26	**TARJA ADESIVA ETIQUETA COM DESCRITIVO: "PRODUTO" "**FABRICAÇÃO' E "VALIDADE" ROLO COM 1000 (MIL) ETIQUETAS. TAMANHO 3C. **adesivo: 1 qualidade - alto padrão**	ROLO	10	20	10	5	**45**	39,00	390,00	780,00	390,00	195,00	1.755,00	RN
									78.961,40	25.063,60	40.228,34	41.845,82	**186.099,16**	

GRUPO DE ITENS 16														
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**SESA**	**SEDUC**	**SEASC**	**GERAL FUNDO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**SESA**	**SEDUC**	**SEASC**	**GERAL FUNDO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
1	**Flanela - com 0,28 x 0,50cm**, íntegras e resistentes	UNID	345	200	169	88	**802**	1,98	683,10	396,00	334,62	174,24	1.587,96	GILMAR
2	**Luva Térmica Para Cozinha -** Forno e Fogão (1 Par)	UNID/PAR	50	100	30	10	**190**	50,00	2.500,00	5.000,00	1.500,00	500,00	9.500,00	JL
3	**Pano de chão Esfregão Alvejado tamanho aproximado 42 x 60 cm,** multiuso, costuras dupla de fios de poliester, absorventes e eficaz não perecível **pacotes com 3 unidades,** íntegras e resistentes Alvejados, possuem cor branca. Feitos	PCT	200	400	180	384	**1164**	8,39	1.678,00	3.356,00	1.510,20	3.221,76	9.765,96	ALGO BOM

	em tecido com alta capacidade de absorção, para ser utilizados em todos os tipos de pisos.													
4	**Pano de copa** em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	85	300	54	110	**549**	3,00	255,00	900,00	162,00	330,00	1.647,00	BOM PANO
5	**Pano limpeza** leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	100	140	63	47	**350**	5,00	500,00	700,00	315,00	235,00	1.750,00	FLASH LIMP
6	**Toalha felpuda de rosto,** 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	50		28	18	**96**	13,00	650,00	0,00	364,00	234,00	1.248,00	SÃO CRISTOVÃO
									6.266,10	10.352,00	4.185,82	4.695,00	**25.498,92**	

GRUPO DE ITENS 19														
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**SESA**	**SEDUC**	**SEASC**	**GERAL FUNDO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**SESA**	**SEDUC**	**SEASC**	**GERAL FUNDO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
1	**Pá De Lixo De Plástico , Com Cabo longo, 26x120cm**	UNID	50	200	40	20	**310**	1,98	99,00	396,00	79,20	39,60	613,80	CARIRI
2	**Rodo de borracha** dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	100	200	63	47	**410**	50,00	5.000,00	10.000,00	3.150,00	2.350,00	20.500,00	CARIRI
3	**Rodo de borracha** dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	160	200	101	76	**537**	8,39	1.342,40	1.678,00	847,39	637,64	4.505,43	CARIRI
4	**Vassoura com cerdas de pelo de animal/cavalo,** de aproximadamente 30 cm de comprimento, fixação do cabo com sistema de rosca**, com cabo cabo de madeira sem farpas,** pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID		200			**200**	3,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	CARIRI
5	**Vassoura com cerdas** de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	150	200	63	65	**478**	5,00	750,00	1.000,00	315,00	325,00	2.390,00	CARIRI
6	**Vassourão,** Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	100	200	63	480	**843**	13,00	1.300,00	2.600,00	819,00	6.240,00	10.959,00	CARIRI
									8.491,40	16.274,00	5.210,59	9.592,24	**39.568,23**	

GRUPO DE ITENS 20														
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**SESA**	**SEDUC**	**SEASC**	**GERAL**	**QUANT.**	**VALOR**	**SESA**	**SEDUC**	**SEASC**	**GERAL**	**VALOR**	**MARCA**

						FUNDO		UNIT.				FUNDO	TOTAL	
1	**Tapetes, Tapete sanitizante - 100% de proteção contra vírus e bactérias. . ANTIDERRAPANTE** .O tapete sanitizante é produzido em vinil (PVC), tem formato 40 X 80 cm	UNID	40	60	20	20	**140**	88,90	3.556,00	5.334,00	1.778,00	1.778,00	12.446,00	KAPAZI
2	**Tapetes, Tapete sanitizante - 100% de proteção contra vírus e bactérias. ANTIDERRAPANTE** O tapete sanitizante é produzido em vinil (PVC), tem formato 38 X 58 cm	UNID	20	40	10	10	**80**	69,42	1.388,40	2.776,80	694,20	694,20	5.553,60	KAPAZI
									4.944,40	8.110,80	2.472,20	2.472,20	**17.999,60**	

GRUPO DE ITENS 21

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	GERAL FUNDO	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	GERAL FUNDO	VALOR TOTAL	MARCA
1	**AGENDA. Características mínimas:** Capa dura na cor preta, Agenda Permanente, Espiral preto, Anual, 1 dia por página, Clipe marcador de página, Bolsa plástica, 384 páginas, Formato: 134 x 194 mm.	UNID.	5	60	10	49	**124**	25,00	125,00	1.500,00	250,00	1.225,00	3.100,00	TILIBRA
2	**Alfinete para mapa Nº 1 colorido** com cabeça em poliestileno e ponta em aço niquelado **com caixa 50 unidades**	CX.	10	20	10	5	**45**	4,00	40,00	80,00	40,00	20,00	180,00	ACC
3	**Alfinete.de costura nº 29,** Aço Niquelado 50g., **Caixa com aproximadamente 680 unidades**	CX.	10	40	10	5	**65**	4,00	40,00	160,00	40,00	20,00	260,00	ACC
4	**Alfinete (Broxe) Segurança Niquelado Coats nº03 45mm,** Composição: Aço Niquelado. Caixa com aproximadamente 144 unidades.	CX.	5	100	10	5	**120**	12,00	60,00	1.200,00	120,00	60,00	1.440,00	CIRCULO
5	**Alfinete (Broxe) Segurança Niquelado Coats nº04 55mm, Composição: Aço Niquelado.**	CX.	10	100	20	5	**135**	14,00	140,00	1.400,00	280,00	70,00	1.890,00	CIRCULO
6	**ALMOFADA PARA CARIMBO,** material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 8 cm.	UNID	55		10	22	**87**	6,00	330,00	0,00	60,00	132,00	522,00	RADEX
7	**Apagador para quadro branco,** com local armazenamento de marcadores com tampa;	UNID	23	400			**423**	5,00	115,00	2.000,00	0,00	0,00	2.115,00	RADEX
8	**APONTADOR PARA LÁPIS, confeccionado em plástico, com 01 (um) furo, caixa com 24 unidades,** lâmina em aço inox de alta resistência e ângulo de corte, sem depósito. Embalagem com dados do fabricante. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.			30	11	**41**	5,00	0,00	0,00	150,00	55,00	205,00	BAZZE
9	**APONTADOR PARA LÁPIS (METÁLICO), apontador de lápis metálico com furo, caixa com 24 unidades.** Corpo metálico no formato retangular, lâmina com tratamento anti-ferrugem. Produto com certificação do inmetro.	CX.	10	125	30	12	**177**	10,00	100,00	1.250,00	300,00	120,00	1.770,00	LEO E LEO
10	**BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO e reposicionável, sem pauta, tamanho 38x50, pacote com 04 unidades de 100 folhas cada. Embalagem** com dados do fabricante. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	PACT.	100	60	60	105	**325**	3,00	300,00	180,00	180,00	315,00	975,00	NOTE FIX
11	**BLOCO DE RECADO AUTO**	PACT.	100	40	60	105	**305**	4,00	400,00	160,00	240,00	420,00	1.220,00	BRW

	ADESIVO e reposicionável, sem pauta, tamanho 76x76, com 100 folhas. MARCA NACIONAL.													
12	**BEXIGAS BALÕES, pacote com 50 unidades, liso, nº7, cores variadas (A** SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	PACT.	800	400	200	90	**1490**	9,00	7.200,00	3.600,00	1.800,00	810,00	13.410,00	SÃO ROQUE
13	**BORRACHA ESCOLAR BRANCA,** - borracha escolar branca e macia, nº 20, caixa com 20 unidades. Embalagem com dados do fabricante. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	120		50	27	**197**	18,00	2.160,00	0,00	900,00	486,00	3.546,00	MERCUR
14	**Borracha ponteira na cor branca e macia p/ lápis. Pote com 50 unidades.** Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto**.**	POTE	5	16	10	5	**36**	18,00	90,00	288,00	180,00	90,00	648,00	MERCUR
15	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370 mm, largura 255 mm, altura 100 mm, características adicionais articulação metálica.**	UNID.	5		5	13	**23**	40,00	200,00	0,00	200,00	520,00	920,00	WALLEU
16	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL POLIETILENO,** cor incolor, tipo tripla, comprimento 370 mm, largura 260 mm, altura 50 mm, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	UNID.	5		5	13	**23**	40,00	200,00	0,00	200,00	520,00	920,00	DELLO
17	**CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, caixa organizadora polionda, PEQUENA,** com tampa e alças fechadas, Comprimento x Largura x Altura: 33,5 x 25,5 x 18 cm. Capacidade minima 3kg. Embalagem com dados do fabricante. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	50	20	30	52	**152**	40,00	2.000,00	800,00	1.200,00	2.080,00	6.080,00	POLIBRAS
18	**CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, caixa organizadora polionda, MÉDIA** , com tampa e alças fechadas, Comprimento x Largura x Altura: 37 x 28 x 21 cm. Embalagem com dados do fabricante. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	50	20	30	52	**152**	40,00	2.000,00	800,00	1.200,00	2.080,00	6.080,00	POLIBRAS
19	**CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA, caixa organizadora polionda, GRANDE,** com tampa e alças fechadas, Comprimento x Largura x Altura: 44 x 32 x 24,5 cm. capacidade mínima 15kg. Embalagem com dados do fabricante. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	50	20	30	52	**152**	55,00	2.750,00	1.100,00	1.650,00	2.860,00	8.360,00	POLIBRAS
20	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE POLIONDAS, nas cores amarelo e verde,** medidas: 350x130x245mm. (aceitar-se-á variações de +/- 5mm), abertura no Topo Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	100	60	60	120	**340**	6,00	600,00	360,00	360,00	720,00	2.040,00	TRUST
21	**Caneta corretiva multiuso 8,0ml**	UNID.	100	200	30	36	**366**	5,00	500,00	1.000,00	150,00	180,00	1.830,00	JOCAR

	secagem rápida, uso em papel comum, atóxico**.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo **de validade, composição e/ou características do produto.**													
22	**CANETA MARCADOR PERMANETE, 2MM,** cores variáveis (vermelho, preto e azul). Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	90	60	70	72	**292**	2,00	180,00	120,00	140,00	144,00	584,00	BRW
23	**CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL,** escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não osqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto de acordo com a Norma EN 71. Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	10	20	10	29	**69**	40,00	400,00	800,00	400,00	1.160,00	2.760,00	COMPACTOR
24	**CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA,** escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto de acordo com a Norma EN 71. Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	6	16	6	14	**42**	40,00	240,00	640,00	240,00	560,00	1.680,00	COMPACTOR
25	**CANETA ESFEROGRÁFICA vermelha, escrita média, corpo** em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto de acordo com a Norma EN 71. Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	4		4	4	**12**	40,00	160,00	0,00	160,00	160,00	480,00	COMPACTOR
26	**CANETA MARCA TEXTO, cor AMARELA,** ponta indeformável,	CX.	10	3	10	25	**48**	12,00	120,00	36,00	120,00	300,00	576,00	BRW

	chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base de água. Caixa com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.													
27	**CANETA MARCA TEXTO, cor VERDE,** ponta indeformável, chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base de água. Caixa com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	10	4	10	25	**49**	12,00	120,00	48,00	120,00	300,00	588,00	BRW
28	**CALCULADORA COMPACTA ELETRONICA** de mesa 12 dígitos, contador de itens, seletor de decimais e arredondamento, impressão bicolor para diferenciar resultados positivos e negativos. REFERÊNCIA: Elgin Ma 5121 ou superior.	UNID.	20	40	20	44	**124**	20,00	400,00	800,00	400,00	880,00	2.480,00	BRW
29	**Capa e contra Encadernação A4 Capas Transparente Line + Capas Preto Lisa Couro**	UNID.	200	400	200	100	**900**	2,00	400,00	800,00	400,00	200,00	1.800,00	ERJ
30	**CLIPS COLORIDOS N° 1/0 - clips para papel nº 1/0** aço epoxi cores sortidas, caixa c/ 100 unidades, embalagem cx. plastica rigida transparente redonda.	CX.				55	**55**	2,00	0,00	0,00	0,00	110,00	110,00	CHAPARRAU
31	**CLIPS, com arame de aço niquelado tam. 2/0.** Formato paralelo. Caixa com 100 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto	CX.	100	40		180	**320**	2,00	200,00	80,00	0,00	360,00	640,00	CHAPARRAU
32	**CLIPS, com arame de aço niquelado tam. 3/0.** Formato paralelo. Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	120	50	40	180	**390**	2,00	240,00	100,00	80,00	360,00	780,00	CHAPARRAU
33	**CLIPS, com arame de aço niquelado tam. 4/0.** Formato paralelo. Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	120	50	40	180	**390**	2,00	240,00	100,00	80,00	360,00	780,00	CHAPARRAU
34	**CLIPS, com arame de aço niquelado tam. 6/0.** Caixa com 50 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	80	50	40	180	**350**	2,50	200,00	125,00	100,00	450,00	875,00	CHAPARRAU
35	**CLIPS, com arame de aço niquelado tam. 8/0.** Formato paralelo. Caixa com 25 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	80	50	40	110	**280**	2,50	200,00	125,00	100,00	275,00	700,00	CHAPARRAU
36	**COLA BASTÃO com 40 gr, embalagem com fundo** giratório, produto indicado para colagem de	UNID.	30		50	62	**142**	1,00	30,00	0,00	50,00	62,00	142,00	MAXI

	papel, cartolina e fotos, composição: polivinilpirrolidone (PVP) e água, validade do produto mínima de 2 anos. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.													
37	**COLA BRANCA 110 G - LIQUIDA,** cola branca liquida, lavável não tóxica. cola branca líquida de uso escolar, embalagem contendo 110g. Cola 100% lavável, não tóxica. composição: acetato de polivinila. Frasco com bico rosqueável. deverá constar no frasco: peso, validade e composição do produto; dados completos da empresa fabricante (razão social, cnpj, endereço, site), nome do químico responsável e seu respectivo crq; código de barras do produto; certificado do inmetro; nº do telefone gratuito do serviço de atendimento ao consumidor (sac) tipo 0800. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega impressa no frasco.Produto com certificação (aprovação) do inmetro.	UNID.	130	300	85	65	**580**	2,00	260,00	600,00	170,00	130,00	1.160,00	KOALA
38	COLA BRANCA, 1 kg, não tóxica, lavável, para uso escolar, composição: resina de PVA, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses registrada na embalagem. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto	UNID	10	60	20	2	**92**	15,00	150,00	900,00	300,00	30,00	1.380,00	KOALA
39	**COLA INCOLOR para Isopor e EVA 90g- 90 G, frasco 90g.** Contendo na composição: acetato de vinila, catalisador e alcool etilico. Não pode enrugar. De qualidade igual ou superior a compactor polar arte. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega impressa no frasco. Produto com certificação do inmetro.	UNID.	300			34	**334**	2,92	876,00	0,00	0,00	99,28	975,28	FORTFIX
40	**Cola Gliter, 35 gramas.** Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega impressa no frasco. Produto com certificação do inmetro. Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	UNID.	50	100	50	10	**210**	43,14	2.157,00	4.314,00	2.157,00	431,40	9.059,40	ACRILEX
41	**Cola de Silicone para artesanato, 250 gramas,** para uso em trabalhos manuais, composto por acetato de polivilina, metanol e aditivo. Validade minima de 18 meses a contar da data de entrega impressa no frasco. Produto com certificação do inmetro.	UNID.	10	20	10	10	**50**	29,40	294,00	588,00	294,00	294,00	1.470,00	BRW
42	**CORRETIVO LÍQUIDO,** material base d´água- secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, características adicionais com diluente. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto. Caixa com 6 unidades.	CX.	50		50	36	**136**	7,35	367,50	0,00	367,50	264,60	999,60	DELTA
43	**ELÁSTICO LÁTEX, nº 18, pacote com 100 unidades.**	PACT.	6	5	5	30	**46**	2,94	17,64	14,70	14,70	88,20	135,24	MERCUR

44	**ENVELOPE A4, Multicolor,** Tamanho: 229x324 mm. Caixa com 100 Unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.		20		96	**116**	31,97	0,00	639,40	0,00	3.069,12	3.708,52	TRUST
45	**ENVELOPE A4, Branco** Tamanho: 229x324 mm. Caixa com 100 Unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.		4		76	**80**	32,34	0,00	129,36	0,00	2.457,84	2.587,20	TRUST
46	**ENVELOPE Oficio, Branco Tamanho: 114x229 mm.** Caixa com 100 Unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	4	2	2	2	**10**	10,95	43,80	21,90	21,90	21,90	109,50	SCRITY
47	**ENVELOPE A4, Multicolor, Tamanho: 162x229 mm.** Caixa com 100 Unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	6	4	4	39	**53**	24,99	149,94	99,96	99,96	974,61	1.324,47	SCRITY
48	**ENVELOPE A4, Branco Tamanho: 162x229 mm.** Caixa com 100 Unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	6	4	4	39	**53**	56,96	341,76	227,84	227,84	2.221,44	3.018,88	SCRITY
49	**ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE,** envelope plástico transparente, espessura: extra grosso, tamanho ofício 240 x 330mm, com 4 furos, sem dobra, para pasta catálogo, acondicionado em caixa de papelão com 300 envelopes. constar na embalagem: dados do fabricante e a especificação do produto.	CX.	2		2	6	**10**	100,69	201,38	0,00	201,38	604,14	1.006,90	DAE
50	**Espiral para encadernação preto , tamanho oficio 14 mm, preto para 80 folhas , pact 100 unidades**	PCT.	10	20	10	10	**50**	8,82	88,20	176,40	88,20	88,20	441,00	COPY ART
51	**Espiral para encadernação preto , tamanho oficio 17 mm,** preto para até 130 folhas , pact 100 unidades	PCT.	10	20	10	10	**50**	10,78	107,80	215,60	107,80	107,80	539,00	COPY ART
52	**Espiral para encadernação preto , tamanho oficio 30 mm,** preto para até 250 folhas , pact 100 unidades	PCT.	10	20	10	10	**50**	14,70	147,00	294,00	147,00	147,00	735,00	COPY ART
53	**ESTILETE ESTREITO -** Estilete retrátil de plástico. Características: Corte confortável, quebra-lâminas integrado, material: plástico, lâmina: 9mm, cores sortidas. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	20	20	50	82	**172**	1,07	21,40	21,40	53,50	87,74	184,04	JOCAR
54	**ESTILETE LARGO -** Estilete retrátil de plástico. Características: Corte confortável, quebra-lâminas integrado, material: plástico, lâmina: 18mm, cores sortidas. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	50	20	50	82	**202**	1,64	82,00	32,80	82,00	134,48	331,28	BRW
55	**ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS,** dimensões 2 cm x 10 cm; formato retangular. Embalagem com 20 folhas tamanho A4. Certificado pelo	PACT.	15			16	**31**	19,80	297,00	0,00	0,00	316,80	613,80	COLACRIL

	INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto**.**													
56	**EMBORRACHADO E.V.A 60x40 cm de espessura.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto. Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	UNID	800	800	400	90	**2090**	1,52	1.216,00	1.216,00	608,00	136,80	3.176,80	MAKE+
57	**EMBORRACHADO E.V.A com gliter 60x40 cm de espessura.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto. Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	UNID	600	800	400	80	**1880**	2,79	1.674,00	2.232,00	1.116,00	223,20	5.245,20	MAKE+
58	**EXTRATOR DE GRAMPO, em metal, aproximadamente 14 cm.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto	UNID.	50	20	30	84	**184**	0,93	46,50	18,60	27,90	78,12	171,12	MASTERPRINT
59	**FITA ADESIVA COLORIDA 12 x 30, diversas cores.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	UNID.	50		50	31	**131**	0,49	24,50	0,00	24,50	15,19	64,19	ADELBRAS
60	**FITA ADESIVA DUPLA FACE 12x30.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto	UNID.	30	20	30	55	**135**	4,01	120,30	80,20	120,30	220,55	541,35	ADELBRAS
61	**FITA ADESIVA 45mmx100m, transparente.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto**.**	UNID./ROLO	100	120	50	60	**330**	9,80	980,00	1.176,00	490,00	588,00	3.234,00	EUROCEU
62	**FITA PARA EMPACOTAMENTO PAPEL LISO 45MM X 100M - 3M, suportando caixas com peso de até 60 kg.** Que possua características impermeabilizantes, flexibilidade e boa resistência à tração, garantindo maior **segurança no** fechamento. Fácil manuseio, mais resistente. Papel liso super resistente com altíssimo poder de adesão para o fechamento de caixas pesadas. Composição: possui dorso de papel liso, Kraft, e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética. Pode ser impressa pelo método flexográfico. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto**.**	ROLO UNID./	200	300	100	104	**704**	22,70	4.540,00	6.810,00	2.270,00	2.360,80	15.980,80	3M
63	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em filme polipropileno (BOPP),** adesivo de borracha sintética e resinas, medindo 12 mm x 50 m. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	ROLO UNID./	30		30	53	**113**	2,94	88,20	0,00	88,20	155,82	332,22	ADELBRAS
64	**FITA ADESIVA DUPLA FACE**	UNID./ROLO	30	20	20	45	**115**	15,68	470,40	313,60	313,60	705,60	1.803,20	3M

	9,5MM x 20M, extra forte. Referência: SCOTCH, 3M ou similar. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.													
65	**FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA, 0,07x200 Metros, rolo com 100 metros. Referência: SCOTCH, 3M ou similar.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	ROLO UNID./	4	4	5	25	**38**	12,74	50,96	50,96	63,70	318,50	484,12	PLASCOR
66	**Fitas fios decorativas embalados rolo de 50 mt. Certificado pelo INMETRO.** Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto. Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	ROLO UNID./	200	10	100	50	**360**	26,22	5.244,00	262,20	2.622,00	1.311,00	9.439,20	MAXI
67	**Fitas de cetim decorativas, largura de 03 cm, embalados rolo de 50 mt.(cores variadas). Certificado pelo INMETRO.** Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto. Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	ROLO UNID./	100	60	100	50	**310**	27,44	2.744,00	1.646,40	2.744,00	1.372,00	8.506,40	PROGRESSO
68	**Fitas de cetim decorativas, largura de 01 cm, embalados rolo de 50 mt.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto. Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO**).**	ROLO UNID./	100	40	50	30	**220**	27,44	2.744,00	1.097,60	1.372,00	823,20	6.036,80	PROGRESSO
69	**Giz de Cera, 12 cores .** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.		480	200		**680**	1,86	0,00	892,80	372,00	0,00	1.264,80	KOALA
70	**Grampeador apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçarias,** silk screen, telas para pintura, extração de resinas ornamentação de festas, decoração e etc. Altura 145mm, Largura 30mm, Comprimento 187mm, Peso 0,500kg	UNID.	2	2	4	3	**11**	28,42	56,84	56,84	113,68	85,26	312,62	FUTURO

71	**GRAMPEADOR DE MESA, grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente,** com ajuste de profundidade. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	5		5	19	**29**	51,94	259,70	0,00	259,70	986,86	1.506,26	BRW
72	**GRAMPEADOR DE MESA, tamanho aproximado de 13 cm x 4,0 cm x 5,7 cm, estrutura metálica, para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade de** grampear 20 folhas aproximadamente. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	40	20	50	50	**160**	6,37	254,80	127,40	318,50	318,50	1.019,20	BRW
73	**GRAMPO TRILHO PLASTICO 195MM**. Grampo trilho plástico 195mm, p/300 folhas, saco c/50 grampo trilho plástico, comprimento: 195mm, capacidade para armazenar até 300 folhas de papel sulfite 75gr/m², produzido em polipropileno, acondicionados em saco plástico transparente lacrado contendo 50 jogos.	SC	5		5	5	**15**	10,78	53,90	0,00	53,90	53,90	161,70	DELLO
74	**GRAMPO TRILHO PLASTICO 300MM.** Grampo trilho plástico estendido (liso), comprimento: 300mm, capacidade para armazenar ate 600 folhas de papel sulfite 75gr/m², produzido em plastico injetado em polipropileno branco, acondicionados em saco plastico transparente lacrado contendo 50 jogos .	SC	4		5	5	**14**	23,03	92,12	0,00	115,15	115,15	322,42	DELLO
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	CX.	50	30	30	130			193,50	116,10	116,10	503,10		

75	Fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. Capacidade para até 30 folhas. Caixa com 5.000 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.						**240**	3,87					928,80	BRW
76	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14,** grande, metal galvanizado. Capacidade para até 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	10	8	10	55	**83**	22,79	227,90	182,32	227,90	1.253,45	1.891,57	ACC
77	**LÁPIS PRETO nº 2, traço HB, apontado,** sem emendas na madeira, grafite ultra - resistente, não quebra com facilidade, não lasca, medindo 175 mm aproximadamente. Certificado pelo INMETRO. Caixa com 144 unidades. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	10	10	10	37	**67**	21,32	213,20	213,20	213,20	788,84	1.428,44	GATTE
78	**Lápis de cor ces, Dimensões do item C x L x A 19.9 x 0.8 x 20.4 centímetros. Certificado pelo INMETRO.** Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	22	600	1000		**1622**	2,35	51,70	1.410,00	2.350,00	0,00	3.811,70	MAKE+
79	**Lápis de cor**, tamanho pequeno**. Certificado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados do** fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto**.**	CX.		300	500		**800**	2,06	0,00	618,00	1.030,00	0,00	1.648,00	FUTURO

80	**LIVRO ATA,** material off-set branco, quantidade folhas 100 un, gramatura 56 g/ m2, comprimento 310 mm, largura 220 mm, características adicionais capa dura na cor preta, numeradas e pautadas. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	10	10	10	35	**65**	8,33	83,30	83,30	83,30	291,55	541,45	TILIBRA
81	**LIVRO DE PONTO capa dura, papelão revestido** em papel reciclado 120g/m², contém 100 folhas numeradas, formato 215x315mm, com termo de abertura e encerramento impressos, miolo em papel**.**	UNID.	30		30	57	**117**	14,21	426,30	0,00	426,30	809,97	1.662,57	SIDGRAPH
82	**LIVRO PROTOCOLO, 160x220 mm,** capa de papelão, com 100 folhas. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto**.**	UNID.	10	10	10	32	**62**	8,42	84,20	84,20	84,20	269,44	522,04	SIDGRAPH
83	**Massa deModelar 180G 12 Cores.** Consistência macia e maleável, facilitando a criação de diferentes formas e detalhes**.**	CX.		100	400		**500**	3,43	0,00	343,00	1.372,00	0,00	1.715,00	MAKE+
84	**MOLHA DE DEDO, molha dedo creme especial,** para manuseio de dinheiro, papéis etc. Acondicionado com base e tampa em plástico que proteja de altas temperaturas, não mancha, atóxico, antialérgico, antisséptico, composto de: ácido graxo, glicóis e essência. Estojo com 12 g.	UNID.	20		20	36	**76**	2,45	49,00	0,00	49,00	88,20	186,20	RADEX
85	**PAPEL ALCALINO**, formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m2, na cor branco de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, e resma com 500 folhas. Selo FSC na embalagem. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	RESMA	1100	800	600	1300	**3800**	32,00	35.200,00	25.600,00	19.200,00	41.600,00	121.600,00	COPIMAX
86	**PAPEL TEXTURIZADO (CASCA DE OVO)** para impressoras jato de tinta e laser. Formato: A4. Embalagem: 50 Folhas. Gramatura: 180 g/m2. Cor: Branca.	PACT.	5		5	5	**15**	14,21	71,05	0,00	71,05	71,05	213,15	MASTERPRINT
87	**PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4. Formato: A4.** Para impressão, secagem rápida. Embalagem: 50 Folhas. Cor: Branca.	PACT.	60	100	230	70	**460**	18,13	1.087,80	1.813,00	4.169,90	1.269,10	8.339,80	MASTERPRINT
88	**PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M². Pacote com 50 folhas gramatura:180g;** tamanho a4: 210x297mm; para impressoras jato de tinta. alto brilho, secagem instantânea. resistência a impressão digital. não fica marca de dedo na impressão. compatíveis com as impressoras ink jet hp, epson, canon e lexmark. ótima qualidade fotográfica. ideal para todos os tipos de trabalho	PACT.	80	150	84	63	**377**	19,11	1.528,80	2.866,50	1.605,24	1.203,93	7.204,47	TRUST
89	**Papel A4 , 120g/m²,** formato 210x297mm, também conhecido como papel 40 KG. Pacote com 50 folhas.	PACT.	100	100	129	78	**407**	11,37	1.137,00	1.137,00	1.466,73	886,86	4.627,59	ABC

90	**Papel A4 , 180g/m²**, formato 210x297mm, também conhecido como papel 60 kg. Pacote com 50 folhas.	PACT.	140	200	240	68	**648**	28,35	3.969,00	5.670,00	6.804,00	1.927,80	18.370,80	ABC
91	**PAPEL CARBONO AZUL , DUPLA FACE, formato A4. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados do** fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	40		10	6	**56**	17,59	703,60	0,00	175,90	105,54	985,04	CIS
92	**Papel cartão fosco,** medidas aproximadas de 50x70mm 280gr (Guache). Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	UNID.	200	400	200		**800**	0,88	176,00	352,00	176,00	0,00	704,00	ARTFLOC
93	**Papel color set, medidas aproximadas de 50x70mm 280gr (Guache). Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).**	UNID.	200	400	200		**800**	0,49	98,00	196,00	98,00	0,00	392,00	N-PRINT
94	**PAPEL CREPOM COMUM 48CMX2M.** Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	ROLO	200	1000	400		**1600**	5,39	1.078,00	5.390,00	2.156,00	0,00	8.624,00	N-PRINT
95	**Papel Cartolina Laminado Amarelo, 48 x 60 cm.** Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	UNID.	100	100	100		**300**	0,98	98,00	98,00	98,00	0,00	294,00	CROMUS
96	**Papel Kraft/ Madeira. Folha 80x120cm 80g Ouro.**	UNID.	200	100	200		**500**	0,49	98,00	49,00	98,00	0,00	245,00	JANDAIA
97	**Papel Color Linho Branco A4 210x297mm 180g/m²** Pacote com 50 folhas. Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	PCT.	4	8	4		**16**	16,12	64,48	128,96	64,48	0,00	257,92	MASTERPRINT
98	**Papel Lassane of - Plástico para Plastificação A4, Pacote com 200 Folhas 0,05.**	PCT.	20	40	20		**80**	139,65	2.793,00	5.586,00	2.793,00	0,00	11.172,00	COMPANY

99	**PAPEL CARTOLINA COMUM,** em papel reciclado apergaminhado, 180g/m², medindo 66 x 50cm, Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	UNID.	150	80	100	75	**405**	0,49	73,50	39,20	49,00	36,75	198,45	ANIL
100	**Papel Camurça 40x60.** Cores variadas (A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	UNID.	150		100		**250**	1,00	150,00	0,00	100,00	0,00	250,00	VMP
101	**PASTA CANALETA TRANSPARENTE,** A4 227mm x 300mm, cristal, pacote com 10 Unidades	PACT.	50		80	23	**153**	31,99	1.599,50	0,00	2.559,20	735,77	4.894,47	DELLO
102	**PASTA L TRANSPARENTE, A4,** dimenções aproximadas 31 x 22 x 1 cm; 217 g, cristal, pacote com 10 Unidades.	PACT.	50		80	23	**153**	7,84	392,00	0,00	627,20	180,32	1.199,52	DAC
103	**PASTA GRAMPO TRILHO,** Plástica Oficio, cristal, pacote com 10 Unidades**.**	PACT.	100	80	100	18	**298**	13,23	1.323,00	1.058,40	1.323,00	238,14	3.942,54	TRUST
104	**PASTA COM ABA ELÁSTICO** plastificada. Cartão duplex (250g/m²), Medida Produto Acabado 350x0x240 mm. Nas cores Preta, Amarela e Verde. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	100		94	130	**324**	2,50	250,00	0,00	235,00	325,00	810,00	PLASCONY
105	**PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE,** incolor, tamanho oficio, lomba 1 cm, abas com elásticos Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo **de validade, composição e/ou características do produto.**	UNID.	260	100	200	150	**710**	1,66	431,60	166,00	332,00	249,00	1.178,60	DELLO
106	**PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, incolor, tamanho oficio, lomba 2 cm, abas com elásticos.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	100	100	100	130	**430**	3,92	392,00	392,00	392,00	509,60	1.685,60	DAC
107	**PASTA PLÁSTICA TRASPARENTE, incolor, tamanho oficio, lomba 4 cm, abas com elásticos.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto	UNID.	50	100	300	140	**590**	4,41	220,50	441,00	1.323,00	617,40	2.601,90	DELLO
108	**PASTA PLÁSTICA POLIONDAS, nas cores VERDE E AMARELO, tamanho oficio, lomba 3,5 cm, abas com elásticos** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	130		70	230	**430**	2,92	379,60	0,00	204,40	671,60	1.255,60	ALAPLAST
109	**PASTA PLÁSTICA POLIONDAS, nas cores VERDE E AMARELO, tamanho oficio, lomba 5 cm, abas com elásticos.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	190		70	190	**450**	3,55	674,50	0,00	248,50	674,50	1.597,50	ALAPLAST
110	**PASTA SANFONADA ALTURA 26 CM X LARGURA 39 CM,** pasta sanfonada ofício c/12 divisões c/ aba e elástico cor transparente - ep12f pt. esta pasta sanfonada ofício reserva espaço suficiente para que você guarde documentos importantes. produzida em pvc transparente super resistente, apresenta 12 divisórias com indicadores coloridos. altura: 26 cm. largura: 39 cm. profundidade: 2,5 cm. acabamento.	UNID.	50		76	90	**216**	14,16	708,00	0,00	1.076,16	1.274,40	3.058,56	DAC
111	**PASTA SUSPENSA em cartão triplex (300g/m²) plastificado, A4,** com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	100	200	100	230	**630**	1,96	196,00	392,00	196,00	450,80	1.234,80	FRAMA
112	**PASTA SUSPENSA, gramatura 280g/m², tamanho 240 x 360mm, completa,** com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, cor palha. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do **fabricante, prazo de** validade, composição e/ou características do produto**.**	UNID.				170	**170**	1,66	0,00	0,00	0,00	282,20	282,20	FRAMA
113	**PEN DRIVER de 8 gb. Sistemas de fechamento de proteção e de alçamento para transporte.**	UNID	20	80	20	35	**155**	21,07	421,40	1.685,60	421,40	737,45	3.265,85	MULTILASER
114	**PERCEVEJO. percevejo latonado (dourado) nº 4, (diametro aproximado da cabeca: 9mm; comprimento útil da ponta: 7mm). acondicionado em caixa de papelao resistente contendo 100 unidades. constar na embalagem: especificacao do produto e dados de identificacao do fabricante.**	CX.	10		10	15	**35**	3,92	39,20	0,00	39,20	58,80	137,20	ACC
115	**PERFURADOR DE PAPEL, em metal e perfura até 45 folhas de 75g/m2, tamanho médio.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	30	10	20	61	**121**	72,03	2.160,90	720,30	1.440,60	4.393,83	8.715,63	JOCAR
116	**PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, grande, estrutura metálica resistente (ferro fundido), com capacidade para até 100 folhas.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	15	4	15	37	**71**	159,54	2.393,10	638,16	2.393,10	5.902,98	11.327,34	CAVIA
117	**Perfurador p/ Papel e EVA de 1 Furo. em metal e perfura até 45 folhas de 75g/m2, tamanho médio.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	5		5	5	**15**	59,61	298,05	0,00	298,05	298,05	894,15	MAKE+

118	**PINCEL ATOMICO - PONTA DE POLIESTER 4,00 MM,** pincel atomico, ponta de poliester de 4,0mm - escrita de 1.8mm, tinta a base de agua. devera estar gravado no pincel: codigo de barras, modelo e marca do produto. com selo do inmetro. caixa contendo 12 unidades.	CX.	10	6	10	50	**76**	24,45	244,50	146,70	244,50	1.222,50	1.858,20	BIC
119	**PINCEL - Marcador para quadro branco,** ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, tinta especial, ponta de acrílico de 0,4mm, espessura da escrita 2,0 mm, não recarregável, na cor preta. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	50	700	50	40	**840**	0,86	43,00	602,00	43,00	34,40	722,40	BRW
120	**PINCEL MARCADOR – permanente** corpo em plástico, ponta de feltro, tinta a base de alcool,espessura de 8,00mm. Cores preta, azul e vemelha. A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID.	50	120	50	62	**282**	0,78	39,00	93,60	39,00	48,36	219,96	BRW
121	**Pincel Hidrográfico. Embalagem com 12 Cores.** tinta à base de água é super lavável. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	CX.	50	200	250		**500**	1,76	88,00	352,00	440,00	0,00	880,00	GATTE
122	**Pistola de Cola Quente 40W Bivolt Profissional, para cola quente bastão FINO.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto**.**	UNID.	40	20	30	10	**100**	13,18	527,20	263,60	395,40	131,80	1.318,00	MAKE+
123	**Pistola de Cola Quente 40W Bivolt Profissional, para cola quente bastão GROSSO.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	30	20	30	10	**90**	17,64	529,20	352,80	529,20	176,40	1.587,60	LEOART
124	**Placa De Isopor Eps 5mm 100x50cm**	UNID. / PLACA	30	120	100		**250**	1,03	30,90	123,60	103,00	0,00	257,50	ISOPLAST
125	**Placa De Isopor Eps 10mm 100x50cm**	UNID. / PLACA	30	120	100		**250**	1,71	51,30	205,20	171,00	0,00	427,50	ISOPLAST

126	**Placa De Isopor Eps 15mm 100x50cm**	UNID. / PLACA	55	120	100		**275**	2,45	134,75	294,00	245,00	0,00	673,75	ISOPLAST
127	**Placa De Isopor Eps 30mm 100x50cm**	UNID. / PLACA	55	100	100		**255**	4,66	256,30	466,00	466,00	0,00	1.188,30	ISOPLAST
128	**Plástico Adesivo Papel Adesivo, Transparente/cristal 45 Cmx25 M.**	ROLO	20	4	18	4	**46**	48,71	974,20	194,84	876,78	194,84	2.240,66	PLASTIFIC
129	**PORTA OBJETOS DE MESA - para lápis/clipe/lembrete,** em metal aramado/telado, com quatro compartimentos, na cor preta.	UNID.	28	10	35	53	**126**	6,32	176,96	63,20	221,20	334,96	796,32	DELLO
130	**PRANCHETA OFICIO, com prendedor de metal.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	135	10	65	85	**295**	2,45	330,75	24,50	159,25	208,25	722,75	STALO
131	**PRENDEDOR DE PAPEL medindo 15 mm,** com capacidade para prender até 40 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com características do produto.	CX.	20		20	40	**80**	2,30	46,00	0,00	46,00	92,00	184,00	CIS
132	**PRENDEDOR DE PAPEL medindo 19 mm,** com capacidade para prender até 60 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com características do produto.	CX.	20		20	40	**80**	3,87	77,40	0,00	77,40	154,80	309,60	CIS
133	**PRENDEDOR DE PAPEL medindo 25 mm,** com capacidade para prender até 80 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com características do produto.	CX.	5			40	**45**	4,80	24,00	0,00	0,00	192,00	216,00	CIS
134	**PRENDEDOR DE PAPEL medindo 32 mm,** com capacidade para prender até 100 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com características do produto.	CX.	20		20	40	**80**	6,37	127,40	0,00	127,40	254,80	509,60	CIS
135	**PRENDEDOR DE PAPEL medindo 41 mm,** com capacidade para prender até 120 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com características do produto.	CX.	5			40	**45**	10,29	51,45	0,00	0,00	411,60	463,05	CIS
136	**PRENDEDOR DE PAPEL medindo 51 mm,** com capacidade para prender até 150 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Caixa com 12 unidades. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com características do produto.	CX.	10		2	40	**52**	11,27	112,70	0,00	22,54	450,80	586,04	CIS
137	**RÉGUA EM ALUMINIO - 30 CM,** régua em alumínio, 30cm de comprimento, com divisões em centímetros e subdivisões em milímetros, com marcação na cor preta ou prata.	UNID.	20		20	35	**75**	5,88	117,60	0,00	117,60	205,80	441,00	BRW

138	**RÉGUA DE PLASTICO 50 CM,** régua de plástico rígido cristal, 50cm de comprimento, com divisões em centímetros e subdivisões em milímetros, com marcação na cor preta, largura de 4,0cm e espessura 2,5mm.	UNID.	10		10	30	**50**	1,72	17,20	0,00	17,20	51,60	86,00	WALLEU

139	**RÉGUA ESCOLAR em poliestireno, 30 cm,** com divisões em centímetros e subdivisões em milímetros, cristal.	UNID.	90	400	200	55	**745**	0,49	44,10	196,00	98,00	26,95	365,05	WALLEU
140	**SILICONE PARA COLA QUENTE - fino.** Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com 1kg. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	PACT.	30	60	90	50	**230**	19,11	573,30	1.146,60	1.719,90	955,50	4.395,30	BETINHO
141	**SILICONE PARA COLA QUENTE - grosso.** Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote 1kg. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	PACT.	30	60	90	50	**230**	19,11	573,30	1.146,60	1.719,90	955,50	4.395,30	BETINHO
142	**Suporte para mouse (pad mouse – mousepad) com apoio de pulso em gel.**	UNID.	50	15	20	20	**105**	14,65	732,50	219,75	293,00	293,00	1.538,25	GOLDENTEC
143	**TESOURA EM AÇO INOX,** cabo polipropileno, ponta fina, comprimento 8 polegadas (20 cm). Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	95	15	75	45	**230**	3,92	372,40	58,80	294,00	176,40	901,60	BRW
144	**TESOURA ESCOLAR PEQUENA,** sem ponta, em aço inox, cabo plástico.	UNID.	95	300	700	65	**1160**	1,72	163,40	516,00	1.204,00	111,80	1.995,20	GATTE
145	**TINTA GUACHE 250 ML a base de agua, cxt.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID.		600	880		**1480**	2,35	0,00	1.410,00	2.068,00	0,00	3.478,00	KOALA
146	**TINTA PARA TECIDO A BASE ÁGUA ATÓXICA POTES PLÁSTICO 250 ML.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNID.		20	144		**164**	9,70	0,00	194,00	1.396,80	0,00	1.590,80	ACRILEX
147	**TINTA - PARA CARIMBO autoentintado a base de água, frasco com 40 ml**. Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	8	8	14	45	**75**	1,96	15,68	15,68	27,44	88,20	147,00	RADEX
148	**Tinta Reabastecedor p/Marcador de Quadro Branco. Cor azul. Embalagem com 20ml.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	20	300	30		**350**	2,16	43,20	648,00	64,80	0,00	756,00	FUTURO
149	**Tinta para reabastcer pincel quadro. COR AZUL e PRETA, 200ml.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto. (CORES A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	UNID.		80	10		**90**	21,32	0,00	1.705,60	213,20	0,00	1.918,80	RADEX
150	**TNT cores diversas, rolo com 50 metros. cores variadas** (CORES A SEREM DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO).	UNID.	30	120	50	85	**285**	30,38	911,40	3.645,60	1.519,00	2.582,30	8.658,30	MAKE+
									117.706,41	115.461,87	102.461,53	117.960,98	**453.590,79**	

GRUPO DE ITENS 22

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pasta AZ Lombo Estreito - para arquivamento em papelão super resistente, medindo aproximadamente 50 mm com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. CÓDIGO VERDE / 1074-7	UNID.	200		100	50	**350**	15,99	3.198,00	0,00	1.599,00	799,50	5.596,50	FRAMA
2	Pasta AZ Lombo Largo - para arquivamento em papelão super resistente, medindo aproximadamente 70 mm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior emaço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. CÓDIGO VERDE / 1014-3	UNID.	200		100	100	**400**	15,99	3.198,00	0,00	1.599,00	1.599,00	6.396,00	FRAMA
3	Pasta AZ Lombo Estreito - para arquivamento em papelão super resistente, medindo aproximadamente 50 mm com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. CÓDIGO VERMELHO / 1071-6	UNID.	100			100	**200**	15,50	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	3.100,00	FRAMA
4	Pasta AZ Lombo Largo - para arquivamento em papelão super resistente, medindo aproximadamente 70 mm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior emaço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. CÓDIGO	UNID.	100			250	**350**	15,50	1.550,00	0,00	0,00	3.875,00	5.425,00	FRAMA

	VERMELHO / 1010-5													
5	Pasta AZ Lombo Estreito - para arquivamento em papelão super resistente, medindo aproximadamente 50 mm com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. CÓDIGO AZUL ROYAL / 1070-9	UNID.	60	60		50	**170**	15,95	957,00	957,00	0,00	797,50	2.711,50	FRAMA
6	Pasta AZ Lombo Largo - para arquivamento em papelão super resistente, medindo aproximadamente 70 mm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior emaço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. CÓDIGO AZUL ROYAL / 1017-4	UNID.	60	60		150	**270**	15,50	930,00	930,00	0,00	2.325,00	4.185,00	FRAMA
7	Pasta AZ Lombo Estreito - para arquivamento em papelão super resistente, medindo aproximadamente 50 mm com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. CÓDIGO PRETA / 1062-4	UNID.				100	**100**	15,99	0,00	0,00	0,00	1.599,00	1.599,00	FRAMA
8	Pasta AZ Lombo Largo - para arquivamento em papelão super resistente, medindo aproximadamente 70 mm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior emaço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. CÓDIGO PRETA / 1001-3	UNID.				100	**100**	15,99	0,00	0,00	0,00	1.599,00	1.599,00	FRAMA
9	Pasta AZ Lombo Estreito - para arquivamento em papelão super resistente, medindo aproximadamente 50 mm com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. CÓDIGO AMARELO / 1123-2	UNID.				210	**210**	15,73	0,00	0,00	0,00	3.303,30	3.303,30	FRAMA
10	Pasta AZ Lombo Largo - para arquivamento em papelão super resistente, medindo aproximadamente 70 mm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior emaço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. CÓDIGO AMARELO / 1020-4	UNID.				210	**210**	15,59	0,00	0,00	0,00	3.273,90	3.273,90	FRAMA
									11.383,00	1.887,00	3.198,00	20.721,20	37.189,20	

GRUPO DE ITENS 23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	Tinta Cor: Negro/ Preto/Black. Original Epson T544, 65 ML. Para uso em impressoras: L1110, L-3110, L-3150, L3160, L-5190 . Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	80		80	190	**350**	195,00	15.600,00	0,00	15.600,00	37.050,00	68.250,00	EPSON
2	Tinta Cor: CIANO. Original Epson T544, 65 ML. Para uso em impressoras: L1110, L-3110, L-3150, L3160, L-5190 . Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	42		42	115	**199**	130,00	5.460,00	0,00	5.460,00	14.950,00	25.870,00	EPSON
3	Tinta Cor: MAGENTA. Original Epson T544, 65 ML. Para uso em impressoras: L1110, L- 3110, L-3150, L3160, L-5190 . Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	42		42	115	**199**	140,26	5.890,92	0,00	5.890,92	16.129,90	27.911,74	EPSON
4	Tinta Cor: AMARELO. Original Epson T544, 65 ML. Para uso em impressoras: L1110, L- 3110, L-3150, L3160, L-5190 . Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	42		42	115	**199**	190,00	7.980,00	0,00	7.980,00	21.850,00	37.810,00	EPSON
5	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW. Especificações mínimas. TN-3492. Cartucho de Toner de ultra redimento, quantidade aproximada (20.000 paginas).	UNID.	20		20	6	**46**	250,00	5.000,00	0,00	5.000,00	1.500,00	11.500,00	MAXPRINT
6	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW. Especificações mínimas. TN-3472. Cartucho de Toner de ultra redimento, quantidade aproximada (12.000 paginas).	UNID.	20		20	6	**46**	199,00	3.980,00	0,00	3.980,00	1.194,00	9.154,00	MAXPRINT
7	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW. Especificações mínimas. TN-3442. Cartucho de Toner de ultra redimento, quantidade aproximada (12.000 paginas).	UNID.	20		20	6	**46**	240,00	4.800,00	0,00	4.800,00	1.440,00	11.040,00	EVOLUT
8	UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L6902DW. Especificações mínimas. DR-3440. Unidade de cilindro, quantidade aproximada (50.000 paginas).	UNID.	10		10	4	**24**	180,70	1.807,00	0,00	1.807,00	722,80	4.336,80	COMPA QLASER
	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW.	UNID.	10		10	8			897,00	0,00	897,00	717,60		

9	Especificações mínimas. TN-2370. Cartucho de Toner de ultra redimento, quantidade aproximada (1.200 páginas).						**28**	89,70					2.511,60	MAXPRINT
10	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW. Especificações mínimas. TN-2370. Cartucho de Toner de ultra redimento, quantidade aproximada (2.600 paginas).	UNID.	10		10	8	**28**	103,99	1.039,90	0,00	1.039,90	831,92	2.911,72	MAXPRINT
11	UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW. Especificações minimas. DR-2340. Unidade de cilindro, quantidade aproximada (12.000 paginas).	UNID.	5		5	4	**14**	165,48	827,40	0,00	827,40	661,92	2.316,72	EVOLUT
									53.282,22	0,00	53.282,22	97.048,14	**203.612,58**	

GRUPO DE ITENS 24

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	QUANT.	VALOR UNIT.	SESA	SEDUC	SEASC	FUNDO GERAL	VALOR TOTAL	MARCA
1	**Guilhotina Menno Master 46 Cm - Cap. De Corte: 20 Folhas De 75 G. ,** ideal para cortes retos e precisos, Indicada para acabamentos gráficos, cartões, fotos, encadernações, convites, plastificados, imãs, etc. Com trava de segurança. ertificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	3	1	5	5	**14**	637,00	1.911,00	637,00	3.185,00	3.185,00	8.918,00	MENNO
2	**Perfuradora, para encadernação.** Máquina construída em aço, tratadas e pintadas a pó (pintura eletrostática), gaveta para os resíduos, pinos de aço tratados termicamente evitando o desgaste , margeador frontal com trava para encadernações maiores e menores, margeador traseiro para distanciar os furos da margem**, com capacidade para encadernações de 10 a 450 folhas.** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto.	UNID.	3	2	2	5	**12**	1.369,68	4.109,04	2.739,36	2.739,36	6.848,40	16.436,16	EXCENTRIX
3	**Plastificadora Laminadora Refiladora A4 A5 A6 Ma320 3x1 Quente Frio (220W).** Certificado pelo INMETRO. Embalagem com dados do fabricante, prazo de validade, composição e/ou características do produto. Com garantia mínima de 1 ano.	UNID.	3	1	5	5	**14**	1.219,40	3.658,20	1.219,40	6.097,00	6.097,00	17.071,60	MAZZILLI

9.678,24	4.595,76	12.021,36	16.130,40	**42.425,76**

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Conforme estabelecido no caput do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, para fins do registro de preços, a Secretaria de Planejamento e Administração, na condição de órgão gerenciador, realizou procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços, onde foi determinada a estimativa total de quantidades da contratação por órgão que aderiu a IRP, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

4.2. A Secretaria de Planejamento e Administração, na condição de órgão gerenciador, após receber as intenções de registro de preços de cada órgão, foram consolidadas as informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo e promovida a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinamos a estimativa total de quantidades da contratação, conforme estabelecido no inciso

III do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas “a” à “d” do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).
7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;
8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e
8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.
11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
12.5.1. por razão de interesse público;
12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:
13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.
13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores
praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e
14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:
15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-002/2024-DIVERSAS, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**S, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 07 de maio de 2024.

MILENE QUENTAL LEITE
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Órgão Gerenciador Da Ata

JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante Da Ata

MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA
Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante Da Ata

FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social
Órgão Participante Da Ata

DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES
Sócio Administrador
DLA Comercial de Alimentos EIRELI
Fornecedor Beneficiário Da Ata

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2B09684B